SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3645

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

NOME	CARGO
Antônio Valdo do Monte	Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:115D4897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

NOME	CARGO
Diostenes Rodrigues de Sousa	Coordenador de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:EA0CA1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2025 - GP

DESIGNA servidor público efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e

Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público efetivo abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
Liziomar Barros Nascimento de Souza	Coordenador Educacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:0BA6FCAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DETERMINA RETORNO DO SERVIDOR AO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do município de Abaiara/CE:

CONSIDERANDO que a licenças são períodos de interrupção ou suspensão do exercício do cargo público em razão de motivos previstos na legislação estatutária a ocorrer nos prazos e condições estabelecidos em lei, possuindo tais afastamentos natureza particular, autorizados mediante caráter personalíssimo ao servidor;
CONSIDERANDO que a licença não remunerada é ato de concessão tipicamente discricionário, competindo ao Administrador Público avaliar acerca da conveniência e oportunidade do afastamento do servidor;
CONSIDERANDO que a licença sem remuneração encontra respaldo jurídico no artigo 99 caput do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 501/2021);
CONSIDERANDO que por ocasião da realização do Concurso Público autorizado pela Lei Municipal nº 023/2022, revela-se a necessidade de se reorganizar o quadro efetivo de servidores com o chamamento de todos os licenciados sem remuneração para trato de interesse particular;
CONSIDERANDO que a necessidade de suprir o efetivo do quadro de servidores com vistas a garantir a continuidade da prestação do essencial serviço público;
CONSIDERANDO § 1º do artigo 99 Lei Municipal nº 501/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaiara-CE), e por critérios de interesse do serviço, oportunidade e conveniência da Administração Pública:
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida ao servidor **ARISTÓTELES QUIRINO XAVIER,** matrícula: 00060468, ocupante de cargo efetivo integrante da Estrutura Administrativa do Município de Abaiara-CE, e **DETERMINAR** o seu retorno às atividades do seu cargo, no prazo de 30(trinta) dias corridos a iniciar da data de publicação.
Art. 2º - Caso não compareça no prazo estabelecido no artigo anterior, considerar-se-á como abandono de cargo, devendo incorrer no Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:4404A14C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DETERMINA RETORNO DO SERVIDOR AO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do município de Abaiara/CE:

CONSIDERANDO que a licenças são períodos de interrupção ou suspensão do exercício do cargo público em razão de motivos previstos na legislação estatutária a ocorrer nos prazos e condições estabelecidos em lei, possuindo tais afastamentos natureza particular, autorizados mediante caráter personalíssimo ao servidor;
CONSIDERANDO que a licença não remunerada é ato de concessão tipicamente discricionário, competindo ao Administrador Público avaliar acerca da conveniência e oportunidade do afastamento do servidor;
CONSIDERANDO que a licença sem remuneração encontra respaldo jurídico no artigo 99 caput do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 501/2021);
CONSIDERANDO que por ocasião da realização do Concurso Público autorizado pela Lei Municipal nº 023/2022, revela-se a necessidade de se reorganizar o quadro efetivo de servidores com o chamamento de todos os licenciados sem remuneração para trato de interesse particular;
CONSIDERANDO que a necessidade de suprir o efetivo do quadro de servidores com vistas a garantir a continuidade da prestação do essencial serviço público;
CONSIDERANDO § 1º do artigo 99 Lei Municipal nº 501/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaiara-CE), e por critérios de interesse do serviço, oportunidade e conveniência da Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida a servidora **ELYSABETH DIODATO TAVARES,** matrícula: 00060525, ocupante de cargo efetivo integrante da Estrutura Administrativa do Município de Abaiara-CE, e **DETERMINAR** o seu retorno às atividades do seu cargo, no prazo de 30(trinta) dias corridos a iniciar da data de publicação.
Art. 2º - Caso não compareça no prazo estabelecido no artigo anterior, considerar-se-á como abandono de cargo, devendo incorrer no Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:E59CEA90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DETERMINA RETORNO DO SERVIDOR AO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do município de Abaiara/CE:

CONSIDERANDO que a licenças são períodos de interrupção ou suspensão do exercício do cargo público em razão de motivos previstos na legislação estatutária a ocorrer nos prazos e condições estabelecidos em lei, possuindo tais afastamentos natureza particular, autorizados mediante caráter personalíssimo ao servidor;
CONSIDERANDO que a licença não remunerada é ato de concessão tipicamente discricionário, competindo ao Administrador Público avaliar acerca da conveniência e oportunidade do afastamento do servidor;
CONSIDERANDO que a licença sem remuneração encontra respaldo jurídico no artigo 99 caput do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 501/2021);
CONSIDERANDO que por ocasião da realização do Concurso Público autorizado pela Lei Municipal nº 023/2022, revela-se a necessidade de se reorganizar o quadro efetivo de servidores com o chamamento de todos os licenciados sem remuneração para trato de interesse particular;
CONSIDERANDO que a necessidade de suprir o efetivo do quadro de servidores com vistas a garantir a continuidade da prestação do essencial serviço público;
CONSIDERANDO § 1º do artigo 99 Lei Municipal nº 501/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaiara-CE), e por critérios de interesse do serviço, oportunidade e conveniência da Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1° - **REVOGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida ao servidor **CICERO BRENNO SILVA SOUSA,** matrícula: 00060547, ocupante de cargo efetivo integrante da Estrutura Administrativa do Município de Abaiara-CE, e **DETERMINAR** o seu retorno às atividades do seu cargo, no prazo de 30(trinta) dias corridos a iniciar da data de publicação.
Art. 2º - Caso não compareça no prazo estabelecido no artigo anterior, considerar-se-á como abandono de cargo, devendo incorrer no Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, aos 04 Dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:8BCC1FD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ATO Nº 02/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS PÚBLICOS, NA FORMA QUE INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO Nº 02/2025 de 28 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS PÚBLICOS, NA FORMA QUE INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO (a) DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, Sr. **Francisco Ivamar Clares Bezerra**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 26.II, ¨G¨, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **MARILANDY PINHEIRO MOREIRA**, como ***FISCAL DE CONTRATOS PÚBLICOS COM A FUNÇÃO DE ATESTAR AS NOTAS FISCAIS DOS COMBUSTÍVEIS DAS DIVESAS SECRETARIAS.***.
Art. 2º - O Fiscal de Contratos é responsável por fiscalizar e verificar a execução do objeto do Contrato e especificação predeterminada, Conforme as normas e procedimentos previstos no contrato.
§1º Fica o Fiscal de Contratos Públicos responsável pelo acompanhamento e controle dos serviços, e documentação fiscal desta função.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO IVAMAR CLARES BEZERRA
Secretario Municipal do Transporte e Logistica

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:61E672B2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, **ESTADO DO CEARÁ**, Francisco Vilmar Félix Martins, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.160/01, de 05 de novembro de 2001 e a Lei Municipal nº 1.778/13, de 25 de julho de 2013, que altera a referida Lei e dispõem sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o conselheiro suplente**, ARMANDO QUEIROZ DE ALMEIDA**, para assumir a função do conselheiro tutelar Tiago Fernandes de Almeida Feitosa, férias no período de 03 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:0BF5D597

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO N.º PE-003/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO N.º PE-003/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE

SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO, DOCUMENTOS, RECADASTRAMENTO, PROVA DE VIDA, COMUNICAÇÃO E FINANCEIRO DO FUNCIONÁRIO COM APLICATIVOS INCLUSOS DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **21 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: https://bll.org.br/ (local de realização do pregão), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **05 de fevereiro de 2025,** nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação;

- Diário Oficial dos Municípios;
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);

- PNCP;

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:ACF792E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.01.22.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.02.03-0001 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.22.2**. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Agricultura de Altaneira e a empresa CASA DE APOIO BEM ESTAR FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.235.384/0001-62. **Objeto** Contratação dos serviços de hospedagem em casa de apoio em Fortaleza/CE, para atender as necessidades dos usuários do SUS de Altaneira/CE, quando em tratamento fora do domicilio, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE**, Valor Total do Contrato:** 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais),. **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Ivanna Maria de Alcantara e Anndrea Cristina Sampaio Palhano.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F670B077

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2025

DECRETO Nº 09/2025

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Altaneira - CE.

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA** o presente regulamento acerca da Lei Federal 14.133/21:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto visa regulamentar a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Altaneira/CE, para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange toda a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Altaneira/CE.
§ 1º Com base na Lei Orgânica do Município e na organização interna de cada Secretaria, por meio deste Decreto, poderão ser criados os órgãos auxiliares ao procedimento licitatório, como departamentos e coordenadorias, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CAPÍTULO II
DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 3º. Fica a cargo do Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
IX – Indicar o vencedor do certame;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação realizarão a negociação após definido o resultado de julgamento, por meio eletrônico quando o procedimento seja por este meio, sendo realizada no próprio ato da sessão pública em campo próprio, assim como deverá proceder com esta negociação quando procedimento presencial, devendo lavrar em ata da sessão pública os termos negociados.

Art. 4º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 5º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática,

podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato conforme termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.
§ 1º Para o exercício da função, gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

Art. 7º. Após indicação de que trata o art. 6º, a autoridade competente deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos, quando for o caso.
§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.
§ 3º O gestor ou fiscal (is) e seus substitutos deverão elaborar relatórios registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes aos contratos fiscalizados, em documento próprio, devendo ainda, quando solicitado pela autoridade competente, elaborar relatórios do período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.
§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 8º. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 9º. Deverá ser observado, no que couber, o disposto no CAPÍTULO V da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, para o desempenho das funções dos fiscais e gestores de contratos.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 10. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações de sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias nos termos que seguem abaixo.
I - Sujeitam-se ao disposto neste Decreto as Unidades Administrativas pertencentes ao município.
§ 1º O planejamento, previsto no caput deste artigo, será realizado separadamente para cada Unidade Orçamentária.
§ 2º O Plano de Contratações Anual – PCA consiste em instrumento de governança, elaborado anualmente pelas unidades administrativas, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração e execução da respectiva lei orçamentária da unidade orçamentária.
§ 3º Para fins deste(a) Decreto, consideram-se:
I - Unidade Orçamentária (U.O.): Órgão/Entidade a que a Lei Orçamentária Anual consigna dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
II – Unidade Administrativa (U.A): Unidade Organizacional que compõem a estrutura do Órgão ou Entidade.
III - Autoridade Competente: Agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão ou da entidade;

Art. 11. A elaboração do PCA ocorrerá preferivelmente em mesmo período de elaboração da LOA do mesmo exercício, de modo a garantir a adequação dos valores das contratações aos valores previstos para o Orçamento do mesmo período, sendo sua elaboração realizada a partir dos documentos de formalização de demanda – DFD's elaborados pelas áreas técnicas demandantes de cada Unidade Orçamentária ou documentos equivalentes, os quais deverão ser utilizados como subsídio para a elaboração do PCA.
§ 1º - A responsabilidade pelo lançamento das informações do PCA caberá à autoridade competente das Unidades Orçamentárias.
§ 2º - O PCA deverá ser formalmente aprovado pela autoridade competente de cada Unidade Orçamentária por meio de ato de publicização do mesmo.

Art. 12. Constarão do PCA as contratações de materiais, serviços e obras a serem realizadas no exercício subsequente, podendo ser consideradas as contratações anteriores.
§ 1º Deverão ser incluídas no PCA todas as contratações mencionadas no caput deste artigo, contemplando aquelas realizadas sob o enquadramento da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações e normatizações referentes a contratações públicas vigentes.
§ 2º - Ficam dispensadas de registro no PCA:
a) as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto de regulamento próprio quando aplicável;
§ 3º - As contratações que não impliquem em despesa a serem empenhadas oriundas de contrato formal, não constarão do PCA.

Art. 13. Após concluídas as etapas de elaboração do PCA e de análise e conclusão dos dados pela autoridade competente, será encaminhado o arquivo eletrônico contendo as informações referentes ao PCA, para publicação das informações no Sítio Eletrônico oficial, encerrando a etapa de elaboração do PCA do exercício.

Art. 14. O replanejamento das contratações previstas no PCA, caso necessário, poderá ser realizado a partir do mês de dezembro do exercício de sua elaboração, até o encerramento do exercício seguinte, visando o atendimento de necessidades não contempladas inicialmente, bem como ajustes em razão de eventuais modificações das necessidades anteriormente previstas.
Parágrafo único. A atualização do PCA deverá ser realizada por meio de documento formal autorizado pela autoridade competente, acompanhado da nova versão completa do PCA a ser atualizada no Sítio Eletrônico oficial.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 15. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico e executivo a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 16. A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar cabe ao setor técnico do Município para viabilidade da contratação, podendo ser designado Agente de Planejamento ou Equipe de Planejamento para este fim.

Exceções à elaboração do ETP
Art. 17. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:
I - Facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

Diretrizes Gerais
Art. 18. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica.

Art. 19. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, quando elaborados.

Art. 20. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pelo agente de planejamento/equipe de planejamento da contratação.

Art. 21. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas plausíveis.

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia
Art. 22. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 23. Na elaboração do ETP, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa – SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2025 do Ministério da Economia.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 24. O licitante ou o contratado poderão ser responsabilizados administrativamente em razão do cometimento das seguintes infrações:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da lei 12.846 de 2013.

Art. 25. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas em Lei as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º Deverá o Município instaurar o procedimento de responsabilização e penalização conforme a Lei nº 14.133/2021, e quando omisso, independente de qual sanção aplicada, observar e respeitar a oportunidade de ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO VI
DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO

Art. 26. Regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Definições
Art. 27. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - Bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - Bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - Elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens
Art. 28. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 27:
I - Relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - Relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 29. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 27:
I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo
Art. 30. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO VII

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de contratação de Serviços e Obras

Art. 31. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 4º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 5º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 6º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 7º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 8º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 9. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 10. Na hipótese do § 8 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 11. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Para fins de contratação para fornecimento de bens e material de consumo

Art. 32. A documentação relativa à qualificação técnica será restrita a:

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

CAPÍTULO VIII
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 33. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, e as contidas neste Decreto, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

Da Dispensa Física

Art. 34. No âmbito da Administração Pública Municipal, quando a despesa não for oriunda de recursos provenientes da União, poderá ser adotada a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor, vinculada à classe de materiais ou a descrição dos serviços e obras.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e

pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).
§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que couber.

Do Procedimento - Instrução
Art. 35. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos da IN nº 65, de 07 de julho de 2021;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Do Aviso de Dispensa
Art. 36. O órgão ou entidade deverá publicar Aviso de Dispensa com as informações pertinentes para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo constar em seu instrumento de Termo de Referência as seguintes informações:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 35, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão em edital de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

Parágrafo único. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, no site oficial do Município.

Divulgação do Aviso de Dispensa
Art. 37. O extrato do aviso de Dispensa será divulgado no Site Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua íntegra para consulta dos possíveis interessados.

Fornecedor
Art. 38. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou, quando previsto em edital, por protocolo no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso de dispensa.

Do Julgamento e da Habilitação
Art. 39. Encerrado o prazo para envio da proposta e da documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 40. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, bem como nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 41. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 40.

Art. 42. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar a documentação de habilitação, caso esta não tenha sido encaminhada em conjunto com a proposta de preços, e solicitar o envio de proposta readequada, quando realizada negociação da inicialmente encaminhada, e ainda, se necessário, encaminhamento de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação
Art. 43. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os documentos necessários à habilitação poderão ser enviados concomitantemente à proposta, via e-mail ou, quando previsto, protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no aviso de dispensa, ou solicitados após a classificação da proposta mais vantajosa por prazo estipulado pela administração.

Art. 44. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 45. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 43, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento Fracassado ou Deserto
Art. 46. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Da Adjudicação e Homologação
Art. 47. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Das Sanções Administrativas
Art. 48. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Disposições Gerais
Art. 49. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 012/2023.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:0B175FF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA** o presente regulamento:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta oart. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal.
Parágrafo único. O disposto neste Decretonão se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - Credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - Credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;
IV - Edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;e
V - Sistema de Cadastramento dar-se a via e-mail do setor de licitação do município (licitacao@altaneira.ce.gov.br) ou, de forma presencial no setor de licitação com servidor responsável, em dias úteis, em horário de expediente da municipalidade.
Hipóteses de contratação
Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:
I - Paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - Com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - Em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 4º.O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
Forma de realização
Art. 5º. O credenciamentoficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e serárealizado por meio do e-mail ou presencias, observadas as seguintes fases:
I - Preparatória;
II - De divulgação do edital de credenciamento;
III - De registro do requerimento de participação;
IV - De habilitação;
V - Recursal; e
VI - De divulgação da lista de credenciados.
CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA
Orientações gerais
Art. 6ºA escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto noinciso IV do**caput**do art. 74da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 148/2023, de 21 de novembro de 2023.
Edital de credenciamento
Art. 7º.O edital de credenciamento observará as regras gerais daLei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I - Descrição do objeto;
II - Quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - Requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - Prazo para análise da documentação para habilitação;
V - Critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - Critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - Forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - Prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - Condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas nos incisos I e II do**caput**do art. 3º deste Decreto;
X - Hipóteses de descredenciamento;
XI - Minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - Modelos de declarações;
XIII - Possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - Sanções aplicáveis.
§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Município e mantido à disposição no Site Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, no Site Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no acervo da municipalidade e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.
§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - Esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou
II - Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosart. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12. Ainscrição do interessado para o credenciamentomediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.
Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. A habilitação será verificada por meio do Servidor responsável designado/Agente de contratação ou Comissão de Contratação designada, em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.
§ 1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§ 2º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
§ 3º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto noart. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de **três dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.
§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado nos mesmos meios de publicação do Edital.
§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas nos mesmos meios de publicação do Edital no prazo estabelecido no § 1º.
Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de **três dias úteis**, contado da data de publicação da decisão.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Diário Oficial e Site Oficial do Município.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO

Formalização
Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidadepoderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
§ 4º Previamente à formalização do contrato ou prorrogação do prazo de vigência deste, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
Vigência dos contratos
Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Alteração dos contratos
Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO
Anulação e revogação
Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e oportunidade da administração.
§ 1º Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nosart. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.
Descredenciamento
Art.23. O órgão ou a entidade credenciantepoderá realizar o descredenciamento quando houver:
I - Pedido formalizado pelo credenciado;
II -Perda das condições de habilitação do credenciado;
III - Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do**caput**não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do**caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.
CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO
Aplicação
Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021,e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.
§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.
Vigência
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:D5412999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2025

PORTARIA 142/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear o senhor JOSÉ ROBERVALDO LIBERALINO DE SOUZA, portador de RG nº. 32.611.845-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 706.514.263-91, para o exercício do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:1B09A101

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 001/2025/SMS - ERRATA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 001/2025

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, ao senhor **DAMIÃO ALAN DE SOUSA, MOTORISTA**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, 01 (uma) diária

para a cidade de FORTALEZA- CE, no dia 08 de janeiro de 2025, onde estará a serviço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, a fim de receber e transportar o paciente Valdemir Neco da Silva, até o Hospital Universitário Walter Cantídio, Fortaleza - CE.

§1°. O valor da diária é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Saúde a ordenar o pagamento do total de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2025

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG n°: 2002034083674, SSP/CE
CPF n°: 041.145.863-93
ENDEREÇO: Rua Manoel Henrique de Souza, nº 75, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:1069152B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 008/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, ao senhor D**AMIÃO ALAN DE SOUSA, MOTORISTA**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, 01 (uma) diária para a cidade de FORTALEZA- CE, no dia 05 de fevereiro de 2025, onde estará a serviço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, para transportar o paciente Valdemir Neco da Silva, até o Hospital Universitário Walter Cantídio, Fortaleza - CE.

§1°. O valor da diária é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Saúde a ordenar o pagamento do total de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2025

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG n°: 2002034083674, SSP/CE
CPF n°: 041.145.863-93
ENDEREÇO: Rua Manoel Henrique de Souza, nº 75, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:96266CA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2025 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2025 - SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BASICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **18.02.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO, WWW.TCE.CE.GOV.BR E HTTPS://WWW.ALTOSANTO.CE.GOV.BR/LICITACAOLISTA.PHP. ARTHUR PAIVA MAIA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CIRCULAR NO D.O.E, D.O.U E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO DIA 05/02/2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:27D19EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025 - SEDUC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025 - SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, A FIM DE ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **18.02.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO, WWW.TCE.CE.GOV.BR E HTTPS://WWW.ALTOSANTO.CE.GOV.BR/LICITACAOLISTA.PHP. ARTHUR PAIVA MAIA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CIRCULAR NO D.O.E E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO DIA 05/02/2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:87F12D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS relacionados a seguir, que foram aprovados dentre o CADASTRO RESERVA, no concurso público regulamentado pelo Edital n° 001/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse nos seus respectivos cargos.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357000650	PAMELA JENNIFER SHERILYN PINHEIRO GOMES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	10°
357001483	CLAUDIANA MARIA DA COSTA BARROS CASTRO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	11°

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, **05** de **fevereiro** de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____,_____/_____/_____
_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, (NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo-CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) Não possuo bens.
( ) Possuo os bens, conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo-CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Declarante

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:69A12F35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE EXTRATO DE RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Extrato de Resultado do Credenciamento. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, torna público através da Exmo. Sr. **Francisco Arrais da Silva**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social o Resultado do **Credenciamento n° 01/2025**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROFISSIONAIS (NÍVEL MÉDIO) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.** CREDENCIADOS PARA **Serviços Complementares de VISITADORA SOCIAL – 10 VAGAS,** Andressa Paiva de Oliveira Carvalho, CPF; 618.697.823-05, Beatriz Anacleto Sousa da Silva, CPF; 081.878.103-35, Caroline Vicente de Oliveira Sousa, CPF; 072.174.413-31, Francisca Isadora Facundo Santana, CPF; 058.865.653-09, Iris Dias, CPF; 610.809.213-03, Juliana de Oliveira da Silva, CPF; 087.826.313-60, Maria das Graças dos Santos Antunes, CPF; 539.090.2023-30, Maria Sarah Maciel Linard, CPF; 618.697.213-57, Maria Virginia Mendes Gonçalves Valentim, CPF; 618.716.493-82, Tatielle Carvalho Arrais, CPF; 063.369.253-07, **Serviços Complementares de COODENADORA DE PROJETOS – 02 VAGAS,** Maria José Herculano da Silva, CPF; 613.945.163-98, Nivany Pereira de Sousa, CPF; 054.186.423-83, **Serviços Complementares de ASSISTENTE DE SECRETARIA – 11 VAGAS,** Antônia Gonçalves da silva Carvalho, CPF; 127.228.957-57, Alzira Miranda Nunes, CPF; 088.064.290-03, Barbara de Moura Saraiva Araujo, CPF; 023.818.923-62, Bruna Braga Nazário, CPF; 058.914.603-35, Carlos Henrique Barbosa Fernandes, CPF; 094.844.873-35, Francisca Vieira da Silva, CPF; 772.820.433-53, Maria Agustinho de Freitas, CPF; 043.914.177-07,Maria José Felix Silva, CPF; 632.201.053-00, Marciana Silvaneide Mota, CPF; 040.973.523-00, Maria Valdeide Ferreira, CPF; 041.506.653-03, Ricardo Henrique Alves Arrais, CPF; 097.119.033-00, **Serviços Complementares de EDUCADOR SOCIAL – 06 VAGAS,** Antônio Neto Pereira, CPF; 047.010.983-10, Cicero Paulo Alencar, CPF; 422.603.453-87, Francisco José Sousa da Silva, CPF; 074.576.413-43, Matheus Cosmo dos Santos, CPF; 610.830.633-59, Marciana Felipe, CPF; 035.387.493-02, Susana de Freitas Gomes Pereira, CPF; 026.962.983-19, os candidatos discriminados acima foram declarados APTOS a se credenciarem junto a Secretaria de Assistência Social, Será aberto o prazo de 03 (cinco) dias úteis para manifestação contra a decisão da Comissão de Licitação, de acordo com o Artigo 165, inciso I,da Lei 14.133/2021. Antonina do Norte/Ce, 31 de janeiro de 2025,

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA,
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BBC99C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 055/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora FRANCISCA VALDETE ALMEIDA BRITO DE SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 885.***.***-34, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D51E8D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 056/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor MANOEL JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 735.***.***-20, CREA/CE nº 42069, a função de **ENGENHEIRO FLORESTAL.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EF6D1C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 057/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO DA SILVA ARRAIS**, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 845.***.***-04, a função de **COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4FB9C6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 058/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **JANE CASSIANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 093..***.***-11, no cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5F2A96F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 060/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor LUCAS PEREIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 074.***.***-43, ao cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:57F27751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 062/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora FRANCISCA ELISÂNGELA ARRAIS, inscrita no CPF sob o nº 848.***.***-87, no cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CORREIA LIMA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:09BB11ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 063/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora FRANCISCA JUSSARA MARÔTO, inscrita no CPF sob o nº 025.***.***-63, no cargo de Coordenadora da Escola de Ensino Fundamental Francisco Mendes e Silva do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AF80005D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 071/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora ANTONIA SULANIR DO CARMO CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 539.***.***-68, no cargo de **FORMADORA DE MATEMÁTICA 1º/5º ANO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8C2D5738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 072/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora DIANA LARA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 785.***.***-04, no cargo de Formadora de Ciências de 6º/9º Ano do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:95A75CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 073/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora FABRICIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 951.***.***-34, no cargo de Formadora de Língua Portuguesa de 1º/5º Ano do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F8037FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 074/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora JOANA ALVES PEREIRA ARRAIS, inscrita no CPF sob o nº 737.***.***-53, no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA EEFTI 08 DE MAIO do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:26E574BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 075/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 015.***.***-74, no cargo de Coordenadora da Educação Especial do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:38EC5FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 076/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA DO CARMO DE ALCÂNTARA GÓIS, inscrita no CPF sob o nº 573.***.***-68, no cargo de Formadora de Língua Portuguesa de 6º/9º Ano do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:862637DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 077/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA JAQUELINE ALVES MIGUEL CORREIA, inscrita no CPF sob o nº 785.***.***-04, no cargo de Coordenadora da Educação Infantil do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:003018F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 078/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor MATHEUS PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 104.***.***-24, no cargo de Diretor do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4FA5BA55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 079/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor OTONIEL VIEIRA DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 762.***.***-49, no cargo de Formador de Matemática de 6º/9º Ano do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CDD567DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 080/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 325.***.***-63, no cargo de Formador de Ciências Humanas do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BCBB7268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 081/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora NATÁLIA GOMES MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 053.***.***-51, no cargo de Assessor Técnico do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CA3B2758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 082/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: EFETUA REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar parcialmente o quadro profissional da Secretaria de Educação, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso, tudo em prol do atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, conforme prevê o artigo 45 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte/CE;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações na educação, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO queos atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade, conforme os Tribunais Pátrios têm se manifestado, *in verbis*:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA – Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas- - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.).

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, julgado da **COLENDA CORTE CIDADÃ**:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647) .

CONSIDERANDO o pronunciamento do **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:**

Em havendo demonstração de real necessidade de serviço, pode o empregador transferir o seu empregado, independentemente de exercer cargo de confiança ou existir previsão contratual, expressa ou tácita, sobre essa possibilidade. A diferença é que, nestes dois casos não será devido adicional de transferência (in Ac. 2449/92 4ª Turma - Rel. Min. Almir Pazzianoto Pinto).

Não ocorrendo a mudança obrigatória da residência não é de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência (in Ac. 1079/79 - 1ª Turma, DJU 17.8.79, Rel. Min. Marcelo Pimentel).

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal cumprir as ordens superiores, bem como ser assíduo e pontual, conforme preconiza o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte/CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Determinar a remoção da servidora pública municipal FRANCISCA CANDIDO DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 885.***.***-68, ocupante do cargo público Auxiliar de Serviços com lotação atual na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que passará a exercer as atribuições do cargo que ocupa na Secretaria Municipal de Educação, Rua Maria Juraci de Alencar, nº 62, Centro, Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - O servidor público identificado no artigo primeiro desta portaria deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte/CE para promover o seu cadastramento e informações quanto ao seu local de lotação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1A03FD08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 083/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor RAIMUNDO VALDEBERTO DELFINO DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº 029.***.***-16 ao cargo de Chefe dos Agentes de Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3F624476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 095/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor WELLIGTON FREITAS ARRAIS, inscrito no CPF sob o nº 063.***.***-66, ao cargo de Diretor de Patrimônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E851824B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 084/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA ADENICE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 103.***.***-80 ao cargo de Diretor de Departamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E966F592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025 – GAB ANT, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 085/2025 – GAB ANT, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: CEDE SERVIDOR MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE COOPERÇÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE e,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica de servidores que foi celebrado entre o Município de Antonina do Norte e o Município de Saboeiro/CE;

CONSIDERANDO a solicitação de continuidade de cessão realizada pelo Município de Saboeiro/CE, mediante ofício devidamente assinado pelo gestor municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Ceder a servidora CLAUDIA THAIS DA SILVA LESSA, inscrita no CPF sob o nº 046.***.***-84 para exercer suas funções do cargo público que ocupa junto ao Município de Saboeiro/CE, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica realizado entre os entes.

Art. 2º - O servidor cedido exercerá seu cargo, emprego ou função junto ao órgão cessionário do que ficará responsável pelo pagamento da sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, tendo validade enquanto o Termo de Cooperação Técnica estiver em vigência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 27 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6B8E3228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025 – GAB ANT, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 086/2025 – GAB ANT, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: CEDE SERVIDOR MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE COOPERÇÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE e,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica de servidores que foi celebrado entre o Município de Antonina do Norte e o Município de Saboeiro/CE;

CONSIDERANDO a solicitação de continuidade de cessão realizada pelo Município de Saboeiro/CE, mediante ofício devidamente assinado pelo gestor municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Ceder a servidora LUIZA MARIA BRAGA DA COSTA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 023.***.***-23, para exercer suas funções do cargo público que ocupa junto ao Município de Saboeiro/CE, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica realizado entre os entes.

Art. 2º - O servidor cedido exercerá seu cargo, emprego ou função junto ao órgão cessionário do que ficará responsável pelo pagamento da sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, tendo validade enquanto o Termo de Cooperação Técnica estiver em vigência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 27 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:90248BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025 – GAB ANT, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 087/2025 – GAB ANT, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor JOÃO CAMPOS DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 885.***.***-15 ao cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 27 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:27967DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 088/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, ao cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:92785570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 089/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor AURELIO RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 885.**.***-15, ao cargo comissionado de Diretor de Esportes do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CA1E135F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 090/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora MARILENE ALVES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 056.***.***-55, ao cargo de Coordenadora Epidemiológica do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3D157682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 092/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor ANTONIO JORGE GRACIA, inscrito no CPF sob o nº 061.***.***-51, ao cargo de Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C876C9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 093/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor JOÃO ÍTALO DOS REIS SOUZA, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 066.***.***-40, ao cargo de Assessor de Planejamento do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:40E8072C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 094/2025 – GAB ANT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR NO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA DO NORTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 586/2023, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências;
CONSIDERANDO as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;
CONSIDERANDO as últimas eleições para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, nas hipóteses previstas em lei;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação suplente quando das férias dos conselheiros titulares;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO GABRIEL MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 200********15 e inscrito no CPF sob o nº 610.***.***-66, eleito como Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina do Norte/CE, na forma da Lei Municipal nº 586/2023, para atuar como Membro Titular do referido Conselho, durante as férias de conselheiro titular, que ocorrerá entre o período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8F1A5CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2024 – GAB ANT, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 088/2024 – GAB ANT, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo discriminadas dos respectivos cargos em comissão:

ELIANA DE SOUSA ARRAIS, inscrita no CPF sob o nº 359.***.***-42, do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos do Município de Antonina do Norte/CE.
PAULO RICARDO GONÇALVES LINS, inscrito no CPF sob o nº 027.***.***-01 do cargo de Coordenador da Proteção Social Básica do Município de Antonina do Norte/CE.
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 885.***.***-91 do Cargo de Diretor de Departamento.
RAIMUNDO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 886.***.***-91 do cargo de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização do Município de Antonina do Norte/CE.
DAMARYS FELIX DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 045.***.***-08 do cargo de Secretária do Prefeito.
JAILTON ALVES ABREU, inscrito no CPF sob o nº 610.***.***-39 do cargo de gerente de departamento da defesa civil.
ELVIDIO RODRIGO SOUSA DIAS, inscrito no CPF sob o nº 137.***.***-70 do cargo de Secretário do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BDFD46AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024 – GAB ANT, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 089/2024 – GAB ANT, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo discriminadas dos respectivos cargos em comissão:

ELIANA DE SOUSA ARRAIS, inscrita no CPF sob o nº 359.***.***-42, do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos do Município de Antonina do Norte/CE.
PAULO RICARDO GONÇALVES LINS, inscrito no CPF sob o nº 027.***.***-01 do cargo de Coordenador da Proteção Social Básica do Município de Antonina do Norte/CE.
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 885.***.***-91 do Cargo de Diretor de Departamento.
DAMARYS FELIX DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 045.***.***-08 do cargo de Secretária do Prefeito.
JAILTON ALVES ABREU, inscrito no CPF sob o nº 610.***.***-39 do cargo de gerente de departamento da defesa civil.
KARINA DE ARAÚJO MOTA, inscrita no CPF sob o nº 159.***.***-81 do cargo de ouvidora municipal.
ANTONIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 127.***.***-57, do cargo de coordenadora de arrecadação e fiscalização.
ANTONIO HIRAN ARRAIS, inscrito no CPF sob o nº 921.***.***-34 do cargo de coordenador financeiro.
ANTONIO PAES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 021.***.***-02 do cargo de presidente da comissão de licitação.
JOÃO RAFAEL MENDES, inscrito no CPF sob o nº 074.***.***-00 do cargo de coordenador de almoxarifado.
JOSÉ SEBASTIÃO OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 045.***.***-54 do cargo de diretor de contabilidade.
MARIA PRISCILA DE FREITAS NOBRE, inscrita no CPF sob o nº 610.***.***-02 do cargo de coordenadora de aquisição.
RICARDO LUCAS DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 021.***.***-40 do cargo de chefe da prestação de contas de convênios.
ROBSON ALVES SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 092.***.***-68 do cargo de diretor de departamento.
RITA IDALECIA FRANCELINO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 008.***.***-05 do cargo de diretora de departamento.
ELVIDIO RODRIGO SOUSA DIAS, inscrito no CPF sob o nº 137.***.***-70 do cargo de Secretário do Prefeito.
CICERA ALVES NORONHA, inscrita no CPF sob o nº 922.***.***-00 do cargo de coordenador administrativo.
FRANCISCA ZENEIDE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 297.***.***-78 do cargo de diretora de programa e ações sociais.
JOSE ALVES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 032.***.***-76, do coordenador de manutenção e reformas.
LETHICYA BATISTA BRITO, inscrita no CPF sob o nº 101.***.***-98, do cargo de diretor de fiscalização e obras.
MARCIANA SILVANEIDE MOTA, inscrita no CPF sob o nº 040.***.***-00 do cargo de diretora de atendimento a criança e ao adolescente.
MARCIANO BARROS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 116.***.***-30, do cargo de diretor de fiscalização e obras.
MARIA VALDEIDE FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 041.***.***-03 do cargo de coordenadora do programa bolsa família.
TAINA SORES DO CARMO, inscrita no CPF sob o nº 087.***.***-23, do cargo de secretaria adjunta de cultura, esporte e lazer do município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:ACCA7CEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01.25

PORTARIA 001/2025Aratuba, 03 de fevereiro de 2025.

Designa servidor como fiscal de contratos desta Secretaria e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA do município de Aratuba no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WELLINGTON DE ABREU VASCONCELOS**, brasileiro, CPF nº 103.515.143-09, matrícula 167182-0, para exercer a função de fiscal de contrato da Secretaria de Turismo e Cultura do município de Aratuba, no Ceará.

Art. 2º - O servidor deverá acompanhar e fiscalizar todos os contratos celebrados por esta Secretaria, zelando pela sua regular execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se á 06 de janeiro de 2025.
.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aratuba – CE, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Portaria n° 030/2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6CBDCD9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120.25

PORTARIA 120/2025 Aratuba, 29 de janeiro de 2025.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **MARIA FERNANDA SOUZA SANTOS**, Matrícula nº 167431-5 ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **25/01/2025 à 23/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **25/01/2025** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:393C00F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121.25

PORTARIA Nº 121/2025 Aratuba, 29 de janeiro de 2025.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor **ROBERTO SALES VIEIRA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF nº 447.930.143-72, Matrícula nº 160235-7, Benefício nº 194170568-2, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a partir de **16/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **16/01/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9DD9F260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122.25

PORTARIA Nº 122/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo **IRANDA DIAS MORENO**, Matrícula nº 161929-2, brasileira, RG nº. 2579503-93/SSP-CE, CPF nº 927.459.703-72, com lotação na Secretaria de Educação, por um período de 02 (dois) anos a partir do dia **02/01/2025**.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte nove) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5464BAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123.25

PORTARIA Nº 123/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo **MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula nº 160013-3, brasileira, RG nº. 279253994 /SSP-CE, CPF nº 849.689.903-91, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, por um período de 02 (dois) anos a partir do dia **02/01/2025**.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0D10339D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124.2025

PORTARIA Nº 124/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo RAIMUNDO WANDERLEY ALVES FILHO, Matrícula nº 164927-2, brasileiro, CPF nº 839.620.693-72, com lotação na Secretaria de Obras e Urbanismo por um período de 01 (um) ano a partir de **02/01/2025**.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6C9A0F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125.2025

PORTARIA Nº 125/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE OLIVEIRA, Professora de Educação Básica, Matrícula nº 164955-8, brasileira, RG nº. 2007199685-5/SSP-CE, CPF nº 310.195.953-53, com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 01 (um) ano a partir de **02/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FCD43EBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.02.04.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 - PE/SRP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.02.04.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 - PE/SRP** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE**

MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO COMPLEMENTAR, VISANDO A QUALIDADE, EQUIDADE, IGUALDADE E MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ nº 09.596.757/0001-64. **VALOR GLOBAL: 1.000.101,00 (UM MILHÃO CENTO E UM REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 04/02/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF Nº 806.541.773-68. **PELA CONTRATADA**: FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO – CPF: 182.360.493-53. ARATUBA/CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2E5F3895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126.25

PORTARIA Nº 126/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva FRANCISCA ELISÂNGELA DA SILVA TAVARES, Matrícula nº 161377-4, brasileira, RG nº. 99098158073/SSP-CE, CPF nº 008.782.533-35 com lotação na Secretaria de Obras e Urbanismo, por um período de 01 (um) ano a partir de **02/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1048EE4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127.25

PORTARIA Nº 127/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva CRISTIAN OLIVEIRA DA SILVA SALES, Matrícula nº 161899-7, brasileira, RG nº. 2005014053138/SSP-CE, CPF 027.010.763-07, com lotação na Secretaria de Educação Básica por um período de 01 (um) ano a partir de **02/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1E98455C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128.2025

PORTARIA Nº 128/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva CLEGEANE FERREIRA MARTINS, Matrícula nº 161872-5, brasileira, RG nº. 99098163522/SSP-CE, CPF 025.681.143-12 com lotação na Secretaria de Saúde, por um período de 02 (dois) anos a contar a partir do dia **02/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EE62D9E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129.2025

PORTARIA Nº 129/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva ANA CRISTINA NUNES PEREIRA, Zeladora, Matrícula nº 161401-0, brasileira, RG nº. 336136798/SSP-CE, CPF nº 006.173.413-62, com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 02 (dois) anos a partir de **02/01/2025**.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:53C97A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130.2025

PORTARIA Nº 130/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva ERCÍLIA MARIA DE FREITAS, Professora de Educação Básica, Matrícula nº 161022-8, brasileira, RG nº. 97002429503/SSP-CE, CPF nº 844.417.553-68, com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir de **03/02/2025 à 31/12/2025**.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0997B8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131.2025

PORTARIA Nº 131/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva JOSY MAGUILENE ARAÚJO MEDEIROS PASSOS, Matrícula nº 161023-6, brasileira, RG nº 2001027035947/SSP-CE, CPF 003.801.813-63, com lotação na Secretaria de Educação Básica por um período de 02 (dois) anos partir de **03/02/2025**.

. .

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C44E2CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132.2025

PORTARIA Nº 132/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva **FRANCISCA AURILENE ALVES LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 161916-0, brasileira, RG nº.2003014174125/SSP-CE, CPF nº 023.439.343-20, com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir do dia **03/02/2025 à 31/12/2025**.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 132/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva **FRANCISCA AURILENE ALVES LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 161916-0, brasileira, RG nº.2003014174125/SSP-CE, CPF nº 023.439.343-20, com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir do dia **03/02/2025 à 31/12/2025**.

.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F1C37038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133.2025

PORTARIA Nº 133/2025Aratuba, 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL DE LIMA QUEIROZ** , para ocupar o cargo em Comissão de Assistente da Secretaria de Obras e Urbanismo (SDE-1), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:735D1952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134.2025

PORTARIA Nº 134/2025 Aratuba, 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO RAMON SANTOS CANUTO**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Recursos Hídricos da Secretaria de Des. Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (CC-3), criado pela Lei Municipal 478/2007 de 04 de março de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CF5789D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.06.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.01.06.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educacao e a empresa/pessoa física ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos referente as séries avaliativas (Educação Infantil), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 391.546,00 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Ana Patrícia Aguiar dos Santos.

Data do Contrato: 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:88BEBACE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.04.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.04.01** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS GERADOS PELA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**. A partir do dia 05 de fevereiro de 2025 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro - Banabuiú/CE. 04 de fevereiro de 2025

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:5DDCCCDC

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.04.02

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.04.02** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GERECIAMENTO E CONTROLE, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA DO PORTAL OFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**. A partir do dia 05 de fevereiro de 2025 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro - Banabuiú/CE. 04 de fevereiro de 2025

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:76D3593C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ MUNICÍPIO E QUIXADÁ NA FORMA QUE ABAIXO SE INDICA.

CONVÊNIO N.º 01/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ MUNICÍPIO E QUIXADÁ NA FORMA QUE ABAIXO SE INDICA.

Por este termo de Convênio que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, n° 435, Banabuiú/CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, brasileiro, casado, com endereço funcional na sede da Prefeitura de Banabuiú – CE **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ: 23.444.748/0001-89 com sede na RUA TABELIÃO ENÉAS, Nº 649 CENTRO, CEP: 63900-169, Quixadá-CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, com endereço funcional na sede da Prefeitura de QUIXADÁ - CE, e o ajustam entre si a **PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA**, de acordo com as Cláusulas e condições que abaixo se seguem:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Convênio tem como objeto a Cooperação Técnica entre os partícipes, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de maneira que possam atingir suas reais finalidades.

Parágrafo único. Havendo a carência técnica e/ou administrativa de cada Entidade convenente, poderá ser feita regularmente cessão mútua de servidores, integrantes dos quadros efetivos das Entidades constantes deste pacto.

CLÁSULA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS.

As requisições das cessões de servidores serão feitas através de ofícios entre o Chefe do Poder Executivo do Município de Quixadá e o Chefe do Poder Executivo do Município de Banabuiú/CE, com informações dos dados funcionais, contendo o nome completo, o cargo ou função, classe, referência e matrícula, bem como o cargo/função para a qual o servidor vai ser designado e a respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício.

§ 1º. Os servidores dos Municípios conveniados somente serão cedidos após a publicação do extrato deste Termo de Convênio, bem como do ato Administrativo que cedeu o servidor, no instrumento de publicação oficial de Quixadá/CE e/ou Banabuiú/CE.

§ 2º. Os servidores cedidos apresentarão ao departamento de Pessoal do Órgão ou Entidade de origem, a comprovação da publicação de nomeação, para o Cargo de Direção e Assessoramento, designação para a função de Assessoramento de Nível Superior, ou qualquer outro Cargo em comissão ou não a que se reportar o ofício de requisição, sob pena de suspensão da disposição autorizada.

§ 3º. O Poder cessionário remeterá mensalmente ao Poder cedente, as folhas de frequência dos servidores cedidos.

CLÁSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Os servidores cedidos perceberão pelo Órgão de origem os vencimentos (salário base, adicionais, vantagens, etc.) a que tem direito pelo exercício, função ou emprego de que são titulares no Poder cedente, devendo o Poder cedente ser ressarcido mensalmente, até o 10º dia útil de cada mês, pelo Poder cessionário dos valores pagos acrescidos dos encargos previdenciários, através de depósito identificado, com código a ser fornecido pelas secretarias de finanças respectivas.

§ 1º. Sob pena de interrupção do convênio e retorno do servidor cedido ao Poder de origem, o Poder cessionário deverá ressarcir o Poder cedente integralmente, por todos os valores pagos, na forma como dispõe o *caput* desta cláusula terceira, na conta movimento determinada na portaria que oficializar a cessão do servidor cedido.

CLÁSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO
A disposição de qualquer servidor somente será concedida com esteio neste Convênio e desde que não prejudique os serviços do setor onde ele for lotado, a critério da Chefia imediata, consultando, igualmente, o superior da respectiva pasta.

CLÁSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir de **06 de Janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028**, podendo ser prorrogado por interesse das partes e ser denunciado a qualquer momento.

Parágrafo único. A partir da vigência deste Convênio, fica sem efeito qualquer Convênio com finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os convenentes deste, bem como as disposições mútuas anteriormente concedidas.

CLÁSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações:
Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse na sua prorrogação;
Pelo descumprimento pelos Partícipes de qualquer de suas disposições;
Pela ocorrência de qualquer ato ou fato que o torne inexequível;
Por iniciativas unilaterais, devendo o Partícipe interessado informar ao outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigada a prestação de contas em qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula;
Pelo descumprimento, pelo Poder cessionário, da cláusula terceira deste Convênio.
Por consenso das partes.

CLÁSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de execução ou interpretação do presente Convênio, devendo o seu extrato ser publicado de acordo com a Lei Orgânica de Quixadá/CE.
E por se acharem justas e acertadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, o que o fazem na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam abaixo, para que o mesmo produza os efeitos legais desejados.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú/CE

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá/CE

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:D78D50F1

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.12.19.01

PREGÃO ELETRONICO N°. 09.001/2022 – SRP PE
EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.12.19.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de CULTURA. **CONTRATADA: AP DE SOUSA EVENTOS, CNPJ N° 08.346.585/0001-08: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM OPERADOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 18/12/2024. **ASSINAM**: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE – **CONTRATANTE**, e **ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7A6E9B8B

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO ADESÃO (CARONA) N° 09.003/2023 - AD

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO (CARONA) N° 09.003/2023 - AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO REFERENTE **AO CONTRATO Nº 2023.12.29.02**. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.29.02.** BANABUIÚ/CE, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F8AD686B

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.001/2023-SRP PE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.001/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO REFERENTE **AO CONTRATO Nº 2024.01.18.01**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.01.18.01.** BANABUIÚ/CE, 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0008F990

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2024-SRP PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.06.01. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **pedro henrique lopes gonçalves**: R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº. 26.522.388/0001-84**,** REPRESENTADA POR **RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.325.386,25 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Janeiro de 2025. VIGÊNCIA: 06 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:111F0CD0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.003/2025-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - O Secretário Municipal de Infraestrutura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.003/2025-DL, e** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E CONSERTOS EM PARQUINHOS, PLEYGROUDS E BANCOS DE PRAÇAS, VISANDO GARANTIR A MANUNTENÇÃO ADEQUADA E A DURABILIDADE DAS ÁREAS DE LAZER E DO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA .** A partir do dia 05 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro. Banabuiú/CE, 04 de fevereiro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3F7B9081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA - AMASBAR
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2023.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2023.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha) destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jorge Madsson Macêdo de Melo e Erivan Landim da Cruz.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:A14DCFAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 04.02.0012025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO, Procuradora Geral do Município de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Municipal nº 2.856/2024 e o Decreto Municipal nº 09.01.001/2025, por delegação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estipulado como horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Barbalha/CE o disposto no quadro abaixo, observada a sua localização e particularidades:

UBS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
CENTRO I CENTRO II VILA SANTO ANTONIO	08 ÀS 12 HORAS 13 ÀS 21 HORAS
CIROLANDIA I CIROLANDIA II	
BULANDEIRA	
MALVINAS I MALVINAS II	
ALTO DA ALEGRIA I	08 ÀS 12 HORAS 13 ÀS 17 HORAS
ALTO DA ALEGRIA II	
BELA VISTA	
ROSARIO	
SANTO ANDRE	
ARAJARA	07:30 ÀS 11:30 HORAS 12:00 ÀS 16 HORAS
ESTRELA	
SANTANA	
VILA SANTA TEREZINHA	
BARRO VERMELHO	
CALDAS	
LAGOA	
MACAUBA	
MATA DOS LIMAS	
BARRO BRANCO	
MATA DOS DUDAS	
RIACHO DO MEIO	
CABECEIRAS	

Art. 2º. Os servidores públicos municipais integrantes da Secretaria Municipal de Saúde estão obrigados a realizar o registro de sua carga horária de trabalho por meio do ponto eletrônico conforme previsto em concurso público ou processo seletivo no qual restou aprovado para o cargo que hoje ocupa.
Art. 3º. Os servidores públicos municipais integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, e lotados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Barbalha/CE estão autorizados a realizar o registo de ponto da sua carga horária de trabalho por meio do ponto eletrônico conforme previsto em concurso público ou processo seletivo no qual restou aprovado para o cargo que hoje ocupa, obedecendo os horários de funcionamento dispostos no art. 1º desta Portaria.
Art. 4º. Observado o compromisso de registro carga horária de trabalho por meio do ponto eletrônico, a remuneração dos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE será calculada proporcionalmente ao cumprimento da carga horária pertinente ao seu cargo, respeitando as horas efetivamente trabalhadas, resguardado o descanso remunerado.
Art. 5º. Ficam convocados, por meio desta, todos os servidores públicos municipais integrantes da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE que estejam em gozo de licença, seja ela para tratar de interesses particulares, para desempenho de mandato classista, ou por motivo de doença de pessoas da família, bem como aqueles que gozam de redução de carga horária por horário especial, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, munidos da Decisão Administrativa e demais documentos pertinentes que lhe concederam tal direito até o dia 10/02/2025, no horário de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas.
Parágrafo único. O não comparecimento injustificado do servidor no período aprazado poderá gerar descontos remuneratórios em observância a carga horária trabalhada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 04 de fevereiro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município de Barbalha/CE
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025

OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:EF3EC7F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 04.02.002/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO, Procuradora Geral do Município de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Municipal nº 2.856/2024 e o Decreto Municipal nº 09.01.001/2025, por delegação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria n° 22.09.01/2023 que dispõe acerca da lotação do servidor ANTONIO HELSON VIANA DE BRITO, devendo o mesmo retornar, de imediato, para a sua lotação originária.
Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria n° 12.08.01/2024 que dispõe acerca da designação do servidor MIKHAEL RANIER LEITE RAMALHO, devendo o mesmo retornar, de imediato, para a sua função e lotação originária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 04 de fevereiro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município de Barbalha/CE
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6055026D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 04.02.003/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO, Procuradora Geral do Município de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Municipal nº 2.856/2024 e a Lei Municipal n° 2.385/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam REVOGADAS as Portarias n° 14.09.002/2023 e 13.12.002/2023 que dispõe acerca da concessão de gratificação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 04 de fevereiro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município de Barbalha/CE
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E80BC08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2023.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2023.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha) destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:5173E123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20.12.03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.12.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº20.12.03/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.07.12.1-SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Programa Bolsa Família de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Leandro de Sousa Coelho.
Data de Assinatura do Contrato: 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:FC68518A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.12.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.12.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20.12.02/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.07.12.1-SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Programa Bolsa Família) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.708,83 (cinco mil setecentos e oito reais e três centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Davi Fernandes Soares.
Data de Assinatura do Contrato: 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:9A1FF30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.12.04/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20.12.04/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.07.25.2-SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa/pessoa física AGIL COMERCIO E DIST DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Programa Bolsa Família) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários :Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Leandro José Vieira Soares.
Data de Assinatura do Contrato: 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:22E4A766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.12.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20.12.01/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.07.22.1- SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA. Objeto: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos industriais destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Programa Bolsa Família) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.821,00 (oito mil oitocentos e vinte um reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Francisco Mateus Gonçalves Vieria Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:28C0AD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2023.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2023.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Cultura do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Goretti Pereira Amorim Lima e Erivan Landim da Cruz.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:A1638F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2023.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2023.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha) destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:8DB8B1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2023.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2023.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha) destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:7FCB6647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2023.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2023.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Governo do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Erivan Landim da Cruz.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:35D9C61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2023.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2023.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do

Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Erivan Landim da Cruz.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:886A89D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2023.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2023.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos(DEMUTRAN) do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:0A495F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2023.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2023.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha) destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Municipal Juventude e Esportes do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jonas Damasceno Varela e Erivan Landim da Cruz.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:11279CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.05.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 10º (DÉCIMO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2020.02.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de campo de futebol no Bairro Malvinas, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Juventude e Esportes, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato firmado em 20 de maio de 2020. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 29 de junho de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jonas Damasceno Varela e João Cláudio Brito Coutinho.
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:A16551A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2023.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2023.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Tiago Silva de Morais e Erivan Landim da Cruz.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:1BF1761C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL

Requerimento	**Nº Protocolo:_____**
1 – Tipo do requerimento: ( ) Licença Prévia - LP ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença De Instalação – LI ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença De Operação – LO ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Autorização Ambiental – AA ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença de Instalação e Operação - LIO ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença Prévia e de Instalação – LPI ( ) Renovação ( ) Regularização (X) Licença Ambiental Única – LAU ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença de Instalação e Ampliação – LIAM ( ) Licença de Instalação e Ampliação para Readequação – LIAR ( ) Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Outro: _____	
2 – Fase do empreendimento: (x) Planejamento ( ) Instalação ( ) Operação - data de início da operação:	
Licença Anterior:	Nº:
3 – Dados do requerente:	
Nome/razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	
CNPJ/CPF: 06.740.278/0001-81	
Rua: Av. Luis Gonzaga de Miranda	
Nº: SN CEP: 63180-000	Bairro: Jardim dos Ipês
Telefone: (88) 3532-2459	E-mail: seurb@barbalha.ce.gov.br
4 – Dados da atividade	
Atividade: CONSTRUÇÃO DE UM CEI NO MATA DOS LIMAS, ZONA URBANA, BARBALHA	
Classe: Porte: P. Poluidor: CNAE/CBO:	
5 - Dados para correspondência	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	
Rua: Av. Luis Gonzaga de Miranda	
Nº: SN CEP: 63180-000	Bairro: Jardim dos Ipês
Telefone: (88) 3532-2459	E-mail: seurb@barbalha.ce.gov.br
6 – Nº de documentos em anexos:	
7 - Declaro, para os devidos fins que as informações do requerimento e dos anexos indicados acima são verdadeiras, pelo que venho requerer o deferimento do pedido.	
Local/Data: Barbalha, 4 de fevereiro de 2025.	

Nome legível e assinatura do representante legal:

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FCD22B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL

Requerimento	**Nº Protocolo:___**
1 – Tipo do requerimento: ( ) Licença Prévia - LP ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença De Instalação – LI ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença De Operação – LO ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Autorização Ambiental – AA ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença de Instalação e Operação - LIO ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença Prévia e de Instalação – LPI ( ) Renovação ( ) Regularização (X) Licença Ambiental Única – LAU ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença de Instalação e Ampliação – LIAM ( ) Licença de Instalação e Ampliação para Readequação – LIAR ( ) Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Outro: _____	
2 – Fase do empreendimento: (x) Planejamento ( ) Instalação ( ) Operação - data de início da operação:	
Licença Anterior:	Nº:
3 – Dados do requerente:	
Nome/razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	
CNPJ/CPF: 06.740.278/0001-81	
Rua: Av. Luis Gonzaga de Miranda	
Nº: SN CEP: 63180-000	Bairro: Jardim dos Ipês
Telefone: (88) 3532-2459	E-mail: seurb@barbalha.ce.gov.br
4 – Dados da atividade	
Atividade: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL (13 SALAS), NO DISTRITO DE CALDAS, BARBALHA	
Classe: Porte: P. Poluidor: CNAE/CBO:	
5 - Dados para correspondência	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	
Rua: Av. Luis Gonzaga de Miranda	
Nº: SN CEP: 63180-000	Bairro: Jardim dos Ipês
Telefone: (88) 3532-2459	E-mail: seurb@barbalha.ce.gov.br
6 – Nº de documentos em anexos:	
7 - Declaro, para os devidos fins que as informações do requerimento e dos anexos indicados acima são verdadeiras, pelo que venho requerer o deferimento do pedido.	
Local/Data: Barbalha, 4 de fevereiro de 2025.	
Nome legível e assinatura do representante legal:	

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F5B3607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2023.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2023.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha) destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Municipal Planejamento e Gestão do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares Sampaio e Erivan Landim da Cruz.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:F18B4592

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N°. 04.02.001/2025 De 04 de fevereiro de 2025.

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE EXTRAVIO DE 05 (CINCO) CAIXAS DE PAPEL A-4 INK DO ALMOXARIFADO CENTRAL, VINCULADO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG.

CICERA ROMÊNIA BOTELHO MARQUES, Secretária Executiva de Planejamento, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Ofício nº. XXX/2024 de XX/11/2024, de lavra da Coordenadora Geral de Almoxarifados, endereçado à esta Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão.
CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 421 – 2974/2024, lavrado em 22 de novembro de 2024, em que a senhora Terezinha Lizier de Souza Vezerra, Coordenadora Geral de Almoxarifados, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, comunica à autoridade policial o extravio de 05 caixas de papel ofício A-4 INK, do local onde funciona o almoxarifado central, localizado na avenida José Bernandino, 736, Alto da Alegria Barbalha/CE, em 18/11/2024.
CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 181202/2024-PGM, de autoria do procurador Raphaeel Sampaio Magnaco, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em que recomenda a realização de investigação interna na forma de sindicância, com o objetivo de identificar o autor e a materialidade de suposto crime.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Procedimento Preliminar de Sindicância Investigativa, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar nº. 002/2022, com a finalidade de apurar o extravio de 05 caixas de papel ofício A-4 INK, do local onde funciona o almoxarifado central, localizado na avenida José Bernandino, 736, Alto da Alegria Barbalha/CE, em 18/11/2024.
Art. 2º. Designar a Comissão de Processo Administrativo da Sindicância, a ser composta pelas servidoras:

I – Marlya Júlia de Oliveira Mota, Diretora de Projetos e Convênios;
II – Letícia Santana dos Santos – Gerente de Compras;
III – Silésia de Menezes Carvalho – Assistente Administrativo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG de Barbalha/CE, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva Da SEPLAG

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:43CC7D36

SECRETARUA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2023.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2023.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em

prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Erivan Landim da Cruz.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:816BB106

SECRETARUA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2023.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2023.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Carlos Augusto Dantas Sampaio.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:7625C76F

SECRETARUA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº Nº 2022.10.17.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº Nº 2022.10.17.1 TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA**. Objeto: objeto é a contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 16 de janeiro de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 16 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Ivannosk Ribeiro de Matos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:141EBA4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 173/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de dois representantes do município de Barro para composição do Grupo executivo do Consorcio de Resíduos Sólidos do Cariri Oriental - CORES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores Samadah Almeida Barreto Tavares e Jorciane Oliveira Santos como membros do Grupo Executivo do Consórcio de Resíduos Solidos do Cariri Oriental – CORES, representando o município de Barro.
Art. 2º - Fica a senhora Samadah Almeida Barreto Tavares, contato telefônico (88) 9 97216761 como titular e a senhora Jorciane Oliveira Santos contato telefônico 9 9252 7230 como suplente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:A3520894

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.04.1 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Prefeitura Municipal de Barro**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar acontratação de serviços de assessoria jurídica a serem prestados junto ás representações judiciais na justiça comum e federal de instâncias iniciais e superiores, bem como atuando de forma preventiva e resolutiva nos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 07/02/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira.
Barro – Ceará, 04 de Fevereiro de 2025 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:340F4698

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.04.1 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Prefeitura Municipal de Barro**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar acontratação de serviços de assessoria jurídica a serem prestados na Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, com elaboração de leis e pareceres, além de acompanhamento das atividades desenvolvidas e atuando de forma preventiva e resolutiva nos processos administrativos., podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 07/02/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim

São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 04 de Fevereiro de 2025 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:6DEEB824

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 021/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido da servidora JUNIELLY ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula n° 182020-6 do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ÁREA II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da servidora **JUNIELLY ALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF n° 017.692.883-92, requerido em 31 de janeiro de 2025, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ÁREA II,** matrícula n° 182020-6, lotada no E.E.F JOÃO ANTUNES DE AGUIAR, na localidade de Picada Nova, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:2BC6725D

GABINETE
PORTARIA Nº 022/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido da servidora IRIS XAVIER DE SOUSA SILVA, Matrícula n° 182194-6 do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – ÁREA II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da servidora **IRIS XAVIER DE SOUSA SILVA,** inscrita no CPF n° 623.732.493-32, requerido em 31 de janeiro de 2025, do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – ÁREA II,** matrícula n° 182194-6, lotada na UBS – MARIA CELINA NÓBREGA, na localidade de Araras, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:B8759736

GABINETE
PORTARIA Nº 023/2025

Dispõe sobre a exoneração de HUGO DE OLIVEIRA NÓBREGA do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA DE AQUISIÇÃO DE COMPRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **HUGO DE OLIVEIRA NÓBREGA,** inscrito no CPF nº 074.357.763-94, do cargo de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE AQUISIÇÃO DE COMPRA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F758803A

GABINETE
PORTARIA Nº 024/2025

Dispõe sobre a exoneração de RAMON DE CARVALHO FONTENELE do cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **RAMON DE CARVALHO FONTENELE,** inscrito no CPF nº 005.381.132-19, do cargo de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:924D3C18

GABINETE
PORTARIA Nº 025/2025

Dispõe sobre a exoneração de JOSÉ MAVIEL OLIVEIRA DA SILVA do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **JOSÉ MAVIEL OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF nº 037.904.983-00, do cargo de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:E3C94B31

GABINETE
PORTARIA Nº 026/2025

Dispõe sobre a exoneração de FRANCISCO CLOVIS LINS LIMA do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **FRANCISCO CLOVIS LINS LIMA,** inscrito no CPF nº 266.665.451-68, do cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:FA817A3D

GABINETE
PORTARIA Nº 027/2025

Dispõe sobre a exoneração de PRICILA ESTEFE FERREIRA TORRES do cargo de ORIENTADOR (A) DE CÉLULA DE PROTEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **PRICILA ESTEFE FERREIRA TORRES,** inscrita no CPF nº 049.782.023-45, do cargo de **ORIENTADOR (A) DE CÉLULA DE PROTEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:CD654E96

GABINETE
PORTARIA Nº 028/2025

Dispõe sobre a exoneração de JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA do cargo de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA,** inscrito no CPF nº 002.689.973-65, do cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:73588BA5

GABINETE
PORTARIA Nº 029/2025

Dispõe sobre a nomeação de HUGO DE OLIVEIRA NÓBREGA para o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **HUGO DE OLIVEIRA NÓBREGA,** inscrito no CPF nº 074.357.763-94, para o cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:30D4D0BC

GABINETE
PORTARIA Nº 030/2025

Dispõe sobre a nomeação de ITALO ALBUQUERQUE ARAÚJO para o cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA DE AQUISIÇÃO DE COMPRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ITALO ALBUQUERQUE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 612.543.383-81, para o cargo de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE AQUISIÇÃO DE COMPRA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:23DDD612

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 2025.02.04.01 – A Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem, torna público que realizará através do Processo Administrativo referente a Pré-Qualificação N.º **2025.02.04.01**, para empresas interessadas em participar de Licitações para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**. Os Documentos poderão ser apresentados através da plataforma https://compras.m2atecnologia.com.br , dentro do período de 06 de fevereiro de 2025 até as 08h59min do dia 20 de fevereiro de 2025.O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: www.boaviagem.ce.gov.br , http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ ou no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP. Informações pelo e-mail: licitacaoboaviagem@gmail.com Boa Viagem-CE, 04 de fevereiro de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:9E9EA7F7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **11 de Fevereiro 2025** (11/02/2025) as 09:00hs, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.04.02** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), ATENDENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php, https://compras.m2atecnologia.com.br/ e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Boa Viagem/CE, 04 de Fevereiro de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:E61A174F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 250103.0018/2025

PORTARIA Nº 250103.0018/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL – DAS 2 JUNTO A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município e de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela Presente:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor FABIO BARRETO ARRAIS, inscrito no CPF sob o nº 434.787.863-04 e portador do RG nº 47261862 SSP/SC, para exercer o cargo de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL DAS 2, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 03 dias mês de Janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:BCB15FDB

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 250103.0019/2025

PORTARIA Nº 250103.0019/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – DAS 2 JUNTO A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município e de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela Presente:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora MARIA JENIFER MENDES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 109.231.933-67 e portadora do RG nº 2018178466-6 SSP/CE, para exercer o cargo de DIRETORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DAS 2, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 03 dias mês de Janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:06C882B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025-GAB. EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de dois anos, contados a partir de 15 de janeiro de 2025, formulado pela servidora pública Maria Fabilene de Oliveira Costa, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 103774, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito supra-mencionado em decisão proferida pela Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora pública Maria Fabilene de Oliveira Costa, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 103774, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 15 de janeiro de 2025, consoante autoriza o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manilla Gomes Roque Teixeira
Código Identificador:19CBC21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025. EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, o Sr. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2025 entre o Município de Cariús/CE e o Município de Várzea Alegre - CE, que tem como objeto a cooperação técnica para cessão e permuta de servidor, com vigência até 31 de dezembro de 2028, consoante a sua Cláusula Quarta,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 018/2025-GAB., da lavra do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - CE, o Sr. Flávio Salviano Lima Filho, que requisita a cessão, pelo prazo de um ano, contado a partir de 16 de janeiro de 2025 (data da celebração do citado convênio), da servidora pública municipal Maria Arayce Vítor Cândido (Matrícula nº 51359), ocupante do cargo público de Professora, com ônus para o cessionário, conforme preceitua a Cláusula Segunda, item 2.5, do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2025 que celebram entre si o Município de Cariús e o Município de Várzea Alegre,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** ao Município de Várzea Alegre - CE, no período de 16/01/2025 a 16/01/2026, a servidora pública municipal Maria Arayce Vítor Cândido (Matrícula nº 51359), ocupante do cargo público de Professora, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Expedientes da Secretaria de Educação de Várzea Alegre – CE.

Art. 2º. A remuneração da servidora cedida nos termos do artigo 1º desta portaria ficará a cargo do órgão público cessionário.

Art. 3º. O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 16/01/2025.

Cariús/CE, 24 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manilla Gomes Roque Teixeira
Código Identificador:00851E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025. EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, o Sr. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2025 entre o Município de Cariús/CE e o Município de Várzea Alegre - CE, que tem como objeto a cooperação técnica para cessão e permuta de servidor, com vigência até 31 de dezembro de 2028, consoante a sua Cláusula Quarta,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 018/2025-GAB., da lavra do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - CE, o Sr. Flávio Salviano Lima Filho, que requisita a cessão, pelo prazo de um ano, contado a partir de 16 de janeiro de 2025 (data da celebração do citado convênio), do servidor público municipal Manoel de Araújo Sousa (Matrícula nº 1234), ocupante do cargo público de Professora, com ônus para o cessionário, conforme preceitua a Cláusula Segunda, item 2.5, do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2025 que celebram entre si o Município de Cariús e o Município de Várzea Alegre,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** ao Município de Várzea Alegre - CE, no período de 16/01/2025 a 16/01/2026, a servidora pública municipal Manoel de Araújo Sousa (Matrícula nº 1234), ocupante do cargo público de Professora, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Escolar, da Secretaria de Educação de Várzea Alegre – CE.

Art. 2º. A remuneração do servidor cedido nos termos do artigo 1º desta portaria ficará a cargo do órgão público cessionário.

Art. 3º. O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 16/01/2025.

Cariús/CE, 24 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manilla Gomes Roque Teixeira
Código Identificador:0EE7DAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2025-SME – PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AGENTES ESCOLARES VOLUNTÁRIOS

A Secretaria Municipal de Educação de Cariús torna público o presente Aditivo ao edital que regulamenta o Processo Seletivo para a composição do banco de agentes escolares voluntários, consoante lhe autoriza a Cláusula Nona, item 9.6 do Edital nº 001/2025-SME, e lastreada na Lei Federal nº 9.608/1998, na Lei Municipal nº 144/2019, e suas posteriores alterações.

O presente aditivo tem como objetivo estabelecer os critérios de desempate para a classificação dos candidatos aprovados, a serem aplicados na seguinte ordem:

I – Idade igual ou superior a 60 anos: prioridade para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos (art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
II – Critério etário geral: em caso de novo empate, terá prioridade o candidato mais velho, considerando a data de nascimento.

Os demais dispositivos do Edital nº 001/2025-SME permanecem inalterados. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Cariús, 04 de Fevereiro de 2025

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação de Cariús

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:00E4036E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. **FRANCISCO JUNIOR BRITO DA SILVA**, CPF Nº 614.473.773-11, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6CD6D803

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

PARA A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2023.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes retificações ao Edital de Convocação nº 006/2025:
Correção na Convocação de Candidata Classificável:

Considerando que o Edital de Convocação nº 006/2025 objetiva convocar candidatos aprovados como classificáveis, torna-se pública a convocação dos candidatos

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	MACKSUEL MOURA DA ROCHA

MACKSUEL MOURA DA ROCHA, inscrição nº **20231163**, colocação **10**, para o cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, em razão de erro material que resultou na ausência de sua convocação, apesar de sua posição como **10ª classificável**.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	FILIPE RODRIGUES CAVALCANTE
10º	VANESSA DE ASSIS NASCIMENTO

FILIPE RODRIGUES CAVALCANTE, inscrição nº **2024012809**, colocação **09**, para o cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, em razão de erro material que resultou na ausência de sua convocação, apesar de sua posição como **9ª classificável**.

VANESSA DE ASSIS NASCIMENTO, inscrição nº **2023121014,** colocação **10**, para o cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, em razão de erro material que resultou na ausência de sua convocação, apesar de sua posição como **9ª classificável**.

Anulação de Convocação Indevida:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	TAINARA SOARES DA COSTA

Fica sem efeito, exclusivamente, a convocação da candidata **TAINARA SOARES DA COSTA**, inscrição nº **2024012755**, colocação **07**, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- MATEMÁTICA**, em virtude de erro material que resultou na convocação desta em detrimento da 9ª colocada, devidamente classificada no presente concurso.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06º	ROBERTA DO NASCIMENTO SANTOS
07º	RAQUEL DE CARVALHO SILVA

Fica sem efeito, exclusivamente, a convocação da candidata **ROBERTA DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrição nº **2023122146**, colocação **06**, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- MATEMÁTICA**, em virtude de erro material que resultou na convocação desta em detrimento da 9ª colocada, devidamente classificada no presente concurso.

Fica sem efeito, exclusivamente, a convocação da candidata **RAQUEL DE CARVALHO SILVA**, inscrição nº **2024013337**, colocação **07**, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- MATEMÁTICA**, em virtude de erro material que resultou na convocação desta em detrimento da 10ª colocada, devidamente classificada no presente concurso.

Chaval/CE, 04 de fevereiro de 2025

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B456BD8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02010024/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o (a) Sr. (a) **FAGNER MARTINS FARIAS,** inscrito no **CPF 046.873.803-79,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9E31BE03

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02010025/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) **RENATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR,** inscrito no **CPF 037.337.743-61,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BC842B4D

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02010026/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) **FRANCISCA MAIARA CORDEIRO,** inscrito no **052.060.703-19,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:EB007918

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02010027/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) **ADRIANA FERREIRA DA SILVA,** inscrito no **058.706.203-76,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA .**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1C1DB52A

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02010028/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) **EDIONEL CARDOSO DA COSTA,** inscrito no **066.339.713-89,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE CULTURA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5512BF07

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02010029/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) **ROSA ALVES FERREIRA,** inscrito no **CPF 016.102.703-20,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:51D84B8B

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02010030/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) **MARIA DIENIFER DO NASCIMENTO SILVA,** inscrito no **CPF 096.325.403-01,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3F5A4B0E

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02010031/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) **MARIA DIENIFER DO NASCIMENTO SILVA,** inscrito no **CPF 096.325.403-01,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D6D43300

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02010032/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) **MARIA DIENIFER DO NASCIMENTO SILVA,** inscrito no **CPF 096.325.403-01,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E04448B1

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02010033/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VITOR DE ARAUJO,** inscrito no **CPF 137.044.297-16,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B785D2DF

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02010034/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) **ALEX RODRIGUES DE SOUSA,** inscrito no **CPF 063.730.933-28,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E7061BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.01.30.01** – Processo Originário: **Carona Nº 2025.01.24.01/CAR/PMC** – Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2210202401SEINFRA, de origem do Pregão Eletrônico Nº PE 03/2024-SEINFRA, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá/CE, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **I N MARQUES - ME,, CNPJ nº 24.940.072/0001-87** – Valor: **R$ 100.562,28 (cem mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **30/01/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Higo Mattos de Araújo Bruno** (CONTRATANTE); **Ismael Nunes Marques.** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8126954A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a renovação da Licença Ambiental Única (LAU) Nº 101/2020, com mudança de titularidade para a Prefeitura de Ereré, para atividade de coleta, transporte e armazenamento de resíduos sólidos e produto, recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda para construção, para a Central Municipal de Reciclagem de Ererê, localizada na CE-138, Km26, Bairro Lagoa Redonda, zona urbana do município de Ereré/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:8E077D79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
657 - DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECRETO Nº 657/2025. DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre fixação do Duodécimo da Câmara Municipal de FARIAS BRITO, exercício financeiro de 2025, na forma da legislação vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;"

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa o total da despesa do Poder Legislativo Municipal de FARIAS BRITO, exercício de 2025, em R$ 3.687.057,41 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadada no exercício de 2024, conforme especificação abaixo:

Especificação da Receita	Valor
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**4.401.253,77**
FPM	**34.361.062,37**
FPM - COTA EXTRAORDINÁRIA	**3.547.273,90**
ITR	**4.266,21**
ICMS	**9.465.569,71**
IPVA	**836.849,66**
IPI	**28.265,02**
CIDE	**27.708,11**
TOTAL DA RECEITA EFETIVADA EM 2024 (§5º da art. 153 e art. 189 e 159 CF.)	**52.672.248,75**
7% (Inciso I, Art. 29-A Constituição Federal)	**3.687.057,41**
Valor mensal	**307.254,78**

Art. 2º - Para o fiel cumprimento da LOA/2025, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ajustar as dotações orçamentárias da Câmara para o limite contido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de FARIAS BRITO (CE), 07 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:E05B84AC

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO(S) AVISO(S) DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.14.1.
O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Aviso(s) de Adjudicação e Homologação referente(s) ao Pregão Eletrônico n.º 2025.01.14.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3644, de 04 de fevereiro de 2025, página(s) 26 e 27, **ONDE SE LÊ:** "gêneros alimentícios", **LEIA-SE:** "materiais de expediente". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B8FCACF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SEINFRA

Secretaria de infraestrutura e meio ambiente, faz publicar extrato de inexigibilidade de licitação **Nº 003/2025-SEINFRA**, que fazem entre si a Secretaria de infraestrutura e meio ambiente e tem como contratada a pessoa de **Grijalba Carneiro Aguiar**, conforme as informações abaixo: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.08.003**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE QUE TEM COMO SECRETÁRIO SR. **CLAUDIO FERNANDES AGUIAR,** INSCRITO NO CPF 935.xxx.xxx-72
CONTRATADA: SR. GRIJALBA CARNEIRO AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 283.xxx.xxx-20, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, RESIDENTE E DOMICILIADA(O) EM NA AVENIDA NAIR CARNEIRO, CENTRO, FRECHEIRINHA-CE.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NAIR CARNEIRO, S/N, CENTRO, FRECHEIRINHA – CE, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no **art. 74, inciso V** da Lei 14.133/2021 que torna a competição inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre imóveis passíveis de serem contratados, visto tratar-se de único imóvel disponível, sendo assim definida pela Lei como:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:
V - Aquisição ou **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
O valor total da contratação é de **R$ 18.216,00 (Dezoito mil, e duzentos e dezesseis reais)** perfazendo o valor mensal de **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
DOTAÇÃO: 05.01.05.15.122.0007.2018 - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:B1917BC8

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2025-SEINFRA

A Secretária Municipal da INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso V, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente ato, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 2025.01.08.003 de Inexigibilidade de Licitação, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Nair Carneiro, S/N, Centro, Frecheirinha – CE, destinado a funcionamento do anexo da secretaria de infraestrutura do município de Frecheirinha-CE.
LOCADOR:SR. GRIJALBA CARNEIRO AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 283.xxx.xxx-20, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, RESIDENTE E DOMICILIADA(O) EM NA AVENIDA NAIR CARNEIRO, CENTRO, FRECHEIRINHA-CE.
VALOR TOTAL: R$ 18.216,00 (Dezoito mil, e duzentos e dezesseis reais)
Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:3230BF42

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025- SEDUC
O Secretário Municipal de Educação e Desporto, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso V, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente ato, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **2025.01.08.001,** de Inexigibilidade de Licitação, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. SITUADO NA RUA REGINO CUSTÓDIO, Nº 21, CENTRO, FRECHEIRINHA – CE.
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Frecheirinha -CE, neste ato representada(o) pelo Sr. **Raimundo Fagner Silva Aguiar** Secretário Municipal de Educação e Desporto, inscrito no CPF nº xxx.244.073-xx.
CONTRATADA: representada neste ato pelo **FELIPE XIMENES DA SILVA,** INSCRITO NO CPF XXX.281.083-XX, RELATIVAMENTE INCAPAZ, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, NATURAL DE SOBRAL – CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA REGINO CUSTODIO, 00, LESTE, FRECHEIRINHA – CE, CEP: 62340-000. **representado por sua genitora LEURILENE XIMENES ALBUQUERQUE DA SILVA**, INSCRITO NO CPF Nº XXX.473.493-XX, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA REGINO CUSTODIO, 00, LESTE, FRECHEIRINHA – CE, CEP: 62340-000 têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:4FF19A79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera o Diretor do Departamento de Contabilidade do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FRANCISCO GLEIDSON MOREIRA ARAGÃO**, inscrito no CPF n° 820.041.023-49, do cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:52938ACD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento administrativo datado de 03/02/2025, requerendo licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 03/02/2025;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 69, inciso VI c/c art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, **pelo período de 05 (cinco) dias**, ao servidor público municipal **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, matrícula nº 1857, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.
§1º. A referida licença será gozada a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, se estendendo até o dia 07 de fevereiro de 2025, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública Municipal.
§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá o referido servidor apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:9CF68D15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora pública municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de abril de 1990, e da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018, pela presente.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração por meio de requerimento formulado pela servidora protocolado em 03/02/2025, acostado à sua pasta funcional do cadastro de servidores, no Departamento de Pessoal deste Município;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido do servidor encontra respaldo no "caput" do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **MYLLA CHRYSTY FREIRES VASCONCELOS**, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 050.644.663-82, matrícula nº 4906, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Groaíras.

Art. 2º - Junte-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:80AA7345

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00019.20250123/0001-60 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES (DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 03 de fevereiro de 2025. RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: NCT MACHADO LTDA. CNPJ/MF Nº 58.767.544/0001-63. Valor Global: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:24C498B8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Consensual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 261022.01/05**– Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 181022/01/SEPLAF** – Distratante: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público** – Distratada: **CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** CNPJ nº **12.544.355/0001-20** – Finalidade: **Rescisão do Contrato nº261022.01/05, que objetivava a Contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Guaraciaba do Norte/CE** . – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **07/01/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso V do art. 137, c/c o § 1º e inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e ainda na Cláusula Nona do Instrumento Contratual** – Signatários: **Tranitty Alves Couto** (DISTRATANTE); **Breno José Rolim Chaves** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:87144D93

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão**

Consensual – Termo Distratado: **Contrato Nº261022.01/06** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 181022/01/SEPLAF** – Distratante: **Secretaria de Educação e Cultura** – Distratada: **CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** CNPJ nº **12.544.355/0001-20** – Finalidade: **Rescisão do Contrato nº 261022.01/06, que objetivava a Contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte/CE**. – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **07/01/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso V do art. 137, c/c o § 1º e inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e ainda na Cláusula Nona do Instrumento Contratual** – Signatários: **Jair Boto Cruz** (DISTRATANTE); **Breno José Rolim Chaves** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:79F1266C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Consensual** – Termo Distratado: **Contrato Nº261022.01/08** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 181022/01/SEPLAF** – Distratante: **Secretaria de Saúde** – Distratada: **CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** CNPJ nº **12.544.355/0001-20** – Finalidade: **Rescisão do Contrato nº Nº261022.01/08 , que objetivava a Contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte/CE.** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **07/01/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso V do art. 137, c/c o § 1º e inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e ainda na Cláusula Nona do Instrumento Contratual** – Signatários: **Antônio Glaidson Martins de Sousa (**DISTRATANTE); **Breno José Rolim Chaves** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:2CA112B8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Consensual** – Termo Distratado: **Contrato Nº261022.01/04** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 181022/01/SEPLAF** – Distratante: **Secretaria de Saúde** – Distratada: **CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** CNPJ nº **12.544.355/0001-20** – Finalidade: **Rescisão do Contrato nº Nº 261022.01/04 , que objetivava Contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Guaraciaba do Norte/CE.** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **07/01/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso V do art. 137, c/c o § 1º e inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e ainda na Cláusula Nona do Instrumento Contratual** – Signatários: **Antônio Glaidson Martins de Sousa (**DISTRATANTE); **Breno José Rolim Chaves** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E158311C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2506-2401/07** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SEAFIN** – Distratante: **Secretaria de Assistência Social e Cidadania** – Distratada: **F L FREITAS GOMES - ME**.- CNPJ nº **24.606.111/0001-04** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2506-2401/07, que objetivava Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão das obrigações acessórias, relativos as declarações fiscais, prestadas junto à Receita Federal do Brasil - RFB, entre elas: DCTF Mensal, GFIP Mensal, DIRF Anual (EFD-REINF), bem como acompanhamento de todas as certidões negativas de cunho tributário federal, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte/Ce.**– Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **07/01/2025** – Fundamentação Legal: **art. 94 da Lei 14.133, de 2021, art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Regiane de Sousa Gomes** (DISTRATANTE); **Francisco Leonardo Freitas Gomes** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:46FCB65D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2506-2401/21** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SEAFIN** – Distratante: **Secretaria de Administração e Finanças** – Distratada: **F L FREITAS GOMES - ME**.- CNPJ nº **24.606.111/0001-04** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2506-2401/21, que objetivava Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão das obrigações acessórias, relativos as declarações fiscais, prestadas junto à Receita Federal do Brasil - RFB, entre elas: DCTF Mensal, GFIP Mensal, DIRF Anual (EFD-REINF), bem como acompanhamento de todas as certidões negativas de cunho tributário federal, junto a Secretaria de Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte/Ce.**– Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **07/01/2025** – Fundamentação Legal: **art. 94 da Lei 14.133, de 2021, art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Erivan Frota Lo** (DISTRATANTE); **Francisco Leonardo Freitas Gomes** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:019AFEF3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2506-2401/19**– Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SEAFIN** – Distratante: **Secretaria de Educação e Cultura** – Distratada: **F L FREITAS GOMES - ME** CNPJ nº **24.606.111/0001-04**, – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2506-2401/19, que objetivava a Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão das obrigações acessórias, relativos as declarações fiscais, prestadas junto à**

Receita Federal do Brasil - RFB, entre elas: DCTF Mensal, GFIP Mensal, DIRF Anual (EFD-REINF), bem como acompanhamento de todas as certidões negativas de cunho tributário federal, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **07/01/2023** – Fundamentação Legal **art. 94 da Lei 14.133, de 2021, art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jair Boto Cruz (**DISTRATANTE); **Francisco Leonardo Freitas Gomes,** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:25833671

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2506-2401/08** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SEAFIN** – Distratante: **Secretaria de Saúde**– Distratada: **F L FREITAS GOMES - ME**.CNPJ nº **14.866.182/0001-92** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2506-2401/08 –, que objetivava a Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão das obrigações acessórias, relativos as declarações fiscais, prestadas junto à Receita Federal do Brasil - RFB, entre elas: DCTF Mensal, GFIP Mensal, DIRF Anual (EFD-REINF), bem como acompanhamento de todas as certidões negativas de cunho tributário federal, junto a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE**– Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **07/01/2025** – Fundamentação Legal: Legal **art. 94 da Lei 14.133, de 2021, art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Glaidson Martins de Sousa** (DISTRATANTE); **Francisco Leonardo Freitas Gomes** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:1F9B075B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Processo Originário: **Carona Nº 001/2025 - SEFIN** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços do município de Paraipaba-CE,** de origem do **Pregão Eletrônico nº 040/2024-SRP,** para a **Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gsm/gprs/edge, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel s10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimento, visando atender as necessidades das diversas Secretarias de Guaraciaba do Norte/CE**– Beneficiária: **7 SERV GESTÃO E BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97**– Valor: **R$ 4.926.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil reais)** – Fundamentação Legal: **Art. 86, §2º, Lei Federal n.º 14.133/21** – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: **(Franscisco Erivan Frota Lô).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:019889FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº157/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

MARCOS ANTÔNIO LOPES – Sec. de Proteção Social Adjunto
MARIA ADRIANA RODRIGUES – Secretário de Educação Adjunto
WILLIANA AZEVEDO PAIVA - Diretor Executivo de Finanças
FRANCISCO ITALO VERAS LEMOS - Diretor Executivo de Finanças
ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA- Assessor Adm. de Finanças
MATEUS HENRIQUE MARTINS PAIVA - Assessor Executivo Cultural
LEONILDO DE SOUSA CARVALHO - Assistente Adm. de Finanças.
LORRANE ALVES SILVA - Assistente Adm. de Finanças
BIANCA DE MELO MACEDO - Assistente Adm. de Finanças
MIRELA ISIS MELO CASTRO - Assistente Adm .de Finanças
ANTONIA JAIRLA FARIAS DE SOUSA - Assistente Adm. de Finanças
MACELL RODRIGUES TAVARES - Assistente Adm. de Finanças
ANTONIO JOÃO VICTOR COSTA FERREIRA - Assistente Adm. de Finanças
CARLOS EDUARDO CAMELO OLIVEIRA - Assistente Adm. de Finanças
EDMILSON DE SOUSA PINHO - Assessor Executivo de Administração
SAMILLE PAIVA OLIVEIRA - Assessor Executivo de Infraestrutura e Obras

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A85E4104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FRANCISCO ERIVAN FROTA LÔ**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário de Finanças.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2D6015CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº155/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **REGIANE DE SOUSA GOMES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretária de Proteção Social.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:90379635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JAIR BÔTO CRUZ**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário de Educação.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5561F25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº153/2025

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo dos cargos descritos:

MARCOS ANTÔNIO LOPES – Sec. da Assistência Social e Cidadania Adjunto
MARIA ADRIANA RODRIGUES – Secretário de Educação e Cultura Adjunto
WILLIANA AZEVEDO PAIVA - Diretor Executivo de Administração e Finanças
FRANCISCO ITALO VERAS LEMOS - Diretor Executivo de Administração e Finanças
ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA- Assessor Adm. de Administração e Finanças
MATEUS HENRIQUE MARTINS PAIVA - Assistente Adm. de Administração e Finanças
LEONILDO DE SOUSA CARVALHO - Assistente Adm. de Administração e Finanças.
LORRANE ALVES SILVA - Assistente Adm. de Administração e Finanças
BIANCA DE MELO MACEDO - Assistente Adm. de Administração e Finanças
MIRELA ISIS MELO CASTRO - Assistente Adm .de Administração e Finanças
ANTONIA JAIRLA FARIAS DE SOUSA - Assistente Adm. de Administração e Finanças
MACELL RODRIGUES TAVARES - Assistente Adm. de Administração e Finanças
ANTONIO JOÃO VICTOR COSTA FERREIRA - Assistente Adm. de Administração e Finanças
CARLOS EDUARDO CAMELO OLIVEIRA - Assistente Adm. de Administração e Finanças

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:29DFFAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JAIR BOTO CRUZ, do cargo de Provimento em Comissão, como **Sec. de Educação e Cultura**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:316ECAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº151/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar REGIANE DE SOUSA GOMES, do cargo de Provimento em Comissão, como **Sec. de Assistência Social e Cidadania**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D7DD0198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº150/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO ERIVAN FROTA LÔ, do cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário de Administração e Finanças**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B0A645FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário Executivo.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5675BB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/2025

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo dos cargos descritos:

KEFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA - Diretor de Licitações e Contratações Públicas
LORRANA CARVALHO PINHEIRO - Assessor de Fiscalização de Contratos Públicos
ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES - Assistente de Monitoramento Ambiental

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:120B320C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 006/2025 FIN/ADM/PLAN
04 de fevereiro de 2025

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS CONTRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E ORDENADOR DE DESPESAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPOEM O FUNDO GERAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante ao planejamento das contratações, especialmente, as determinações sobre o Estudo Técnico Preliminar – ETP, ao qual se refere o Art. 18,§ 1º do referido diploma legal;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública abaixo relacionada, como responsável pela coordenação do planejamento das contratações administrativas das diversas secretarias que compõem o Fundo Geral do município de Ibaretama/CE.

Servidora	**Claudia Maria Soares dos Santos**

Art. 2º. Para o desempenho de seu encargo, a responsável pela coordenação do planejamento será atribuída ações de acompanhamento das Secretarias, para auxílio nos atos de planejamento das contratações, ressaltando – se as exigências relacionadas à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.
Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 De 02 De Janeiro De 2025
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Obras E Serviço Público
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Governo
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos E Desenvolvimento Econômico
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Juventude, Lazer E Desporto

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:2BA6A3F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, para o mandato compreendido entre junho/2024 a junho/2026.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre junho/2024 a junho/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: LÍDIA MARIA DE SOUSA FRANÇA
SUPLENTE: RAFAELA AGUIAR DIAS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:6FC26E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, para o mandato compreendido entre junho/2024 a junho/2026.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre junho/2024 a junho/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: OBERDAN QUEIROZ MACEDO JUNIOR
SUPLENTE: ANDREY RIBEIRO DE LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:54E5744C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibiapina - CMDMI, para o mandato compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibiapina - CMDMI a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: LÍDIA MARIA DE SOUSA FRANÇA
SUPLENTE: JOANA PAULA CAMELO LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:6FE2506C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibiapina - CMDMI, para o mandato compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibiapina - CMDMI a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: MARIA IRENICE MOREIRA FERNANDES
SUPLENTE: MARIA LOURENA ARAGÃO PORTELA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:8563CACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos membros do Conselho de Turismo e Cultura de Ibiapina, considerando o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo, conforme Lei Municipal nº 875/2024.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Turismo e Cultura de Ibiapina, a seguir relacionados:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
• SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO
TITULAR: ELIANE COUTINHO COLARES
SUPLENTE: MAX WILLIAN MENDES MENDONÇA
• SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
TITULAR: GASPAR DA SILVA ALVES
SUPLENTE: MARLETE FERREIRA DA SILVA
• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: FABRÍCIO JOSÉ NEGREIROS DE CARVALHO
SUPLENTE: JANE MARA DE MATOS RODRIGUES

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
• ENTIDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS DA CULTURA E TURISMO – SARAU RESISTÊNCIA JV
TITULAR: VALDINEI FERREIRA CÉSAR
SUPLENTE: ANTONIO ALMIR DE OLIVEIRA
• ENTIDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS DA CULTURA E TURISMO – GRUPO JUNINO ACONCHEGO DA SERRA
TITULAR: MARCELO DA SILVA
SUPLENTE: MELQUISEDEC FERREIRA DE PAULO
• ENTIDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS DA CULTURA E TURISMO – MUSICISTAS E DANÇA DE IBIAPINA
TITULAR: CARLOS EDUARDO PARO
SUPLENTE: DAIANA ALVES DE SÁ

• CIDADÃO BRASILEIRO COM ATUAÇÃO NA CULTURA E TURISMO DE IBIAPINA
TITULAR: JOSÉ IVEN COSTA RODRIGUES
SUPLENTE: JOÃO VITOR CUNHA LIMA
• REPRESENTANTES DOS EMPREENDEDORES IBIAPINENSES
TITULAR: SIRDINEIDE PRADO SARAIVA DE QUEIROZ
SUPLENTE: ÍTALO MARQUES RIBEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:98273234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **GUSTAVO SILVA RODRIGUES** portador do CPF n° 069.713.663-95 e Carteira de Identidade n° 20084013219 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Deputado Álvaro Soares, nº 370, bairro Centro, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** com lotação no Gabinete do Prefeito, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:2198CA4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **EMILIANA NEGREIROS DE ALCÂNTARA** portador do CPF n° 357.302.263-49 e Carteira de Identidade n° 90003054867 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio São Francisco, zona rural, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:7F481B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **MARIA CLARICE DA SILVA ALVES** portador do CPF n° 023.917.353-83 e Carteira de Identidade n° 2003097059701 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Paratibe, zona rural, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AGENTE SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:884AA74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA ALVES** portador do CPF n° 023.234.763-86 e Carteira de Identidade n° 99028062034 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Limão, zona rural, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL POLÍTICO,** com lotação no Gabinete do Prefeito, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:D3C96990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **ANDRELINE PORTELA DA SILVA MORAIS** portadora do CPF n° 024.655.923-35 e Carteira de Identidade n° 2002028148905 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes Aragão, nº 75, bairro Serraville, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Chefe de Célula da ESF,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:17A2CD1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **MARIA ERIVANDA FRANÇA DE OLIVEIRA** portadora do CPF n° 899.385.693-15 e Carteira de Identidade n° 98028094590 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Dona Filismina, s/n, bairro Centro, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **GERENTE GERAL DE LICITAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:133168C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO MELO** portadora do CPF n° 168.707.943-91e Carteira de Identidade n° 809044 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Escritor Pedro Ferreira de Assis, nº 219, bairro Centro, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE TURISMO,** com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:466723FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **CAROLINA DO NASCIMENTO MARQUES** portadora do CPF n° 064.837.973-62 e Carteira de Identidade n° 20081249688 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Santa Tereza, zona rural, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de saúde, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:3ACFBADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **ERINALVA DO NASCIMENTO MARQUES** portadora do CPF n° 727.572.213-53 e Carteira de Identidade n° 20082797840 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Santa Tereza, zona rural, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de saúde, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:8860F07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **ANA NICOLLY PONTE BEZERRA** portadora do CPF n° 073.015.623-06 e Carteira de Identidade n° 2008582101-7 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Padre Ibiapina, s/n, bairro Centro, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DA CÉLULA DE ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SIM E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:00EEC618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **LARISSA DOS ANJOS** portadora do CPF n° 086.538.463-01 e Carteira de Identidade n° 20163023250 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Paturi, zona rural, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **GERENTE GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:7E0D7930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **MOACIR ALVES CAVALCANTE**, portador do CPF de nº. 114.614.113-00 e carteira de Identidade de nº. 2151232-91 SSPDS/CE, residente e domiciliado no Sítio Tauã de Baixo, zona rural, Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL – CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:7EF407F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DE SALES**, portador do CPF de nº. 539.507.801-06 e carteira de Identidade de nº. 178039189 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Ouro, zona rural, Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL – CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:77FFC961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ WILQUE LIMA MELO**, portador do CPF de nº. 045.402.633-61 e carteira de Identidade de nº. 2002099070046 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ferreira de Assis, Centro, Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTES,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:438138B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ ATAGAN MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF de nº. 729.744.943-15 e carteira de Identidade de nº. 283521594 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Inácio Pontes, nº 606, bairro Centro, Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DA CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:6723D505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR o Sr. **VALDINEI FERREIRA CÉSAR**, portador do CPF nº 012.897.793-09 e carteira de identidade nº 2000097205959 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Padre Ibiapina, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:907679D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **VALDINEI FERREIRA CÉSAR**, portador do CPF nº 012.897.793-09 e carteira de identidade nº 2000097205959 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Padre Ibiapina, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO SETOR DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ,** com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:2A089AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CLAIRTON DE PAULA SOUSA** portador do CPF n° 041.795.933-86e Carteira de Identidade n° 2002099075510 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Avelino Machado Portela, s/n, bairro São João, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:3D1057B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **JORGE DA SILVA**, portador do CPF nº 906.830.053-91 e carteira de identidade nº 99028062492 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Eliomar Damasceno, s/n, bairro Pedrinhas, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:288219B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 056/2025

Portaria Nº 056/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da portaria nº 052 de 27 de janeiro de 2025.

Onde se lê:
Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Leia-se:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de janeiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:885331FC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 057/2025

Portaria Nº 057/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da portaria nº 053 de 27 de janeiro de 2025.

Onde se lê:
Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **José Romário Souza da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Leia-se:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **José Romário Souza da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de janeiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B62BBFCB

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 058/2025

Portaria Nº 058/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da portaria nº 054 de 27 de janeiro de 2025.

Onde se lê:
Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Gleilson Rebouças da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Leia-se:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Gleilson Rebouças da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de janeiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E8FF6F08

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 059/2025

Portaria Nº 059/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da portaria nº 055 de 27 de janeiro de 2025.

Onde se lê:
Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Leia-se:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de janeiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:41750A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
110/2025

PORTARIA Nº 110/2025

Nomeia a Sra. MIRLA DA SILVA GOMES para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MIRLA DA SILVA GOMES, inscrito sob o CPF de nº 609.XXX.XXX-82, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE PATRIMÔNIO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:8877DFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
138/2025

PORTARIA Nº 138/2025

Nomeia a Sra. MARIA REGILANE ALVES DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA REGILANE ALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 026.XXX.XXX-33, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Centro de Educação Infantil Raimunda Medeiros, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:5DAD3F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
141/2025

PORTARIA Nº 141/2025

Nomeia a Sra. DORA FARIAS DE BRITO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. DORA FARIAS DE BRITO, inscrita sob o CPF de nº 316.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A), pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:C4C3A235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
142/2025

PORTARIA Nº 142/2025

Nomeia a Sra. LUANA REBOUÇAS PINTO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUANA REBOUÇAS PINTO, inscrita sob o CPF de nº 658.XXX.XXX-82, para ocupar o cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A), pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:67398A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
121/2025

PORTARIA Nº 121/2025

Nomeia a Sra. JOSIEL SOUZA DA COSTA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSIEL SOUZA DA COSTA, inscrito sob o CPF de nº 828.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DE ENDEMIAS E ZOONOSES, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:57FD6565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
129/2025

PORTARIA Nº 129/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA EUDISLENE MOREIRA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o nome da servidora Maria Eudislene Moreira na Portaria nº 034 de 02 de janeiro de 2025.

Onde se lê:
"Art. 1º - NOMEAR a Sra. DILENI EUDISLENE MOREIRA (...)."

Leia-se:
"Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA EUDISLENE MOREIRA (...)."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:16A2ED7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
187/2025

PORTARIA Nº 187/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICAPUI – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei nº 205 de 27 de novembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei nº 770 de 16 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 31/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a nomeação dos novos representantes que fazem parte do governo municipal, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para finalizar o mandato 2023 – 2025.

RESOLVE:

ART.1º - Nomear e empossar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Icapuí – CMAS, para finalizarem o mandato 2023 - 2025:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Alzenísia Braga Queiroz, inscrita sob o CPF de nº 867.***.***-53
SUPLENTE: Fernanda Maria de Medeiros Bandeira, inscrita sob o CPF de nº 296.***.***-06

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Maria José da Costa, inscrita sob o CPF de nº 223.***.***-91
SUPLENTE: Rafaelly Rocha Lima Barbosa, inscrita sob o CPF de nº 054.***.***-20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Cláudia Robéria da Silva, inscrita sob o CPF de nº 795.***.***-15
SUPLENTE: Adriana Róseo de Araújo, inscrita sob o CPF de nº 421.***.***-15

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TITULAR: João Alberto de Almeida, inscrito sob o CPF de nº 296.***.***-49
SUPLENTE: Jairo Cícero Rebouças, inscrito sob o CPF de nº 492.***.***-00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA – SEDEMA

TITULAR: Clayton Rebouças de Sousa, inscrito sob o CPF de nº 049.***.***-08
SUPLENTE: Elita Miranda de Sousa, inscrita sob o CPF de nº 011.***.***-84.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MELANCIAS DE CIMA
TITULAR: Maria Aurineide de Oliveira Lima, inscrita sob o CPF de nº 959.***.***-72
SUPLENTE: Lúcia Regina Leite dos Santos, inscrita sob o CPF de nº 463.***.***-87

FUNDAÇÃO BRASIL CIDADÃO
TITULAR: Thais Silva Torquato, inscrita sob o CPF de nº 051.***.***-69
SUPLENTE: Carol Barbosa da Silva, inscrita sob o CPF de nº 061.***.***-11

ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E AMIGOS DOS AUTISTAS E OUTRAS DEFICIÊNCIAS DE ICAPUÍ
TITULAR: Maria José Soares Sousa, inscrita sob o CPF de nº 976.***.***-00
SUPLENTE: Lígia da Silva Saldanha, inscrita sob o CPF de nº 040.***.***-36

USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRAS
TITULAR: Erika Eleutério Costa da Silva, inscrita sob o CPF de nº 034.***.***-28
SUPLENTE: Francisca Simão da Costa, inscrita sob o CPF de nº 027.***.***-63

PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Francisca Neuma Pereira da Silva, inscrita sob o CPF de nº 970.***.***-91
SUPLENTE: Raimunda Nonata Soares, inscrita sob o CPF de nº 646.***.***-15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 20 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:B5270CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
188/2025

PORTARIA Nº 188/2025

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município de ICAPUÍ-CE, e
CONSIDERANDO o art. 19 e 20 da Lei Municipal n. 1.014, de 17 de janeiro de 2025, que trata sobre a formação de Comissão Municipal de Publicização, para a apreciação e qualificação de entidades da sociedade civil como Organização Social;
CONSIDERANDO a edição do Decreto municipal n. 10, de 21 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Municipal n. 1.014, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a qualificação de organizações sociais, cria o programa e a comissão municipal de publicização, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que cabe esta municipalidade a indicação de parte da Comissão Municipal de Publicização;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal de Publicização conforme o art. 20 Lei Municipal n. 1.014, de 17 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Controlador Geral do Município	Lucas Davi Santiago Reis, inscrito no CPF de nº 200.***.***-50,	Membro
Secretário de Administração e Finanças	Janice da Silva Pereira, inscrita sob CPF de nº: 849.***.***-15	Presidente
Secretário da Área Autorizada	Maxsuel Barros e Silva, inscrito sob o CPF de nº 027.***.***-17	Membro
Secretário da Área Autorizada	Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, inscrito sob o CPF de nº 643.***.***-15	Membro

Art. 2º- Compete à Comissão Municipal de Publicização:

I - Aprovar a indicação de inclusão de entidades, órgãos, unidades administrativas ou atividades da Administração Municipal no Programa Municipal de Publicização;
II - Emitir parecer quanto à qualificação da entidade privada como Organização Social, nos termos desta lei, encaminhando-o ao Prefeito Municipal;
III - propor a extinção de entidade, órgão, unidade ou atividade da Administração Pública Municipal que desenvolva as atividades definidas no art. 1º da Lei Municipal n. 1.014, de 17 de janeiro de 2025 e a transferência de suas atividades e serviços para as Organizações Sociais;
IV - Aprovar, no âmbito da Administração Municipal, a redação final do Contrato de Gestão a ser firmado com cada Organização Social;
V - Aprovar a desqualificação da Organização Social, observado o disposto na Lei Municipal n. 1.014, de 17 de janeiro de 2025 e no respectivo Contrato de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 21 dias de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:DE0B34E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
192/2025

PORTARIA Nº 192/2025

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA PARA O BIÊNIO 2024-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 466/2006, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o teor ofício de nº 005/2025, encaminhado pelo COMDEMA, à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, solicitando a alteração de alguns membros da referida comissão, para o biênio 2024-2025.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os seguintes membros e suplentes para compor o Conselho Municipal De Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2024-2025:
173

• Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca:

TITULAR: Francisco Eurivan de Paula, inscrito sob o CPF de nº: 690.***.***-34;
SUPLENTE: Clayton Rebouças de Sousa, inscrito sob o CPF de nº: 049.***.***- 08,

• Câmara Municipal de Icapuí

TITULAR: João Paulo de Sousa Rebouças, inscrito sob o CPF de nº: 854 ***.***-49,
SUPLENTE: Gleison Rebouças da Silva, inscrito sob o CPF de nº: 939.*** ***-15,

• Secretaria de Governo (SEGOV)

TITULAR: Jardel Oliveira da Silva, inscrito sob CPF sob o nº: 085.***.***-89, SUPLENTE: Bruno Oliveira Barbosa, inscrito sob CPF sob o nº: 077.***.***-92,

• Secretaria de Cultura e Turismo

TITULAR: Edvanda Maria Melo Maia, inscrita sob o CPF de nº 898.***.***-72
SUPLENTE: Valdísio Saulo Rebouças, inscrito sob o CPF de nº: 024.***.***-36

Secretaria de Infraestrutura e Saneamento
TITULAR: Érica Reboucas Alexandre, inscrita sob o CPF de nº: 028.***.***-95, SUPLENTE: Itamires Pinto Gomes, inscrita sob CPF de nº: 036.***.***-89

Secretaria de Administração e Finanças (SECAF)
TITULAR: Janice da Silva Pereira, inscrita sob CPF de nº: 849.***.***-15
SUPLENTE: Lucas Davi Santiago Reis, inscrito sob CPF de nº: 066.***.***-02

• Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos – AQUASIS.

TITULAR: Yara Oliveira Bezerra, inscrita sob o CPF de nº 608.***.***-88
SUPLENTE: Artur Bruno da Silva Barbosa, inscrito sob o CPF de nº 052.***.***-02

Fundação Brasil Cidadão para Educação, Cultura, Tecnologia e Meio Ambiente.
TITULAR: Thais Silva Torquato, inscrita sob o CPF de nº 051.***.***-09
SUPLENTE: André Luiz Braga Silva, inscrita sob o CPF de nº 032.***.***-27

• Associação Caiçara de Promoção Humana

TITULAR: Ana Paula da Silva Lima, inscrita sob o CPF de nº: 296.***.***-82
SUPLENTE: Antônio Lopes de Lima, inscrito sob o CPF de nº: 121.***.***-87

• Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icapuí (SINDSERPUMI):

TITULAR: Marcos Rubeno Braga, inscrito sob o CPF de nº: 512.***.***-25
SUPLENTE: Enock Douglas Roberto da Silva, inscrito sob o CPF de nº: 068.***.***-00

• Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Litoral Leste

TITULAR: Hernandes Félix Rebouças, inscrito sob o CPF de nº: 750.***.***-53
SUPLENTE: Erika Ribeiro de Albuquerque, inscrita sob o CPF de nº: 362.***.***-49

• Cooperativa de Pesca, Agricultura e Aquicultura Marinha de Icapuí - COOPAMI

TITULAR: Francisco Edson Barreto de Medeiros, inscrito sob o CPF de nº: 385.***.***-72
SUPLENTE: Maria de Fátima da Silva, inscrita sob o CPF de nº: 814.***.***-72

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 24 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:F87C5081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 13.002/2025-PERP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS, INTEGRANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 18/02/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 18/02/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

ICÓ (CE), 04 de fevereiro de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:544176B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21.001/2025 - DL

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA –SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 21.001/2025 - DL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOTSITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual se encontra disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ico.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do endereço eletrônico: cplico2023@gmail.com,até às 14 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025.
Icó/Ce, 04 de Fevereiro de 2025

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:323AB7AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU/CE – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.04.01. torna pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU/CE. VALORES: valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando valor global de **R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**. Fundamento legal: inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21. Contratada: PAULO MARDEN BEZERRA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AVOCACIA, CNPJ nº 50.360.985/0001-34. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU/CE; Dotações Orçamentárias: 0101.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Vigência Contratual: partir da assinatura vigerá até 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo prazo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

IGUATU. /CE, 04 de fevereiro de 2025.

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:57793247

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, torna público o Extrato do Termo Aditivo ao **Contrato Nº 2024.03.27.01/CAM/IGUATU-CE**, decorrente do **PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.29.01,** cujo objeto é a **LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB TIPO SAAS E APLICATIVO MOBILE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE;

CONTRATADA: INTGEST – INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA;

PRAZO DE DURAÇÃO: vigência de 27 de janeiro de 2025 até 27 de novembro de 2025.;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Jucelio Moura Sousa

ASSINA PELA CONTRATANTE: Diego Gomes Felipe

Iguatu/CE, 27 de janeiro de 2025.

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ED7B1EA8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
ERRATA - PORTARIA N.º 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria nº. 006 de 30 de Janeiro de 2025, publicado na edição nº. 3643, de 03 de Fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceara - APRECE tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

"Art. 1.º Fica revogada a prorrogação da vigência do Banco de Formadores Municipais no âmbito do Programa PAIC Integral, conforme disposto na Chamada Pública nº 01/2024 - SME, publicada em 20 de fevereiro de 2024."

Leia-se:

"Art. 1.º Fica revogada a prorrogação da vigência do Banco de Formadores Municipais no âmbito do Programa PAIC Integral, conforme disposto na Chamada Pública nº 01/2024 -SME e **Formadores Municipais da Educação Infantil no Nível IV**, publicada em 20 de fevereiro de 2024."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iguatu/CE, 04 de Fevereiro de 2025.

NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C6905175

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 711/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EUGENIA MOISES DE LIMA**, inscrita no CPF Nº: 307.660.873-87 e RG Nº: 82893984, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1C0ED2D1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 712/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CLAUDIA REJANE UCHOA DE ARAUJO,** inscrita no CPF sob o Nº: 43494412391 e com o RG de Nº 2000029154309, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II - código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5AEDD762

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 713/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELIOMARIA FELIPE SARAIVA** inscrita no CPF Nº: 636.263.143-91e RG Nº: 99029153483 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2A8B6737

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 714/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCISCA BEATRIZ ALVES BEZERRA LIMA** inscrita no CPF Nº: 734.014.633-49 e RG Nº: 20079411465 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:47D5FB90

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 715/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **KELI CRISTINA GOMES BRASIL**, inscrita no CPF Nº: 500.898.543-49 e RG N°: 20181067530, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR II, código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E8F21465

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 716/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA APARECIDA BATISTA DINIZ**, inscrita no CPF Nº: 893.629.773-20 e RG Nº: 99029168170, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA–2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B67AF3EF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 717/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ELISANDRA ALVES DE SOUSA**, inscrita no CPF Nº: 709.579.593-20 e RG Nº: 274238393, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:67DC895D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 719/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO CLEZIO TEIXEIRA** inscrito no CPF Nº: 027.449.193-14 e RG Nº: 2004029195113 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2857D944

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 720/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MONALINE SILVA CANDIDO,** inscrita no CPF sob o Nº: 070.831.153-97 e com o RG de Nº 2008758751 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8F84659B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 721/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RICARDO DOS SANTOS ARAUJO** inscrito no CPF Nº: 046.453.583-24 e RG Nº: 2007029087900 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:751A1470

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 722/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SANATIEL PEREIRA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o Nº: 056.568.663-19 e com o RG de Nº 20073748794, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I - código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3726B89D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 723/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ADEMIR HONORIO DE SOUZA BRAZ** inscrito no CPF Nº: 906.229.363-87 e RG Nº: 98029268193 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:04119F28

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 724/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ALINE ARGOLO COELHO CAVALCANTE** inscrita no CPF Nº: 735.965.743-15 e RG Nº: 2000029265542 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7566FFF6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 725/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **EDILANDIA ALVES DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o Nº: 855.793.003-87 e com o RG de Nº 356927854, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II - código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:60817D4B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 726/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELIANA FERREIRA MOURAO ANCELMO** inscrita no CPF Nº: 839.864.133-91 e RG Nº: 20181221572 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CC2D12C4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 727/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELVIRA DE OLIVEIRA LUCENA** inscrita no CPF Nº: 248.852.743-20 e RG Nº: 266638893 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:637CACFC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 728/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **JOANEIDE DIAS BANDEIRA,** inscrita no CPF sob o Nº: 042.002.993-13 e com o RG de Nº 2007029062100, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II - código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FCB29A15

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 729/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCIO ANTONIO ARARUNA VIEIRA** inscrito no CPF Nº: 142.003.413-87 e RG Nº: 20086772320 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8D0CD639

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 730/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ADRIANA LOPES VIEIRA**, inscrita no CPF Nº: 003.313.513-40 e RG Nº: 20150567078, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA–2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F678B729

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 731/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA LUANA DE MELO BARROS** inscrita no CPF Nº: 050.554.353-21 e RG Nº: 2072800180 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CB245252

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 732/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA MIRIAN DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 387.859.783-53 e RG Nº: 99029030926 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:881BD447

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 733/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RICARDO QUEIROZ SOUZA** inscrito no CPF Nº: 053.192.763-62 e RG Nº: 2008098078719 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:447089B7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 734/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SAMARA BATISTA DE LIMA CASTRO** inscrita no CPF Nº: 041.930.133-08 e RG Nº: 2006029007330 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria de Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E550CD16

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 735/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SANDRA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO** inscrita no CPF Nº: 34701150363 e RG Nº: 128159087 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D2F0F125

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 736/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VIVIANE HOLANDA RODRIGUES** inscrita no CPF Nº: 03301268307 e RG Nº: 2006029013984 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:508C71C8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 768/2025

NOMEAR OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES, PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu e considerando o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e nas diretrizes para estabelecimento do regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.452, de 08 de março de 2017, que regulamenta a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade do funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações no Município de Iguatu/CE;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para mandato de 01 (um) ano, a saber:

– **INTEGRANTES COM CONHECIMENTO NA ÁREA DO TRÂNSITO E COM, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE**:

Titular: João Erbet de Sousa Bandeira – Presidente.
Suplente: Ailton Alves Felipe.
Titular: Paulo Henrique Alves Duarte.
Suplente: David Emanuel Braga Duarte

- REPRESENTANTE SERVIDOR DO ÓRGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE:

Titular: Manoel Pompeu da Silva.
Suplente: Maria Maysa de Oliveira.
Secretário: Manoel Pompeu da Silva.

- REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE TRÂNSITO:

Titular: Herick Wygles Pereira Rodrigues
Suplente: Alex Lima Viana

Titular: José Rodrigues Alves Júnior.
Suplente: Terffissom Hitallo Alves Bastos Sena Custódio Costa

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AB7F2550

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 737/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **YAGO RODRIGUES DE SOUZA** inscrito no CPF Nº: 059.554.123-28 e RG Nº: 2009099154271 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Hidrogeologia – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:98CEA0B7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 738/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE CALIXTO DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 033.499.038-60 e RG Nº: 1183940 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Carcinicultura – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0AF59D5F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 739/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO CORDEIRO DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 492.006.073-49 e RG Nº: 222777092 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Técnico Administrativo – código CNP-1 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8ED67811

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 740/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CICERO CLAUDIO GOMES DE FREITAS** inscrito no CPF Nº: 015.712.993-43 e RG Nº: 311578296 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo e Controle – código CNI-1 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E2085B72

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 741/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO ABRAO DAS NEVES** inscrito no CPF Nº: 028.269.593-10 e RG Nº: 2004029028438 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assistência Hídrica, Irrigação e Rural – código CNI-1 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F3D3E846

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 742/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE DANIEL BEZERRA** inscrito no CPF Nº: 033.557.383-52 e RG Nº: 2004029100520 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Rural – código CNI-1 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A890FB93

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 743/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE GOMES DE FREITAS** inscrito no CPF Nº: 901.852.503-00 e RG Nº: 20078098232 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Agropecuário – código CNI-1 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7F5F7000

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 744/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCELO PEREIRA GOMES** inscrito no CPF Nº: 055.341.263-96 e RG Nº: 20081008397 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Assistência Hídrica, Irrigação e Rural – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:50F314FB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 745/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MANOEL FERREIRA BRÁS** inscrito no CPF Nº: 584.832.093-49 e RG Nº: 20082113011 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Projetos– código CNI-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4C030880

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 746/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **MARIA VANDERLUCIA FELIPE,** inscrita no CPF sob o Nº: 639.878.803-68 e no RG sob o Nº: 233064187 matrícula Nº: 44590, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo II, lotada na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1B0DBCBA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 747/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **ANA CLAUDIA DE SOUSA LIMA,** inscrita no CPF sob o Nº: 639.566.323-20 e no RG sob o Nº: 98029175721 matrícula Nº: 38295, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:76ECD593

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 749/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **FRANCINEUDA BENIGNO DE SALES,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº: 001365, lotada na Secretaria de Governo – SEGOV, **pelo prazo de 03 (três) meses**, com efeitos a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:70E6587D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 750/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **ADEODATO CAVALCANTE GOMES,** na função de Técnico em Contabilidade, matrícula Nº: 10236, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, **pelo prazo de 03 (três) meses**, com efeitos retroativos a 20 janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DC118ABE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 751/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCISCA ELIANE TEIXEIRA DA COSTA FERREIRA** inscrita no CPF Nº: 020.549.863-99 e RG Nº: 234430992 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Educação Básica – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AE74CE92

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 752/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE GEORGE DA SILVA GOVEIA** inscrito no CPF Nº: 983.300.633-72 e RG Nº: 99029323907 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental do Ensino – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D54548C2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 753/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SIMONE ALCANTARA DE ALENCAR** inscrita no CPF Nº: 923.983.243-20 e RG Nº: 325623697 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Formação de Gestores Escolares – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:538458CA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 754/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE PHELIPE DE OLIVEIRA BENIGNO** inscrito no CPF Nº: 008.543.833-28 e RG Nº: 2002029235852 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental da Gestão de Pessoas – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:725444CC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 755/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA LÓ** inscrito no CPF Nº: 250.853.498-65 e RG Nº: 296398032 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Estratégia para Alimentação Escolar – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E3BDB562

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 756/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MAILCE ROQUE BEZERRA DE SOUZA** inscrita no CPF Nº: 638.800.593-49 e RG Nº: 98029177406 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8540EFDF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 757/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUMA DOS REIS PEREIRA** inscrita no CPF Nº: 046.688.073-11 e RG Nº: 20072495760 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Acompanhamento das Avaliações Externas – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D1C56869

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 758/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **INGRED ALVES DE OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 056.980.313-63 e RG Nº: 20074453674 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete I – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:61E8298A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 759/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **KARINA COELHO BRITO** inscrita no CPF Nº: 929.197.233-91 e RG Nº: 98029034028 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete II– código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:375CC1D9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 760/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALDEMIR BALBINO DE SOUSA** inscrito no CPF Nº: 802.836.323-72 e RG Nº: 20078282750 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Setor de Logística – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CF4CD259

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 761/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ALDANILA SILVA HOLANDA OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 538.130.653-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Administração, Lotação e Controle de Pessoal – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0F9B8132

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 762/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSECY FERREIRA LESSA** inscrito no CPF Nº: 325.834.943-68 E RG N°; 2004029037089, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Departamento da Merenda Escolar, do Controle do Almoxarifado, Patrimônio e Material Permanente– código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1AEDA0F8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 763/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANNE KARINE MAIA DUARTE** inscrita no CPF Nº: 071.613.053-06 E RG N°; 20083704102, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Sistemas – código CNP-I, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:14B472B0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 764/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ALBEJANNE MELISSA ALVES CHAVES** inscrita no CPF Nº: 033.012.563-09 E RG N°; 200302904032, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Ouvidoria da Educação – código CNP-I, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:31EE44DE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 765/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO EUSEBIO BARBOSA** inscrito no CPF Nº: 326.184.413-20 E RG N°; 232399992, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – código CNI-I, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FDC8E22D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 766/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LEANDRO DUARTE FORTALEZA** inscrito no CPF Nº: 062.149.783-50 E RG N°; 20077311013, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:567463BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00h, do dia 18/02/2025, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, licitação com o seguinte objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ácido fluossilicato 20%, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com, www.gov.br/pncp/pt-br, www.tce.ce.gov.br e www.saae.iguatu.ce.gov.br. Informações pelo telefone: 88 3566-7700 ou no endereço: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado – Iguatu - CE.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:0CC788F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20241112/0001-08 - ARP Nº 10/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 29/24/PE - ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DE DESENV. ECONOMICO E ASSIST SOCIAL - DETENTOR DA ARP: **ELIAS DE PAULA JUNIOR**, CNPJ Nº 07.765.651/0001-11. OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ÓTIMA QUALIDADE PARA SEREM DISTRIBUÍDAS À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. VALOR TOTAL: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:136E631C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 11/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20241203/0001-24 - ARP Nº 11/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 34/24/PE- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DE DESENV. ECONOMICO E ASSIST SOCIAL - DETENTOR DA ARP: **JOAO FILHO PEREIRA DA SILVA**, CNPJ/MF Nº 07.634.107/0001-30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS AO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA QUE TEM POR OBJETIVO FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS PARA PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. - VALOR TOTAL: R$ 1.255.591,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:E24D9156

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031.24-PE-DIV

CONTRATADA(O): JHONY CAIO CARVALHO MENDONÇAS **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE**. CONTRATO Nº:** 20250107 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **VALOR TOTAL:** R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0501.121220137.2.027 Manutenção das Ações da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 304.500,00. **CONTRATO Nº:** 20250108 **CONTRATANTE:** SEC.DE OBRAS,INF. E RECURSOS HÍDRICOS **VALOR TOTAL:** R$ 3.045,00 (três mil, quarenta e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1601.041220137.2.110 Manutenção das Ações da Sec. Obras e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.045,00. **CONTRATO Nº:** 20250109 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **VALOR TOTAL:** R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0401.101220271.2.013 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.350,00. **CONTRATO Nº:** 20250110 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS **VALOR TOTAL:** R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0402.103010271.2.018 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.350,00. **CONTRATO Nº:** 20250111 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS **VALOR TOTAL:** R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0402.103020276.2.023 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 62.640,00. **CONTRATO Nº:** 20250112 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO **VALOR TOTAL:** R$ 3.045,00 (três mil, quarenta e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1701.041220137.2.099 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.045,00. **CONTRATO Nº:** 20250112 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO **VALOR TOTAL:** R$ 3.045,00 (três mil, quarenta e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1701.041220137.2.099 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.045,00. **CONTRATO Nº:** 20250113 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **VALOR TOTAL:** R$ 3.045,00 (três mil, quarenta e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1501.041220137.2.121 Manutenção da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.045,00. **CONTRATO Nº:** 20250114 **CONTRATANTE:** MANUT.FUNC. DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE **VALOR TOTAL:** R$ 3.045,00 (três mil, quarenta e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1801.151220137.2.133 Manutenção das Ações da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.045,00. **CONTRATO Nº:** 20250115 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABA **VALOR TOTAL:** R$ 3.045,00 (três mil, quarenta e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1001.082440237.2.075 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.045,00. **VIGÊNCIA:** 31 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Marcos Klinsman Oliveira Melo.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:A9E07045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031.24-PE-DIV

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031.24-PE-DIV. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE, para a empresa JHONY CAIO

CAEVALHO MENDONÇA, CNPJ: 23.332.792/0001-05, com o valor global de R$ 788.220,00 (setecentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte reais). Ipueiras/CE 31 de janeiro de 2025,

CATIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE,
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:67F5EB23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029.24-PE-DIV

CONTRATADA(O): A F P DOS SANTOS **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO 'QUENTINHAS', EMBALADAS EM MARMITEX, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE**. CONTRATO Nº:** 20250090 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **VALOR TOTAL:** R$ 26.175,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1601.041220137.2.110 Manutenção das Ações da Sec. Obras e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 26.175,00. **CONTRATO Nº:** 20250091 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **VALOR TOTAL:** R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1601.154520686.2.116 Manutenção e Conservação da Malha Viária Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 52.350,00**. CONTRATO Nº:** 20250092 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **VALOR TOTAL:** R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0401.101220271.2.013 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.450,00. **CONTRATO Nº:** 20250093 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS **VALOR TOTAL:** R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0402.103010271.2.018 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 209.400,00 **CONTRATO Nº:** 20250094 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO **VALOR TOTAL:** R$ 12.215,00 (doze mil, duzentos e quinze reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1701.041220137.2.099 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.215,00. **CONTRATO Nº:** 20250095 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **VALOR TOTAL:** R$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0501.121220137.2.027 Manutenção das Ações da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.470,00. **CONTRATO Nº:** 20250096 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **VALOR TOTAL:** R$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1501.041220137.2.121 Manutenção da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.940,00. **CONTRATO Nº:** 20250097 **CONTRATANTE:** SEC MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL E DIR HUMANOS **VALOR TOTAL:** R$ 26.175,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1001.082440237.2.075 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 26.175,00. **CONTRATO Nº:** 20250098 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **VALOR TOTAL:** R$ 8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1601.154520438.2.115 Manutenção da Iluminação Pública Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.725,00. **CONTRATO Nº:** 20250099 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URB E MEIO AMBIENTE **VALOR TOTAL:** R$ 61.075,00 (sessenta e um mil, setenta e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1801.151220137.2.133 Manutenção das Ações da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 61.075,00. **VIGÊNCIA:** 27 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Janeiro de 2025, Marcos Klinsman Oliveira Melo.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:BB38E57F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 298, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **AMBROSINA ALMEIDA RODRIGUES**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4A23FF71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 299, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **LINEIDA LORENA FERNANDES FIRMINO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B533EB62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 300, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **JANAINA LIMA DE SOUSA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:944CB5C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 301, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **RIVELINO BARBOSA SOUSA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FDDA4C88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 302, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **FRANCISCA ELIANE ÁVILA BASTOS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F3BEC356

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 303, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **TAMIRES LOPES RODRIGUES**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A47F0270

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 304, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA LUIZA SILVA PASSOS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:472865B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 305, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA RAYANNE SOUSA TEIXEIRA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E84ECDC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 306, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA LEVILENE CHAVES DA SILVA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FB7E5A93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 307, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **SANDILA DE SOUSA LEITÃO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CA973035

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 308, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA DEILIANE RODRIGUES BRAGA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A530E286

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 309, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA KERLIENE PEREIRA BRANDÃO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E6F8BDF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 310, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **SARAH RODRIGUES DE VASCONCELOS,** para exercer as funções do cargo de provimento

em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8F4EF00C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 311, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA SILMARA MOTA CHAVES,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CE5BF934

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 312, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **JANIELE MOURA GOMES,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B07B127A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 390, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **LETICIA SOCORRO LOPES VASCONCELOS,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRA,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE FINANÇAS.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0679F156

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 313, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **ERIVELTON COELHO RODRIGUES,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:477C2FF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 314, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **MARCOS PAULO PEREIRA BARROSO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:189E2405

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 315, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA SIMENIA ARAÚJO SOUSA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:60C85213

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 316, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **FRANCISCA IARA ALVES RAMOS,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E0BD3B4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 317, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **LEOCASIA BARROSO OLIVEIRA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EB274464

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 317, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **LEOCASIA BARROSO OLIVEIRA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7DEDF1E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 318, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ELENITA MATOS LUCIANO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D550B8C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 319, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **REJANE MENDES LIMA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:26F38A9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 320, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **AGUISLEIA SOARES BRAGA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:895BBB6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 321, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ALEX SANDRA BRANDÃO LIMA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4B00A860

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 322, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ROSA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EA86AD7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 323, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **GABRIELE MATOS ANDRADE,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3DDF1454

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 324, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **RINA MACIA LOPES RODRIGUES,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:83152D96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 325, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **VANISSE BRAGA DE SOUSA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3995C34A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 326, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **FRANCISCA ELENILDA ARAÚJO BARRETO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B3992DCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 327, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **MISAEL PINTO DE MESQUITA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:97BFC553

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 328, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ROGEANE MARIA FERREIRA TEIXEIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8D51D6D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 329, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **FLÁVIA SILVA SOUSA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**,

integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9DDA107E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 330, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BRAGA** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EC1C8A27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 331, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **FRANCISCO MADSON MOTA BASTOS,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:85E8F370

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 332, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA KEILIANE PERNAMBUCO DE OLIVEIRA ALMEIDA** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5DC1D6E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 333, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA DO CARMO ÁVILA OLIVEIRA** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6CA7BCDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 334, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA DÁLIA MENDES TEIXEIRA DA MOTA** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BF118C4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 335, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **MANOEL MOTA BARRETO FILHO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FAF1561E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 336, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **VALMIR MOTA RAFAEL,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8391A3B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 337, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **VALDENIR PINTO GOMES** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C03AB09E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 338, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **FRANCISCO ADEMIR FERREIRA BRAGA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:746E7E44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 339, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **JOCILIA CATUNDA BRAGA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL-LINGUAGENS E CÓDIGOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7DC654A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 340, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL-LINGUAGENS E CÓDIGOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:91EB9956

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 341, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA GLEICIENE ARAÚJO CAMELO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL-LINGUAGENS E CÓDIGOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E0EA506A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 342, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **SARAH CUNHA ARAÚJO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL-LINGUAGENS E CÓDIGOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7B5B17B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 343, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **VERA LÚCIA BRAGA BARBOSA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL-LINGUAGENS E CÓDIGOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EA177F83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 345, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **EMANUELA LIMA LUTIF PINTO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL-CIÊNCIAS HUMANAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C5D55CAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA EDILANE PAZ DE MESQUITA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL-CIÊNCIAS HUMANAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AECEF9C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 347, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **CLEINILSON FONTELES VASCONCELOS MOTA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL-CIÊNCIAS HUMANAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B09B0BD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS LOPES MARTINS,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL-CIÊNCIAS EXATAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0EBEA84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **GABRIEL MOTA FERREIRA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL-CIÊNCIAS EXATAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FE75F179

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 350, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA BARROSO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL-CIÊNCIAS EXATAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B910FCCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **BENEDITO FERNANDO BRAGA DA COSTA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4E7AA9A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **DANILEU PINTO DE MESQUITA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:83E4042D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **EVANELISA MARIA SOUSA BARRETO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA ADJUNTA JURÍDICA MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional da **PRODURADORIA GERAL JURÍDICA MUNICIPAL.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EF937C78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 354, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **FRANCISCO CARLITO ARAUJO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:875C5384

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **KATHIA JANAINA SOUSA GUIMARÃES,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DFE370F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 356, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **MANOEL BARBOSA BRAGA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FB8453C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 357, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA AMANDA PEREIRA ALVES,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, EXPEDIENTE E PROTOCOLO** integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5EA98B14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 358, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA THAYS DUARTE FERNANDES,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DE PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B76EB197

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 257, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA KELIANY LIMA DE SALES**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **PEDAGOGIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0CD20AF

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 258, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **EMANUELA LIMA LUTIF PINTO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **GEOGRAFIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:31BA882D

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL-PORTARIA GAB/PMI N° 259, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA LIZIENE MESQUITA BRAGA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **PEDAGOGIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:65108847

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 260, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **RENATA MESQUITA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 30 horas semanais e lotação inicial na **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:12E2E8D8

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 261, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA FERNANDES DA COSTA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **PEDAGOGIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:90EC63D9

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 262, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO MOTA BARRETO FILHO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **MATEMÁTICA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:45371507

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 263, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ORLEILDA AGUIAR BRAGA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **PEDAGOGIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C6ADFFD3

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 264, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARÍLIA BARRETO VAZ COSTA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município

de Irauçuba, com carga horária de 30 horas semanais e lotação inicial na **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9BDD3106

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 265, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JAMILY DE SOUSA BARROSO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **PEDAGOGIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CBFF7061

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 266, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS LOPES MARTINS**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **BIOLOGIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D41131CF

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 267, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIVANIA VIANA SOUSA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **PEDAGOGIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5DA40CFB

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -PORTARIA GAB/PMI N° 268, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE GOMES**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **PEDAGOGIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D5343E8

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 269, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **RHAVENNA MARIA SALES SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, na área de **PEDAGOGIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5C04333D

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 272, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o art. 37, inciso I, da Lei Municipal n° 507, de 09 de junho de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO o requerimento preenchido pelo servidor público que segue em anexo.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **FRANCISCO EDEVALDO BEZERRA DE SOUSA**, Servidor Público deste Município, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, portador da **Matrícula:** 0919708, lotado na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de exoneração ao dia 31 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0DFA5D3E

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 273, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.817, de 31 de janeiro de 2023, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **ROBERTA LIMA DE SOUSA,** do cargo de provimento de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0568C110

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 274, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.817, de 31 de janeiro de 2023, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **RAFAELE DE AZEVEDO DUARTE,** do cargo de provimento de **CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1214FE1E

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 275, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o fim dos motivos que ensejaram a anterior concessão de gratificação de Desempenho e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 148 de 07 de janeiro de 2025, de concessão de Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 65% do Salário base** do Servidor **ANTONIO CARLOS MOTA SILVA,** portador da **MATRÍCULA:** 0100242, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1389FD04

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI Nº 276, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei nº 507/2006 – Estatuto e Regime Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba/CE, no seu art. 116, III, c/c com a Lei nº 954/2013 de 26 de fevereiro de 2013.
CONSIDERANDO que através do Convênio nº 001/2025 que celebram entre si o Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba,

solicita a cessão do servidor municipal para prestar serviços junto a esta Instituição.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica cedido ao Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba, o servidor **ANTONIO CARLOS MOTA SILVA**, Matrícula 0100242, ocupante do cargo de **ARTIFICE ELETRICIDADE**, para exercer suas funções de Auxiliar de Processos de Compensação Previdenciária.
Art. 2º - As despesas decorrentes da cessão correrão por conta de recursos próprios do partícipe cessionário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BD74D2F2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
PORTARIA SESPI/PMI Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 41 de 01 de julho de 2024, do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e da Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023, que trata da estrutura administrativa e,
CONSIDERANDO o art. 117, da Lei n° 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora pública **KELTON LUIS BRAGA SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transporte.
Art. 2º. O servidor mencionado no Art. 1º, fiscalizará todos os contratos administrativos em vigor vinculados à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.
Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;
Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.
Art. 4º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Deixando em vigor também a portaria de **N° 004/2025**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA -
Coronel RR PM
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4B7CA3C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.02.04.001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2025.02.04.001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCA OS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA, CONFORME RESULTADO FINAL RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, REGIDO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2023, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2024.07.08-001, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que assegura os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência na Administração Pública, e,
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas remanescentes do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos no Município;
CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública em garantir transparência e celeridade na convocação dos aprovados em Cadastro Reserva, de modo a atender as demandas da Administração Pública e da população;
CONSIDERANDO o Resultado emitido pelo Instituto Consulpam, Consultoria público-privada, empresa organizadora e executora do referido certame, no dia 08/07/2024, nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos acerca das etapas de execução do referido concurso;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2024.07.08-001, de 08 de julho de 2024, que Homologa o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, regido pelo Edital nº 001/2023 - Retificado;
CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, bem como o Capítulo XIII - Das Disposições Gerais e o Capítulo XIV - Das Disposições Finais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS OS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE DECRETO,** para a entrega de documentos/exames, bem como a realização do exame admissional, visando o preenchimento das vagas remanescentes, conforme a ordem de classificação final e o cadastro reserva, do concurso público regido pelo Edital nº 001/2023 e seus aditivos, homologado pelo Decreto nº 2024.07.08-001.
Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
07/02/2025	Apresentação/Realização de Exames Admissionais.
10/02/2025 e 11/02/2025	Entrega de Documentação e Exames Médicos pelos

	candidatos aprovados na etapa anterior.

*Documentos e exames especificados no Edital nº 001/2023 nos itens 9 e 9.1, respectivamente.
§1º - A apresentação/realização dos Exames Médicos Admissionais, será realizado na **CLÍNICA AMC - ARACATI MEDICAL CENTER,** situado à Rua Coronel Alexandrino, nº 160, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, ao lado do INSS, Cidade: Aracati/CE, CEP: 62.800-000. **HORÁRIO: 7h às 10h.**
§2º - Os candidatos aptos nos exames admissionais farão a entrega das documentações no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, situado à Rua Coronel João Correia, nº 298, Bairro: Centro, Itaiçaba/CE, CEP: 62.820-000.
§3º - As datas para entrega de documentação e exames médicos pelos candidatos convocados, serão improrrogáveis e seguirão o cronograma previsto no caput deste Artigo.
§4º - Os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2023 e neste decreto são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, sendo responsabilidade objetiva deste o acompanhamento dos atos relacionados ao concurso público praticados pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba e publicados nos sítios Oficiais do Município e Diário Oficial, assim como os publicados nos sítios oficiais da organizadora do certame;
§5º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para apresentação da documentação e para apresentação dos exames médicos pré-admissionais e realização dos exames admissionais, ANTECEDE a nomeação e posse sendo esta etapa indispensável, improrrogável e essencial para assunção do cargo público, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do candidato, e portanto intransferível a terceiros;
§6º - Os candidatos convocados neste Decreto, que NÃO COMPARECEREM À CONVOCAÇÃO nas datas estabelecidas no caput deste artigo será considerado DESISTENTE, bem como aqueles que não comprovarem documentação completa exigida e/ou a realização completa dos exames pré-admissionais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 04 de fevereiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
I - Josiana da Silva Rebouças - inscrição 487006897
II - Marcelo da Silva Martins - inscrição 487006624

2 - MOTORISTA CNH - AB
I - Wellington Lemos da Sila - inscrição 487008218
II - Venancio Pereira Júnior - inscrição 487007863
III - Alisson de Sousa Lima - inscrição 487006131

3 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
I - Suzana Ferreira da Silva - inscrição 487000373

4 - MOTORISTA CNH - D
I - Ivaldo Luiz Rafael - inscrição 487006590

5 - PSICÓLOGO
I - Vitória de Oliveira Nascimento - inscrição 487006080

6 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
I - Francisca Márcia da Silva Lima - inscrição 487007195
II - Francisco André Melo Ramos - inscrição 487004787

7 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO
I - Alexssandra Ribeiro Sousa - inscrição 487006345

8 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
I - Ana Priscila Alves Roldão - inscrição 487002219

9 - PROFESSOR PEDAGOGO
I - Taynara Lima Ramos Santana - inscrição 487001488

10 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
I - Celso Ferreira da Silva - inscrição 487006868

11 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
I - Germano Farias Pascoal - inscrição 487004937

12 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
I - Jorge Luiz Batista - inscrição 487003242

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:A087C941

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231855

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20231855 resultante do CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2023031001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIAS REPORTAGENS, COBERTURA JORNALÍSTICA E ENTREVISTAS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. NA PROGRAMAÇÃO DE TV A CABO DE ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL

VIGÊNCIA: a partir de 30 de Novembro de 2024 até 30 de Novembro de 2025.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);

CONTRATADA (O): RICHARLLE OLIVEIRA LEITÃO 00909116369;

ASSINA PELO CONTRATADO: RICHARLLE OLIVEIRA LEITAO CPF 009.091.163-69

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu, CPF nº 079.965.778-62

DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2024

Jaguaretama – Ceará, 29 de Novembro de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec. de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu,
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:10942E95

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231857

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20231857 resultante do CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2023031001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIAS REPORTAGENS, COBERTURA JORNALÍSTICA E ENTREVISTAS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. NA PROGRAMAÇÃO DE TV A CABO DE ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL

VIGÊNCIA: vigência a partir de 30 de Novembro de 2024 até 30 de Novembro de 2025.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 22.800,00(VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS);

CONTRATADA (O): RICHARLLE OLIVEIRA LEITÃO 00909116369;

ASSINA PELO CONTRATADO: RICHARLLE OLIVEIRA LEITAO CPF 009.091.163-69

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER **CPF nº 285.590.453-68**

DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2024

Jaguaretama – Ceará, 29 de Novembro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5D1DD13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231856

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20231856 resultante do CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2023031001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIAS REPORTAGENS, COBERTURA JORNALÍSTICA E ENTREVISTAS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. NA PROGRAMAÇÃO DE TV A CABO DE ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL

VIGÊNCIA: a partir de **30 de Novembro de 2024 até 30 de novembro de 2025**.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);

CONTRATADA (O): RICHARLLE OLIVEIRA LEITÃO 00909116369;

ASSINA PELO CONTRATADO: RICHARLLE OLIVEIRA LEITAO CPF 009.091.163-69

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE ODRIGUES DE OLIVEIRA Fundo Municipal de Educação CPF nº 215.027.223-72

DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2024

Jaguaretama – Ceará, 29 de Novembro de 2024

JOSE JORGE ODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3B932BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250042

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250042

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-31-2024-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARETAMA, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 291.710,19 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e dez reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.123060013.2.028 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 291.710,19

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2025 a 29 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:CDAA6E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250043

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250043

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-31-2024-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - APAF

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARETAMA, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.481,36 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.123060013.2.028 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 44.481,36

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2025 a 29 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E00968B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250044

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-31-2024-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: YBP COMERCIAL LTDA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARETAMA, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 505.994,30 (quinhentos e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.123060013.2.028 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 505.994,30

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2025 a 29 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:35C47C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250045

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-31-2024-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IGX COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARETAMA, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.949,92 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.123060013.2.028 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.949,92

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2025 a 29 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6FB06821

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250046

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250046

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-31-2024-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VERDIVITA CARIRI LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARETAMA, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 225.709,25 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.123060013.2.028 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 225.709,25

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2025 a 29 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:1C556469

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº0402002/2025-GP JARDIM-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º. **DESIGNAR,** a Sra. **JOANA ARIANE GONÇALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 200XXXXX930 SSP/CE, inscrita no CPF nº 606.XXX.XXX-71, cargo comissionado, para ficar responsável pelo **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA**, sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:AFAA1276

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA LAIRE DOS SANTOS COSTA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BF0BCBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ROMÃO JOSÉ DE SOUSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cercado, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:1BE9B286

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ANTÔNIA VIEIRA COELHO DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Lagoinha, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:E3D3E755

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ERIVANO FERREIRA DE SOUZA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Bom Sucesso, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:265176AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LAINE SOUZA DE OLIVEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Bom Sucesso, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:77232241

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOANA DARK DOS SANTOS GOMES

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico – Código 01.08, localizado no Sítio Riacho Fundo Do Corrente, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:48A9004C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

PAULO ALEXANDRE DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Umburana, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:23EF4A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CICERO ALCIANE VITORINO COELHO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico – Código 01.08, localizado no Sítio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:7044F56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

APARECIDA CORDEIRO MARTINS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Mão Grossa, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:27BABBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ FERREIRA FILHO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cercado, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B5B7C2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

SAMUEL GOMES DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Montanhas, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:597EAF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Porteirinhas, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B64C4FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

REGINALDO PINHEIRO DE SANTANA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de Agrotóxico), localizado no Sítio Serra Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D535B90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

VILMAR PEREIRA GOMES

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico - (código 01.08), localizado no Sítio Floresta, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:ED47B576

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2025 - SMD

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará ás 09hs, do dia 18 de Fevreiro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.licitajucas.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025-SMD. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (DIVERSOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : https://www.licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 – nº 1212 – Bairro Sagrada Família - Jucás - CE.. Jucás/CE, 04 de Fevereiro de 2025. CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA – PREGOEIRO DA PMJ.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C1925A06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2801.02/2025 - SECULT
INEXIGIBILIDADE Nº: 0402.01/2025 – SECULT
DATA: 04 de Fevereiro de 2025

EU, ADAUTO MACIEL BARROS, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo E Juventude da Prefeitura Municipal de Madalena Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA PEDRO ALVES DOS SANTOS, N° 53 – BAIRRO SÃO JOSÉ – MADALENA - CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO ONDE SERÃO DESENVOLVIDOS OS PROJETOS POLIESPORTIVOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**
FUNDAMENTO LEGAL:

• Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:

• A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;
• A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;
• A análise documental que demonstra a habilitação do locador Sr. **JOSÉ PEREIRA LIMA**, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:
Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.

DELIBERAÇÃO:
Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;

VALIDADE:
Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

ADAUTO MACIEL BARROS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7E71CF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social do Município de Madalena, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato **Nº 2302.01/2024 - SEMAS,** decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2102.01/2024 – SEMAS,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA ZONA RURAL – DISTRITO CACIMBA NOVA– MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO CRAS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.**
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: Francisco José Barbosa Da Costa
VALOR GLOBAL: 6.545,40 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601.08 122.0807.2.037;
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025;
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Barbosa da Costa;
ASSINA PELA CONTRATANTE: Fabrício de Lima Saldanha.

Madalena - CE, 30 de Dezembro de 2024.

FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:15A09D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social do Município de Madalena torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato **Nº 2702.01/2024 - SMAS,** decorrente da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA ANTONIO SEVERO DE PINHO, Nº 344, BAIRRO SANTA TEREZINHA – MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS.**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: WOTSON FACUNDO SOARES,
VALOR GLOBAL: R$ 23.799,24 (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601.08 122.0807.2.037;
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025;
ASSINA PELA CONTRATADA: WOTSON FACUNDO SOARES;
ASSINA PELA CONTRATANTE: Fabrício de Lima Saldanha.

Madalena - CE, 30 de Dezembro de 2024.

FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:42E7DE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.01/2024 – PE – SRP - PMM

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112.01/2024 - PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.01/2024 – PE – SRP - PMM, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE ÁGUA (RECARGA), PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE,** aos respectivos vencedores, a saber: **3 R COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o N° 09.009.604/0001-73, do **ITEM 01** – com o valor global de **R$ 164.923,80 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte três reais e oitenta centavos); ALEXIA CAROLINE PAIVA FIDELES LTDA**, CNPJ sob o N° 42.642.765/0001-75, do **ITEM 02** com o valor global de **R$ 156.000,00**(cento e cinquenta e seis mil reais) por ter atendido a todas as exigências editalícias**.**
Madalena/CE, 04 de Fevereiro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:DC5E9B46

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

O Serviço Autônomo de Água E Esgoto – SAAE do Município de Madalena torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato **Nº 2702.02/2024 - SAAE,** decorrente da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA ANTONIO COSTA VIEIRA, Nº 181, BAIRRO DOS PINHOS – MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICIPIO DE MADALENA, SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOSTO – SAAE.**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADO: LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$ 15.866,16 (quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 1111.17 122.1704.2.103

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS

Madalena - CE, 30 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Serviço Autônomo de Agua e Esgosto –SAAE.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:89F39180

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102034

Dispõe sobre a Designação da Função Gratificada de Assistente do Gerente de Recursos Humanos, lotados na Secretaria Municipal de Governo.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: VALDINA FIRMINO DOS SANTOS RODRIGUES
CPF: 820. ***.***.87
CARGO: Função Gratificada de Gerente de Recursos Humanos
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:6733A805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102037

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: ANTÔNIO DE SOUZA RAMOS
CPF: 009.***.***.62
CARGO: Assistente Técnico
UND ADMINISTRATIVA: Gabinete do Vice-Prefeito

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:7EBE683B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102038

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Presidente de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: FRANCISCO DIONISIO PINTO
CPF: 371.***.***.72
CARGO: Presidente de Licitação
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:60115F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102036

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Governo

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: MARIA GLEICIANE DE SOUSA OLIVEIRA
CPF: 025.***.***.13
CARGO: Auxiliar Técnica
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:453D523C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102039

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas e Projetos do SUAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: LAIANA DE PAULA AMARAL
CPF: 610.***.***.22
CARGO: Gerente de Programas e Projeto do SUAS
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:74D8868B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102040

Dispõe Sobre a Designação da Equipe de Planejamento da Contratação, sob a Égide da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Massapê/CE.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** a Equipe de Planejamento da Contratação, a saber:

INTEGRANTE/PRESIDENTE: FÁBIA MAIALE DE OLIVEIRA- CPF: 659. ***.***.04
INTEGRANTE/MEMBRO: MARCIELE MARQUES ALVES- CPF: 618. ***.***.16
INTEGRANTE/MEMBRO: BIANCA DIAS VASCONCELOS - CPF: 610. ***.***.19

Art. 2º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção de Fornecedores, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou autorização/ratificação para compra/contratação.
Art 3.° Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:C8F00857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102043

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA HENRIQUES
CPF: 738.***.***.49
CARGO: *Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Saúde*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:22D0075D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102044

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo do Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: JOÃO ALBERTO DO NASCIMENTO
CPF: 635.***.***.04
CARGO: *Coordenador Administrativo do Controle Interno*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Saúde*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:F36B31E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102042

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARA A CONDUÇÃO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E DEMAIS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL N°14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** a Equipe de Planejamento da Contratação, a saber:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Francisco Dionísio Pinto- CPF: 391. ***.***.72
EQUIPE DE APOIO: Francisca Edizangela Marques Sales- CPF: 007. ***.***.77
EQUIPE DE APOIO: Carla Thais Caetano Rodrigues - CPF: 608. ***.***.86

Art. 2º. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.
Art. 3° - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos em Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os designados no art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art 4.° Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:4C9AC3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102045

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Controle, Avaliação e Auditoria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: ROSALINA RANNIELY DE AGUIAR TABOZA
CPF: 045.***.***.40
CARGO: *Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Saúde*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:DF82C4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAN° 20250102046

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral do Hospital, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: ESTEVÃO FARIAS VALE FILHO
CPF: 046.***.***.10
CARGO: *Diretor Geral do Hospital*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Saúde*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:0A487EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102047

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Corpo Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: TAMIZI SAMPAIO PONTES GRANGEIRO TELES
CPF: 089.***.***.65
CARGO: *Diretora Geral do Hospital*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Saúde*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:13C333BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102048

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: ESTEVÃO FARIAS VALE
CPF: 362.***.***.87
CARGO: *Diretora Técnico*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Saúde*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:12FEE027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102049

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: FRANCISCO JACINTO RODRIGUES
CPF: 472.***.***.68
CARGO: *Diretor de Transporte*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Saúde*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:ADD85973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102050

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Orientador de Vigilância e Epidemiológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: EXPEDITO FROTA NETO
CPF: 462.***.***.59
CARGO: *Orientador de Vigilância e Epidemiológica*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Saúde*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:5C6B9F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°20250102051

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Orientador de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: FRANCISCO NETO LOPES
CPF: 824.***.***.30
CARGO: *Orientador de Endemias*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Saúde*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:44AF0D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025010253

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Orientadora Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: ANDREZA KELLY ALVES DE LIMA VALE
CPF: 608.***.***.89
CARGO: *Orientador de Saúde Bucal*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Saúde*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:5BE53018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°20250102054

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: ANTÔNIO MARCOS EMILIANO
CPF: 811.***.***. 20
CARGO: *Gerente de Bolsa Família*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Educação*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:6234BF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102055

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Governo

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: LUANA DIAS RODRIGUES
CPF: 624.***.***. 06
CARGO: *Coordenador de Almoxarifado*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Governo*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:FEFBDEBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128

G A B I N ETE D O P R E F E I T O

PORTARIA 128/2025

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO DE MAURITI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando artigo 169 e seguintes da Lei Municipal n° 518/2003;

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Saúde, via oficio nº 2025.01.27.06/SM, para apurar a ocorrência de possível irregularidade no serviço público;

Considerando o Decreto 16 de janeiro de 2025; RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo administrativo disciplinar;

NOME	CPF	CARGO
DAMITO ROBSON XAVIER DE SOUZA	006.601.943-50	PRESIDENTE
MAGELBA MARIA MARTINS LEITE	214.725.643-91	SECRETÁRIO
FLAVIA PEREIRA DE MORAIS	005.272.603-71	MEMBRO

Art. 2º Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3° A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, na dicção do art. 178, da Lei Municipal nº 518/2003.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BA55E98F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS TERMOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,...

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar fatos relacionados ao oficio 2024.08.15.01 de 2024, proveniente da Secretaria de Saúde e denúncia proferida em desfavor do Servidor Público Municipal, Alessandro Andrade Feliciano, motorista da Secretaria de Saúde, a qual trata de atividade diversa em seu expediente de trabalho, conforme documentos anexos.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 518/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Mauriti traz em seus artigos a previsão da realização de processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investida, como a que supostamente temos em tela;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada aos envolvidos ampla defesa e contraditório;
RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos do artigo 174 e seguintes da Lei Municipal nº 518/2003, com a finalidade de apurar denúncia proferida em desfavor do Servidor Pública Municipal Alessandro Andrade Feliciano, motorista da Secretaria de Saúde de Mauriti/CE

§ 1º - O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta de 03(três) servidores estáveis, dos quais um indicado pelo sindicato dos servidores públicos municipal, designado pela autoridade competente, observado o disposto no §3º do art. 169, desta lei, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 2º - A comissão terá como secretario, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 3º - Não poderá participar de comissão de sindicância cônjuge, companheiro ou parente dos envolvidos nos fatos a serem apurados, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, ate o terceiro grau.
§ 4º - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§ 5º - As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

§ 6º - O prazo para a conclusão dos trabalhos não excedera 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 7º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 8º - As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 2º. Nos termos do Artigo 3, VII, da Lei Complementar nº 01/2019, deverá a Procuradoria Geral do Município participar de atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades, conforme estabelecido na legislação vigente, e, após conclusa, deverão ser os relatórios emitidos pela PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encaminhados à referida procuradoria para verificação das medidas cabíveis junto aos diplomas legais vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B2457852

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.22.09/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.22.09/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **IGOR & ELO GLP LTDA**. OBJETO: futura e eventual Aquisição de Gás de cozinha, água mineral e seus respectivos vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo. Valor: (R$ 6.460,00). Mauriti/CE, 22 de janeiro de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Igor Dyogenes Furtado Fernandes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BC65D105

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.22.05/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.22.05/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **IGOR & ELO GLP LTDA**. OBJETO: futura e eventual Aquisição de Gás de cozinha, água mineral e seus respectivos vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor: (R$ 156.500,00). Mauriti/CE, 22 de janeiro de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Igor Dyogenes Furtado Fernandes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DBCFC4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.22.07/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.22.07/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **IGOR & ELO GLP LTDA**. OBJETO: futura e eventual Aquisição de Gás de cozinha, água mineral e seus respectivos vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho. Valor: (R$32.550,00). Mauriti/CE, 22 de janeiro de 2025. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Igor Dyogenes Furtado Fernandes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:23248822

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca tornam público o extrato do Terceiro Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preço nº 1611.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento). CONTRATADA: FRATELLI ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI – EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: Wilker Dany Farias Donato. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos – Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Erivelto de Oliveira Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde; Mariana Silva Paula Amaral – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. Meruoca - CE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:77622491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202402050001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240116/0001-28 - CONTRATO Nº 202402050001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2901.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): AC2B TECNOLOGIA EIRELI - OBJETO: Contratação de licença de uso de sistema de elaboração de estudos técnicos preliminares com apoio de inteligência artificial e realização de dispensa eletrônica com e sem disputa em plataforma WEB para atender nas necessidades da secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do município de Meruoca/CE - VALOR ATUALIZADO: R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1DC8D2F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI MUNICIPAL N° 1.564

LEI Nº 1.564/2025 De 31 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE E ATUALIZA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375, DE 5 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Fica concedido reajuste ao Piso Salarial do Magistério Público do Município de Milagres - CE, no percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), conforme preconiza a Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024 e o Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

O Anexo III da Lei Municipal nº 1.375, de 5 de maio de 2020 passa a vigorar de acordo com a tabela constante no Anexo Único desta Lei.

As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:4DBC5B92

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI MUNICIPAL N°1.565

LEI Nº 1.565/2025 De 31 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR – CMAM, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.
Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica, o Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar – CMAM a fim de garantir o Atendimento Educacional Especializado – AEE e Multidisciplinar, assegurando condições/recursos humanos, físicos e materiais que favoreçam o processo de aprendizagem e desenvolvimento intelectual, cognitivo, físico, social, afetivo e ético a todos os alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Milagres - CE, por meio de ações técnicas e específicas.

O CMAM de Milagres - CE tem como objetivos:

Atuar junto à rede pública municipal de ensino a fim de investigar, avaliar e intervir nas dificuldades ou problemas que interfiram, direta ou indiretamente, no processo de aprendizagem;
Atender alunos da rede pública municipal de ensino que apresentem dificuldades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, além de outras dificuldades emocionais, comportamentais ou de desenvolvimento que possam impactar o processo de aprendizagem;
Realizar triagem de crianças com o objetivo de identificar possíveis dificuldades, limitações ou transtornos que possam vir a intervir no processo de aprendizagem e desenvolvimento escolar;
Capacitação dos professores da rede pública municipal de ensino para identificação, diagnóstico e tratamento pedagógico dos alunos nestas situações;
Produzir material de estudo e de trabalho para professores que lidam com crianças consideradas de risco em termos de aprendizagem, dentro da sala regular;
Auxiliar pais, responsáveis, família e educadores na instrução e esclarecimento, acerca da dificuldade de aprendizagem da criança e as formas de solução ou amenização;
Apoiar e contribuir com os programas de inclusão amparados por lei e apoiados pelos governos federal e/ou estadual;
Oferecer atividades complementares para as crianças nas áreas de esporte e artes, integrando o trabalho das áreas específicas, almejando despertar nas crianças novas habilidades;
Atuar na formação de profissionais das diversas áreas envolvidas, oferecendo estágio supervisionado, quando estes forem compatíveis com as necessidades, projetos e ações desenvolvidos pelo CMAM;
Promover a integração escolar do aluno em dificuldade de aprendizagem, de modo a diminuir sua exclusão, além do descobrimento e desenvolvimento de suas capacidades próprias;
Oferecer cursos, simpósios, jornadas e palestras sobre temáticas relacionadas as especialidades ofertadas pelo Centro Multidisciplinar, contribuindo para a formação e informação dos profissionais da área da Educação;
Realizar intervenção técnica e profissional, por meio de um corpo multiprofissional com o objetivo de desenvolver a habilidade ou capacidade da criança;
Realizar atendimento clínico, individual ou em grupo, quando necessário for, em local apropriado fora das dependências da escola viabilizado pela Secretaria Municipal de Educação Básica, no que se refere à estrutura física, recursos materiais e humanos.

O CMAM ofertará os atendimentos aos educandos diagnosticados com deficiência, autismo, TDAH, transtornos de aprendizagem, altas habilidades, superdotação e estudantes com dificuldade de aprendizagem.

A organização do CMAM fundamenta-se nos marcos legais, políticos e pedagógicos em âmbito nacional, estadual e municipal que orientam para a implementação das redes educacionais inclusivas.

O atendimento será ofertado pelo CMAM viabilizando o trabalho interdisciplinar em rede, garantindo serviços de apoio especializados, de forma a possibilitar a aprendizagem dos educandos, considerando suas necessidades específicas.

A avaliação multidisciplinar realizar-se-á com profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação Básica ou cedidos por outros órgãos municipais ou de outro Ente Federado, sendo composto por, no mínimo, os seguintes profissionais:

05 (cinco) Assistentes sociais;
05 (cinco) Psicólogos;
05 (cinco) Psicopedagogos;
02 (dois) Fonoaudiólogos;
02 (dois) Terapeutas ocupacionais;
05 (cinco) Educadores físicos;
05 (cinco) Arte-educadores;
01 (um) Auxiliar administrativo.

Os profissionais do CMAM disporão de autonomia técnica e científica para atuarem nas suas respectivas áreas;

Para atuar na equipe do CMAM, o profissional deve ter formação acadêmica específica, em nível superior, comprovada através de diploma, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso.

O período de atividades do CMAM obedecerá ao calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Os matriculados na rede pública municipal de ensino, serão encaminhados ao CMAM mediante encaminhamento próprio realizado pelo Psicólogo Escolar responsável por cada unidade escolar e com autorização dos pais ou responsáveis, por meio de modelo a ser formulado pelo CMAM, assinado pelo psicólogo, professor, orientador pedagógico e diretor da unidade escolar.

O(a)s aluno(a)s encaminhado(a)s serão avaliado(a)s pelos profissionais do CMAM e acompanhado(a)s de acordo com as dificuldades de aprendizagem apresentadas.

Os atendimentos serão agendados antecipadamente de acordo com a disponibilidade de cada profissional.

No caso de não comparecimento no dia e horário agendado, o responsável pelo aluno deverá avisar com antecedência.

Duas faltas consecutivas e sem justificativas, o aluno será desligado das atividades do CMAM, ficando na lista de espera para novas vagas.

Parágrafo único. O acesso ao atendimento estará condicionado à existência de vaga de acordo com o número de pessoas atendidas, capacidade física e de profissionais atuantes no CMAM.

As ações, projetos e programas promovidos junto ao CMAM serão desenvolvidos com o apoio e estrutura da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Para o desempenho de suas atividades, realização de projetos e alcance de seus objetivos, o CMAM poderá firmar convênios com universidades, faculdades, associações sem fins lucrativos e empresas privadas.

Parágrafo único. De acordo com a demanda apresentada, o Município poderá celebrar convênio com outras instituições da região a fim de assegurar o atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

A elaboração e organização do plano de trabalho de atendimento é de competência dos professores, sendo orientado pelo Coordenador Pedagógico, em articulação com os demais professores do ensino básico, em interface com os demais profissionais que acompanham o estudante.

A Secretaria Municipal de Educação Básica, poderá construir outros documentos normativos complementares, para o cumprimento do disposto desta Lei.

O Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar – CMAM é um equipamento de funcionamento temporário, dependendo da existência de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação Básica, que não seja inteiramente atendida pela estrutura da Secretaria MunicipaldeSaúde.

Se necessário apresente Lei será regulamentada através de decretos executivos, no que couber.

As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:BDAFA1D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.28.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.28.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.01.28.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 35.474.953/0001-76**, representada por REBECCA FIUZA GOULART, CPF: 626.108.303-78; **Valor Global R$ 498.948,90 (Quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavo).** Dotação Orçamentária 0501.10.122.0112.2.004, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 0502.10.301.0633.2.006 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Francisco Rafael Tavares Luna- Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:A4C0A945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.28.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.28.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.01.28.03. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17**, representada por JOSÉ SALES SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF: 619.235.833-87; **Valor Global R$ 674.849,30 (Seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).** Dotação Orçamentária 0501.10.122.0112.2.004, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 0502.10.301.0633.2.006 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Francisco Rafael Tavares Luna- Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:E6820C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.01.14.01

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 2025.01.14.01**.** O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo

objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DE ATIVIDADES DE COLETA, PODA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS APLICÁVEIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico **www.portaldemissaovelha.com.br**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 24 de fevereiro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no Email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALUÍSIO SILVA
Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:FC6069BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.01.21.01-SESAU.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – SECRETARIA DE SAÚDE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.01.21.01- SESAU – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.01.21.01-SESAU. O Município de Missão Velha-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE, mediante a Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de pré-qualificação apresentados ao certame de que trata a PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.01.21.01- SESAU, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS ÓTICOS PARA CORREÇÃO DE VISÃO, COM DIVERSAS ARMAÇÕES, LENTES E CONSULTAS INCLUSAS, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA/CE**. Licitante PRÉ-QUALIFICADA1) MEDNORDESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 57.807.784.0001-81 por atender integralmente as cláusulas do Edital. Empresa Não Qualificada: 1) LUMINARE ÓTICA LTDA, CNPJ: 51.774.098/0001-75, por não apresentar as declarações dos itens 4.4.31, 4.4.32, 4.4.33, 4.4.34 e item 4.4.35 do Edital, A intimação deste resultado será publicada na imprensa oficial em cumprimento ao §1º do art. 54 da Lei de licitações e, neste ato, fica, portanto, aberto o prazo recursal, nos moldes do art. 165, inc. I, alínea "a" da Lei 14.133/21 que correrá a partir da data de intimação na impressa oficial e na sua contagem será observado o que determina o art. 165 do mesmo diploma legal. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar, encerra-se a presente sessão. Missão Velha-CE, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:3C029C00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302001/2025 - ATO DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0302001/2025

ATO DE EXONERAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERARos(as) servidores(as) abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE**.

NOME	CARGO
MARIA MAYTHELLI BARROS DE OLIVEIRA	TESOUREIRA - DAS 1
DALILLA COSTA MOTA	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS - DAS 2
JARBAS SOUSA DA PAZ	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DAS 3
LÍLIAN MARQUES MOTA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DAS 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03de fevereirode 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:99F25F95

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302001/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - LÍLIAN MARQUES MOTA

PORTARIA Nº 0302001/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LÍLIAN MARQUES MOTA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão DIRETORA FINANCEIRA - DAS 1, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:97F6714B

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302002/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA MAYTHELLI BARROS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0302002/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA MAYTHELLI BARROS DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DAS 1, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:4EF6ED26

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302003/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - JARBAS SOUSA DA PAZ

PORTARIA Nº 0302003/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**JARBAS SOUSA DA PAZ,** para ocupar o cargo de provimento em comissão MEMBRO I COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DAS 3, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:D593EC19

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302004/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - DALILLA COSTA MOTA

PORTARIA Nº 0302004/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra.**DALILLA COSTA MOTA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO - DAS 2, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:F11462EC

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302005/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - ERIANY PEREIRA PAULINO

PORTARIA Nº 0302005/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ERIANY PEREIRA PAULINO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSORA PARLAMENTAR - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:2BE0B47F

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302006/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO EDINHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 0302006/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**ANTONIO EDINHO DE SOUSA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta -BIÊNIO 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:8D10B968

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302007/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ADRIANA MORAIS JULIÃO

PORTARIA Nº 0302007/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra.**MARIA ADRIANA MORAIS JULIÃO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSORA PARLAMENTAR - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:92C9363C

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302008/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - BEATRIZ FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 0302008/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra.**BEATRIZ FERREIRA GOMES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSORA PARLAMENTAR - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:E381A792

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302009/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - IARA DE ARAÚJO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0302009/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra.**IARA DE ARAÚJO OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSORA PARLAMENTAR - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:E35684C1

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302010/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO JOSÉ SOARES CRUZ

PORTARIA Nº 0302010/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**ANTONIO JOSÉ SOARES CRUZ,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:FD31ED19

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302011/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA EDNA CAVALCANTE DA SILVA

PORTARIA Nº 0302011/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra.**MARIA EDNA CAVALCANTE DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão

ASSESSORA PARLAMENTAR - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:333F35D1

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302012/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA AUXILIADORA ARAÚJO ROMÃO LIMA

PORTARIA Nº 0302012/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra.**MARIA AUXILIADORA ARAÚJO ROMÃO LIMA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSORA PARLAMENTAR - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:EA9876FA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302013/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO DIEGO LIMA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 0302013/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**ANTONIO DIEGO LIMA NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão MEMBRO II COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta -Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:ECF27CAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302014/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA EGISLÂNIA VARELA PEDROSA

PORTARIA Nº 0302014/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra.**MARIA EGISLÂNIA VARELA PEDROSA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DAS 3, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:2AC3B3FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302015/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - JAILTON CARVALHO BRAGA

PORTARIA Nº 0302015/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**JAILTON CARVALHO BRAGA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4, junto àCâmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:F3873882

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302016/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - THIAGO GONÇALVES E SÁ

PORTARIA Nº 0302016/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**THIAGO GONÇALVES E SÁ,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta -BIÊNIO 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:CA5B5087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS CONTRATUAIS DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122301SME.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 1003.12.12.2.0004.2.034 (Manutenção das atividades da Secretaria) 1003.12.364.0016.2.045 (Apoio à Formação Acadêmica) 1003.12.361.0016.2.038 (Manutenção do Transporte Escolar educação Básica) 1003.12.361.0016.2.042 (Rede Pública de Ensino Fundamental), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos da Receita de Imposto e Transferência - Educação, Transferências do FUNDEB 30% e Recursos não Vinculados de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.997.750,71 (um milhão, novecentos e noventa sete mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO, sócio administrador da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA - EPP. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA-
Secretária de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122301SMS. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0901.10.122.0004.2.023 (Manutenção das Atividades da Secretaria) 0901.10.302.0009.2.029 (Serviço Especializado em Saúde) 0901.10.301.0009.2.025 (Manutenção da Atenção Básica), 0901.10.304.0009.2.032 (Vigilância Sanitária) 0901.10.305.0009.2.033 (Vigilância em Saúde), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos Destinados a Receita de Impostos e Transferência – Saúde/SUS Bloco de Manutenção. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.389.008,31 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, oito reais e trinta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO, sócio administrador da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA - EPP. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122301SDS.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 1401.08.122.0004.2.055 (Manutenção das Atividades da Secretaria) 1401.08.244.0013.2.057. (Conselho Tutelar), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 100.704,60 (cem mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Desenvolvimento Social.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO, sócio administrador da empresa **IRMÃOS BRAGA LTDA - EPP**. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA-
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122302SDS.**PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s):** 1402.08.244.0013.2.060 (Média Complexidade), (1402.08.244.0013.2.061, (Proteção Social Básica), 1402.08.244.0013.2.062 (Cadastro Único), 1402.08.243.0013.1.123 (Criança Feliz) Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos FNAS. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 821.016,00 (oitocentos e vinte e um mil e dezesseis reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025..ASSINA PELA CONTRATANTE: **JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO,** sócio administrador da empresa **IRMÃOS BRAGA LTDA - EPP**. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA-
Secretário de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122301SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 1003.12.122.0004.2.034. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.40.00/3.3.90.40.82 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans - Educação. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 17.226,00 (dezessete mil, duzentos e vinte seis reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – Secretária de Administração. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO, sócio administrador da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA - EPP. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA -
Secretária de Administração.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122301SEOF.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0401.04.122.0002.2.009 (Manutenção das Atividades da Secretaria, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos não Vinculado de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Orçamento e Finanças. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO, sócio administrador da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA - EPP. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Orçamento e Finanças.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122301GAPR.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0201.04.122.0004.2.003 (Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos não Vinculado de Impostos. VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ R$ 416.069,32 (quatrocentos e dezesseis mil, sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO, sócio administrador da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES -
Chefe de Gabinete.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122301SISP.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0701.04.122.0003.2.013 (Guarda Municipal), 0701.15.122.0004.2.014 (Manutenção da Secretaria),0701.15.452.0012.2.016 (Manutenção de Iluminação Pública), 0701.15.451.0010.1.022 (Recuperação e Manutenção de Estradas e Ruas), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.067.305,53 (um milhão, sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e três reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Obras e Infraestrutura. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO, sócio administrador da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122301SAP.**PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s): 0601.20.606.0006.1.010 (Incentivo e Apoio ao Produtor Agropecuário) 0601.20.122.0004.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ R$ 269.420,51 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO,** sócio administrador da empresa **IRMÃOS BRAGA LTDA - EPP**. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO-
Secretário de Agricultura e Pecuária

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122301SECULT.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0801.27.122.0004.2.022 (Manutenção das atividades da Secretaria, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos. DO VALOR

DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO – Secretário de Esporte e Juventude. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO, sócio administrador da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA - EPP. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO
-Secretário de Esporte e Juventude.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122301SEMA.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 1313.18.122.0004.2.054 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 351.100,00 (trezentos e cinquenta e um mil e cem reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES – Secretário do Meio Ambiente. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO, sócio administrador da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA - EPP. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES-
Secretário do Meio Ambiente.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122302SME.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 1003.12.12.2.0004.2.034 (Manutenção das atividades da Secretaria) 1003.12.361.0016.2.042 (Rede Pública de Ensino Fundamental) Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos da Receita de Imposto e Transferência - Educação, Transferências do FUNDEB 30% e Recursos não Vinculados de Impostos.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 2.027.260,75 (dois milhões, vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador) da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122302SMS.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0901.10.122.0004.2.023 (Manutenção das Atividades da Secretaria) 0901.10.302.0009.2.029 (Serviço Especializado em Saúde) 0901.10.301.0009.2.025 (Manutenção da Atenção Básica), 0901.10.304.0009.2.032 (Vigilância Sanitária) 0901.10.305.0009.2.033 (Vigilância em Saúde), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos Destinados a Receita de Impostos e Transferência – Saúde/SUS Bloco de Manutenção. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ R$ 1.793.609,41 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador) da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122304SDS.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 1402.08.244.0013.2.060 (Média Complexidade), (1402.08.244.0013.2.061, (Proteção Social Básica), 1402.08.244.0013.2.062 (Cadastro Único), 1402.08.243.0013.1.123 (Criança Feliz) Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos FNAS.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 874.179,32 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO, sócio administrador da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA-
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122303SDS. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 1401.08.122.0004.2.055, (Manutenção das Atividades da Secretaria).1401.08.244.0013.2.057 (Conselho Tutelar), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 248.954,30 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador da empresa L. SILVA

PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI.Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA-
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122302SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0501.04.122.0004.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos não Vinculado de Impostos.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 66.326,40 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: **MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO,** sócio administrador da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA -
Secretária de Administração.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122302SEOF.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0401.04.122.0002.2.009 (Manutenção das Atividades da Secretaria, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos não Vinculado de Impostos.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 69.662,46 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Orçamento e Finanças. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO, sócio administrador da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Orçamento e Finanças.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122302GAPR.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0201.04.122.0004.2.003 (Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos não Vinculado de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 217.136,88 (duzentos e dezessete mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO, sócio administrador da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI.Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES-
Chefe de Gabinete.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122302SISP.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0701.04.122.0003.2.013 (Guarda Municipal), 0701.15.122.0004.2.014 (Manutenção da Secretaria) Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ R$ 3.441.146,08 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um reais, cento e quarenta e seis reais e oito centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Obras e Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO,** sócio administrador da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122302SAP.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0601.20.606.0006.1.010 (Incentivo e Apoio ao Produtor Agropecuário) 0601.20.122.0004.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 191.818,85 (cento e noventa e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – Secretário de Agricultura e Pecuária. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO, sócio administrador da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO-
Secretário de Agricultura e Pecuária.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122302SECULT.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO

PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0801.27.122.0004.2.022 (Manutenção das atividades da Secretaria, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ R$ 144.460,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO – Secretário de Esporte e Juventude. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO, sócio administrador da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO-
Secretário de Esporte e Juventude.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29122302SEMA.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 1313.18.122.0004.2.054 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 393.944,84 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES – Secretário do Meio Ambiente. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO, sócio administrador da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES-
Secretário do Meio Ambiente.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EA5060BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS CONTRATUAIS DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26032401SME ADITIVO DE PRAZO.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s):** nº 1003.12.122.00042.034, Elemento de Despesa 33.3.90.30.00, 3.3.90.30.17 e serão pagas com Recursos da RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 11.063,00 (onze mil e sessenta e três reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA-
Secretária de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26022402SMS ADITIVO DE PRAZO.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0901.10.122.00042.023, 0901.10.301.00092.025, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.17/3.3.90.39.00/3.3.90.39.17e serão pagas com RECEITA DE IMPOSTO E TRANS.SAÚDE TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO (Sócio Administrador) da empresa COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27022401SDS ADITIVO DE PRAZO.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 1401.08.122.00042.055, 1401.08.122.00132.057, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.17/3.3.90.39.00/3.3.90.39.17 e serão pagas com RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 9.522,00 (nove mil, quinhentos e vinte e dois reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO (Sócio Administrador) da empresa COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA-
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27022402SDS ADITIVO DE PRAZO.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 1402.08.243.00131.123,1402.08.244.00132.060, 1402.08.244.00132.061.1402.08.244.00132.062, 1402.08.244.00132.063, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17/3.3.90.39.00/3.3.90.39.17e serão pagas com TRANS. DE RECURSOS.DO FNAS. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do

presente aditivo de prazo é de R$ 25.467,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: **JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA
-Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27022401SEAD ADITIVO DE PRAZO.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0501.04.122.00042.010, Elemento de Despesa 33.3.90.30.00/3.3.90.30.17/3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.17 e serão pagas com Recursos não Vinculado de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 3.823,00 (três mil, oitocentos e vinte e três reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – Secretária de Administração. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO (Sócio Administrador) da empresa COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA -
Secretária de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204240101SEOF.ADITIVO DE PRAZO.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0401.04.122.00022.009, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17/3.3.90.39.00/3.3.90.39.17 e serão pagas com Recursos não Vinculado de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Orçamento e Finanças. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO (Sócio Administrador), da empresa COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Orçamento e Finanças.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26022401GAPR ADITIVO DE PRAZO.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0201.04.122.00042.003, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.17/3.3.90.39.00/3.3.90.39.17 e serão pagas com Recursos não Vinculado de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO (Sócio Administrador) da empresa COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.NEY

WERBSON MOREIRA ALVES-
Chefe de Gabinete.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26022401SISP ADITIVO DE PRAZO.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0701.15.122.00042.014, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.17/3.3.90.39.00/3.3.90.39.17 e serão pagas com RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ R$ 1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Obras e Infraestrutura. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO (Sócio Administrador) da empresa COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11032403SAPADITIVO DE PRAZO.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0601.20.122.00042.011, Elemento de Despesa 33.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – Secretário de Agricultura e Pecuária. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO (Sócio Administrador) da empresa COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO-
Secretário de Agricultura e Pecuária.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11032401SECULT ADITIVO DE PRAZO .PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0801.27.122.00042.022, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/

3.3.90.30.17 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vigência à partir de 01/01/2025 e término em 28/02/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO – Secretário de Esporte e Juventude. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO (Sócio Administrador) da empresa COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO -
Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:504EE642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02052401SISP. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 003/2024SISP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02052401SISP. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 003/2024SISP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02052401SISP. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 003/2024SISP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 9.252,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais), perfazendo um valor mensal de R$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0701.15.122.0004.2.014, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA - Secretário de Obras e Infraestrutura. ASSINA PELO(A) CONVOCADO: MARIA DA GLÓRIA SEVERINO DE MORAES. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:57DBD4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02052401SISP. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 003/2024SISP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02052401SISP. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 003/2024SISP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02052401SISP. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 003/2024SISP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. OBJETO: Acréscimo de valor do contrato inicial. DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor global decorrente do presente aditivo é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), perfazendo um valor mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0701.15.122.0004.2.014, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA - Secretário de Obras e Infraestrutura. ASSINA PELO(A) CONVOCADO: MARIA DA GLÓRIA SEVERINO DE MORAES. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0EB6B43F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 841/2025 - DISPÕE SOBRE ESTRUTURAÇÃO DA LEI GERAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EFETIVA DO PODER EXECUTIVO DE MOMBAÇA, CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO OBJETO

Art. 1º - A presente lei tem por objeto viabilizar a cooperação entre os participes, por meio do desenvolvimento de vias de comunicação eletrônicas unificadas de troca de informações, dispensando as requisições e os envios por meio de ofícios.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 2º - A presente lei será operacionalizada mediante Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Mombaça e a Câmara Municipal.

Art. 3º - Cada participe indicará um órgão e seu representante, o qual concentrará o envio e a solicitação de informações.

Art. 4º - O órgão indicado por cada um dos partícipes deverá disponibilizar endereço eletrônico (e-mail), pelo qual enviará e receberá as informações de interesse dos demais partícipes.

Art. 5º - Os representantes dos órgãos indicados deverão estabelecer, em comum acordo, as formas, os procedimentos e os prazos a serem observados no envio e na solicitação de informações, bem como decidir, dentro de sua competência legal, sobre outras questões pertinentes a este acordo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º - A execução da presente lei não resultará na transferência de recursos financeiros entre os participantes.

DO ALCANCE DO PROJETO

Art. 7º. No Acordo do Cooperação firmado entre os entes partícipes poderá ser objeto de tramitação eletrônica e/ou digital:

I - Mensagens de Projetos de Lei;

II - Ofícios;

III - Encaminhamento de projetos de lei aprovados e/ou desaprovados pela casa legislativas;

IV - Documentos e informações contábeis, patrimoniais, recursos humanos e de processos de contratações;

V - Demais comunicações pertinentes;

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, **aos 31 de janeiro de 2025.**

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ED43AC6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 842/2025 - DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

O prefeito municipal de Mombaça, CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Art. 47º da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar como estagiários alunos regularmente matriculados e que estejam efetivamente frequentando estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares, para funções pertinentes ao serviço público municipal.

DOS REQUISITOS PESSOAIS DO ESTAGIÁRIO

Art. 2º. Os alunos interessados no estágio de que trata esta lei deverão, comprovadamente:

I – ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, quando do início do estágio;

III - operar microcomputadores, reunindo conhecimento de digitação em aplicativos para serviços administrativos de apoio nos mais variados ramos de atividade, quando for o caso.

Parágrafo Único. O estágio deverá ocorrer no campo de atuação do correspondente curso junto:

I – às unidades escolares da rede municipal de ensino, subordinadas à Secretaria de Educação, no caso de função do Magistério Público Municipal;

II – nos órgãos da Administração Direta do Município, de entes conveniados, nos demais casos.

REQUISITOS DA INSTIUIÇÃO DE ENSINO

Art. 3º. A instituição de ensino deverá:

I - Atestar após verificação do atendimento dos requisitos do estagiário;

II - Designar professor como orientador para o acompanhamento efetivo do desempenho das atividades do estagiário comprovado por vistos nos relatórios de atividades (em prazo não superior a seis meses) e por menção de aprovação final (§ 1º do art. 3º da Lei 11.788/2008).

Parágrafo Único: O executivo municipal poderá elaborar, através de Decreto ou Portaria modelos de atos administrativos com fito de padronizar a comunicação procedimental entre os órgãos/entes participantes da relação de estágio.

REQUISITOS DA INSTIUIÇÃO CONCEDENTE

Art. 4º. A instituição concedente, prefeitura municipal de Mombaça, CE, deverá:

I - Designar supervisor da parte para acompanhar as atividades dos estagiários comprovado por vistos nos relatórios de atividades (em prazo não superior a seis meses) e por menção de aprovação final (§ 1º do art. 3º da Lei 11.788/2008).

Parágrafo Único – O Supervisor a que se refere o inciso I do Artigo em referência deverá:

a) Ser funcionário do quadro de pessoal da entidade concedente;

b) Com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário (inciso III do art. 9º da Lei 11.788/2008);

c) Supervisionar em até, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente (inciso III, do art. 9º da Lei 11.788/2008).

DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 5º. O estágio objetivará, sempre, propiciar a complementação do ensino e experiência prática na linha de formação do estudante-estagiário.

Parágrafo Único **–** Para o fim constante desse artigo poderá o estagiário auxiliar em caráter excepcional os docentes, desde que haja autorização, supervisão, orientação e acompanhamento por parte do docente e da direção da unidade onde ele cumpre o estágio.

DO VÍNCULO

Art. 6º. Em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seu Art. 3º, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, estando o estagiário sujeito, apenas, à supervisão, acompanhamento e orientação da direção da unidade escolar ou do órgão onde cumpre o estágio, sem, todavia, qualquer subordinação hierárquica.

DA JORNADA

Art. 7º. A jornada de atividade do estagiário definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o estudante ou seu representante ou assistente legal, deverá constar do Termo de Compromisso de Estágio, e ser compatível com as atividades escolares observando a duração máxima prevista na lei (caput do art. 10 da Lei 11.788/2008).

§1º A duração máxima da jornada obedecerá aos seguintes limites:

a) Estudante de Educação especial, até 4 (quatro) horas diárias;

b) Estudante dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional de educação de jovens e adultos (EJA), até 4 (quatro) horas diárias;

c) Estudante Educação profissional de nível médio, ensino médio regular e ensino superior, até 6 (seis) horas diárias.

§2º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional. (caput e § 2º do art. 13 da Lei 11.788/2008).

§3º O recesso poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado, conforme acordado entre as partes, preferencialmente nas férias escolares.

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 8º. A admissão para estágio será feita pelo prazo mínimo de 1 (um) semestre e máximo de 2 (dois) anos.

DA BOLSA - AUXÍLIO

Art. 9º. O valor e forma da concessão da bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio-transporte, devem ser definidos no Termo de Compromisso do Estágio e são de responsabilidade da parte concedente, podendo ser atualizado por decreto do Poder Executivo, adstrito aos limites abaixo:

I – no valor de R$ 645,46, para estagiários com jornada de 4h;

II – no valor de R$ 968,18, para estagiários com jornada de 6h.

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 10. O número total de vagas ofertadas para o estágio será definido pelo setor competente da Prefeitura, sempre subordinado à existência de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos de cada exercício e aos seguintes limites estipulados pela lei federal pertinente.

Art. 11. A realização do estágio deverá ser interrompida, independentemente do prazo a que alude o art. 4º, quando:

I – o estagiário desligar-se do estágio por iniciativa própria;

II – houver desinteresse do órgão no prosseguimento do estágio;

III – o estagiário demonstrar desinteresse no cumprimento do estágio;

IV – o estagiário trancar matrícula ou cessar frequência ao estabelecimento de ensino onde estiver matriculado;

V – o estagiário for convocado para o serviço militar.

PROVIDÊNCIAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DO ESTÁGIO

Art. 12. Deverão, para efeitos de comprovação da regularidade do estágio, ser providenciado:

a) o Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela empresa concedente, pela instituição de ensino e pelo estudante ou seu representante ou assistente legal;

b) comprovação da regularidade da situação escolar do estudante;

c) comprovante de pagamento da bolsa ou equivalente e do auxílio-transporte, quando se aplicar; e

d) verificação da compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade de integração de estagiários ao mercado de trabalho, para a execução desta lei.

Art. 14. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

REGIME REGAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Art. 15. O estagiário NÃO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social, mas poderá inscrever-se e contribuir como segurado facultativo da Previdência Social (§ 2º do art. 12 da Lei 11.788/2008).
Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3420CA4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1112/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL FERNANDO ANTÔNIO ALVES DE ALENCAR, NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL — LDB, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei estabelece a criação de uma Unidade de Ensino Fundamental, em tempo integral, no Município de Mombaça/CE.
Parágrafo único. O ato de autorização de funcionamento da respectiva unidade escolar é do Conselho Municipal de Educação, nos termos das Diretrizes Curriculares da Educação e sob a égide das disposições contidas na legislação federal sobre as diretrizes da educação básica.

Art. 2º. A unidade de ensino ora criada possui a seguinte denominação: Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Fernando Antônio Alves de Alencar (EEFTI Fernando Antônio Alves de Alencar).

Art. 3º. A EEFTI Fernando Antônio Alves de Alencar corresponde à área de 7.225 m², registrada sob a matrícula n° 927, Livro: 2-N, fls. 296 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mombaça/CE.
Art. 4°. É de competência da Secretaria Municipal de Educação a supervisão da gestão educacional e administrativa da referida instituição escolar.
Parágrafo único: Compete à Secretaria Municipal de Educação definir os critérios de matrícula e permanência do alunado, observando-se a conveniência na distribuição dos estudantes entre as escolas municipais e privilegiando a garantia constitucional de acesso à educação e à aprendizagem.

Art. 5º. As despesas de funcionamento e manutenção desta Unidade de Ensino correrão por conta de dotações próprias do orçamento e demais recursos relacionados por legislações vigentes.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, inclusive com os Poderes da União e do Estado, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para subsidiar a manutenção e funcionamento da EEFTI Fernando Antônio Alves de Alencar.

Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:84B70976

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 843/2025 - INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NEURODIVERGENTE E COM TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

SEÇÃO I - PRELIMINARMENTE

Art. 1º. Institui, no âmbito do Município de Mombaça, o Sistema Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, Neurodivergente, com Transtornos de Aprendizagem, bem como à Educação Especial, Inclusiva e à Promoção da Saúde Mental, regulamentado pelas diretrizes municipais e em conformidade com as normas gerais, em especial o Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais legislações pertinentes.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, Neurodivergente e com Transtornos de Aprendizagem será composto por:
I – Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico – NEAP;
II – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Neurodivergente e com Transtornos de Aprendizagem; e
III – Equipe Interdisciplinar de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, consideram-se:
I - Pessoa com Deficiência: aquela que apresenta impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
II - Pessoa Neurodivergente: aquela cujo funcionamento neurológico apresenta variações em relação ao considerado típico, incluindo, mas não limitando-se às condições como: Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e dislexia.
III - Pessoa com Transtornos de Aprendizagem: aquela que apresenta dificuldades significativas em habilidades acadêmicas, como leitura, escrita ou cálculo, resultantes de transtornos específicos do desenvolvimento ou de outros fatores que interfiram no aprendizado em igualdade de condições.
Art. 4. As atividades desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, Neurodivergente e com Transtornos de Aprendizagem serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá, sempre que julgar necessário, solicitar a colaboração de outros órgãos da administração pública para a execução das ações pertinentes.

SEÇÃO II – DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO

Art. 5º. Fica instituído o Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico - NEAP, destinado ao atendimento de alunos da Rede Municipal de Ensino com Necessidades Educacionais Específicas - NEE.
§1º. O NEAP terá como objetivo colaborar com o desenvolvimento educacional de pessoas com deficiência, indivíduos neurodivergentes e alunos com transtornos de aprendizagem.
§2º. O Núcleo estará vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município de Mombaça.
§3º. As atividades desenvolvidas pelo NEAP serão estritamente voltadas ao fomento e à melhoria do processo educacional.

Art. 6º. O Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico - NEAP deverá observar os parâmetros estabelecidos para a promoção da igualdade de condições de acesso e permanência dos alunos na escola, em conformidade com as diretrizes previstas na Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Parágrafo único. O atendimento no NEAP será destinado exclusivamente a alunos com matrícula ativa e frequência regular na escola, salvo as excepcionalidades previstas em lei.

Art. 7º. O Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico - NEAP tem como finalidades garantir o atendimento multidisciplinar e assegurar as condições e os recursos humanos, físicos e materiais necessários para favorecer o processo de aprendizagem, bem como o desenvolvimento intelectual, cognitivo, físico, social, afetivo e ético dos alunos.
Parágrafo único. O Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico - NEAP deverá, na medida de sua possibilidade, contar com infraestrutura adequada que assegure a plena acessibilidade, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas que impeçam o uso integral dos espaços. Deverá, ainda, dispor de capacidade e qualidade para o desempenho das atividades pela equipe multidisciplinar, bem como de materiais e equipamentos compatíveis com a demanda e as necessidades específicas do público atendido.

Art. 8º. O Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico - NEAP realizará suas atividades em horários compatíveis com o funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, oferecendo atendimento especializado aos alunos no contraturno escolar.

Art. 9º. O Quadro de Pessoal do Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico será composto por, ao menos, 02 (dois) Psicopedagogos; 01 (um) Pedagogo; 01 (um) Psicólogo.
Parágrafo único. A administração pública poderá, sempre que necessário, regulamentar o funcionamento do órgão, visando atender às demandas sociais e garantir a eficácia de suas finalidades.

Art. 10º. Sempre que julgar necessário, o Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico -NEAP poderá confeccionar, produzir ou adquirir instrumentos, recursos e materiais adicionais, com o objetivo de assegurar ao estudante o pleno desenvolvimento de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais. Todas as ações deverão estar alinhadas às características, interesses e necessidades de aprendizagem individualizados, conforme previsto em seu planejamento educacional personalizado.
§1º. A aquisição de bens deverá observar rigorosamente os limites orçamentários previstos, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e preservando a estabilidade financeira do órgão, conforme as normas de gestão fiscal e orçamentária vigentes.
§2º. As aquisições poderão ser realizadas com recursos próprios, por meio de orçamento e dotação orçamentária vigente, bem como por repasses diretos provenientes da administração pública em qualquer de suas esferas, municipal, estadual ou federal, respeitando os critérios legais aplicáveis e a destinação específica de cada recurso.

Art. 11. O Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico, poderá, verificando a necessidade do caso, produzir um Plano de Atendimento Educacional Especializado.
§1º. A elaboração e a organização do Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE são de competência dos profissionais do equipamento, sob a orientação do Coordenador.
§2º. O processo poderá ocorrer, reconhecendo a complexidade do caso, em articulação com os professores do ensino regular e em interface com os demais profissionais envolvidos no acompanhamento do estudante, assegurando a integração e a efetividade das estratégias educacionais.

Art. 12. O Regimento Interno do Núcleo deverá ser elaborado por seus membros no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a instalação do órgão e será aprovado pelo Prefeito Municipal por meio de decreto.
§1º. A organização e o funcionamento do Núcleo, assim como a resolução de casos omissos na legislação, serão regulamentados pelo Regimento Interno, observando-se as disposições legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a: processos de atendimento, eleições para a diretoria, entre outros.

Art. 13. Fica autorizada a Administração Pública a realizar repasses ao órgão por meio de conta específica ou a proceder à abertura de crédito especial, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento do equipamento, observando os limites da dotação orçamentária vigente.
§1º. A Administração Pública poderá instituir um fundo específico, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação, destinado ao recebimento e à aplicação de recursos voltados ao pleno funcionamento do equipamento. Esse fundo poderá ser composto por recursos provenientes de:
I – repasses diretos da Administração Pública;
II – transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
III – receitas do Salário-Educação;
IV – outras fontes de recursos legalmente previstas, desde que compatíveis com os objetivos do fundo.
§2º. Compete à Administração Pública regulamentar, por meio de decreto, a criação, gestão, funcionamento e destinação dos recursos do fundo, assegurando a conformidade com a legislação vigente, os princípios da transparência, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

SEÇÃO III – DO CONSELHO MUNICIPAL

Art. 14. Fica criado o Conselho Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, Neurodivergente e Transtornos do Aprendizado no âmbito do município de Mombaça, como órgão deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, criado com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de políticas públicas de equidade e inclusão.

Art. 15. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Neurodivergente e com Transtornos de Aprendizagem:
I - elaborar e propor planos, programas e projetos para a Política Municipal de Inclusão, indicando providências necessárias à sua implantação e desenvolvimento, incluindo aspectos financeiros e legislativos;
II - garantir a implantação efetiva da Política Municipal de Inclusão, assegurando a qualidade dos serviços e oferecendo orientação técnica especializada;
III - monitorar e avaliar as Políticas Municipais relacionadas ao acesso a educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, esporte, lazer, habitação, mobilidade e urbanismo, entre outras áreas de interesse;
IV - acompanhar a proposta orçamentária municipal, sugerindo ajustes que favoreçam a implementação da Política Municipal de Inclusão;
V - promover e assegurar um sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência, Neurodivergentes e com Transtornos de Aprendizagem;
VI - propor e incentivar estudos e pesquisas voltados à melhoria da qualidade de vida do público-alvo, identificando necessidades e soluções práticas;
VII - fiscalizar e avaliar os relatórios de gestão sobre programas e projetos relacionados à inclusão, sugerindo ajustes quando necessário;
VIII - atuar preventivamente e corretivamente em casos de irregularidades em entidades públicas ou privadas voltadas à inclusão, emitindo recomendações pertinentes;
IX - realizar avaliações periódicas sobre a eficácia da Política Municipal de Atendimento Especializado, promovendo adequações conforme necessário;
X - convocar assembleias para escolha de representantes da sociedade civil em caso de vacância ou término de mandato, organizando os processos eleitorais;
XI - solicitar a designação de representantes aos órgãos municipais em situações de vacância ou término de mandatos no Conselho;
XII - eleger sua diretoria interna, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, entre os membros do Conselho;
XIII - elaborar e aprovar o Regimento Interno, estabelecendo normas de funcionamento e organização do Conselho;
XIV - desempenhar outras atividades correlatas à sua finalidade e que contribuam para a inclusão e defesa de direitos.

Art. 16. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Neurodivergente e com Transtornos de Aprendizagem

será composto por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes, conforme a seguinte composição:
I - Representantes de Órgãos Governamentais (3 membros):
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - Representantes da Sociedade Civil (3 membros):
a) 2 (dois) representantes da sociedade civil em geral, sendo Pessoas com Deficiência, Neurodivergentes ou com Transtornos de Aprendizagem;
b) 1 (um) representantes de instituições ou movimentos dedicados à defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência, Neurodivergentes ou com Transtornos de Aprendizagem.
§1º. Os representantes de Órgãos Governamentais serão designados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente escolhendo profissionais que atuem ou tenham interesse em trabalhos relacionados às competências do Conselho.
§2º. A escolha dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá em assembleia convocada especificamente para esse fim, por ato normativo do Poder Executivo, admitindo-se o uso de decretos, portarias ou outros instrumentos legais.
§3º. Cada membro titular terá um suplente, garantindo a representatividade equitativa das diferentes condições, incluindo deficiências intelectuais, físicas, auditivas, visuais e Transtorno do Espectro Autista.
§4º. Na ausência de candidatos para as vagas descritas na alínea "a" do inciso II, será permitido que um familiar direto (ascendente ou descendente) de Pessoa com Deficiência, Neurodivergente ou com Transtorno de Aprendizagem assuma a vaga, desde que comprovada a relação e a condição equivalente.

Art. 17. O Conselho, sob sua coordenação, realizará uma Conferência Municipal, anualmente, destinada a avaliar e propor políticas públicas relacionadas à área de sua atuação, sejam elas já implementadas ou a serem desenvolvidas no Município, assegurando ampla divulgação do evento.
Parágrafo único. Compete ao Conselho, em seu regimento interno, regulamentar a realização da Conferência Municipal.

Art. 18. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
§1º. A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§2º. A nomeação e posse dos Conselheiros serão formalizadas por portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 19. O Conselheiro perderá o mandato nas seguintes hipóteses:
I - desvincular-se do órgão ou entidade que representa;
II - faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, conforme previsão no Regimento Interno;
III - apresentar renúncia por escrito ao Conselho;
IV - praticar conduta incompatível com o decoro e a dignidade do cargo;
V - ser condenado, com sentença transitada em julgado, pelo cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 20. O Regimento Interno do Conselho será elaborado pelos seus membros no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a instalação do órgão e aprovado pelo Prefeito Municipal mediante decreto.
Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão regulamentados pelo Regimento Interno.

Art. 21. O Conselho poderá contar com o apoio técnico e operacional dos serviços municipais para a execução de atividades de natureza técnica.

SEÇÃO III – EQUIPE INTERDISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 22. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a Equipe Interdisciplinar de Educação Especial - EIEE.
§1º. A Equipe deverá ser composta, obrigatoriamente, ao menos, por profissionais de nível superior nas áreas de Psicopedagogia, Pedagogia e Psicologia, lotados na sede do órgão.
§2º. Os profissionais referidos no parágrafo anterior deverão atuar em colaboração direta com as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, promovendo suporte técnico e pedagógico conforme as demandas educacionais.
§3º. A coordenação da EIEE será preferencialmente exercida por servidor efetivo com formação em uma das áreas mencionadas no § 1º deste artigo e reconhecido notório saber no segmento de Educação Especial.

Art. 23. Compete à Equipe Interdisciplinar de Educação Especial – EIEE:
a) Orientar pais e responsáveis sobre sua participação no processo de ensino-aprendizagem, considerando as necessidades educacionais específicas e as etapas de desenvolvimento dos alunos;
b) Acompanhar os estudantes da educação especial da Rede Municipal de Ensino, garantindo suporte técnico-pedagógico e orientação contínua aos professores e demais profissionais da educação que atuam diretamente com esses alunos;
c) Planejar, executar e monitorar projetos e programas pedagógicos, como palestras, oficinas e formações, que promovam o aprimoramento das práticas educacionais e o desenvolvimento de competências em professores, servidores escolares, alunos e suas famílias;
d) Identificar necessidades específicas dos alunos e encaminhá-los para atendimento educacional especializado, assegurando o suporte necessário à continuidade do processo de aprendizagem no contexto escolar;
e) Elaborar, acompanhar e revisar planos individualizados de ensino, em conjunto com os professores, considerando as necessidades e potencialidades de cada estudante atendido pela Rede Municipal de Ensino;
f) Propor estratégias educacionais fundamentadas em estudos de caso, priorizando intervenções pedagógicas que favoreçam a inclusão e o desenvolvimento integral dos estudantes;
g) Participar de reuniões pedagógicas e intersetoriais, quando necessário, com foco no alinhamento de estratégias educacionais e na articulação entre diferentes serviços voltados ao suporte do processo de ensino-aprendizagem;
h) Acompanhar o progresso educacional dos alunos, oferecendo suporte técnico contínuo aos professores e orientações às famílias, sempre que necessário, para garantir o êxito das estratégias pedagógicas aplicadas;
i) Reavaliar periodicamente os processos de inserção e acompanhamento dos estudantes nas unidades escolares, sugerindo ajustes e oferecendo orientações específicas às escolas e às famílias;
j) Desenvolver ações educativas voltadas ao fortalecimento da prática pedagógica inclusiva, promovendo a equidade no acesso à aprendizagem e a valorização das particularidades dos alunos atendidos.

Art. 24. Para a execução das atividades previstas no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos técnicos e metodológicos:
I - Realização de observação participativa no ambiente escolar, com o objetivo de identificar necessidades e potencialidades no contexto educacional;
II - Organização de grupos formativos envolvendo pais, comunidade, alunos, professores, equipe técnica e de apoio;
III - Condução de entrevistas individuais com pais, professores, alunos e membros das equipes técnica e de apoio, visando compreender as demandas específicas, quando julgar necessário;
IV - Realização de visitas domiciliares às famílias dos alunos, com o propósito de fortalecer o vínculo entre escola e comunidade, quando julgar necessário;
V - Aplicação de instrumentos e recursos técnicos para análises pedagógicas e psicossociais detalhadas;
VI - Encaminhamento de alunos para avaliações específicas, bem como acompanhamento psicossocial e pedagógico junto à comunidade escolar, quando julgar necessário;
VII - Participação ativa na elaboração e execução de programas específicos destinados à comunidade escolar, alinhados às demandas identificadas;

VIII - Colaboração em reuniões técnicas para a reformulação e aprimoramento do projeto pedagógico das unidades escolares;
IX - Coleta sistemática de dados utilizando instrumentos e recursos técnicos adequados, com posterior análise da realidade pedagógica e psicossocial.

Art. 25. A Equipe Interdisciplinar de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com uma comissão designada, poderá elaborar documentos normativos complementares, visando assegurar o cumprimento das disposições estabelecidas por esta Lei.

Art. 26. Os casos omissos nesta lei, no que compete à Equipe Interdisciplinar de Educação Especial serão resolvidos em reunião com o titular da Secretaria Municipal de Educação, a equipe interdisciplinar e a equipe de coordenadores pedagógicos da Secretaria.

SEÇÃO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O Poder Público poderá, com o objetivo de garantir os direitos previstos nesta lei, remanejar, ceder, realocar ou readaptar servidores, desde que respeitados os limites legais.
Parágrafo único. Nos casos que se enquadrem na previsão do caput, deverá ser editado o ato normativo legal cabível.

Art. 28. Fica o Poder Público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.
Parágrafo único. Esta Lei poderá ser regulamentada e suplementada pelo Executivo, no que couber, sempre visando à ampliação e aperfeiçoamento das ações de atendimento e proteção aos direitos previstos nesta matéria.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas expressamente a Lei Ordinária nº 975/2019 e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8E046186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201422/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - CLEANE SILVA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CLEANE SILVA OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Administração, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AFA8354D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201423/2025 - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL 13.019

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL 13.019 E O DECRETO MUNICIPAL 171/2018 DE ENTIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Mombaça, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO** no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 171/2018 de 16 de outubro de 2018, o qual "Consolida a regulamentação das parcerias e os acordos de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no Município de Mombaça, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações".

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando à promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do município com entidades do 3º Setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

Resolve:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de avaliação, monitoramento e prestação de contas de Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º - A Comissão de avaliação, monitoramento e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

WANDERSON MARQUES MARTINS - PRESIDENTE
ANTONIA MIKAELE DE SOUSA – MEMBRO COMUM
IGOR TEIXEIRA MOTA– SUPLENTE

Parágrafo Único: Os indicados nos incisos I, II e III atuarão somente nos casos específicos da área de atuação do respectivo termo de parceria.

Art. 3º - O membro da Comissão de avaliação, monitoramento e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

- Tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

- Na sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de avaliação, monitoramento e prestação de contas não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.
§ 2º - Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art.4º - para subsidiar seus trabalhos, a comissão de avaliação, monitoramento e prestação de contas poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art.5º - A comissão de avaliação, monitoramento e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência até 31/12/2025.

Art.**6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ECB25189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020201/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - RODRIGO BENEVIDES SABINO MENDES

O Prefeito Municipal de Mombaça, Estado Do Ceará**, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 964/2019, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências;

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Sr. **RODRIGO BENEVIDES SABINO MENDES**, eleito suplente em 01 de outubro de 2023, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Mombaça, em substituição aos Conselheiros Tutelares titulares, em ordem de escala, que estarão gozando de férias entre os meses de fevereiro a junho.

Art. 2º - A presente portaria vigorará a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 com vigência até 30 de junho de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C0CD4386

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20220318 **-ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº.PP-001/2022-SEFIN -**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN - **CONTRATADA(O):** INTERSOL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -EPP**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA EM PLATAFORMA TOTALMENTE ONLINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE, HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB LINUX, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE OPERACIONAL, COM ARMAZENAMENTO EM DATACENTER SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso IV da Lei Nº. 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A2F02C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250113/0004-24 - CONTRATO Nº 202501240004 - ORIGEM: Dispensa Nº 200101.2025-IPREMNCONTRATANTE: IPREMN-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: L P SOUSA CONTABILIDADE OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DO IPREMN - INST.PREV. DOS SERV. DE MORADA NOVA - VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.060 - Gestao e Manutencao dos Servicos Adminis trativos do IPREMN, R$ 31.200,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:25076140

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara luto oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial, pelo período de três dias, em sinal de pesar, pelo falecimento, ocorrido nesta data, do Sr. **LUIZ DAMASCENO GIRÃO NETO**, ex-servidor público municipal, com relevante trabalho em nosso Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AF88D8FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e **CONSIDERANDO** a necessidades do bom funcionamento da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar servidor municipal, a Sra. **DOUGLAS JOSE DA SILVA**, com carga horária de 40h semanais, de Matricula nº 3700, portadora do RG nº 20082801457, CPF nº 067.343.313-77, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - O servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 05/02/2025 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 05/01/2021, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria de Educação deste Município de Nova Olinda/CE.

Art. 4º - Atribuições do Cargo de vigia consistem em controlar a entrada e saída de veículos e geral através de registro informatizado; controlar a entrada e saída de pessoas através da identificação; fiscalizar cargas de materiais, conferindo a sua procedência, respectivas notas fiscais e, encaminhando ao setor contemplado; conferir e autorizar a saída de materiais mediante ordem de serviço; zelar pelos materiais e equipamentos de trabalho, mantendo-os em condições satisfatórias de uso; realizar tarefas afins de acordo com as necessidades da Empresa; executar rondas diárias, internas e perimetrais percorrendo as instalações da Companhia, prevenindo danos ao patrimônio da Empresa, identificando possíveis irregularidades; adotar os procedimentos legais por ocasião do cometimento de ilícitos no interior da Empresa, informando imediatamente a ocorrência à Coordenação, bem como das providências efetivadas; realizar o monitoramento das áreas críticas da Empresa pelo circuito fechado de TV; zelar pela integridade física dos colaboradores da Companhia.
Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:7E6B55CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e **CONSIDERANDO** a necessidades do bom funcionamento da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar servidor municipal, a Sra. **DAIANE HERMOGENES CORDEIRO**, com carga horária de 40h semanais, de Matricula nº 2655, portadora do RG nº 2006034015329, CPF nº 047.372.643-26, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - O servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 05/02/2025 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 15/02/2017, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria de Educação deste Município de Nova Olinda/CE.

Art. 4º - Atribuições do Cargo de atendente consistem em atender o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.
Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:F3950401

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Nova Russas, funcionará de segunda-feira a quinta-feira, durante o horário das 07h:30min às

12h:00min e das 13h:30min às 17h:00min; e sexta-feira durante o horário de 08h:00min às 14h:00min.

Art. 2º. Ficam submetidos a este mesmo horário as secretarias municipais abaixo listadas, bem como os órgãos e setores a elas vinculados:

I – Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria;
II – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação;
III – Secretaria de Governo;
IV – Secretaria de Relações Institucionais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:563220B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA CRISTINA OLIVEIRA CAMELO PINTO**, portadora do RG nº 90002194274 e inscrita no CPF sob o nº 448.369.293-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º**. REVOGAR** a designação atribuída a Sra. **ANA CRISTINA OLIVEIRA CAMELO PINTO**, portadora do RG nº 90002194274 e inscrita no CPF sob o nº 448.369.293-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I,** vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, para responder interinamente como **DIRETORA DO DEPARTAMETO DE RECURSOS HUMANOS.**

Art. 3º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º**.** Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D108FC3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA CRISTINA OLIVEIRA CAMELO PINTO**, portadora do RG nº 90002194274 e inscrita no CPF sob o nº 448.369.293-34, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CDA XI),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 1.598, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C3BCDBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MIRILURDES FERNANDES MELO**, portadora do RG nº 20161692120 e inscrita no CPF sob o nº 854.450.103-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CDA XI),** vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:19DD4CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MIRILURDES FERNANDES MELO**, portadora do RG nº 20161692120 e inscrita no CPF sob o nº 854.450.103-68, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CDA XV)**, vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 1.597, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C06AFE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. MARIA NILDERLÂNIA PAULINO SAMPAIO,** portadora do RG nº 98029038430 e inscrita no CPF sob o nº 510.380.483-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE DA SAÚDE (CDA XII),** previsto na Lei Municipal nº 1.407, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A26275BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a designação atribuída a **Sra. MARIA NILDERLÂNIA PAULINO SAMPAIO,** portadora do RG nº 98029038430 e inscrita no CPF sob o nº 510.380.483-20, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DA SAÚDE,** para responder interinamente como **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1021C15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. MARIA NILDERLÂNIA PAULINO SAMPAIO,** portadora do RG nº 98029038430 e inscrita no CPF sob o nº 510.380.483-20, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA GERAL DE TRANSPORTES E COMBUSTÍVEL (CDA XIV),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 1.597, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7CF33F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. VALDIMIRO MIRANDA DE FARIAS NETO,** portador do RG nº 20081513199 e inscrito no CPF sob o nº 610.300.343-11 ocupante do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE ALMOXARIFADO (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C9E24450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. VALDIMIRO MIRANDA DE FARIAS NETO,** portador do RG nº 20081513199 e inscrito no CPF sob o nº 610.300.343-11, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6F46BF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FABIO TEIXEIRA NUNES**, portador do RG nº 34951842000 e inscrito no CPF sob o nº 006.205.773-12, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CF2FDDE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FABIO TEIXEIRA NUNES**, portador do RG nº 34951842000 e inscrito no CPF sob o nº 006.205.773-12, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BD4D2614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA EULINA ALVES ARAUJO**, portadora do RG nº 2020120811-8 e inscrita no CPF sob o nº 677.390.833-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8B399F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a designação atribuída à Sra. **MARIA EULINA ALVES ARAUJO**, portadora do RG nº 2020120811-8 e inscrita no CPF sob o nº 677.390.833-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II,** para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F886092D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA EULINA ALVES ARAUJO**, portadora do RG nº 2020120811-8 e inscrita no CPF sob o nº 677.390.833-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:90DB0819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE

PROVIMENTO COMISSIONADO PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** à Sra. **MARIA EULINA ALVES ARAUJO**, portadora do RG nº 2020120811-8 e inscrita no CPF sob o nº 677.390.833-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I,** para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C47E8340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS**, portador do RG nº 2006005251915 e inscrito no CPF sob o nº 058.611.663-07, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDAII)**, vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **REVOGAR** a designação atribuída ao **Sr**. **MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS**, portador do RG nº 2006005251915 e inscrito no CPF sob o nº 058.611.663-07, para responder interinamente como **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇO PARA AS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:668808D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **JOANA RODRIGUES SANTANA**, portadora do RG nº 2007432426-2 e inscrita no CPF sob o nº 046.385.183-89, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º**. REVOGAR** a designação atribuída à Sra. **JOANA RODRIGUES SANTANA**, portadora do RG nº 2007432426-2 e inscrita no CPF sob o nº 046.385.183-89, para responder interinamente como a **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL**.

Art. 3º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º**.** Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F5C79F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JOANA RODRIGUES SANTANA**, portadora do RG nº 2007432426-2 e inscrita no CPF sob o nº 046.385.183-89, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na

Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º**. DESIGNAR** a Sra. **JOANA RODRIGUES SANTANA**, portadora do RG nº 2007432426-2 e inscrita no CPF sob o nº 046.385.183-89, para responder interinamente como a **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL,** sem ônus para municipalidade.

Art. 3º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º**.** Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BBC9BC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E **DÁ OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MAYKON LIMA RIBEIRO,** portador do RG nº 2007959342-3 e inscrito no CPF sob o nº 608.415.363-17, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8E68E97D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MAYKON LIMA RIBEIRO,** portador do RG nº 2007959342-3 e inscrito no CPF sob o nº 608.415.363-17, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6BCF0950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr**. RENAN PEREIRA BEZERRA**, portador do RG nº 2021069563-8 e inscrito no CPF sob o nº 091.652.613-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:80955376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS

PELA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público, nos termos do art. 7º da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, promover gestão por competências, assim como observar o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que a designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais a execução da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, deve recair naqueles que qualificações atestadas para o desempenho de tais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ALINE MADUREIRA ROSA,** portadora do RG nº 321939497 e inscrita no CPF nº 625.312.123-53, matricula nº 080811-3, ao cargo de provimento comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 741/2009, atualizada pela Lei Municipal nº 1.461/2023, para atuar nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. **NOMEAR** o Sr. **PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM,** portador do RG nº 98002382017 e inscrito no CPF nº 356.861.463-49, ao cargo de provimento comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 741/2009, atualizada pela Lei Municipal nº 1.461/2023, para atuar nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os Agentes de Contratação serão responsáveis, entre outras atribuições, pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação, podendo solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação atuarão como Pregoeiros, na forma prevista no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

Art. 5º. **NOMEAR** como membros da EQUIPE DE APOIO A CONTRATAÇÃO, cargos de provimento comissionados previstos na Lei Municipal nº 741/2009, atualizada pela Lei Municipal nº 1.461/2023, de acordo com o objeto a ser contratado:

I. **ANTONIA DE MARIA PORFÍRIO** – MEMBRO TITULAR, matrícula nº 010486-8;
II. **MARIA LUÍSA DE AZEVEDO,** MEMBRO TITULAR, matrícula nº 1519;

Parágrafo único. Os Agentes de Contratação convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações públicas.

Art. 6º. Caberá aos Agentes de Contratação, a instrução dos processos de contratação direta prevista no art. 72 da Lei Municipal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Os Agentes de contratação serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 084, de 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1AEDD578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CRISTIANO ALVES DE CARVALHO,** portador do RG nº 2427468-92 e inscrito no CPF sob o nº 754.631.643-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:511B9E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOZIMAR LIMA BARBOZA**, portador do RG nº 2005021100545 e inscrito no CPF sob o nº 048.247.263-44, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BFA02FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, portador do RG nº 2009099087094 e inscrito no CPF sob o nº 283.701.393-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1910B6E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **THIAGO MENDONÇA PEREIRA**, portador do RG nº 2015089299-8 e inscrito no CPF sob o nº 173.033.097-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FE2D2578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **PEDRO PAULO MARTINS LOPES**, portador do RG nº 2022158526-0 e inscrito no CPF sob o nº 626.599.343-71, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3D562246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO AUCELIO MARQUES DE SOUSA,** portador do RG nº 2007028057595 e inscrito no CPF sob o nº 041.953.603-58, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B5EF3E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA CAMILA SABINO SILVA HOLANDA,** portadora do RG nº 2007220656-4 e inscrita no CPF sob o nº 061.445.313-51, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FC1379DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ROBERTO MELO DE MORAIS,** portador do RG nº 2001019044150 e inscrito no CPF sob o nº 001.951.273-23, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:305F2D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO LUCAS CALIXTO VIEIRA,** portador do RG nº 2016257188-1 e inscrito no CPF sob o nº 083.058.923-60, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E196487B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JEFESSON VERAS DE SOUSA,** portador do RG nº 2008988297-5 e inscrito no CPF sob o nº 078.466.513-31, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4B789F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MATHEUS FARIAS RIBEIRO,** portador do RG nº 2017236639-3 e inscrito no CPF sob o nº 079.811.443-61, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8A34FDB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MARCIEL,** portadora do RG nº 2006028128303 e inscrita no CPF sob o nº 051.905.513-69, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (CDA VI),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5832CCDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EMANUEL SALES MARTINS PINHEIRO,** portador do RG nº 2000029219540 e inscrito no CPF sob o nº 006.392.973-23, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:46C131F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO REINALDO DE SOUSA SANTOS,** portador do RG nº 2008521733-0 e inscrito no CPF sob o nº 066.690.833-86, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F54593E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ALMIR GONÇALVES DE FREITAS,** portador do RG nº 2009099090176 e inscrito no CPF sob o nº 043.400.953-97, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9E956967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do RG nº 1.494.690 e inscrita no CPF sob o nº 619.788.091-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C73B8F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO RONIEL FERREIRA DA SILVA,** portador do RG nº 2008144449-9 e inscrito no CPF sob o nº 610.312.783-11, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C92263C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **RAIMUNDA NONATA GOMES DE SOUSA E SILVA,** portadora do RG nº 99098069496 e inscrita no CPF sob o nº 886.909.703-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:857BCFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **VERA CLICIA VALE DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 2004028041805 e inscrita no CPF sob o nº 026.995.363-93, ao cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE (CDA XI),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BC59DB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **NAYANE DE SOUSA FERREIRA,** portadora do RG nº 2005021093476 e inscrita no CPF sob o nº 608.397.503-40, ao cargo de provimento comissionado de **GERENTE DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO (CDA VI),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:29AD333F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUIS GUSTAVO NUNES MESQUITA,** portador do RG nº 2008427892-1 e inscrito no CPF sob o nº 067.000.563-06, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E2D8E606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RICARDO ALVES RIBEIRO**, portador do RG nº 2006021050015 e inscrito no CPF sob o nº 042.278.253-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3CCAC32F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ROJÉRIO ALVES DE SOUSA**, portador do RG nº 2008133964-4 e inscrito no CPF sob o nº 066.027.963-05, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:556271EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS**, portador do RG nº 2006005251915 e inscrito no CPF sob o nº 058.611.663-07, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O)**, vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2D214A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇO PARA AS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o **Sr**. **MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS**, portador do RG nº 2006005251915 e inscrito no CPF sob o nº 058.611.663-07, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, para responder interinamente como **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇO PARA AS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AFAC3E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MOESIO RODRIGUES DE ANDRADE,** portador do RG nº 20010150093750 e inscrito no CPF sob o nº 001.306.233-69, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8751F30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 443, de 08 de março de 1.999, que criou o Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

CONSIDERANDO o processo eleitoral suplementar para o Conselho Tutelar, realizado no ano de 2023;

CONSIDERANDO que a Conselheiro Tutelar titular, Sr. **MATIAS DE SOUSA SIMEÃO**, estará em gozo de férias durante o período de 03/02/2025 a 03/03/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MOÉSIO RODRIGUES DE ANDRADE**, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o período de 03/02/2025 a 03/03/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DD53C85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MATHEUS VIEIRA FARIAS**, portador do RG nº 20081500518 e inscrito no CPF sob o nº 065.272.523-66, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A2134BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MATHEUS VIEIRA FARIAS**, portador do RG nº 20081500518 e inscrito no CPF sob o nº 065.272.523-66, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4317E398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **WALTER ALVES DE SOUSA,** portador do RG nº 2006021039534 e inscrito no CPF sob o nº 056.708.583-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8A66094F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **WALTER ALVES DE SOUSA,** portador do RG nº 2006021039534 e inscrito no CPF sob o nº 056.708.583-01, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F4A7F1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JARBAS ALVES SANTANA,** portador do RG nº 2568406 e inscrito no CPF sob o nº 041.908.223-96, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F9A623F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA MYRIAN MELO FROTA,** portadora do RG nº 20071307901 e inscrita no CPF sob o nº 067.921.953-67, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B90C4A8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SE-PE002/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, 05 de fevereiro de 2025.

ALINE MADUREIRA ROSA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:971AD258

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO DE PROFESSORES, EDITAL Nº 002/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização da Seleção Pública para formação de banco de recursos humanos, conforme previsto no Edital nº 002/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do deferimento e indeferimento das inscrições da Seleção de Professores, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Art. 2º - A relação final de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será organizada por ordem alfabética e divulgada:

I – Através de listagens afixadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas;

II – Publicada no site oficial do Município de Nova Russas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Nova Russas, Estado do Ceará, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EB040C45

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
PORTARIA Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. LUIS CORREIA NUNES FILHO** – **Secretário de Juventude, Turismo e Desporto** – a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 2 (duas) diárias, ao dia 28 e 29 de janeiro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO APRECE NOVOS GESTORES 2025: POR UMA GESTÃO FORTE E QUALIFICADA.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.016 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de janeiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BEDBEEA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CICERO ANDRADE DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Projetos de Irrigação (sem uso de agrotoxico)realizada no Sitio Pereito dos Pedros, localizado no Distrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:8B9C8D6E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SECRETARIO

PORTARIA DE Nº. 272/2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, CE;
RESOLVE:
Art.1°. – **NOMEAR** a Sra. **MARINEIDE FEITOSA**, inscrita no CPF Nº. 806.450.703-00, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS DA MULHER, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DROGAS E FAMÍLIA e Ordenadora de Despesas, Símbolo CC-01, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 03 FEVEREIRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:849CDA3C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PREMIO

Portaria nº. 273/2025 Orós – CE, 04 de fevereiro de 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIA, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS,TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. –CONCEDER a servidora **HELENA BATISTA SANTANA SILVA**, inscrito(a) noCPF n°. 387.498.073-15 e ocupante do Cargo de **PROFESSORA,**uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 (três) meses iniciando em 04/02/2025 à 04/05/2025.
Art. 2º.–Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:3A2177F6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PREMIO

Portaria nº. 274/2025 Orós – CE, 04 de fevereiro de 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIA, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS,TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. –CONCEDER a servidora **ANA CRISTINA BENTO VIEIRA ANDRADE**, inscrito(a) noCPF n°. 899.119.543-15 eocupante do Cargo de **PROFESSORA,** uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 (três) meses iniciando em 01/02/2025 à 30/04/2025.
Art. 2º.–Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:E6134CFD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PREMIO

Portaria nº. 275/2025 Orós – CE, 04 de fevereiro de 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIA, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS,TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER a servidora **KELMA GONÇALVES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF n°. 559.051.533-63 e ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II,** uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 (três) meses iniciando em 01/02/2025 à 30/04/2025.
Art. 2º.–Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:A35B30A4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PREMIO

Portaria nº. 276/2025 Orós – CE, 04 de fevereiro de 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIA, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS,TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER a servidora **TEREZA CRISTINA BENTO CIPRIANO**, inscrito(a) noCPF n°. 022.923.533-69 eocupante do Cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,**uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 (três) meses iniciando em 01/02/2025 à 30/04/2025.
Art. 2º.–Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:8A41F178

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PREMIO

Portaria nº. 277/2025 Orós – CE, 04 de fevereiro de 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIA, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS,TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. –CONCEDERa servidora**MARIA RENILDA QUEIROZ ANDRÉ**, inscrito(a) no CPF n°. 513.542.503-07 e ocupante do Cargo de P**ROFESSORA,**uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 (três) meses iniciando em 01/02/2025 à 30/04/2025.
Art. 2º.–Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:491C76F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.10.25.01-01 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.10.25.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.10.25.01-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.10.25.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA CARGUEIRA ZERO KM, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓROS-CE, CONFORME ANEXO I.

ÓRGÃO:	**09** - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01** - Secretaria Municipal de Saúde
DOTAÇÃO:	**04 122 0021 2.050** - Manutenção e Aquisição de Veiculos - Secretaria Municipal de Saude
elemento:	**4.4.90.52.00**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 40.900,00 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATADA: ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: EMANOELA SALDANHA TABOSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE) **ORGÃO GERENCIADOR.**

ORÓS/CE, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:06C8195E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.12.04.01-01 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.04.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do Município de Orós-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.12.04.01-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.04.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ANEXO I.

ÓRGÃO:	**08** - Sec. Uni. da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01** - Sec. Uni. da Educação
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.036 - Manutenção do Pnae**
elemento:	**3.3.90.30.00**

VALOR GLOBAL: R$ 779.080,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: SOUSA E SILVA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JUDANILSON SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTES: FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ORÓS/CE 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9A4BC84D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.12.04.01-02 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.04.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do Município de Orós-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.12.04.01-02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.04.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ANEXO I.

ÓRGÃO:	**08 -** Sec. Uni. da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01 -** Sec. Uni. da Educação
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.036 - Manutenção do Pnae**
elemento:	**3.3.90.30.00**

VALOR GLOBAL: R$ 46.240,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: C NEUDIVAN DA SILVA REPRESENTACOES

ASSINA PELA CONTRATADA: CÍCERO NEUDIVAN DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTES: FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ORÓS/CE 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5C21D71D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.12.04.01-03 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.04.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do Município de Orós-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.12.04.01-03** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.04.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ANEXO I.

ÓRGÃO:	**08 -** Sec. Uni. da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01 -** Sec. Uni. da Educação
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.036 - Manutenção do Pnae**
elemento:	**3.3.90.30.00**

VALOR GLOBAL: R$ 15.352,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CAROLINA GUIMARAES VIDAL

ASSINA PELA CONTRATANTES: FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ORÓS/CE 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EC16D0DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.12.04.01-04 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.04.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do Município de Orós-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.12.04.01-04** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.04.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ANEXO I.

ÓRGÃO:	**08 -** Sec. Uni. da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01 -** Sec. Uni. da Educação
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.036 - Manutenção do Pnae**
elemento:	**3.3.90.30.00**

VALOR GLOBAL: R$ 36.556,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: DIEGO PEREIRA FECHINE ME

ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO PEREIRA FECHINE

ASSINA PELA CONTRATANTES: FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ORÓS/CE 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:56AA9452

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.12.04.01-05 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.04.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do Município de Orós-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.12.04.01-05** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.04.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ANEXO I.

ÓRGÃO:	**08** - Sec. Uni. da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01** - Sec. Uni. da Educação
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.036 - Manutenção do Pnae**
elemento:	**3.3.90.30.00**

VALOR GLOBAL: R$ 94.435,20 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CAROLINA GUIMARAES VIDAL

ASSINA PELA CONTRATANTES: FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ORÓS/CE 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A00D8A27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO N° 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N. 2023.09.01.1 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31.2/2024
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADESÃO N° 001/2025

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de Orós/CE, Sr. **FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS**, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 001/2025** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31.2/2024,** celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 2023.09.01.1 - SRP**, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, fundamentada pela Lei n° 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ORÓS -CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**.** Em favor da fornecedora, a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	M. M. CONFECCOES LTDA EPP
CNPJ Nº:	07.625.624/0001-43
ENDEREÇO:	R MANOEL MAXIMO DE MORAIS, 137, BUENOS AIRES, VARZEA ALEGRE-CE, CEP.: 63.540-000
REPRESENTANTE:	IRANEIDE MOREIRA DE CARVALHO DANTAS
CPF:	850.164.973-20
E-MAIL:	licit.polyfardamentos@gmail.com

Declaração e ratificação expedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Orós/CE, Sr. **FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS**.
Orós/CE, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Orós/CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7A7CFCF2

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.01.16.01-SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Orós - CE, representado pelo seu Ordenador(a) de despesas Sr(a). MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO APOIO A PACIENTES CARENTES DEVIDAMENTE INDICADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS, COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE JUNTO AS UNIDADES HOSPITALARES EM FORTALEZA-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORÓS-CE, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, lotes único, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.01.16.01-SRP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **CASA DE APOIO SANTA TRINDADE LTDA** CNPJ N° (54.405.945/0001-12) com o lote único, no valor total de R$ 213.600,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS REAIS).

Importando esta adjudicação e homologação no **R$ 213.600,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS REAIS)**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 03 DE FEVEREIRO 2025.

MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9B96A6BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.04-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **VICTOR BARRETO DA SILVA,** portador do CPF n° 605.065.133-78, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PROTOCOLO** do âmbito da Secretaria da Administração;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F4970360

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.01.20-002/GABPREF

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração para tratar de Interesse Particular, compreendendo o período entre 22/11/2024 A 21/11/2025, concedida através da Portaria nº 2024.11.25-003/GABPREF, de 25 de Novembro de 2024, ao servidor **JANDER RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula: 90252-7, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo: ADO, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, devendo retornar ao serviço a partir do dia 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7A91ED25

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.04-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a senhora **ROBERTA BAIMA VERAS PEDROSA**, CPF 028.021.053-10 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2025;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:73C015CD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.04-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a senhora **LANNA VIVIAN GOMES NOBRE**, CPF 055.361.233-60, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2025;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:869A9C67

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.04-004/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **PAULO PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF n° 468.985.143-34, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II,** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C65710ED

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.04-005/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS,** portador do CPF n° 937.490.233-87, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II,** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AF8D5D3E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.04-006/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **LUTIANNO ANASTACIO DE SOUZA SILVA,** portador do CPF nº 020.412.883-88, para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palhano-CE, 04 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F565C483

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº153

Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de Escola da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. SAMANTHA VIEIRA LUCENA CPF nº 006.600.293-16 para exercer o cargo de provimento de Diretora de Escola da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:A0C870E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025

Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Apoio ao Comércio Local da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. PAULO RICARDO PEREIRA NUNES CPF nº 071.634.773-33 para exercer o cargo de provimento de Coordenador de Apoio ao Comércio Local da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:9C729CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 154

Dispõe sobre nomeação do Agente de Desenvolvimento Local da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. ANDRÉ PEREIRA LOPES CPF nº 098.487.503-47 para exercer o cargo de provimento de Agente de Desenvolvimento Local da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:A04078D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para atuar como Coordenadora Municipal do Acompanhamento Educacional do Programa Bolsa Família no Município de Piquet Carneiro.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

Art.1º. Designar a Sra. VALDETÂNIA PEREIRA DE SOUZA CPF 674.236.713-04 como Coordenadora Municipal de Acompanhamento Educacional do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:DA835D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº086, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Escola da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. FRANCISCO DAMIÃO LIMA DE ARAUJO CPF nº 611.072.373-86 para exercer o cargo de provimento de Coordenador de Escola da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:B14E1301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sr. FRANCISCO RENAN SOUSA CPF 048.294.753-58 como Coordenador da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:2EACD214

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº004/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Repasse do Duodécimo alusivo ao Exercício de 2025, para a Câmara Municipal de Piquet Carneiro, e dá outras providências.

Neila Maria Vitoriano de Sousa, prefeita municipal de Piquet Carneiro, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art-29-A, da Constituição Federal verbis:
"Art. 29-A - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior".
I – 7% (sete por cento) para municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.
CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional n.º 58/2009;
CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2024 atingiu o montante de **R$ 53.950.229,60** (cinquenta e três milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos.)
CONSIDERANDO o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de (I-7% (sete por cento), para Municípios com população de até 100.00(cem mil) habitantes), o valor total a ser repassado durante o exercício financeiro de 2025 será de **R$ 3.490.000,00** (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais), correspondendo a um repasse mensal da ordem de R$ **290.833,33** (duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta Três reais e trinta e três centavos)**.**
CONSIDERANDO finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Piquet Carneiro a título de duodécimo durante o exercício financeiro de 2025, no montante de **R$ 3.490.000,00** (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais), conforme estabelecido na legislação em vigor.
Art. 2º - Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2024, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro**,** em 03 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

CÁLCULO DO REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO: **PIQUET CARNEIRO**

ANEXO I DECRETO Nº 004/2025, de 03 de fevereiro de 2025
RECEITAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO	VALOR - R$
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.951.925,45**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.717,57
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.443,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.830.629,96
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.875.948,05
Taxas	105.186,56
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**49.998.304,15**
Cota-parte do FPM	37.199.962,07
Cota-parte do ITR	2.082,52
Cota-parte do ICMS	12.169.973,23
Cota-parte do IPVA	563.397,45
Cota-parte do IPI-Exportação	36.344,59
Cota-parte da CIDE	26.544,29
3 - RECEITAS QUE COMPÕEM O CÁLCULO (1 + 2)	**53.950.229,60**

RESUMO DO CÁLCULO DO REPASSE DO DUODÉCIMO	VALOR - R$
Valor Máximo de Repasse Anual	3.776.516,07
Previsão Orçamentária do Legislativo Municipal	3.490.000,00
Valor Total do Repasse	3.490.000,00
Valor do Repasse Mensal	290.833,33

NOTA:

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:0970260E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
PORTARIA Nº 003/2025

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, LAIRTO VIEIRA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO LUCIANO DE PAULA MEDEIROS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 2 (duas) diarias, Proceder serviço relativo a emissão de carteiras de Identidades no Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza Fortaleza/CE, Centro de Identificação de Perícias Biométricas,sspds/pefoce. no período de 06/02/2025 a 07/02/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 04 de fevereiro de 2025.

LAIRTO VIEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:78C38F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 002/2025

O(A) ORDENADORA DE DESPESAS, FABIANA VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EVANDO MARTINS DE ARAUJO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 2 (duas) diarias, AFIM DE DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE SERVIÇO RELATIVO A EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERÍCIAS BIOMÉTRICAS,SSPDS/PEFOCE.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Centro de Identificação de Perícias Biométricas,sspds/pefoce. Biométricas,sspds/pefoce. no período de 06/02/2025 a 07/02/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 04 de fevereiro de 2025.

FABIANA VIEIRA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:E0CF1424

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 536/2025, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 536/2025, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 531/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 531/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - O valor da bolsa-auxílio será de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para os estudantes que estão matriculados nas instituições de ensino da cidade de Crato/CE, e R$ 320,00 para os estudantes que estão matriculados em instituições de ensino de Juazeiro do Norte-CE.
Parágrafo Único - Fica condicionado a 200 (duzentas) o limite de bolsas anuais, sendo observada a disponibilidade de orçamento, contemplando estudantes universitários, estudantes de cursos preparatórios e assemelhados."
Art. 2º - Fica aberto crédito especial ao atual orçamento conforme anexo único desta lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:CC31821B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/02/2025-01

PORTARIA Nº 04/02/2025-01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº **033.463.354-02**, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE,** vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 04 de fevereiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:CAE1C203

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO Nº 001/2025

TERMO DE CESSÃO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, com sede Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Buriti, Alto da Alegria, em Barbalha - CE, CEP: 63.092-394, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr(a). **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 661.812.163-91, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE POTENGI/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.658.917/0001-27, com sede administrativa na Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE, CEP: 63160-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr(a). **SALVIANO LINARD DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 389.771.608-98, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Servidor Público, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a cessão da servidora pública municipal Sra. **POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS**, ocupante do cargo de farmacêutica, do quadro de servidores efetivos do Município de Barbalha/CE, para o Município de Potengi/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO
2.1 A servidora cedida desempenhará suas funções junto à Secretaria de Saúde do Município de Potengi/CE, conforme as necessidades administrativas do cessionário.
2.2 O período da cessão será de 02 (dois) anos, contado a partir de 02/01/2025, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS FINANCEIRO
3.1 O ônus financeiro relativo ao pagamento da remuneração da servidora cedida, bem como quaisquer outros custos decorrentes de

sua cessão, será de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO**, que será feito por meio de ressarcimento mensal ao Município de Barbalha até o dia 15 subsequente ao vencido, mediante depósito na conta bancária de nº **32.615-1, agencia 1024-3, operação 001, Banco do Brasil, CNPJ nº 11.740.887/0001-70**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do Cedente:

4.1 Manter o vínculo funcional do servidor com o seu quadro de pessoal, assegurando-lhe os direitos e vantagens decorrentes de sua carreira.

4.2 Prestar as informações funcionais necessárias ao cessionário para o cumprimento das obrigações administrativas e financeiras relativas ao servidor cedido.

Obrigações do Cessionário:

4.3 Zelar pela integridade física e moral do servidor no exercício de suas funções.

4.4 Cumprir integralmente com as obrigações financeiras relativas ao servidor, incluindo salário, benefícios, e encargos legais.

4.5 Comunicar ao cedente qualquer irregularidade ou fato relevante relacionado ao servidor durante o período da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2 A cessão será automaticamente rescindida caso o servidor solicite exoneração ou se aposente durante o período de vigência deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Será de responsabilidade do Município de Potengi/CE providenciar a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Termo de Cessão não implica em alteração do vínculo funcional originário do servidor com o Município de Barbalha/CE.

7.2 As partes se comprometem a respeitar todas as normas e regulamentos aplicáveis à gestão de servidores públicos, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Potengi/CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Potengi/CE, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Potengi

Testemunhas:

• _____ CPF: _____

• _____ CPF: _____

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F2E08A0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 07/2025

DECRETO N.º 07/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DE ENTERROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a autorização de enterros no Cemitério Municipal de Potengi, Estado do Ceará, visando garantir a ordem, a organização e o cumprimento das normas sanitárias e administrativas.

Art. 2º - Para a realização de sepultamentos no Cemitério Municipal, deverá ser apresentado na administração do cemitério: I - Certidão de óbito original ou cópia autenticada;

II - Documento de identidade do falecido e do requerente do sepultamento;

III - Comprovante de residência do falecido no Município de Potengi ou comprovação de vínculo com a cidade;

IV - Comprovante de quitação de taxas municipais aplicáveis ao sepultamento, salvo nos casos de isenção previstos na legislação municipal;

V - Autorização judicial nos casos de mortes violentas ou não esclarecidas, quando exigido pela autoridade competente;

VI - Declaração de reserva de jazigo, caso o falecido possua um local previamente destinado.

Art. 3º - A administração do Cemitério Municipal será responsável por:

I - Receber e conferir a documentação exigida;

II - Proceder ao registro do sepultamento;

III - Indicar o local do sepultamento, de acordo com a disponibilidade e normas internas;

IV - Garantir a manutenção e a organização das sepulturas, respeitando as normas ambientais e sanitárias;

V - Controlar os jazigos e terrenos disponíveis para sepultamento.

Art. 4º - Nos casos de falecidos em situação de vulnerabilidade social ou indigentes, o sepultamento será custeado pelo Município, conforme regulamento próprio, mediante:

I - Laudo social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Declaração da autoridade policial ou da unidade de saúde sobre a impossibilidade de identificação de responsáveis pelo sepultamento;

III - Determinação judicial, quando necessário.

Art. 5º - É vedado:

I - Realizar sepultamentos sem a devida autorização da administração do Cemitério Municipal;

II - Utilizar jazigo ou sepultura sem a anuência do responsável legal;

III - Construir ou modificar sepulturas sem a prévia autorização da administração municipal.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo poderá acarretar penalidades, incluindo multa e remoção da estrutura irregular.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potengi, 04 de fevereiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Potengi/ CE

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:75874745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 531/2025, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 536/2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios operacionais do Programa Bolsa Universitário e Técnico Profissionalizante;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar pontos não previstos na Lei Municipal nº 531/2025 para garantir a execução eficaz do programa;
D E C R E T A:
Art. 1º O Programa Bolsa Universitário e Técnico Profissionalizante, instituído pela Lei Municipal nº 531/2025, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 536/2025, será operacionalizado nos termos deste Decreto.
Art. 2º O valor da bolsa será diferenciado de acordo com a localização da instituição de ensino, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 536/2025:
I - R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para estudantes matriculados em instituições de ensino sediadas na cidade de Juazeiro do Norte;
II - R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para estudantes matriculados em instituições de ensino sediadas na cidade de Crato.
§ 1º O pagamento da bolsa observará a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas neste Decreto.
§ 2º O benefício será concedido durante o período letivo, ficando suspenso durante as férias escolares e em caso de suspensão das aulas presenciais por determinação dos órgãos competentes.
Art. 3º O Programa beneficiará exclusivamente estudantes regularmente matriculados na modalidade presencial em cursos de graduação, cursos técnicos profissionalizantes, cursos preparatórios e assemelhados.
Art. 4º A concessão da bolsa observará os seguintes critérios:
I - O estudante não pode ser beneficiário de outros auxílios financeiros com a mesma finalidade;
II - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;
III - Renda familiar bruta de até um salário mínimo;
IV - Residir no Município de Potengi e necessitar de deslocamento diário para as instituições de ensino situadas fora do perímetro urbano municipal.
Art. 5º O pagamento será realizado por meio de transferência bancária diretamente ao beneficiário, em conta bancária mantida no Banco do Brasil.
Art. 6º O bolsista deverá reverter integralmente o valor recebido para a cobertura das despesas com transporte universitário, sob pena de exclusão do programa.
Art. 7º O benefício será cancelado automaticamente nas seguintes hipóteses:
I - Reprovação em mais de 25% das disciplinas cursadas no semestre;
II - Falsidade nas informações prestadas;
III - Solicitação formal de cancelamento pelo beneficiário;
IV - Falecimento do beneficiário;
V - Trancamento da matrícula sem comunicação prévia à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º O bolsista beneficiário que deixar de comunicar eventual interrupção dos estudos ou trancamento de matrícula poderá ser responsabilizado pela devolução dos valores recebidos indevidamente.
Art. 9º O bolsista beneficiário que trancar a faculdade ou acumular mais de 25% de faltas no semestre deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação para que sejam adotadas as providências necessárias.
Art. 10º O bolsista que não cumprir as obrigações previstas e continuar recebendo o benefício será obrigado a ressarcir ao erário público municipal os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das cominações legais, administrativas, cíveis e penais.
Art. 11º O bolsista beneficiário, independentemente da quantidade de vezes que utilizar o transporte universitário na semana, deverá reverter o repasse integral em favor do transporte universitário contratado, sob pena de exclusão do programa.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, 05 de fevereiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C8ABF2CC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ERMO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.16-0004.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Termo de Ratificação Extrato de Contrato nº 2025.01.16-0004. Comunicamos que o extrato de contrato da Dispensa nº 202501.07.5. foi alterado. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação e na execução da Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, junto ao Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE.Onde se lê o valor do contrato R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) leia-se 39.600,00 (trinta nove mil e seiscentos): **A ratificação na íntegra está à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br). Município de Potengi/CE, 04 de fevereiro de 2025. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira- Agente de Contratação/Pregoeiro. PUBLIQUE-SE**

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E6A7A56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.04.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.04.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2025.02.04.1**. **Objeto:** Fornecimento de regarga de água mineral de 20l, agua mineral de 500ml e gás liquefeito de petróleo - glp (13kg e 45kg), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Potengi/CE., conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de fevereiro de 2025 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 20 de fevereiro de 2025 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 20 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274 -4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 04 de fevereiro de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:43A31219

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.17-0004.

ESTADO DO Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Termo de Ratificação Extrato de Contrato nº 2025.01.17-0004. Comunicamos que o extrato de contrato da Dispensa nº 2025.01.08.3. foi alterado. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação e na execução da Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, junto ao Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE.Onde se lê o valor do contrato R$ 39.600,00 (trinta nove mil e seiscentos) leia-se 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais): **A retificação na íntegra está à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br). Município de Potengi/CE, 04 de fevereiro de 2025.**

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação/Pregoeiro.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:492D9344

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025

PROGRAMA BOLSAS UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

O MUNICÍPIO DE POTENGI, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para o Programa Bolsas Universitário e Técnico Profissionalizante.

Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas para inscrição, observada a disponibilidade orçamentária, **destinados a estudantes universitários, técnico profissionalizante, cursos preparatórios e assemelhados.**

O processo de seleção será regido pelas instruções abaixo transcritas.

DAS INSCRIÇÕES
Podem se inscrever a(o)s aluna(o)s que preenchem os seguintes requisitos, conforme disposto no artigo 5º da Lei 531/2025:

I - Estar regularmente matriculado em instituição de ensino;

II - Não receber auxílio de outras fontes com a mesma finalidade;

III - Comprovar frequência mínima de 75% das aulas, exceto para os alunos que irão ingressar no primeiro semestre letivo;

IV - Estar em situação de desemprego ou empregado(a) em instituição pública ou privada com remuneração mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo;

V - Residir no Município e necessitar realizar deslocamento diário até o local da instituição de ensino localizada fora do perímetro urbano municipal;

VI - Apresentar declaração oficial da instituição de ensino comprovando matrícula ativa;

O/A candidato deve se inscrever no período de 05/02/2025 a 07/02/2025, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Rodrigues Silva, vizinho a Praça José Edmilson Rocha e ao Fórum da Cidade, Potengi, no horário de 7h às 11h e 13h as 17h.

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá preencher as informações solicitadas e anexar:

Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado

Declaração de Endereço devidamente preenchido e assinado

Declaração de matrícula na instituição educacional.

Cabe tão somente ao candidato conferir a documentação que será entregue.

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador do candidato com procuração específica.
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA:
Condições para concessão da bolsa:
Preencher os requisitos determinados pelo artigo 5º da Lei 531/2025;
Estar regularmente matriculado em Curso Superior e Curso Técnico Presencial, cursos preparatórios e assemelhados em instituições regulares de ensino, comprovado por meio de Declaração em papel timbrado da instituição e assinado, emitida pela instituição;
Não receber auxílio ou ser beneficiário de outros programas de repasse de renda para custeio do seu transporte escolar;
Comprovar semestralmente, frequência mínima de 75% das aulas;
Ser residente no Município de Potengi;
A qualquer tempo, o Município, por meio da Secretaria de Educação, poderá realizar diligências com o objetivo de certificar a veracidade das informações apresentadas pelo estudante.
As Bolsas se destinam exclusivamente aos estudantes matriculados em Cursos na modalidade presencial e nas cidades de Juazeiro do Norte e Crato.

DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

3.1 O benefício será automaticamente cancelado do programa nas seguintes hipóteses:

I - Reprovação em mais de 25% das disciplinas cursadas no semestre;

II - Falsidade nas informações prestadas;

III - Solicitação formal do beneficiário;

IV - Morte do beneficiário.

3.2 O beneficiário que deixar de comunicar eventual interrupção dos estudos ou trancamento de matrícula poderá ser responsabilizado pela devolução dos valores recebidos indevidamente.

3.3. O bolsista beneficiário do Programa Bolsa Universitário que trancar a faculdade ou tiver mais de 25% de faltas no semestre, fica obrigado a comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação para que esta adote as devidas providências.

3.4. O bolsista beneficiário do Programa Bolsa Universitário que não cumprir o determinado no item 3.2 e 3.3 e continuar percebendo o benefício, será obrigado a ressarcir ao erário público municipal os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das cominações legais, administrativa, cível e penal.

3.5. O bolsista beneficiário independentemente da quantidade de vezes que utilizar o transporte universitário na semana, deverá reverter o repasse integral em favor do transporte universitário contratado, sob pena de exclusão do programa.

DO VALOR DA BOLSA E SEU PAGAMENTO

O valor do auxílio será de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para os alunos matriculados em instituições de ensino sediadas na cidade de Juazeiro do Norte e R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para os alunos matriculados em instituições de ensino da cidade de Crato.
O benefício será concedido durante o período letivo.

O benefício não será pago no período de férias escolares.

O pagamento da bolsa ficará suspenso caso ocorra a suspensão das aulas presenciais, conforme regulamentação dos Órgãos Públicos.

O beneficiário receberá a bolsa a partir do mês de sua inscrição.

RESULTADO

A relação das bolsas concedidas será publicada no Site da Prefeitura Municipal de Potengi(potengi.ce.gov.br).

DO RECURSO

O candidato excluído ou não contemplado poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil, contados da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de Potengi (potengi.ce.gov.br) por meio de protocolo na Secretaria Municipal de Educação, que será julgado pela Comissão Executiva.

Não será feito recurso fora do prazo citado.

Não será permitida a entrega de novos documentos a fim de embasar o recurso interposto.

7.4 O recurso poderá ser feito pessoalmente ou por procurador do candidato com procuração específica.

7.5. Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido o resultado final oficial no Site da Prefeitura Municipal de Potengi (potengi.ce.gov.br).

TERMO DE COMPROMISSO

O bolsista beneficiário deverá assinar Termo de Compromisso, que constará o compromisso de:

– frequentar assiduamente as aulas, conforme legislação pertinente;

– ter no máximo 25% (vinte e cinco por cento) de reprovação por semestre;

– não abandonar os estudos ou efetuar o trancamento da matrícula durante o período de vigência do benefício obtido, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico à Comissão Executiva;

– manter-se adimplente com seus compromissos acadêmicos e disciplinares com a instituição de ensino.

Deferido o benefício, o mesmo será pago ao beneficiário após a assinatura do termo de compromisso pelo beneficiário ou seu responsável legal, no caso de menor de dezoito anos.

O benefício será cancelado quando o discente deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, ou falsificar, ocultar, simular ou rasurar as informações por ele apresentadas, sem prejuízo de responder criminalmente pelo ato, nos termos do art. 299 do Código Penal.

O pagamento do benefício da Bolsa Universitário será feito por meio de transferência para conta bancária em nome do beneficiário ou seu representante legal, mantida junto ao Banco do Brasil.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes.

O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento deste Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva instituída pela Secretaria de Educação do Município.

Potengi,CE em 05/02/2025.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com as disposições do Edital n° 01/2025 do Programa Municipal Bolsas Universitário e Técnico Profissionalizante – do ano de 2025, Eu,_____, portador da cédula de identidade RG: _____e inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) à , comprometo-me a:

– Frequentar assiduamente as aulas, conforme legislação pertinente;

– Ter no máximo 25% (vinte e cinco por cento) de reprovação por semestre;

– Não abandonar os estudos ou efetuar o trancamento da matrícula durante o período de vigência do benefício obtido, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico à Comissão Executiva;

– Manter-se adimplente com seus compromissos acadêmicos e disciplinares com a instituição de ensino.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Potengi/CE, de de .

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, , portador do RG nº
, e inscrito no CPF nº , **DECLARO**, para fins de inscrição no benefício de Bolsas Universitário e Técnico Profissionalizante (Lei Municipal nº. 531/2025), que resido no seguinte endereço:
nº: bairro: , cidade: _____
CEP: .

Sob as penas das Leis Civil e Penal, **DECLARO** que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299 do Código penal).

Potengi/CE, de de .

Assinatura do declarante/candidato

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B3880E28

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.03.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.03.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2025.02.03.1 Objeto: a**quisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de janeiro de 2025 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 18 de fevereiro de 2025 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 18 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274 -4706 ou do e-

mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 04 de fevereiro de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D51B6A4D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.03-0001

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº **2025.02.03-0001**- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.22.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Secretaria Municipal de Saúde de Potengi e a empresa RODRIGO AGOSTINHO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 52.257.338/0001-27. **Objeto:** Fornecimentos de Pães (franceses e doces) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Potengi/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 12.230,00 (doze mil e duzentos e trinta reais). **Vigência do Contrato**: até 31/12/2025. **Signatários**: Pollyanna Callou de Morais Dantas e Rodrigo Agostinho da Silva

Data de Assinatura do Contrato: 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B6AA5EFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2025

PORTARIA N° 074/2025

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **FRANCISCO DÁRIO MÂCEDO DE MOURA,** para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Transporte**, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:2A23B3F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2025

PORTARIA N° 075/2025

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **ITALO LACERDA RODRIGUES,** para ocupar o cargo de **Gerente de Execução de Obras Públicas**, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:B1E4D409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2025

PORTARIA N° 076/2025

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar os agentes públicos abaixo citados para comporem a **COMISSÃO DE FISCAIS** da Prefeitura do Município de Quiterianópolis.
MEMBROS:
Fiscal de Contrato do Lixo: **Italo Lacerda Rodrigues**
Apontador: **Antônio Pereira do Nascimento**
Fiscal de Contrato de Obras: **João Capistrano Neto**
Fiscal de Contrato de Transporte Escolar: **Edmar Vieira de Melo Junior**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:F8882576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2025

PORTARIA N° 077/2025

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar os agentes públicos abaixo citados para comporem a **Comissão Municipal de Reavaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis** da Prefeitura do Município de Quiterianópolis.
Presidente:
Gerente de Políticas e Programação de Obras Públicas: Olávio Márcio Sampaio Brito
Membros:
João Capistrano Neto
José Mailson de Freitas Coelho
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:BD9FF3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2025

PORTARIA N° 078/2025

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Fica nomeada a Sra. **GLEUMA FERNANDES DE SOUSA SALES**, para Conselheira Tutelar do Município de Quiterianópolis, tendo em vista que a Conselheira Tutelar PRISCILA RODRIGUES MOTA encontrasse de licença maternidade, nos termos da Lei Municipal n° 006/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:8815A9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2025

PORTARIA N° 079/2025

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **SOLANGE FERNANDES CARLOS**, para ocupar a função de **Assessor Especial I**, vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:C80C9C57

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 008/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 20/02/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BE3F564A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão nº 15.001/2024 - PERP. Contratante**: Fundação Cultural de Quixadá. Extrato do contrato resultante do processo de Pregão nº 15.001/2024-PERP: **nº 10.001/2024-01FCQ** – Valor global: R$ 56.684,00 – **Contratado**: Barros Produções Publicidades e Eventos LTDA e Comércio LTDA - ME, através de seu representante legal, Sr. Emanuel Barros Morais; **nº 15.001/2024-02FCQ** – Valor global: R$ 41.035,00 – Contratada: Prisma Produção Musical LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. José Vadeilson Fernandes dos Santos. **Unidade Administrativa**: Fundação Cultural de Quixadá. **Objeto:** contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Fundação Cultural do Município de Quixadá-CE. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2024. Assina pelo contratante: Fundação Cultural de Quixadá, Antônio Clebio Viriato Ribeiro. Data da assinatura do contrato: 23 de outubro de 2024

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:2E65EF95

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão nº 15.001/2024 - PERP. Contratante**: Fundação Cultural de Quixadá. Extrato do contrato resultante do processo de Pregão nº 15.001/2024-PERP: **nº 10.001/2024-03FCQ** – Valor global: R$ 280.080,00 – **Contratado**: Barros Produções Publicidades e Eventos LTDA e Comércio LTDA - ME, através de seu representante legal, Sr. Emanuel Barros Morais; **nº 15.001/2024-04FCQ** – Valor global: R$ 181.534,98 – Contratada: Prisma Produção Musical LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. José Vadenilson Fernandes dos Santos. **Unidade Administrativa**: Fundação Cultural de Quixadá. **Objeto:** contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Fundação Cultural do Município de Quixadá-CE. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2025. Assina pelo contratante: Fundação Cultural de Quixadá, Antônio Clebio Viriato Ribeiro. Data da assinatura do contrato: 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:8B287D75

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 15.001/2025

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Fundação Cultural de Quixadá/CE, torna público que a no período de 05/02/2025 À 17/02/2025, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda-feira à quinta-feira e de 07h30min às 13h30min de sexta-feira, na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL, situada na Rua José Jucá, nº 343, Centro na cidade de Quixadá/CE, receberá a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de n° 15.001/2025, referente a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS NO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ/2025, a data de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação está agendada para o dia 18/02/2025 as 10h00min. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, ou no portal do TCE, e site da Prefeitura Municipal www.quixada.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO,
Fundação Cultural de Quixadá

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:99BA1B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.001/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.001/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: DANILO CAVALCANTE DE SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00919627**.**
DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1979**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 17/05/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:15B91927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.002/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.002/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FLAVIO PINHEIRO DE ALMEIDA**.**
MATRÍCULA: N° 00920494**.**
DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1982**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 30/11/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1CE0ABCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.003/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.003/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO ERANDIR DOS SANTOS FERREIRA**.**
MATRÍCULA: N° 00920489**.**
DATA DE NASCIMENTO: 21/02/1973**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 30/11/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0D30D26D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.004/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.004/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JORGE ANDSON NOBRE DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00920563**.**
DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1989**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/12/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:45123121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.005/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.005/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JORGE LUIS DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00920492**.**
DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1978**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 30/11/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:43D723F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.006/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.006/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LEANDRO HOLANDA DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00920487**.**
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1996**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 30/11/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BB97F153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.007/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.007/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FERNANDO COSMO LEITE SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00920561**.**
DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1990**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**.**
ADMISSÃO: 10/12/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DA36F951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.008/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.008/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO VALDECIO LIMA DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00920564**.**
DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1989**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/12/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:61099BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.009/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.009/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO WILAME DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00920498**.**
DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1986**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 30/11/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:92EE48E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.010/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.010/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: GUEDES DE ABREU LIMA**.**
MATRÍCULA: N° 00920485**.**
DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1981**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**.**
ADMISSÃO: 30/11/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4C42B205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.011/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.011/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JOHN WEYN GOMES DE ARAUJO**.**
MATRÍCULA: N° 00920503**.**
DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1988**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 30/11/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4FD2E250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.012/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.012/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LEANDRO FERNANDES GIRAO**.**
MATRÍCULA: N° 00920495**.**
DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1983**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 30/11/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8E34C1D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.013/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.013/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARDONIO DE CASTRO COSTA**.**
MATRÍCULA: N° 00920560**.**
DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1988**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**.**
ADMISSÃO: 10/12/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:87DF06EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.014/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.01.014/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: OZEAS ANDRADE SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00920484**.**
DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1986**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**.**
ADMISSÃO: 30/11/2021**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:775F3592

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.001/2025

ATO Nº 31.01.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE,** do cargo em comissão de **SECRETARIO(A) DA SAUDE,** vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:032690C5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.001/2025

ATO Nº 01.02.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RILSON SOUSA DE ANDRADE,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3A707461

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. **Adesão nº 16.001/2024.** Contratante: Secretaria de Assistência Social. Extrato do contrato resultante da Adesão nº 16.001/2024: **nº 16.001/2024-SAS** – Valor global: R$ 250.000,00; nº **16.001/2024-SAS** – Valor global: R$ 100.000,00. **Contratada**: 7SERV Gestão de Benefícios LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Sousa Junior. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Social. **Objeto:** contratação de empresa especializada na intermediação, administração e gerenciamento do fornecimento de combustível, utilizando cartão magnético ou tecnologia similar, para atendimento das necessidades da frota de veículos da contratante visando alcançar uma série de objetivos estratégicos e operacionais para a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 29 de outubro de 2024

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:B5FC8C36

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 07.003/2024-PE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 07.003/2024-SEDUMASP. nº 07.003/2024-01SEDUMASP – Valor global: R$ 198.320,27 – Contratada: Ana Karolina Alencar Karam LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Ana Karolina Alencar Karam; nº 07.003/2024-02SEDUMASP – Valor global: R$ 46.790,49 – Contratada: MA Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Augusto Alencar Rolim; nº 07.003/2024-03SEDUMASP – Valor global: R$ 173.013,14 – Contratada: Luiz Mauro Ferreira, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Mauro Ferreira. Objeto: aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, aço, pintura, EPI's, equipamentos de uso permanente e ferramentas para de uso nas atividades de manutenção de vias (pavimentações, esgotos, galerias, asfalto, etc.), praças, prédios e espaços públicos no Município de Quixadá, executadas pelas equipes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, de responsabilidade da mesma. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo. Data da assinatura do contrato: 21 de agosto, 10 e 30 de setembro de 2024

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C33F4A5E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 07.003/2024-PE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 07.003/2024-SEDUMASP. nº 07.003/2024-04SEDUMASP – Valor global: R$ 340.911,09 – Contra tada: Ana Karolina Alencar Karam LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Ana Karolina Alencar Karam; nº 07.003/2024-05SEDUMASP – Valor global: R$ 65.109,87 – Contratada: MA Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Augusto Alencar Rolim. Objeto: aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, aço, pintura, EPI's, equipamentos de uso permanente e ferramentas para de uso nas atividades de manutenção de vias (pavimentações, esgotos, galerias, asfalto, etc.), praças, prédios e espaços públicos no Município de Quixadá, executadas pelas equipes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, de responsabilidade da mesma. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Emerson Bruno

Filgueiras Rabelo. Data da assinatura do contrato: 13 e 14 de janeiro de 2025

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:552C881D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá – **Dispensa Eletrônica nº 10.014/2024-SMS.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 10.014/2024-SMS: nº 202412200001** – Valor global: R$ 58.595,00. **Contratada**: RS Serviços Eletrotecnicos LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Maria Solidia Cavalcante Melo. **OBJETO:** Aquisições de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos médicos hospitalares e odontológicos de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Signatária:**Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 03 de outubro de 2024

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:D3CBD67F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.003/2024 - PE - SMS. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o extrato do contrato resultante do processo de Pregão Eletrônico nº 10.003/2024: **nº 202410240001** – Valor global: R$ 264.000,00 – **Contratado**: Primax Assessoria e Consultoria LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Antônia Lídia Barbosa Silva. **Unidade Administrativa**: Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados no auxílio dos programas do Ministério da Saúde com vistas na melhoria e facilitação as ferramentas de trabalho do novo financiamento da atenção primária de responsabilidade da secretaria município de saúde de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: 12 meses, a partir da data de assinatura. Assina pelo contratante: Secretária de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura do contrato: 24 de outubro de 2024

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:322360F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico **nº 26.004/2023-PERP.** Contratante: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 26.004/2023-PERP: **nº 26.004/2023-09SSPTC** – Valor global: R$ 99.407,30 – **CONTRATADA**: Tectrans LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcus Vinicius Vale Lira; **nº 26.004/2023-07SSPTC** – Valor global: R$ 60.443,75 – **CONTRATADA**: Alumiplacas SHQ Nogueira Industria de Placas LTDA - ME, através de sua representante legal, a Sra. Ana Hélia Gomes de Lima; **nº 26.004/2023-08SSPTC** – Valor global: R$ 209.125,00 – **CONTRATADA**: GTM Engenharia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Gelmar Tavares de Figueiredo. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. **OBJETO**: Contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforos com reposição de peças, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura do contrato: 11, 12 de março e 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F066FB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 26.004/2023-08-SSPTC, resultante do Pregão Eletrônico nº 26.004/2023 - PERP - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. CONTRATADO: GTM Engenharia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Gelmar Tavares de Figueiredo. OBJETO: Contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforos com reposição de peças, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo consignar um acréscimo no quantitativo dos itens, correspondente a 25% do valor inicialmente pactuado. Signatário:Armstrong Braga Ferreira, Secretário. Data da assinatura: 22 de outubro de 2024

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:3AD2691E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.26.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação Fracassada. O Município de Quixelô/CE, torna público, que o Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2024.08.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de campos society com vestiários e praças em diversas localidades no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 944083/2023/MESP/CAIXA, celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, realizado dia 11 de setembro de 2024 às 08:00 horas, pelo endereço eletrônico **www.comprasquixelo.com.br,** fora declarado **FRACASSADO** pela ausência de licitantes classificados. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 04 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:74875509

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.23.1.1 - SEFIN

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 2025.01.23.1.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.01.23.1. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.860/0001-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA JURÍDICA VISANDO AUXILIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATUANDO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª E 5ª REGIÕES - TRF,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO - TRT, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS JUNTO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/ CE. Valor Mensal: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Valor Total do Contrato: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Signatários: Antônio Vicente da Silva Filho e Carlos Eduardo Maciel Pereira. Data da assinatura: 27 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:59356162

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.23.1.2 - SMS

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 2025.01.23.1.2. **Inexigibilidade de Licitação** nº 2025.01.23.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.860/0001-14. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA JURÍDICA VISANDO AUXILIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATUANDO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª E 5ª REGIÕES - TRF, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO - TRT, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS JUNTO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/ CE. **Valor Mensal:** R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). **Valor Total do Contrato:** R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**. Vigência Contratual:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Carlos Eduardo Maciel Pereira. **Data da assinatura**: 27 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:DDA83142

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.23.1.3 - SME

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 2025.01.23.1.3. **Inexigibilidade de Licitação** nº 2025.01.23.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.860/0001-14. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA JURÍDICA VISANDO AUXILIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATUANDO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª E 5ª REGIÕES - TRF, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO - TRT, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS JUNTO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/ CE. **Valor Mensal:** R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). **Valor Total do Contrato:** R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**. Vigência Contratual:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Carlos Eduardo Maciel Pereira. **Data da assinatura**: 27 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:F4C776D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.23.1.4 - SMAS

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 2025.01.23.1.4. **Inexigibilidade de Licitação** nº 2025.01.23.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.860/0001-14. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA JURÍDICA VISANDO AUXILIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATUANDO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª E 5ª REGIÕES - TRF, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO - TRT, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS JUNTO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/ CE. **Valor Mensal:** R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). **Valor Total do Contrato:** R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**. Vigência Contratual:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **Signatários:** Maria Taiana Guedes e Carlos Eduardo Maciel Pereira. **Data da assinatura**: 27 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:74295B0D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital. **Licitante Vencedor:** a licitante JB DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 50.337.453/0001-86 classificada no LOTE 01 - FRUTAS E VERDURAS, no valor global de R$ 175.991,40 (cento e setenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), LOTE 02 - NÃO PERECÍVEIS, no valor global de R$ 325.898,00 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais), LOTE 03 - PÃO E BOLO, no valor global de R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais), LOTE 04 - POLPA DE FRUTAS, no valor global de R$ 64.964,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais), LOTE 05 - BISCOITOS, no valor global de R$ 68.975,00 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), LOTE 06 - LEITE, no valor global de R$ 155.949,00 (cento e cinqüenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais), LOTE 07 - CARNES E FRIOS, no valor global de R$ 307.998,00 (trezentos e sete mil novecentos e noventa e oito reais), LOTE 08 - OVO, no valor global de R$ 124.938,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e oito reais), de conformidade com os Preços acostados na Ata da Sessão junto aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ilderlucia Cândido

de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3CE1215F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0074/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar o(a) Sr.(a). **JOSE ERINALDO HONORATO SOUSA** do cargo em comissão da função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DOS VEREADORES – CC4.** Portaria de nomeação 0024/2025, nomeado em 03 de janeiro de 2025,
e exerceu suas obrigações até 31/01/2025.

Art.2°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 03 de fevereiro de 2025

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:328CF1F6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0075/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **ZÉLIO ARAÚJO OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão a função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DOS VEREADORES – CC4.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 03 de fevereiro de 2025

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:2751A6DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES DE TRABALHO (SST) DOS SERVIDORES DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** referente ao **PRIMEIRO ADITIVO** do contrato, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES DE TRABALHO (SST) DOS SERVIDORES DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** decorrente do processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no dia DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS através do site https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/ pág. 126, ANO XV, Nº 3630, no dia 15 de janeiro de 2025 para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024

Quixeré/CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:CE8BAA18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO NO SÍTIO LAGOA DA CASCA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LIGADO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** referente ao **PRIMEIRO ADITIVO** do contrato, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO NO SÍTIO LAGOA DA CASCA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LIGADO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** decorrente do processo licitatório na modalidade INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024, publicado no dia DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS através do site https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/ pág. 176, ANO XV, Nº 3632, no dia 17 de janeiro de 2025 para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024

LEIA-SE:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024

Quixeré/CE, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:A0008F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA HADOQUE COSTA, Nº 1271, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, LIGADA À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** referente ao **PRIMEIRO ADITIVO** do contrato, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA HADOQUE COSTA, Nº 1271, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, LIGADA À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** decorrente do processo licitatório na modalidade INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024, publicado no dia DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS através do site https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/ pág. 164, ANO XV, Nº 3631, no dia 16 de janeiro de 2025 para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

LEIA-SE:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

Quixeré/CE, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:379EB92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ESTRUTURA ADEQUADA (PERÍODO 30 HORAS SEMANAIS), SITUADO NA RUA FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, S/Nº, DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DE LAZER, ESPORTIVAS, PEDAGÓGICAS E DE FORMAÇÃO SOCIAL DESENVOLVIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** referente ao **PRIMEIRO ADITIVO** do contrato, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ESTRUTURA ADEQUADA (PERÍODO 30 HORAS SEMANAIS), SITUADO NA RUA FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, S/Nº, DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DE LAZER, ESPORTIVAS, PEDAGÓGICAS E DE FORMAÇÃO SOCIAL DESENVOLVIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** decorrente do processo licitatório na modalidade INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024, publicado no dia DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS através do site https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/ pág. 165, ANO XV, Nº 3631, no dia 16 de janeiro de 2025 para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024

LEIA-SE:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024

Quixeré/CE, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:4CBD5D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitação Nº **0020/2025** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 62.920-000, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Quixeré – CE.

OBJETO DO CONTRATO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE ABERTURA DA "JORNADA PEDAGÓGICA 2025", PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

VENCEDOR(A): INOVATIVA EDITORA LTDA, inscriti(a) no CNPJ sob o Nº **27.468.236/0001-03**, com endereço na **AV Santos Dumont, Nº 1343, LOJA 06, Aldeota, Fortaleza/CE**, CEP: 60.150-161, representada pela Sra. Irenice Martins dos Santos portadora do CPF: 614.358.303-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0020/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0501.12.122.1201.2.030 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE: 1500100100

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 48.797,60 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 31 de janeiro de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:2BA0F1DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº

3001.02/2025 resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0020/2025**, a saber:

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE ABERTURA DA "JORNADA PEDAGÓGICA 2025", PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0501.12.122.1201.2.030 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE: 1500100100.

VALOR GLOBAL: R$ 48.797,60 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.

CONTRATADO (A): INOVATIVA EDITORA LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IRENICE MARTINS DOS SANTOS.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 31 de janeiro de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:FA1A8E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0402.01/2025** resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.049 - Gerenciamento do SECRETARIA DE SAÚDE;

FONTE: 1500000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – Locação de Imoveis

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOSÉ BRITO, N° 161, CENTRO-QUIXERÉ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CIR), PARA ATENDER PACIENTES COM DEFICIÊNCIA OU QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÕES DIVERSAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JUAN PEDRO FAGUNDES LOUREIRO.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES.

Quixeré – CE, 04 fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:63D67B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO Nº 01 REFERENTE AO EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

Órgão	Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Saúde
Telefone	**(85) 40425536**
E-mail	saude.quixere@gmail.com / saude@quixere.ce.gov.br
Endereço	Rua Padre Zacarias, 332, Centro, CEP: 62.920-000, Quixeré – Ceará
Edital	001/2025
AVISO	A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO INFORMA A PUBLICAÇÃO DO ADENDO Nº 01 VINCULADO AO EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025 ESTÁ DISPONIVEL NO SITE PNCP E O SITE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

Quixeré, 04 de fevereiro de 2025 –

JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA –
Presidente Da Comissão Especial

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:0B2D4AB1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE QUIXERÉ-CE,informa(cientifica)sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação;os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reservada Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários,após a realização da75ªConvocação frente ao Edital de nº 001/2023,homologado(resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023,conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS)QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
159	0462	JOSÉ DANIEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
160	0211	LAVÍNIA MÉSSIA LEÃO
161	0480	EUDACIR ROBERTO DA SILVA
162	0874	FRANCISCA LEIDIANE MELO
163	343	MARIA CELIA GOMES DA SILVA
164	813	DILCILENE OLIVEIRA MENDES
165	809	LUZIENE SILVA DE FREITAS
166	749	FRANCISCO VALVERLANDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
167	422	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DA SILVA
168	0623	REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO
170	0699	LUCIANO MELO RIBEIRO

2.CANDIDATOS(AS)QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
153	0100	MARIA ODENIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
154	0258	OFINÉSIO SOUSA LAVÔR
158	0172	BIANCA SOUSA LIMA
169	0786	FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos04diasdo mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeitodo Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C53C3F02

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001.04.02/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para o desenvolvimento de atividades junto ao Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde.

• Articuladora: MARIA DE FÁTIMA DO NORTE OLIVEIRA
• Secretária: FRANCISCA MARÍLIA QUEIROZ SILVA
• Assessora: ELLEN DOS SANTOS LIMA
• Assessora: NADIA MARIA DE SOUSA FREITAS
• Assessora: VIVIANE DE ARAUJO OLIVEIRA

Art. 2º - Esses profissionais exercerão plenamente as atividades que lhe são conferidas por um período de 2 (dois) anos, renovável pelo mesmo período, conforme regimento interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 3º - Esta portaria de designação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixeré-CE, 04 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal da Saúde de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:259DE946

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001.31.01.2025

MARIA VIEIRA LIMA COELHO, Secretária Municipal da Educação, nomeada através da Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001.31.01.2025 - SEMED**, vem **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação dos produtores credenciados através do processo de **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 - SEMED**, para a execução do objeto discriminado. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947, DE 16/06/2009 PARA ATENDER À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**. **AGRICULTORES/PRODUTORES CREDENCIADOS ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 - SEMED:** ADELANGE DE SOUSA COSTA / ADRIANA DA SILVA PAZ / ALIGUEITON SAYMON SOUSA DA SILVA / ANTONIO MARCOS ARAÚJO FERREIRA / ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA / ARISON SOUZA COSTA / BENEDITO FERREIRA DE SOUSA / CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LUCAS / CESIO RAMALHO DANTAS / CLAUDIANA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA / CONCELITA DE FREITAS CORDEIRO / DAVID MAIA NOGUEIRA / DOMINGOS PAZ CORREIA / ELAIDE FERREIRA DE SOUSA / ELIÉZIO FERREIRA DE SOUSA / ELIMAR SOUSA SANTIAGO / ELINEIDE MENDES LIMA / ELIS GLÉSIA LIMA OLIVEIRA / ELIS KELLY LIMA DE SOUSA / ELIZA MENDES LIMA OLIVEIRA / FÁTIMA LETÍCIA SILVA SOUSA / FRANCISCA ALEXANDRA ALMEIDA BRANDÃO / FRANCISCA HELENA GONZAGA DA SILVA / FRANCISCA REGINA DA SILVA / FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA NETO / FRANCISCO ARGEMIRO DE SANTIAGO LIMA JUNIOR / FRANCISCO DE ASSIS MANUEL DE FREITAS / FRANCISCO JOSÉ MOREIRA / GERLIANE DE ALMEIDA ALVES / GLEIDE DE MOURA FRANCO / HERIVELTON PENHA ELIAS / IRLIANE PAULINA DE MOURA SANTOS / JOÃO BOSCO ELIAS MIGUEL / JOÃO EUDO MARTINS / JOÃO GOMES DA SILVA / JOÃO MAIA DA SILVA / JOÃO PAULO DA SILVA / JOAQUIM XAVIER BRANDÃO / JORGE DE SOUSA RODRIGUES / JOSÉ AÉCIO DE MOURA / JOSÉ AIRTON DE LIMA / JOSÉ EDILSON DA SILVA COSTA / JOSÉ FLÁVIO DE LIMA / JOSÉ MAURÍCIO DE SENA JACÓ / JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA / JOSÉ WILDERLAN NUNES DE ALMEIDA / JUAREZ FERREIRA DE SOUZA / LUCAS GONZAGA DA SILVA / LUCAS MATOSO DA SILVA / LUCAS OLIVEIRA MENDONÇA / LUCIANA MARIA DE SOUSA LEÃO / LUIZ ALUISIO DE OLIVEIRA / LUIZ ELIAS SOBRINHO / LUIZ PEREIRA DA SILVA / MANUEL SABINO MENDES FILHO / MARIA CLÁUDIA MOREIRA DE ALMEIDA / MARIA EDILZA MAIA / MARIA EDINEUDA SANTIAGO DA SILVA / MARIA ELIELMA MARTINS DE SOUSA / MARIA ERINALVA SANTIAGO DA SILVA / MARIA ESTACIO BEZERRA / MARIA EURIDÉ FREITAS ALMEIDA / MARIA EUZANIRA DE SOUSA LUCAS / MARIA IRENE FELIX DE BRITO / MARIA JOSINA MAIA / MARIA LAÍS DE SOUSA LUCAS / MARIA MARCIONILA MARTINS LEÃO DOS SANTOS / MATEUS DE SOUSA MAIA / MATEUS MATOSO DA SILVA / MIRIAN TARCIA RIBEIRO/ OLENÚBIA BARBOSA DE LIMA MAIA / PABLO ARAÚJO CAVALCANTE / PAULO TARSSO CAVALCANTE JUNIOR / PEDRO LIMA RIBEIRO / RITA MARIA DA SILVA FERREIRA / TEREZINHA ELIAS PITOMBEIRA / THIAGO ALVES DOS SANTOS / ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES RUSSANOS – APIMEL / CAEFCE COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIAR DO CEARA / COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DE CEARA / COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO – COOPAZEL / COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE – COOSEMCE / COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE / COOPERVEJ - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DO PROJETO VENCER JUNTOS. **VALOR GLOBAL DOS FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS:** R$ 2.432.239,17 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSETE REAIS). POR FIM, DETERMINA QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL EM CUMPRIMENTO DO QUE ESTABELECE A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RUSSAS - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025. MARIA VIEIRA LIMA COELHO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.**

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:21762024

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 001.31.01.2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE RUSSAS/CE – EXTRATO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 001.31.01.2025 - SEMED. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947, DE 16/06/2009 PARA ATENDER À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR. CONTRATOS N° 20250203.001 / 20250203.002 / 20250203.003 / 20250203.004 / 20250203.005 / 20250203.006 / 20250203.007 / 20250203.008 / 20250203.009 / 20250203.010 / 20250203.011 / 20250203.012 / 20250203.013 / 20250203.014 / 20250203.015 / 20250203.016 / 20250203.017 / 20250203.018 / 20250203.019 / 20250203.020 / 20250203.021 / 20250203.022 / 20250203.023 / 20250203.024 / 20250203.025 / 20250203.026 / 20250203.027 / 20250203.028 / 20250203.029 / 20250203.030 / 20250203.031 / 20250203.032 / 20250203.033 / 20250203.034 / 20250203.035 / 20250203.036 / 20250203.037 / 20250203.038 / 20250203.039 / 20250203.040 / 20250203.041 / 20250203.042 / 20250203.043 / 20250203.044 / 20250203.045 / 20250203.046 / 20250203.047 / 20250203.048 / 20250203.049 / 20250203.050 / 20250203.051 / 20250203.052 / 20250203.053 / 20250203.054 / 20250203.055 / 20250203.056 / 20250203.057 / 20250203.058 / 20250203.059 / 20250203.060 / 20250203.061 / 20250203.062 / 20250203.063 / 20250203.064 / 20250203.065 / 20250203.066 / 20250203.067 / 20250203.068 / 20250203.069 / 20250203.070 / 20250203.071 / 20250203.072 / 20250203.073 / 20250203.074 / 20250203.075 / 20250203.076 / 20250203.077 / 20250203.078 / 20250203.079 / 20250203.080 / 20250203.081 / 20250203.082 / 20250203.083 e 20250203.084. DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 03/02/2025; VALOR GLOBAL: R$ 2.432.239,17 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSETE REAIS). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.366.1201.2.046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA; 0801.12.367.1214.2.050 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE; 0801.12.361.1201.2.018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL; 0801.12.365.1201.2.037 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PNAC (CRECHES); 0801.12.365.1201.2.036 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PNAP; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; SUB - ELEMENTO: 33.90.30.07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; FONTES DE RECURSOS: 1569000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / 1571000000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ESTADO / EDUCAÇÃO / 1552000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO PNAE. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO. RUSSAS-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3E9256AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0302002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-DL - CONTRATO Nº 0302002/2025 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-DL - CONTRATANTE: FUNDO GERAL - CONTRATADA(O): LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, E A SEREM FIRMADOS COM A UNIÃO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03 0301 04 122 0037 2.003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:3EA15E57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0302004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-DL - CONTRATO Nº 0302004/2025 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-DL - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, E A SEREM FIRMADOS COM A UNIÃO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 12 361 0037 2.005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:6DA803B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0302003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-DL - CONTRATO Nº 0302003/2025 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-DL - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, E A SEREM FIRMADOS COM A UNIÃO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0801 08 122 0037 2.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:115BB244

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0302001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-DL - CONTRATO Nº 0302001/2025 - ORIGEM: DISPENSA Nº 010/2025-DL- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: AC2B TECNOLOGIA EIRELI OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LEVANTAMENTO PRÉVIO ESTIMADO DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO AO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - VALOR TOTAL: R$ 8.280,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E GOVERNO, R$ 8.280,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 33904006: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, LOCACAO DE SOFTWARE; - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B146F7A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ REALIZANDO O PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N° 03.02.2025.01-CH, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. OS INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA NO DIA **05 DE FEVEREIRO DE 2025 A 25 DE FEVEREIRO DE 2025,** NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI/CE. A SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES FICARÁ MARCADA PARA O DIA **26 DE FEVEREIRO DE 2025, AS 13:00H,** OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL. 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:15C49510

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº27.01.2025.01-SRPE, **UASG: 981543**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE,** tipo menor preço **Global Por LOTE/GRUPO**. Início da entrega das propostas: a partir do dia **05/02/2025** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **17/01/2025 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. Santana do Cariri/Ce, 04 de fevereiro de 2025.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E753DEAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.04.001

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

CNPJ.....: 13.566.782/0001-72

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE.....: R$ 1.083.456,00 (UM MILHÃO OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.16.01.10.122.0002.2.2075-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.1002.00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 28/01/2025 A 07/01/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CAA9843B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.04.002

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADO (A).....: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

CNPJ.....: 13.566.782/0001-72

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE.....: R$ 841.152,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.02.01.04.122.0002.2.2002-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00-RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 28/01/2025 A 07/01/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:694C25AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.04.003

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

CNPJ.....: 13.566.782/0001-72

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE.....: R$ 855.360,00(OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.14.01.12.122.0002.2.2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.1001.00- RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA.....: 28/01/2025 A 07/01/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:EF2ABD63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.04.004

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A).....: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

CNPJ.....: 13.566.782/0001-72

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE.....: R$ 940.915,20 (novecentos e quarenta mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.15.01.08.122.0002.2.2057-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 28/01/2025 A 07/01/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CFEA513C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.04.005

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO (A).....: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

CNPJ.....: 13.566.782/0001-72

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE.....: R$ 427.737,60 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.04.01.04.122.0002.2.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 28/01/2025 A 07/01/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3C71EC32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.04.006

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATADO (A).....: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

CNPJ.....: 13.566.782/0001-72

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE.....: R$ 741.408,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.07.01.04.122.0002.2.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 28/01/2025 A 07/01/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:25B514DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.04.007

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO (A).....: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

CNPJ.....: 13.566.782/0001-72

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE.....: R$ 962.611,20 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.06.01.04.122.0002.2.2010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 28/01/2025 A 07/01/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2CB15325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0402001/2025 DO 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **LUIS VINICIUS SILVA,** portador do CPF nº 087. ***.243-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR– DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 03 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 04 de fevereiro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2FE41B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0402002/2025 DO 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **LUCAS MOREIRA ALENCAR,** portador do CPF nº 069. ***.673-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR– DAS - 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 03 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 04 de fevereiro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2B3E526D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0402004/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TITULAR DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no **inciso I ao XXX do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e suas respectivas alterações;
Considerando a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;
Considerando a Lei Nº 1.005/2023, de 28 de março 2023 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Conselho Tutelar no Munícipio de Santana do Cariri-CE;
CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2701039/2025 do 27 de JANEIRO de 2025, que deferiu a concessão de férias da servidora Maria Wderlania Bezerra Silva;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR conselheiro tutelar, o sr. **MATHEUS HOMEM DE OLIVEIRA**, CPF 077. ***. ***-26, classificado como Conselheiro Tutelar Suplente por voto popular para o quadriênio 2024/2028 (10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028).
Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput do art. 1° será pelo período de **03/02/2025 a 04/03/2025,** em substituição da Conselheira Tutelar Sra. **Maria Wderlania Bezerra Silva**, período a qual encontra -se em gozo de férias, devidamente protocolado na Divisão de Recursos Humanos desta prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos administrativos e financeiros a data de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2025

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:FC296A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0402003/2025 DO 04 DE FEVEREIRO DE 2025

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO o ofício nº 20012025.001 – SMS advindo da Secretária Municipal de Saúde de Santana do Cariri, solicitando a revogação da Portaria de nº 2701021/2025;
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 2701021/2025 de 27 de janeiro de 2025, que trata sobre a nomeação da servidora ANDREIA RODRIGUES GONÇALVES, portadora do CPF nº 077.***.993-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 06 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 04 de fevereiro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C8C53A97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.158, de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ROSA RONIKELE DE ARAÚJO SARAIVA** para exercer em comissão o cargo de Coordenadora do Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Nomear o senhor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, para exercer em comissão o cargo de Gerente de Núcleo de Atenção Primária, Mobilização Social e Educação em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:095C5BFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.24.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

AS SECRETARIA VINCULADAS AO FUNDO GERAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DA SAÚDE; DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, torna público o

Extrato do Instrumento Contratual Nº **2025.01.24.01,** resultante do Processo Inexigibilidade de Licitação Nº **2025.01.24.01,** O presente contrato tem como fundamento Inciso III alínea c) do Artigo 74 da Lei 14.133/21. e Artigo 1° Parágrafo único da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA VINCULADAS AO FUNDO GERAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DA SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATUAÇÃO NO 1º e 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO- TST, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA- STJ, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-STF, JUNTO AS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

SECRETARIA	DOTACAO	ELEMENTO	FONTE
SECRETARIA VINCULADAS AO FUNDO GERAL	02.02.00.04.122.0002.2.002.0000 – Manutenção e coordenação do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.03.00.12.122.0027.2.003.0000 – Manutenção e coordenação da Secretaria de Educação	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Próprios
SECRETARIA DA SAÚDE	04.04.00.10.122.0047.2.017.0000 – Manutenção e coordenação da Secretaria de Saúde	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Próprios

CONTRATANTE: SECRETARIA VINCULADAS AO FUNDO GERAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DA SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATANTE:
SECRETARIA VINCULADAS AO FUNDO GERAL: Cledson Freires de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
SECRETARIA DA SAÚDE: Maria das Graças de Freitas

CONTRATADO: SAMMUEL DAVID BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº **19.187.279/0001-92**

ASSINA PELA CONTRATADA: **SAMMUEL DAVID BARBOSA**

VALOR GLOBAL: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura e vigerá até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21

TARRAFAS/CE, 24 de janeiro de 2025

CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA
Secretaria do Fundo Geral
Ordenador de despesas

MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS
Secretaria Municipal da Saúde
Ordenadora de despesas

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal da Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:2FDB86D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - A Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 08 de 31 de janeiro de 2025, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.08-0001, cujo o objeto é a RECUPERAÇÃO E REFORMA DO CERU (CENTRO EDUCACIONAL RURAL E URBANO JOSÉ AMÉRICO RODRIGUES). LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO JOSÉ – SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS- CE, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 04/02/2025 até 07/02/2025. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE(Centro Administrativo), localizado na Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@tarrafas.ce.gov.br,** tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://tarrafas.ce.gov.br/TARRAFAS/CE. 04 de fevereiro de 2025. GEOVANI ALVES SARAIVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

TARRAFAS/CE, 04 de fevereiro de 2025.

GEOVANI ALVES SARAIVA
Agente de Contratação – Portaria Nº 0101010/2025

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:AC89956D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SETOR DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.011/2025-CE – A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **20.02.2025**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.011/2025-CE,** cujo objeto é a **Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humanos, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000. Ubajara/CE, 04 de Fevereiro de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

CIRCULAR: **05/02/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:491BD9D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.02.03.003

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito municipal de Umari, Estado do Ceará, o **Sr. Alex Sandro Rufino Ferreira**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 109/2005;

Considerando o termino da Licença sem remuneração, conforme portaria n° 2023.01.24.002 de 24 de janeiro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR o servidor **ADAUTO BALBINO DA SILVA JUNIOR**, portadora do RG nº 2005034029658 e CPF nº 459.040.063-49, ao cargo de MÉDICO **PSF,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:474A0526

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LIVANIA DE SOUSA SILVA**, portadora do RG nº ***70191-* SSP-SP, e inscrita no CPF nº ***. 516.008-**, do cargo de Gerente de Coleta Seletiva, símbolo DAS-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:F2EAFF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LIVANIA DE SOUSA SILVA**, portadora do RG nº ***70191-* SSP-SP, e inscrita no CPF nº ***. 516.008-**, no cargo de Assessor Governamental, símbolo DAS-07, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 04 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:A3F5F95C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA CLAUDIA BEZERRA DE ALENCAR,** portadora do RG nº ****048732-* SSP-CE, inscrita no CPF nº ***.509.843-**, no cargo de Coordenador de Coordenador de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde, símbolo DAS-12, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 04 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:6B974F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**, portador do RG n.º *****990743-**, e inscrito no CPF n.º ***.968.753-**, do cargo de Secretário de Finanças do Município de Várzea Alegre, símbolo DAS-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 04 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:88201C09

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ (EDITAL Nº 01/2024) EDITAL Nº 004/2025 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE POSSE DOS APROVADOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 69, X, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto no art. 37, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.215, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará e adota outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.415, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta normas gerais para ingresso no serviço público, através de concurso público, cria cargos de provimento efetivo e adota outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Várzea Alegre – CE, regido pelo Edital nº 001/2024, para comparecerem à Cerimônia de Posse, que ocorrerá na Escola Dr. Pedro Sátiro, situada na Rua Coronel Antônio Primo, S/N – Centro, Várzea Alegre – CE, na data de 05 de fevereiro de 2025, às 18h (dezoito horas).

Várzea Alegre- CE, 04 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA JOANA FERREIRA DA SILVA
MARIA LORENA FRUTUOSO OLIVEIRA
FRANCISCA DAYANE BARBOSA RODRIGO
NAARA ALVES COSTA
MIRNA CRISLA OLIVEIRA COSTA
ALLINE NOBRE FERREIRA
LARISSA VIEIRA SOARES
FRANCISCA FRANCIANA SOARES DE S
JOAO VICTOR DA SILVA
IZAC BATISTA DE OLIVEIRA
KELY GOMES PEREIRA
MURILO KARON ALENCAR OLIVEIRA
NATERCIO HENRIQUE SÁTIRO SIEBRA
CLAESIA ALVES DA SILVA
VANESSA DE OLIVEIRA FIUZA
MARIANA DE MORAIS ALMEIDA
EDUARDA OLIVEIRA LOURENÇO
JÉSSICA SAMILE DANTAS DE OLIVEIRA
FRANCISCO LINDOBERTO GOMES
MIRIAN DA SILVA
MARIA TAINA DOS SANTOS BEZERRA
MAIARA ALVES SILVA
JOÃO VICTOR PRIMO SILVA
MARILEIDE ROSA DA COSTA
PABLO JUAN COELHO CARVALHO
MARTA RILVA PEREIRA
GIUSMAR AQUINO DE SOUSA
CICERA LOHANA DIAS MOREIRA
SAMANTHA PEREIRA DE OLIVEIRA
CICERA BRENA DINIZ COSTA
DANIEL ALVES COSTA

NEGRO - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IRIS FERREIRA BEZERRA DA SILVA
ANTONIO DENILSON COSTA SILVA
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO RIBEIRO
ANA LIGIA VENANCIO DE SOUSA
DHAMARYS STEPHANE GOMES DE ARA
MARIA RONEIDE BATISTA FELIPE
AMANDA KELLY OLIVEIRA DA LUZ
LAUDENIRA PEREIRA DA SILVA
DANIELA SOARES DE SOUSA
ISABELLE DA SILVA MARTINS

PCD - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LARISSA DE OLIVEIRA BEZERRA
CASSIMIRO LEANDRO DE ARAUJO

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA ALVES DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CICERO ROGERIO CARDOSO SOARES
ANNA BEATRIZ BEZERRA RODRIGUES A
MATEUS DE LIMA MEDEIROS
FERNANDA DOS SANTOS ROSENDO
VALDIGLEY FERREIRA CAMPOS

NEGRO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JURDAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA/SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANDRELINA ELIZIARIO DE CARVALHO
HIANDRA DA SILVA PEREIRA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RITA DE CÁSSIA ALVES LIMA
RENATA SIEBRA BITU SATIRO

NEGRO - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MANUELLA DE BRITO NEPOMUCENO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1º AO 5º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JHOVANA GREYZIELLE RODRIGUES SILVA
CICERA WILLIANY DIAS

NEGRO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1º AO 5º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VANDEILSON ALVES GONÇALVES

PSICÓLOGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATÁLIA ALVES DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOÃO ACKZAR SOUSA RODRIGUES
PEDRO ALVES COSTA NETO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NYRALVANYA DA SILVA PRIMO
GERLANDIA LUIZ DE GONZAGA
CICERO EUGÊNIO TOMAZ ALVES
MARIA JOICE DE SOUSA APOLINÁRIO
RITA EUFRÁSIO DA SILVA

NEGRO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANTONIO CARLOS PEREIRA

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EGIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
LOURIVAL TAVARES DE LIMA NETO

ASSISTENTE DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DANILLY MARQUES CORDEIRO
SARA SILVA DE CASTRO
MARIA JARILENE ALMEIDA DE FREITAS
ANTONIA MIRNA DE OLIVEIRA SOUSA

NEGRO - ASSISTENTE DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOICE DE SOUSA SILVA
JOÉLIA DE SOUSA SILVA

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4FDE9678

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – BANCO DE AGENTES ESCOLARES VOLUNTÁRIOS

A Secretaria Municipal de Educação de Cariús, através da comissão organizadora do processo seletivo simplificado N° 001/2025 torna pública a retificação do resultado parcial do Processo Seletivo nº 001/2025, referente à composição do banco de agentes escolares voluntários para atuação nas escolas da rede municipal. O processo seletivo segue as disposições da Lei Federal nº 9.608/1998, da Lei Municipal nº 144/2019, de 29 de março, e suas posteriores alterações.

Nº	N° DA INSC	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	RESULT INSC.	PONTUAÇÃO (ANÁLISE CURRICULAR)				TOTAL
					Certificado de conclusão de Ensino Médio (10 pontos)	Certificado de conclusão de Ensino Superior (20 pontos)	Experiência comprovada na área de informática (05 pontos para cada ano completo de experiência)	Experiência comprovada na área da educação (10 pontos para cada ano completo de experiência)	
1	361	Ivan Belo de Freitas	26/06/1975	Deferida	-	20	-	50	70
2	324	Cosma Gesiana Carneiro de Oliveira	06/01/1979	Deferida	-	20	-	50	70
3	360	Damiana Geseni Carneiro de Oliveira	06/01/1979	Deferida	-	20	-	50	70
4	139	Maurílio Martins da Costa	08/01/1986	Deferida	-	20	-	50	70
5	457	Márcio Sousa dos Santos	03/11/1987	Deferida	10	-	-	60	70
6	450	Maria Camila Rodrigues	16/08/1989	Deferida	-	20	-	50	70
7	286	Francisca Gomes de Oliveira	11/10/1964	Deferida	-	20	-	40	60
8	62	Josefa Giuvanete Ferreira	22/09/1977	Deferida	10	-	-	50	60
9	122	Jucivania Lucena da Silva	19/04/1983	Deferida	10	-	-	50	60
10	144	Elisangela do Carmo Silva	20/04/1985	Deferida	10	-	-	50	60
11	334	Maria Luciana Souza Silva	29/10/1985	Deferida	10	-	-	50	60
12	409	Maria Laélia Silva Sales	06/02/1986	Deferida	10	-	-	50	60
13	288	Antonia Francivania Alves Cavalcante	09/03/1989	Deferida	-	20	-	40	60
14	219	Ana Dejanira do Carmo Sousa	21/05/1990	Deferida	10	-	-	50	60
15	205	Ilaíra Rafaella de Oliveira Melo	26/07/1992	Deferida	-	20	-	40	60
16	375	Luzia Duarte de Oliveira Lourenço	27/11/1992	Deferida	10	-	-	50	60
17	17	Luciano Alves dos Santos	11/08/1993	Deferida	10	-	-	50	60
18	44	Everton Brito da Silva	13/03/1995	Deferida	10	-	-	50	60
19	412	Fabrícia dos Santos Nogueira	30/12/1999	Deferida	10	-	-	50	60
20	290	Ana Gabrielle Gomes de Souza	05/08/2004	Deferida	10	-	-	50	60
21	34	Laura Stephany Silva dos Santos	03/01/2005	Deferida	10	-	10	40	60
22	458	Antonia Márcia Félix da Silva	20/01/1962	Deferida	-	-	-	50	50
23	15	Tereza Antunes de Souza Neta	16/04/1975	Deferida	-	-	-	50	50
24	176	Francisca Ivandira Antunes Ferreira	29/06/1976	Deferida	-	-	-	50	50
25	179	Anaildo Gomes da Silva	04/01/1979	Deferida	-	-	-	50	50
26	182	Ana Patrícia de Oliveira Bezerra	07/01/1979	Deferida	10	-	-	40	50
27	73	Antonio Antunes de Holanda	10/05/1979	Deferida	10	-	-	40	50
28	3	Benjamim Ferreira da Silva	08/06/1980	Deferida	-	-	-	50	50
29	310	Ednaldo José Borges	19/08/1980	Deferida	10	-	-	40	50
30	22	Maria Lidiana da Silva	03/02/1981	Deferida	-	-	-	50	50
31	53	Antonia Bezerra Torres	24/07/1981	Deferida	-	-	-	50	50
32	411	Francisco Roberlandio Gonçalves Teles	15/08/1981	Deferida	-	-	-	50	50
33	2	Cicera Ferreira Cavalcante	19/12/1981	Deferida	10	-	-	40	50
34	341	Josiana de Sousa Almeida	09/02/1982	Deferida	-	20	-	30	50
35	134	Pablo Luiz Lima Bandeira	14/12/1983	Deferida	10	-	-	40	50
36	106	Francisca Paula da Silva Vasconcelos	02/04/1985	Deferida	-	20	-	30	50
37	271	Marciana de Oliveira Costa Ferreira	14/04/1985	Deferida	10	-	-	40	50
38	244	Maria do Carmo Gomes Miguel	24/04/1985	Deferida	10	-	-	40	50
39	404	Francisco Josivan de Sousa Máximo	07/07/1985	Deferida	-	-	-	50	50
40	8	José Ivan de Lima Guedes	19/03/1986	Deferida	10	-	-	40	50
41	131	Ana Paula Alves de França Costa	27/11/1986	Deferida	10	-	-	40	50
42	322	Antonio Félix Izidório	15/04/1987	Deferida	10	-	-	40	50
43	140	Raimundo Samuel Felipe da Cunha	15/05/1987	Deferida	10	-	-	40	50

44	166	Antonia Mauriciana de Lima Carvalho	27/06/1987	Deferida	10	-	-	40	50
45	40	Luciana Henrique Máximo	19/09/1987	Deferida	10	-	-	40	50
46	119	Joedilma Gomes da Silva	23/11/1987	Deferida	-	-	-	50	50
47	149	Maria do Carmo de Oliveira	09/06/1988	Deferida	10	-	-	40	50
48	77	Francisca Ivone de Souza Araújo	31/07/1989	Deferida	10	-	-	40	50
49	128	Ana Cristiane da Costa Fernandes	08/08/1989	Deferida	-	20	-	30	50
50	141	Ana Licia Gonçalves da Silva	01/03/1990	Deferida	10	-	-	40	50
51	275	Daiane Ferreira Pereira	18/09/1990	Deferida	10	-	-	40	50
52	13	Gerson Oliveira Santos	01/02/1991	Deferida	-	-	-	50	50
53	451	Luís Mendes Lima	28/10/1991	Deferida	10	-	-	40	50
54	69	Francisco Jefferson Cavalcante Ferreira	04/10/1993	Deferida	-	-	-	50	50
55	203	Keven Oliveira da Silva	09/12/1993	Deferida	10	-	-	40	50
56	120	Iraneide Fernandes de Oliveira	06/07/1994	Deferida	10	-	-	40	50
57	41	Taís Pereira de Souza	20/01/1995	Deferida	10	-	-	40	50
58	419	Vitória Ellen Oliveira Melo	26/02/1995	Deferida	-	10	-	40	50
59	289	Jamilly Cardoso Duarte	01/08/1995	Deferida	10	-	-	40	50
60	268	Vinicius Batista Sampaio	05/12/1995	Deferida	10	-	-	40	50
61	241	Anderson Alves da Silva	15/09/1997	Deferida	10	-	-	40	50
62	67	Mailton de Oliveira Pereira	11/01/1998	Deferida	10	-	-	40	50
63	356	Francisca Fabiana Alves Martins	19/01/1998	Deferida	10	-	-	40	50
64	33	Maria Mikaelly Oliveira da Silva	20/01/1998	Deferida	10	-	-	40	50
65	167	Taís Ferreira Cavalcante	09/02/1998	Deferida	10	-	-	40	50
66	460	Izabella Cristina de Menezes Brandão	24/03/1999	Deferida	10	-	-	40	50
67	266	Anne Larisse Miguel Souza	07/07/1999	Deferida	10	-	-	40	50
68	284	Leonara Santana Aquino	22/11/1999	Deferida	10	-	-	40	50
69	253	Antonio Carlos Leite de Oliveira	15/03/2000	Deferida	-	20	-	30	50
70	117	Pedro Lucas Pereira Moura	14/08/2000	Deferida	10	-	-	40	50
71	66	Ana Vitória Alcantara de Souza	26/09/2000	Deferida	10	-	-	40	50
72	259	Amanda Gomes Pacheco	19/07/2001	Deferida	10	-	-	40	50
73	428	Eduardo Leandro Oliveira	27/08/2002	Deferida	10		10	30	50
74	270	Maria Eduarda Pereira Ferreira	24/09/2002	Deferida	10	-	-	40	50
75	42	Antonio Gomes Pereira	10/10/2002	Deferida	10	-	-	40	50
76	18	Clailton Lucas de Morais	14/04/2003	Deferida	10	-	-	40	50
77	51	Ana Laiane Miguel de Souza	14/06/2003	Deferida	10	-	-	40	50
78	100	Francisco José Neves	15/09/2003	Deferida	10	-	-	40	50
79	194	Ayla Maria da Silva Brito	31/10/2005	Deferida	10	-	-	40	50
80	226	Francisco Francinildo Domingos	17/04/1960	Deferida	-	-	-	40	40
81	195	Maria Alves dos Santos	17/04/1963	Deferida	-	-	-	40	40
82	337	Francisco Celio Martins dos Santos	15/11/1964	Deferida	-	-	-	40	40
83	260	Francisco Carlos Santino	05/12/1966	Deferida	-	-	-	40	40
84	159	Francisca de Lima Viração	06/01/1969	Deferida	10	-	-	30	40
85	10	Francisco Gonçalves de Carvalho	20/08/1969	Deferida	-	-	-	40	40
86	269	Raimundo Gilmar Sobrinho	06/10/1972	Deferida	-	-	-	40	40
87	115	Maria Alrileide da Silva Melo	29/03/1974	Deferida	-	-	-	40	40
88	11	Antonio Gonçalves Teixeira	31/05/1974	Deferida	-	-	-	40	40
89	278	João Inácio Neto	08/11/1975	Deferida	-	-	-	40	40
90	354	Francisco Francival de Oliveira	22/06/1978	Deferida	-	-	-	40	40
91	85	José Reinaldo Fragoso da Silva	28/08/1978	Deferida	10	-	-	30	40
92	63	Antonia Cosma Pereira Tobias	08/01/1979	Deferida	-	-	-	40	40
93	76	Rosa Alves Duarte Oliveira	28/03/1979	Deferida	-	-	-	40	40
94	7	Antonia Alcione Alves da Silva	12/03/1980	Deferida	-	-	-	40	40
95	113	Luis Ângelo Silva Ferreira	17/05/1980	Deferida	-	-	-	40	40
96	191	Valberto da Silva Cassimiro	13/09/1980	Deferida	-	-	-	40	40
97	265	Braz Vieira da Silva Sobrinho	08/11/1980	Deferida	10	-	-	30	40
98	170	Antonio Edgler da Silva Costa	07/07/1981	Deferida	-	-	-	40	40
99	190	Carmém Lúcia Rodrigues Moreira	14/11/1982	Deferida	10	-	-	30	40
100	235	Ana Joyce de Souza Diniz	19/12/1982	Deferida	10	-	-	30	40
101	213	Francilane Santino Domingos	28/02/1983	Deferida	10	-	-	30	40
102	374	Keila Joselyana Cezar Leite	09/03/1983	Deferida	-	20	-	20	40
103	82	João Rodrigues Lucas	17/05/1983	Deferida	-	-	-	40	40
104	28	Antonia Izidório Bezerra	28/07/1983	Deferida	10	-	-	30	40
105	318	Francisca Erileide Ribeiro Leandro	04/10/1983	Deferida	-	-	-	40	40
106	59	Rosevane Pereira de Melo	02/03/1984	Deferida	-	20	-	20	40
107	132	Veroneide Araújo Batista	27/02/1985	Deferida	-	-	-	40	40
108	126	Cicero Alves de França	16/03/1985	Deferida	-	-	-	40	40
109	273	Antonia Denisea Duarte Vieira	05/05/1985	Deferida	-	-	-	40	40
110	262	Antonio Marcos Alves de Oliveira	13/06/1985	Deferida	-	-	-	40	40
111	277	Marcos Antonio Alves de Oliveira	13/06/1985	Deferida	-	-	-	40	40
112	23	Antonia Moraes de Oliveira	11/01/1986	Deferida	10	-	-	30	40
113	314	Maria Ceadia Fernandes da Silva	21/02/1986	Deferida	-	-	-	40	40
114	121	Eva Honorato da Silva Nogueira	24/05/1986	Deferida	-	20	-	20	40
115	52	Gildicleide Ferreira da Silva	04/06/1986	Deferida	10	-	-	30	40
116	452	Francisco Geissymar Carneiro de Oliveira	16/10/1986	Deferida	10	-	-	30	40
117	123	Raimundo Roberio da Silva Ferreira	02/12/1986	Deferida	-	-	-	40	40
118	446	Regiane Oliveira da Silva	07/02/1987	Deferida	10	-	-	30	40
119	274	Marta Tânia Moreira de Oliveira	23/02/1987	Deferida	10	-	-	30	40
120	202	Raimundo Teixeira de Oliveira	28/09/1987	Deferida	-	-	-	40	40
121	325	Elson Gomes da Silva	01/07/1988	Deferida	-	-	-	40	40
122	72	Carlos Raymar Lopes Leite	11/10/1988	Deferida	-	-	-	40	40
123	313	Antonio Pereira da Silva Júnior	13/08/1989	Deferida	10	-	20	10	40
124	71	Francisco Homem Monteiro Neto	09/09/1990	Deferida	10	-	-	30	40
125	246	Antonia do Carmo Mota	06/06/1991	Deferida	-	-	-	40	40
126	272	Carlos Jackson Duarte Neves	15/07/1991	Deferida	-	-	-	40	40
127	74	Ana Sabrina da Silva	14/08/1991	Deferida	-	-	-	40	40
128	230	Israel de Sousa Santos	22/08/1991	Deferida	10	-	-	30	40
129	245	Margarida Sirino Pereira	12/02/1992	Deferida	10	-	-	30	40
130	183	Érika Ferreira Alves	21/04/1992	Deferida	10	-	-	30	40

131	196	Maria Thaize da Silva Oliveira	12/02/1994	Deferida	10	-	-	30	40
132	340	Victor Cavalcante Chagas	15/08/1994	Deferida	10	-	-	30	40
133	36	Samara Bastos Lopes da Silva	01/09/1994	Deferida	10	-	-	30	40
134	162	Herdenia Dias Barbosa Leal	30/01/1995	Deferida	-	-	-	40	40
135	217	Kamila Gomes da Silva	08/04/1995	Deferida	10	-	-	30	40
136	129	Celia Regina Santos de Sousa	21/07/1995	Deferida	10	-	-	30	40
137	109	Edmundo Ferreira de Melo	20/09/1995	Deferida	-	20	-	20	40
138	201	Ludmila Lucas Ledo	22/01/1997	Deferida	10	-	-	30	40
139	431	Renata Silva Rodrigues	02/04/1998	Deferida	10	-	-	30	40
140	267	Daniel Moreira dos Santos	17/12/1998	Deferida	10	-	-	30	40
141	90	Jociene Gonçalves Pereira	19/12/1998	Deferida	10	-	-	30	40
142	425	Lael Costa de Oliveira	30/10/1999	Deferida	-	10	-	30	40
143	75	Maria Kelly Lopes da Silva	30/04/2000	Deferida	10	-	-	30	40
144	130	Mariana Gomes Máximo	13/11/2000	Deferida	10	-	-	30	40
145	251	Talison Oliveira da Silva	25/11/2000	Deferida	-	-	-	40	40
146	405	Laíse Yohanna Rodrigues Fernandes	21/01/2001	Deferida	10	-	-	30	40
147	418	Brenda Barbos Barros	10/03/2001	Deferida	-	20	-	20	40
148	97	Mateus Teixeira Rosal	04/05/2001	Deferida	10	-	-	30	40
149	173	Lesiene Antunes de Souza	18/02/2003	Deferida	10	-	-	30	40
150	4	Bruna Hellen Carlos Ricarte	25/04/2003	Deferida	10			30	40
151	242	Maria Clara Carneiro Gomes	04/06/2003	Deferida	10	-	-	30	40
152	192	Raimunda Kay Lainy Alves da Silva	18/06/2003	Deferida	10	-	-	30	40
153	187	Paulo Ícaro de Sousa Lucena	15/09/2003	Deferida	10	-	-	30	40
154	454	Démetrios Louro de Sousa Leite	09/12/2003	Deferida	10	-	-	30	40
155	45	Iris Bezerra de Sousa	31/08/2004	Deferida	10	-	-	30	40
156	16	João Victor Morais Freitas	07/09/2004	Deferida	10	-	-	30	40
157	199	Antonia Lesilene Alves Antunes	31/01/2005	Deferida	10	-	-	30	40
158	136	Brena Elen Lopes Ferreira	04/05/2005	Deferida	10	-	-	30	40
159	237	Antonio Lailson Alves Correia	02/09/2005	Deferida	10	-	-	30	40
160	287	Fábio Jefferson Ferreira de Souza	23/09/2005	Deferida	10	-	-	30	40
161	261	João Pedro Cavalcante Lucas Batista	02/05/2006	Deferida	10	-	-	30	40
162	455	Arthur da Silva dos Santos	29/05/2006	Deferida	10	-	-	30	40
163	101	Lara Nicole Barbosa da Silva	01/10/2006	Deferida	10	-	-	30	40
164	297	Antonia Eveliny Barbosa Pereira	06/12/2006	Deferida	10	-	-	30	40
165	296	José de Castro Rosal	22/05/1962	Deferida	-	-	-	30	30
166	280	Francisca Verbênia da Costa Nascimento	02/11/1969	Deferida	-	-	-	30	30
167	26	Maria Fernandes Martins da Silva	01/03/1970	Deferida	-	-	-	30	30
168	138	Valdenora Francisca da Silva Pereira	17/03/1973	Deferida	30	-	-	-	30
169	301	Maria Antunes Alves	16/06/1975	Deferida	10	-	-	20	30
170	299	Antonio Francisco Araújo da Costa	23/06/1976	Deferida	30	-	-	-	30
171	316	João Neco Neto	29/08/1976	Deferida	-	-	-	30	30
172	208	Valdeci Beserra Monteiro	30/08/1977	Deferida	-	-	-	30	30
173	329	Ana Cristina Marques Farias	20/12/1977	Deferida	-	-	-	30	30
174	43	Raimundo Nonato Alves da Silva	25/08/1978	Deferida		20		10	30
175	252	Gildenia Viana Barros	05/12/1981	Deferida	10	-	-	20	30
176	295	Antonio Gertude Mendes de Oliveira	17/12/1981	Deferida	10	-	-	20	30
177	150	Maria Grigório de Sousa Morais	29/11/1982	Deferida	10	-	-	20	30
178	189	Ana Célia Ferreira dos Santos	24/04/1984	Deferida	10	-	-	20	30
179	380	Aurino Alves Leandro	16/01/1986	Deferida	-	-	-	30	30
180	215	Anderson Gomes Guedes	03/02/1986	Deferida	10	-	-	20	30
181	350	Marilandia Lucena da Silva	11/05/1986	Deferida	10	-	-	20	30
182	456	Francisca Pricila Martins Teixeira	26/09/1987	Deferida	10	-	-	20	30
183	158	Francisco Wellington Fernandes de Souza	05/07/1988	Deferida	-	-	-	30	30
184	279	Antonia Vânia de Sousa	07/06/1989	Deferida	10	-	-	20	30
185	21	Maria Leidinete Bezerra Lopes Lima	28/02/1990	Deferida	10	-	-	20	30
186	29	Eriscarla Querendo da Silva Oliveira	02/07/1990	Deferida	-	-	-	30	30
187	281	Deborah Patricia de Andrade	28/01/1991	Deferida	10	-	-	20	30
188	300	Edileide Bezerra de Lima	09/04/1992	Deferida	-	20	-	10	30
189	107	Jussara Diniz Silva de Lima	05/05/1992	Deferida	10			20	30
190	105	Escarlate Janaina Macêdo Ferreira	06/12/1992	Deferida	-	-	-	30	30
191	282	Nayara Leite Nunes	20/01/1993	Deferida	10	-	-	20	30
192	20	Belmária Pereira de Oliveira	27/06/1994	Deferida	10	-	-	20	30
193	351	Maria Janaina Lourenço de Oliveira	15/08/1994	Deferida	-	20	-	10	30
194	156	Ana Paula de Sousa Lima	05/09/1995	Deferida	10	-	-	20	30
195	135	Laiane de Souza Farias	11/11/1995	Deferida	10	-	-	20	30
196	395	Anne Caroline Ferreira Barbosa	16/11/1995	Deferida	10	-	-	20	30
197	5	Antonia Dinária da Silva	26/02/1996	Deferida	10			20	30
198	145	Janaina Guedes Batista Ribeiro	15/05/1996	Deferida	10	-	-	20	30
199	204	Halison Júnior Augusto da Silva	02/01/1997	Deferida	10	-	-	20	30
200	125	Sayure Marques Farias	26/02/1997	Deferida	10	-	-	20	30
201	112	Raikar Correia de Moura	26/04/1997	Deferida	10	-	-	20	30
202	55	Andreza Alves da Silva	22/11/1998	Deferida	10	-	-	20	30
203	459	Ana Íris Barbosa de Sousa	08/07/2000	Deferida	10	-	-	20	30
204	311	Kelma Kaline da silva Uchoa	28/10/2000	Deferida	10	-	-	20	30
205	79	Viviane Silva de Oliveira	28/10/2001	Deferida	10	-	-	20	30
206	49	Maria Rafaela de Souza Barbosa	23/05/2002	Deferida	10	-	-	20	30
207	453	Fernando José da Silva leite	11/10/2004	Deferida	10	-	-	20	30
208	291	Elias Ledo da Silva	22/11/2004	Deferida	10	-	-	20	30
209	124	Maria Luzanira Sabino de Oliveira	16/06/1975	Deferida	10	-	-	10	20
210	171	Luzia Gomes Pereira	03/09/1977	Deferida	-	-	-	20	20
211	367	Antonio de Sousa Barros	29/12/1977	Deferida	-	-	-	20	20
212	393	Maria Justina de Oliveira Neta	26/08/1980	Deferida	-	20	-	-	20
213	448	Expedita Neslândia Oliveira da Silva	17/02/1981	Deferida	-	20	-	-	20
214	137	Ana Mirian da Silva	19/08/1984	Deferida	10	-	-	10	20
215	433	Francisca Nádia Cavalcante Ventura Lucas	18/07/1985	Deferida	-	20	-	-	20
216	416	Irani Gonçalves Correia	22/12/1986	Deferida	-	20	-	-	20

217	303	Elisvânia Lêdo Pereira	13/09/1990	Deferida	10	-	-	10	20
218	84	Edvan da Silva Santos	24/11/1990	Deferida	-	20	-	-	20
219	441	Neulena de Sousa Brandão	23/06/1991	Deferida	-	20	-	-	20
220	332	Emannuelyna Antunes Bezerra	24/08/1991	Deferida	-	20	-	-	20
221	98	Francisco Lucas Pereira	20/09/1995	Deferida	-	20	-	-	20
222	427	Ralf Gomes Ferreira do Nascimento	01/03/1998	Deferida	-		-	20	20
223	312	Armando Gabriel Gomes da Silva	08/11/1998	Deferida	10	-	-	10	20
224	389	Bruna da Silva Sales	31/12/1998	Deferida	-	20	-	-	20
225	347	Sidália Alcântara de Souza	07/03/1999	Deferida	-	20	-	-	20
226	93	Josilandia Sousa Silva	16/01/2000	Deferida	-	20	-	-	20
227	403	Cicera Vitória Silva dos Santos	29/01/2000	Deferida	10	-	-	10	20
228	315	Maria Laélia Ferreira dos Reis	25/02/2000	Deferida	10		10	-	20
229	146	Mireli Paracampos de Souza	03/06/2000	Deferida	10	-	-	10	20
230	407	Emmily Kaylane Serrote Brandão	09/10/2002	Deferida	10	-	-	10	20
231	283	Francisco Cleyton Nogueira Santana	19/09/2004	Deferida	10	-	-	10	20
232	86	Ana Hellen Vieira	03/02/2005	Deferida	10	-	-	10	20
233	302	Pricilla Camilo Silva	23/04/2006	Deferida	10	-	-	10	20
234	56	Maria Vitor de Almeida Gomes	12/12/1967	Deferida	10	-	-	-	10
235	239	Antonio Marcos Silva Farias	21/05/1971	Deferida	10	-	-	-	10
236	30	Antonia Mendes da Silva	26/08/1974	Deferida	10	-	-	-	10
237	438	Maria Liliana Alves da Silva	09/02/1976	Deferida	10	-	-	-	10
238	161	Claudia Mendes da Silva Salviano	18/06/1976	Deferida	10	-	-	-	10
239	355	Antonia Bezerra de Souza Rodrigues	17/10/1977	Deferida	10	-	-	-	10
240	432	Francisca Hilderândia de Sousa Gomes	24/05/1979	Deferida	10	-	-	-	10
241	153	Luciana Barbosa da Silva	09/07/1980	Deferida	10	-	-	-	10
242	424	Francisca Francilda Oliveira Lima	07/12/1980	Deferida	-	10	-	-	10
243	57	Irene Perera de Oliveira	27/12/1980	Deferida	10	-	-	-	10
244	328	Maria Cleide Justino de Oliveira	18/01/1981	Deferida	10	-	-	-	10
245	234	Francisco Gomes Lima	25/02/1981	Deferida	-	-	-	10	10
246	92	Maria Rozilene da Silva Matos	30/09/1981	Deferida	10	-	-	-	10
247	362	Maria Betânia Paixão de Souza	12/02/1982	Deferida	10	-	-	-	10
248	384	Maria Aparecida Ferreira Leite	25/04/1982	Deferida	10	-	-	-	10
249	376	Eliene Pereira da Silva	12/10/1982	Deferida	10	-	-	-	10
250	81	Ana Maria de Morais Marinheiro	02/12/1982	Deferida	10	-	-	-	10
251	96	Fernanda Gabriela Lima Silva	30/03/1985	Deferida	10	-	-	-	10
252	421	Francisca Guerra Feitosa Carneiro	24/05/1985	Deferida	-	10	-	-	10
253	147	Fancisca Marta da Costa Melo	03/09/1985	Deferida	10	-	-	-	10
254	174	Maria Gilvaneide de Melo Pereira Moura	04/12/1985	Deferida	10	-	-	-	10
255	333	Marciana Moreira de Sousa	08/10/1986	Deferida	10	-	-	-	10
256	369	Antonio Carlos Oliveira de Souza	22/10/1987	Deferida	10	-	-	-	10
257	426	Francisca Alciene Jorge de Lira	03/12/1987	Deferida	-	10	-	-	10
258	218	José Gerivam de Sousa Moura	25/12/1987	Deferida	-	-	-	10	10
259	368	Maria Aline Alves de Freitas Bezerra	31/12/1987	Deferida	10	-	-	-	10
260	118	Luiza Mendes Lima	03/05/1988	Deferida	10	-	-	-	10
261	155	Eliane Souza do Carmo	27/10/1988	Deferida	10	-	-	-	10
262	298	Mayara Barbosa da Silva	11/09/1989	Deferida	10	-	-	-	10
263	70	Cicera Eveline Alves de Souza	14/02/1990	Deferida	10	-	-	-	10
264	339	Gabriela Cavalcante Chagas	10/03/1990	Deferida	10	-	-	-	10
265	99	Dliane de Sousa Silva	16/03/1990	Deferida	10	-	-	-	10
266	87	Érica Macedo de Oliveira	06/05/1990	Deferida	10	-	-	-	10
267	102	Rozilene Pereira Gomes	21/08/1990	Deferida	10	-	-	-	10
268	78	Jéssica Silva dos Santos	08/03/1991	Deferida	10	-	-	-	10
269	110	Erika Alves Miguel de Sousa	21/04/1991	Deferida	10	-	-	-	10
270	342	Adriana Nogueira Ledo	28/03/1992	Deferida	10	-	-	-	10
271	336	Cicera Evaíne Batista da Cruz	22/07/1992	Deferida	10	-	-	-	10
272	285	Rayane Gomes da Silva	10/10/1992	Deferida	10	-	-	-	10
273	445	Hully da Silva Gabriel	24/10/1992	Deferida	10	-	-	-	10
274	184	Mazabiel Alves dos Santos	07/11/1992	Deferida	10	-	-	-	10
275	382	Camila Patrícia Palácio Silva	10/01/1993	Deferida	10	-	-	-	10
276	257	Paula Regia de Oliveira Januario	25/02/1993	Deferida	10	-	-	-	10
277	385	Jureneide Leonardo de Souza	18/04/1993	Deferida	10	-	-	-	10
278	254	Nayara Louro Pereira	29/07/1993	Deferida	10	-	-	-	10
279	214	Cicera Eliana Pereira da Silva	18/08/1993	Deferida	10	-	-	-	10
280	231	Fernando Sabino de Oliveira	24/08/1993	Deferida	10	-	-	-	10
281	447	Andresa Raquel Leite Silva	16/10/1993	Deferida	10	-	-	-	10
282	335	Francisco Ronailson Firmino da Silva	09/11/1993	Deferida	10	-	-	-	10
283	83	Luiza Layne Nogueira da Silva	23/01/1994	Deferida	10	-	-	-	10
284	6	Damiana Gomes da Silva	13/02/1994	Deferida	-	-	-	10	10
285	346	Alan Leite Chaves Ferreira	22/03/1994	Deferida	10	-	-	-	10
286	50	Francisco Alex Silva de Oliveira	27/04/1994	Deferida	-	-	-	10	10
287	305	Djanisse Vieira de Oliveira	16/05/1994	Deferida	10	-	-	-	10
288	68	Renata Viração Oliveira	31/05/1994	Deferida	10	-	-	-	10
289	353	Maria Cristina Barbosa de Lima	07/01/1995	Deferida	10	-	-	-	10
290	317	Wenesson David de Oliveira Melo	09/03/1995	Deferida	10				10
291	364	Maria Crislâine Possidonio de Morais	21/03/1995	Deferida	10	-	-	-	10
292	388	Natallia Félix de Araújo Oliveira	01/04/1995	Deferida	10	-	-	-	10
293	197	Iara Torres Agripino	11/04/1995	Deferida	10	-	-	-	10
294	211	Mariza Araújo da Silva	13/04/1995	Deferida	10	-	-	-	10
295	449	Cicero Túlio Bento de Souza	03/05/1995	Deferida	10	-	-	-	10
296	1	Jairla Carneiro da Silva	26/05/1995	Deferida	10	-	-	-	10
297	236	Vágner Silva Ventura	28/05/1995	Deferida	10	-	-	-	10
298	434	Maria Angélica do Nascimento	20/07/1995	Deferida	10	-	-	-	10
299	172	Francisca Jakeline Lourenço Santos	27/07/1995	Deferida	10	-	-	-	10
300	392	Antonio Marcos de Lima Nunes	31/07/1995	Deferida	10	-	-	-	10
301	401	Gessica Pinheiro Louro	18/08/1995	Deferida	10	-	-	-	10
302	399	Valderlan do Carmo Sousa	14/01/1996	Deferida	10	-	-	-	10
303	91	Joicy Leonardo de Souza	01/06/1996	Deferida	10	-	-	-	10

304	65	Cicera Adriana da Silva	04/08/1996	Deferida	10	-	-	-	10
305	397	Cicero Evair Macêdo Ferreira	19/10/1996	Deferida	10	-	-	-	10
306	177	Gardênia Antonia dos Santos Acosta Romeno	25/10/1996	Deferida	10	-	-	-	10
307	304	Antonio de Souza Barbosa	29/10/1996	Deferida	10	-	-	-	10
308	308	Kátia Regina Oliveira da Silva	13/11/1996	Deferida	10	-	-	-	10
309	377	Gilherley Abraão Lopes Silva	13/11/1996	Deferida	10	-	-	-	10
310	358	Francisco Alessandro Rodrigues	21/02/1997	Deferida	10	-	-	-	10
311	383	Maria Holanda Barboza	19/03/1997	Deferida	10	-	-	-	10
312	370	Patrícia Araújo de Oliveira	14/06/1997	Deferida	10	-	-	-	10
313	220	Nayara Bantim Neco	14/08/1997	Deferida	10	-	-	-	10
314	61	Adriana Rúbia Alves de Sousa	11/09/1997	Deferida	10	-	-	-	10
315	206	Rafaeli Teixeira de Sousa	25/11/1997	Deferida	10	-	-	-	10
316	180	Alane Kelly Carvalho da Silva	10/03/1998	Deferida	10	-	-	-	10
317	163	Francisca da Silva Pinheiro	06/02/1999	Deferida	10	-	-	-	10
318	24	Francisca Adlandia Gomes de Jesus	30/04/1999	Deferida	10	-	-	-	10
319	406	Francisca Raiane Pereira dos Santos	30/10/1999	Deferida	10	-	-	-	10
320	400	Débora Dias Macêdo	14/11/1999	Deferida	10	-	-	-	10
321	396	Maria Márcia Santos de Almeida	12/01/2000	Deferida	10	-	-	-	10
322	104	Antonio Klaiverth Lucena Leite	17/01/2000	Deferida	10	-	-	-	10
323	247	Aglaene de Souza Alves	09/02/2000	Deferida	10	-	-	-	10
324	443	Yorrana de Souza Branco	10/04/2000	Deferida	10	-	-	-	10
325	152	Ana Laryssa Barbosa da Silva Pereira	01/05/2000	Deferida	10	-	-	-	10
326	80	Raniele Silva Campos	17/05/2000	Deferida	10	-	-	-	10
327	116	Maria Izabella Oliveira da Silva	17/05/2000	Deferida	10	-	-	-	10
328	198	Eva Cardoso da Silva	10/08/2000	Deferida	10	-	-	-	10
329	331	Maria Quésia Pereira da Silva	12/08/2000	Deferida	10	-	-	-	10
330	357	Luana da Silva Lima	08/09/2000	Deferida	10	-	-	-	10
331	258	Lucas Nogueira de Carvalho Bezerra	24/09/2000	Deferida	10	-	-	-	10
332	222	Laricy Luiz Pereira Silva	16/11/2000	Deferida	10	-	-	-	10
333	276	Edvânia de Sousa Leite	29/11/2000	Deferida	10	-	-		10
334	352	Francisca Maria Gomes da Silva	24/01/2001	Deferida	10	-	-	-	10
335	379	Milena Nunes de Sousa	29/01/2001	Deferida	10	-	-	-	10
336	430	Táthila Arielly Pereira Gomes	25/03/2001	Deferida	10	-	-	-	10
337	373	Beatriz Rodrigues Pereira	20/05/2001	Deferida	10	-	-	-	10
338	89	Anna Rafaelly Leite Silva	07/08/2001	Deferida	10	-	-	-	10
339	444	Geovanna de Menezes Brandão	24/11/2001	Deferida	10	-	-	-	10
340	323	Alison Pereira Félix	08/12/2001	Deferida	10	-	-	-	10
341	154	Franciele de Oliveira Leite	22/02/2002	Deferida	10	-	-	-	10
342	216	Andreia Pedroza da Silva	19/05/2002	Deferida	10	-	-	-	10
343	148	Luziana Gomes Alencar	28/05/2002	Deferida	10	-	-	-	10
344	330	Kelliane Ventura Alves	20/08/2002	Deferida	10	-	-	-	10
345	309	Ana Melyssa Grigório Roseno	03/02/2003	Deferida	10	-	-	-	10
346	292	Ana Dezideria Fernandes Batista	18/05/2003	Deferida	10	-	-	-	10
347	442	Antonia da Silva	24/07/2003	Deferida	10	-	-	-	10
348	127	Maria Auxiliadora Saraiva de Souza	03/09/2003	Deferida	10			-	10
349	39	Paula Carvalho Costa	06/12/2003	Deferida	10	-	-	-	10
350	37	Pedro Welton Matos Barros	28/12/2003	Deferida	10	-	-	-	10
351	410	Vitória Martins da Silva	27/01/2004	Deferida	10	-	-	-	10
352	212	Amanda Lima Silva	02/03/2004	Deferida	10	-	-	-	10
353	48	Antonio Hitallo da Silva	05/03/2004	Deferida	10	-	-	-	10
354	47	Gabriela Pereira da Silva	24/04/2004	Deferida	10	-	-	-	10
355	255	Ana Carolina Ferreira da Silva	17/05/2004	Deferida	10	-	-	-	10
356	157	Nagna Kislla de Araújo Monteiro	23/05/2004	Deferida	10	-	-	-	10
357	143	Paulo Henrique Porfírio de Sousa	02/07/2004	Deferida	10	-	-	-	10
358	321	Antonio Nicollas Viana Ventura	16/07/2004	Deferida	10	-	-	-	10
359	232	Eduardo Aureliano Gonçalves	19/07/2004	Deferida	10	-	-	-	10
360	35	José Guilhermo Duarte dos Anjos	06/09/2004	Deferida	10	-	-	-	10
361	64	Stefanny Alves Braga	07/10/2004	Deferida	10	-	-	-	10
362	394	Amilton Lucas Fernandes Miguel	07/12/2004	Deferida	10	-	-	-	10
363	387	Camily Vitória Pereira de Melo	31/12/2004	Deferida	10	-	-	-	10
364	248	Antonia Hadna Emilly Macedo Lima	07/01/2005	Deferida	10	-	-	-	10
365	345	Ludmyla Alves Pereira da Silva	14/01/2005	Deferida	10	-	-	-	10
366	19	Kawany Vitoria Ferreira da Silva	01/02/2005	Deferida	10	-	-	-	10
367	423	Ana Stefanny Moreira da Silva	15/02/2005	Deferida	-	10	-	-	10
368	207	Jamily Costa Pereira	16/02/2005	Deferida	10	-	-	-	10
369	160	Antonia Angélica da Silva	20/03/2005	Deferida	10	-	-	-	10
370	378	Maria Eduarda Barbosa Rodrigues	24/04/2005	Deferida	10	-	-	-	10
371	95	Evilli Diniz Santos	30/04/2005	Deferida	10	-	-	-	10
372	398	Tainara Kelly Lima da Silva	07/06/2005	Deferida	10	-	-	-	10
373	46	Maria Izabeli Pereira Passos	17/08/2005	Deferida	10	-	-	-	10
374	169	Antonia Alves de Jesus	31/10/2005	Deferida	10	-	-	-	10
375	263	Ana Gabryela Oliveira de Morais	31/10/2005	Deferida	10	-	-	-	10
376	372	Maria Daniele de Freitas Pereira	09/11/2005	Deferida	10	-	-	-	10
377	417	Márcia Raquel Pereira Rodrigues	17/11/2005	Deferida	-	10	-	-	10
378	114	José Rian Pereira da Silva	12/12/2005	Deferida	10	-	-	-	10
379	32	Maria Grasiele Costa de Freitas	05/04/2006	Deferida	10	-	-	-	10
380	240	Fernanda Samiry Correia Batista	10/05/2006	Deferida	10	-	-	-	10
381	414	Erika Sousa Silva	28/06/2006	Deferida	10	-	-	-	10
382	294	Larissa Emilly Roseno de Souza	31/07/2006	Deferida	10	-	-	-	10
383	164	Ana Leticia Ferreira da Silva	27/08/2006	Deferida	10	-	-	-	10
384	186	Joana Vanessa Souza Freitas	14/09/2006	Deferida	10	-	-	-	10
385	391	Luiza Ranyelly de Morais Souza	28/10/2006	Deferida	10	-	-	-	10
386	422	Yasmin Gonçlaves de Lima	04/01/2007	Deferida	-	10	-	-	10
387	188	Weliton Moreira Ferreira Júnior	17/03/2007	Deferida	10	-	-	-	10
388	293	Roger Vinicius Andrade da Silva	17/03/2007	Deferida	10	-	-	-	10
389	371	Francisco Hilton Leite de Sousa Duarte	18/03/2007	Deferida	10	-	-	-	10
390	349	Maria dos Carmo Leite Chaves	28/28/1963	Deferida	10	-	-	-	10

391	165	Lucia de Fátima Duarte	30/05/1965	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
392	223	Ana Lúcia de Carvalho Oliveira	22/10/1972	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
393	343	Francisca de Oliveira Januario	18/04/1974	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
394	227	Cleomar Pereira da Silva Oliveira	18/10/1976	Deferida	-	-	-	-	0
395	200	Antonia Fernandes Dantas	17/03/1977	Deferida	-	-	-	-	0
396	31	Francisco das Chagas Barbosa	25/03/1977	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
397	439	Ivan Gomes de Castro	07/02/1978	Indeferida					0
398	238	Francisca Martins Moreira	22/04/1978	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
399	327	Antonio Ronaldo Alves de Freitas	02/10/1978	Deferida	-	-	-	-	0
400	14	Mara Cristina Gonçalves de Sousa	03/06/1979	Indeferida	-	-	-	-	0
401	133	Raimunda Alves de Sousa Brito	06/01/1980	Deferida	-	-	-	-	0
402	185	Ruberlandio Gonçalves Ferreira	20/02/1980	Deferida	-	-	-	-	0
403	436	Ediglê Mendes Vieira	03/03/1980	Deferida	-	-	-	-	0
404	228	Maria Edileide de Lima	06/01/1981	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
405	365	Maria José Silva Costa Pereira	23/02/1981	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
406	12	Silvaneide Pereira da Silva	25/03/1982	Deferida	-	-	-	-	0
407	178	Maria das Graças da Silva	30/01/1983	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
408	408	Zuleide Félix de Sousa	02/04/1983	Deferida	-	-	-	-	0
409	306	Cicera Adevania Lima Nonato da Silva	06/05/1983	Deferida	-	-	-	-	0
410	413	Maria de Fátima Correia Costa	29/08/1984	Deferida	-	-	-	-	0
411	415	Joana Darte Dias da Silva	27/03/1985	Deferida	-	-	-	-	0
412	221	Helena Rodrigues Lucas	08/04/1985	Deferida	-	-	-	-	0
413	193	Maria Gilderlandia Ferreira da Silva	03/10/1985	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
414	142	Karla Lidia Alves Braga	25/08/1986	Deferida	-	-	-	-	0
415	348	Silvana Severino da Silva	16/01/1987	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
416	88	Eva Ivaneide de Oliveira	27/08/1987	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
417	264	Cícera Fernandes da Silva	03/11/1987	Deferida	-	-	-	-	0
418	250	Maria de Fátima da Silva Moreira	03/08/1988	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
419	359	Suzana Maria de Souza	14/01/1989	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
420	94	Maria Jaiana Pereira de Oliveira	30/01/1989	Deferida	-	-	-	-	0
421	224	Romario Furtuoso dos Santos	03/07/1989	Deferida	-	-	-	-	0
422	420	Cicera Micaela Ferreira de Souza	10/07/1989	Deferida	-	-	-	-	0
423	27	Cynthia da Silva Macedo	13/02/1990	Deferida	-	-	-	-	0
424	111	Ana Livia Gonçalves da Silva Bonfim	01/03/1990	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
425	58	Maria Adriana Lopes de Morais	04/04/1990	Deferida	-	-	-	-	0
426	366	Maria do Carmo Sirino	16/05/1990	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
427	209	Marciana Gonçalves de Carvalho	13/07/1990	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
428	103	Maria Aparecida da Silva	13/03/1991	Deferida	-	-	-	-	0
429	381	Rávila Lima Lucas	28/04/1991	Deferida	-	-	-	-	0
430	108	Francisca Djane Vieira de Oliveira	07/10/1991	Deferida	-	-	-	-	0
431	320	Maria Auxiliadora Carvalho de Souza	07/03/1992	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
432	307	Maria Rosângela da Silva	10/03/1992	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
433	386	Antonia Rangel Silva de Oliveira	19/01/1993	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
434	233	Maria do Carmo Sousa Barros	16/07/1993	Deferida	-	-	-	-	0
435	435	Aurilene Alves Leandro	26/09/1993	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
436	25	Luciene Duarte da Silva	15/04/1994	Deferida	-	-	-	-	0
437	363	Tayaane Barbosa de Sousa	11/08/1994	Deferida	-	-	-	-	0
438	175	Antonia Eva Vilma Batista da Costa	17/03/1995	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
439	54	Thais dos Santos Sousa	04/04/1995	Deferida	-	-	-	-	0
440	390	Leonardo de Morais Brandão	01/12/1996	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
441	344	Rosangela Pereira Gomes	19/11/1997	Deferida	-	-	-	-	0
442	256	Naiara Sales dos Santos	30/09/1998	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
443	440	Lairton da Silva Cruz	25/09/1999	Indeferida					0
444	338	Ana Carolina de Lima Pinto	01/10/1999	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
445	402	Tailia Souza da Silva	26/11/1999	Deferida	-	-	-	-	0
446	326	Camila Costa Pereira	13/07/2001	Deferida	-	-	-	-	0
447	249	Andreza Costa Alves	19/09/2001	Deferida	-	-	-	-	0
448	429	Lizandro Yago Pereira de Castro	25/03/2002	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
449	9	Hingrid Louro Moura	29/06/2002	Deferida	-	-	-	-	0
450	243	Luzia Monteiro da Silva	26/12/2002	Deferida	-	-	-	-	0
451	437	Samara Kely de Lima Macêdo	20/02/2003	Deferida	-	-	-	-	0
452	168	Raimunda Letícia da Silva Ferreira	11/07/2003	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
453	225	Camila Batista de Souza	07/10/2003	Deferida	-	-	-	-	0
454	210	Mychel Marques da Silva	28/11/2003	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
455	60	Andréia Alves da Silva	08/04/2004	Deferida	-	-	-	-	0
456	319	Ana Patricia Gomes da Silva	19/05/2004	Deferida	-	-	-	-	0

457	181	Raimunda Lígia da Silva Ferreira	21/09/2004	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0
458	229	José Haynner da Costa Queiróz	04/11/2004	Deferida	-	-	-	-	0
459	38	Lilia Rosa Fragoso da Costa	08/07/2006	Deferida	-	-	-	-	0
460	151	Venylson Queiroz Duarte	09/09/2006	Indeferida -item 6 do edital	-	-	-	-	0

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Cariús -Ceará, 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:B58FCD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE Nº 002/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIÚS/CE.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva para professores temporários de Nº 002/2025, vem tornar público o resultado parcial da primeira etapa (Análise de currículos), nos termos que se segue:

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Nº DE ORDEM	Nº DA INSC	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	COM PONENTE CURRICULAR/ ÁREA DE ATUAÇÃO	RESULT INSC.	PONTUAÇÃO (ANÁLISE CURRICULAR)					
						Tempo de serviço. (2 pontos por ano completo, máximo 20 pontos)	Qualificação Profissional: (Máximo 25 pontos) 01 ponto para cada curso de 100 horas até 360 horas.	02 pontos para comprovação de título de especialização na área, limitando-se a um curso.	03 pontos para comprovação de título de mestrado na área, limitando-se a um curso.	05 pontos para comprovação de título de doutorado na área, limitando-se a um curso.	TOTAL
1	112	MARIA NEREIDE DA SILVA FERREIRA	04/05/1965	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
2	12	MARIA NEIDE PEREIRA DOS SANTOS	01/11/1965	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
3	87	IDELZA PEREIRA LIMA	11/03/1967	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
4	84	FRANCISCA FRANCINEIDE LOPES DE AQUINO	10/12/1967	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
5	224	CÍCERA PEREIRA DA SILVA	19/05/1968	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
6	165	RITA DE CÁSSIA MARINHO DA SILVA	22/05/1969	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	20	5	2	0	0	27
7	220	ODILENE QUERENDO DE OLIVEIRA	25/09/1969	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
8	40	EDITE MENDES DA SILVA DOROTEU	22/05/1972	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
9	145	JOSÉ CLÉBIO DE SOUZA BARROS	03/06/1972	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
10	247	GEORGEANE BEZERRA DE OLIVEIRA ARAÚJO	13/07/1974	Ed. Infantil	Deferida	20	5	2	0	0	27
11	233	MARIA EUDILENE DA SILVA	24/12/1974	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
12	124	MARIA DE FÁTIMA ARRAIS DA SILVA	28/12/1975	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
13	17	FRANCISCA FRANCILDA LIMA DE OLIVEIRA	01/08/1976	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
14	9	JORGE ALVES LUIZ	23/04/1977	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	20	5	2	0	0	27
15	234	CARLA OSVÂNIA LEAL BATISTA	22/07/1977	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
16	52	ROSENEIDE FELIPE DA SILVA	12/11/1977	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
17	151	JOSÉ JÂNIO DUARTE OLIVEIRA	20/11/1977	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
18	133	ANTONIO PRADO DE SOUSA	05/07/1978	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
19	118	ANTONIA DE LOURDES MARTINS DE ARAÚJO	23/08/1980	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
20	222	ANTONIA CÉLIA PENHA	10/01/1981	Ed. Infantil	Deferida	20	5	2	0	0	27
21	10	DAMIANA GONÇALVES DA SILVA	21/06/1981	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	20	5	2	0	0	27
22	65	IARA FERREIRA DA SILVA	24/09/1981	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	20	5	2	0	0	27
23	137	MARIA DO CARMO DE MATOS OLIVEIRA	06/11/1982	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
24	18	FRANCISCO JUSTINO DE OLIVEIRA	09/01/1983	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	20	5	2	0	0	27
25	154	MARIA ALCINEIDE DA SILVA JORGE	29/04/1983	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
26	182	MARGARETE CORREIA CAMPOS	19/01/1985	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	20	5	2	0	0	27
27	136	EMMANUELA DE SOUZA SILVA LOURO	08/03/1985	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
28	148	MARIA AUXILIADORA PEREIRA BARBOSA	29/08/1985	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	20	5	2	0	0	27
29	172	CICERA GONÇALVES TELES	19/02/1986	Ed. Infantil	Deferida	20	5	2	0	0	27
30	235	KÁSSIA CLÉIA MORAIS SILVA	05/03/1986	Ed. Infantil	Deferida	20	5	2	0	0	27
31	166	VANDEGLECIA LEDO DE OLIVEIRA	23/06/1986	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	20	5	2	0	0	27
32	28	FRANCISCO FERNANDES DUARTE	26/08/1986	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
33	59	VERA LÚCIA BATISTA ELIAS	10/08/1988	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	20	5	2	0	0	27
34	13	JOANA DÁLIA MARTINS PINHO	18/11/1989	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
35	36	GABRIELA LOURO LOPES DA SILVA	11/01/1991	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
36	272	JAIANE GOMES BARBOSA DA SILVA	05/07/1991	Ed. Infantil	Deferida	20	5	2	0	0	27
37	44	LINDOMAR DOS SANTOS ANTUNES	29/01/1995	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
38	179	REGIANE DA SILVA FERREIRA	08/04/1995	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	2	0	0	27
39	223	MARIA CLIVONEIDE BEZERRA VENTURA	05/01/1969	Ens. Fund. I	Deferida	20	4	2	0	0	26
40	275	FRANCISCA CLARA PALÁCIO GONÇALVES	29/01/1970	Ed. Infantil	Deferida	20	4	2	0	0	26
41	183	MARIA ANTUNES DE SOUZA SOBRINHO	03/03/1973	Ed. Infantil	Deferida	20	4	2	0	0	26
42	131	CLAUDEVÂNIA PEREIRA DE SOUZA BATISTA	12/08/1975	Ens. Fund. I	Indeferida de acordo com o item 2.1.B	20	4	2	0	0	26

43	86	ARAÍNA DE OLIVEIRA HOLANDA	25/06/1979	Ed. Infantil	Deferida	20	4	2	0	0	26
44	93	RENATA BARROS TEMOTE	19/08/1981	Ens. Fund. I	Deferida	20	4	2	0	0	26
45	278	CICERA PEREIRA BASTOS	06/02/1982	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	20	4	2	0	0	26
46	226	TAÍSES SOUSA CORREIA FERREIRA	28/06/1990	Ens. Fund. I	Deferida	20	4	2	0	0	26
47	106	LIDIVANIA CAMILO DOS SANTOS	12/12/1994	Ed. Infantil	Deferida	20	4	2	0	0	26
48	132	MARIA PERPÉTUA BARBOSA GOMES	06/03/1965	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	0	0	0	25
49	254	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	30/10/1973	Ed. Infantil	Deferida	20	3	2	0	0	25
50	177	MANUELINA LOPES DE SOUZA	22/03/1974	Ed. Infantil	Deferida	20	5	0	0	0	25
51	228	FRANCISCA ALVES PEREIRA OLIVEIRA	06/09/1976	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	0	0	0	25
52	135	NEIDIANA ALVES DE MATOS BARROS	21/12/1979	Ed. Infantil	Indeferida de acordo com o item 2.1.A	20	5	0	0	0	25
53	181	MARIA CLEIDE MARTINS BEZERRA	31/12/1982	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	0	0	0	25
54	190	ÂNGELA DIAS BARBOSA	26/08/1983	Ens. Fund. I	Deferida	20	3	2	0	0	25
55	7	ELIANO FERREIRA DE SOUSA	05/09/1983	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	20	3	2	0	0	25
56	37	MARIA CARLÊNIA DA SILVA SOUSA	05/05/1984	Ens. Fund. I	Deferida	20	5	0	0	0	25
57	53	VALDEVINO DA SILVA MOURA	23/04/1985	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	20	3	2	0	0	25
58	47	MACIANA ALCANTARA FERREIRA SILVA	08/05/1985	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	20	5	0	0	0	25
59	150	FRANCISCA KEIBIANA DOS SANTOS MONTEIRO	19/04/1986	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	20	4	1	0	0	25
60	141	ROZÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA LEITE	13/08/1987	Ens. Fund. II - Ed. Física	Deferida	20	5	0	0	0	25
61	175	ANA MARIA BRANDÃO DE SOUSA	08/06/1988	Ens. Fund. I	Deferida	20	3	2	0	0	25
62	217	NATÁLIA OLIVEIRA SANTOS	16/12/1989	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	20	5	0	0	0	25
63	152	DEGIVANA DO CARMO SOUSA	12/12/1993	Ed. Infantil	Deferida	18	5	2	0	0	25
64	57	THAYZE FERREIRA SANTOS SILVA	25/01/1995	Ed. Infantil	Deferida	20	5	0	0	0	25
65	109	DOMITÍLIA MARIA VIANA DE OLIVEIRA	31/07/1960	Ed. Infantil	Deferida	20	2	2	0	0	24
66	32	MARIA LISIÊ VIEIRA TAVEIRA	08/07/1961	Ens. Fund. I	Deferida	20	4	0	0	0	24
67	258	FRANCISCA IARA DE SOUSA PALÁCIO	31/03/1966	Ed. Infantil	Deferida	20	4	0	0	0	24
68	113	JOSÉ EDINALDO BEZERRA	19/06/1972	Ens. Fund. I	Deferida	20	2	2	0	0	24
69	199	MARIA SALETE DE SOUSA	12/03/1973	Ed. Infantil	Deferida	20	4	0	0	0	24
70	143	ANTONIA VALDÍSIA FRANCELINO HOLANDA	10/07/1973	Ens. Fund. I	Deferida	20	4	0	0	0	24
71	218	MARIA DA GUIA GOMES LOPES	12/08/1974	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	20	2	2	0	0	24
72	25	IVAN BELO DE FREITAS	26/06/1975	Ens. Fund. I	Deferida	20	2	2	0	0	24
73	229	MARIA AMÉLIA TAVEIRA DE OLIVEIRA	25/09/1976	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	20	2	2	0	0	24
74	173	IANA PEREIRA DOS SANTOS	26/07/1978	Ens. Fund. I	Deferida	20	2	2	0	0	24
75	171	DAMIANA GESENI CARNEIRO DE OLIVEIRA	06/01/1979	Ed. Infantil	Deferida	18	4	2	0	0	24
76	159	CÍCERA FÉLIX DE SOUSA	26/10/1979	Ed. Infantil	Deferida	20	2	2	0	0	24
77	63	MARIA DIAS DE OLIVEIRA	07/01/1980	Ed. Infantil	Deferida	20	2	2	0	0	24
78	231	FRANCISCO EDUARDO BARBOSA NUNES	16/03/1982	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	20	2	2	0	0	24
79	125	MARIA RODIGÁCIA DE SOUSA COSTA	03/05/1982	Ed. Infantil	Deferida	20	4	0	0	0	24
80	114	MARIA IRINÉIA ELIZIÁRIO DA SILVA	07/06/1982	Ed. Infantil	Deferida	20	2	2	0	0	24
81	261	JUCILÂNDIA LUCENA DA SILVA CARNEIRO	29/12/1984	Ed. Infantil	Deferida	20	4	0	0	0	24
82	128	FRANCISCA MONICA HOLANDA DE SOUSA	24/06/1985	Ed. Infantil	Deferida	20	2	2	0	0	24
83	83	MARIA ROSILENE FERNANDES DE SOUZA	21/08/1988	Ens. Fund. I	Deferida	20	4	0	0	0	24
84	67	SIMONE FERNANDES DOS SANTOS	22/02/1993	Ens. Fund. I	Deferida	18	4	2	0	0	24
85	6	MARIA JORDÂNIA FERNANDES DA SILVA	13/05/1995	Ens. Fund. I	Deferida	20	4	0	0	0	24
86	201	ANTONIO PULQUÉRIO BATISTA CARNEIRO	07/07/1961	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	20	3	0	0	0	23
87	19	ANTONIA LÚCIA FELIX DE FREITAS	05/03/1972	Ed. Infantil	Deferida	20	3	0	0	0	23
88	180	ANTONIA EVA MARTINS PEREIRA	02/03/1977	Ed. Infantil	Deferida	20	3	0	0	0	23
89	3	RUTH ALVES DE OLIVEIRA	29/09/1977	Ed. Infantil	Deferida	20	3	0	0	0	23
90	164	JOCILENE MÁXIMO DOMINGOS	27/01/1982	Ed. Infantil	Deferida	20	1	2	0	0	23
91	248	MARCLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	04/02/1985	Ed. Infantil	Deferida	20	3	0	0	0	23
92	49	MARIA TÂNIA POSSIDONIO LEITE	10/07/1985	Ed. Infantil	Deferida	20	3	0	0	0	23
93	138	FRANCISCA RICHELLE BARROS ANTUNES	11/12/1985	Ens. Fund. I	Deferida	20	1	2	0	0	23
94	102	YVANA MARIA DA SILVA	08/01/1987	Ed. Infantil	Deferida	18	5	0	0	0	23
95	39	ELAINE SOUSA SILVA	24/01/1989	Ed. Infantil	Deferida	20	1	2	0	0	23
96	257	JANICARCIA GOMES BARBOSA	06/02/1989	Ed. Infantil	Deferida	16	5	2	0	0	23
97	127	ANTONIA DELIANE GOMES DA SILVA	24/11/1990	Ed. Infantil	Deferida	20	1	2	0	0	23
98	48	LUCIMARIA DE LIMA VIEIRA	27/07/1992	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	20	1	2	0	0	23
99	243	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	26/02/1994	Ens. Fund. I	Deferida	18	3	2	0	0	23
100	29	ANTONIA TANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	25/09/1994	Ed. Infantil	Deferida	16	5	2	0	0	23
101	189	MARIA GLAUCIA PEREIRA GOMES	14/11/1969	Ens. Fund. I	Deferida	20	2	0	0	0	22
102	267	JOANA DARCK BATISTA CARNEIRO	19/02/1971	Ens. Fund. I	Deferida	20	2	0	0	0	22
103	232	MARIA DE FÁTIMA DUARTE	21/06/1973	Ed. Infantil	Deferida	20	2	0	0	0	22
104	178	FRANCISCA MARLETE DA SILVA SANTOS	18/09/1973	Ens. Fund. I	Deferida	20	0	2	0	0	22
105	157	MARTA RUTH CHAVES ROGEL	17/03/1975	Ens. Fund. I	Indeferida de acordo com o item 2.1.B	20	2	0	0	0	22
106	188	SANDRA FERREIRA DE SOUSA LEITE	19/10/1977	Ed. Infantil	Deferida	16	4	2	0	0	22
107	221	GILMÁRIA SABINO DE OLIVEIRA	29/11/1977	Ens. Fund. I	Indeferida de acordo com o item 2.1.B	20	2	0	0	0	22
108	158	FRANCISCA ROBERCIANA PINHEIRO DE SOUSA SILVA	10/12/1979	Ed. Infantil	Deferida	20	0	2	0	0	22

109	245	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA COSTA	27/09/1980	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	20	2	0	0	0	22
110	66	ERIDAN DA SILVA SOUZA	03/01/1981	Ens. Fund. I	Deferida	20	0	2	0	0	22
111	260	GILVANIA LIMA VIANA	30/10/1983	Ed. Infantil	Deferida	20	2	0	0	0	22
112	246	ROSINEIDE MENDES GOMES	30/09/1984	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	20	0	2	0	0	22
113	262	FRANCISCA DE ALENCAR ALVES MAIA	16/03/1986	Ens. Fund. II - Ciências	Deferida	16	4	2	0	0	22
114	60	ANDRÉ DE SOUZA BARROS	04/08/1986	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	20	2	0	0	0	22
115	253	ELISÂNGELA OLINDA OLIVEIRA	17/05/1987	Ens. Fund. II - Ciências	Deferida	20	0	2	0	0	22
116	27	MARIA LUCILEUDA VIEIRA GOMES	01/04/1989	Ed. Infantil	Deferida	16	4	2	0	0	22
117	76	ANA CHARLES GOMES NOBRE	11/07/1989	Ed. Infantil	Deferida	20	0	2	0	0	22
118	54	FLÁVIA FERREIRA DE MACÊDO	06/05/1992	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	16	4	2	0	0	22
119	230	MARIA DO CARMO TEOTONIO DE FREITAS	14/04/1994	Ens. Fund. I	Deferida	16	4	2	0	0	22
120	251	JULIANA GOMES LUCAS	05/10/1994	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	20	0	2	0	0	22
121	97	ALANA FERNANDES DANTAS	02/02/1995	Ed. Infantil	Deferida	16	4	2	0	0	22
122	242	CAMILA TEMOTEO LUCAS	23/07/1995	Ens. Fund. I	Deferida	16	4	2	0	0	22
123	122	KARINE GOMES DA SILVA	09/06/1998	Ens. Fund. I	Deferida	16	4	2	0	0	22
124	70	JOANA ALVES NETA	13/07/1963	Ed. Infantil	Deferida	16	3	2	0	0	21
125	269	BETÂNIA MARIA CORTEZ	26/12/1971	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	20	1	0	0	0	21
126	72	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS BARROS	20/02/1976	Ed. Infantil	Deferida	20	1	0	0	0	21
127	142	HEILIVÂNIA MARINHEIRO OLIVEIRA	13/11/1979	Ens. Fund. I	Deferida	16	5	0	0	0	21
128	107	FRANCISCA MARIA BARBOSA DA SILVA	08/11/1980	Ens. Fund. I	Deferida	20	1	0	0	0	21
129	277	ARIANDERSON FREITAS DE ALMEIDA	30/08/1984	Ens. Fund. II - Ed. Física	Deferida	20	1	0	0	0	21
130	168	ROMÁRIO IZODÓRIO DE HOLANDA	29/08/1988	Ens. Fund. I	Deferida	16	5	0	0	0	21
131	1	LUZIA GECIVÂNIA OLIVEIRA DA COSTA	24/10/1989	Ed. Infantil	Deferida	14	5	2	0	0	21
132	163	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GONÇALVES	18/06/1990	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	18	1	2	0	0	21
133	58	JARDÊNIA FERNANDES BARBOSA	20/03/1992	Ens. Fund. I	Deferida	14	5	2	0	0	21
134	5	WILLAMARA DUARTE MOREIRA	02/04/1993	Ed. Infantil	Deferida	14	5	2	0	0	21
135	33	DAIANE GOMES DA SILVA	21/04/1994	Ens. Fund. I	Deferida	14	5	2	0	0	21
136	75	JORGE VICTOR DE PAULA AQUINO	11/05/1998	Ens. Fund. I	Deferida	16	5	0	0	0	21
137	184	JOSÉ EULER DE OLIVEIRA	08/10/1998	Ens. Fund. I	Deferida	14	5	2	0	0	21
138	249	LINDOMAR FERREIRA LIMA	18/12/1976	Ens. Fund. I	Deferida	20	0	0	0	0	20
139	15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE GOMES	10/01/1980	Ed. Infantil	Deferida	20	0	0	0	0	20
140	78	LUCIENE IZIDÓRIO DOS SANTOS SILVA	03/11/1986	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	16	2	2	0	0	20
141	205	ANA CAROLINA PEREIRA DE MENEZES	17/03/1992	Ed. Infantil	Deferida	16	2	2	0	0	20
142	26	GLEYSSIANE GOMES BARBOSA	04/03/1995	Ed. Infantil	Deferida	14	4	2	0	0	20
143	94	LIDIANE MOURA DE SOUZA	01/05/1995	Ens. Fund. I	Deferida	16	2	2	0	0	20
144	50	RAIMUNDA ALVES VIEIRA	14/02/1979	Ens. Fund. I	Deferida	14	3	2	0	0	19
145	273	FRANCISCA DAS CHAGAS HENRIQUE DA SILVA	15/03/1981	Ens. Fund. I	Deferida	14	3	2	0	0	19
146	252	HARISON AUGUSTO DE SOUZA SILVA	15/02/1989	Ens. Fund. II - Ed. Física	Deferida	12	5	2	0	0	19
147	98	MARIA MARLEIDE SOUSA DOS SANTOS	28/03/1990	Ed. Infantil	Deferida	18	1	0	0	0	19
148	238	DILZIVÂNIA DE SENA ARAÚJO	29/10/1992	Ens. Fund. II - Ed. Física	Deferida	16	3	0	0	0	19
149	108	MARLIANA DA SILVA OLIVEIRA	03/11/1993	Ens. Fund. I	Deferida	12	5	2	0	0	19
150	207	RODRIGO CHAGAS BEZERRA	08/02/1981	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	16	0	2	0	0	18
151	95	FRANCISCA DIANA OLIVEIRA DE BRITO	03/12/1984	Ens. Fund. I	Deferida	12	4	2	0	0	18
152	89	ANTONIA SULANIR DA SILVA DIAS	16/05/1986	Ens. Fund. I	Deferida	14	2	2	0	0	18
153	225	DEIGILÂNDIA LUCENA DA SILVA	22/06/1989	Ed. Infantil	Deferida	14	4	0	0	0	18
154	90	ANA ÉWELLIN DE OLIVEIRA COSTA	17/04/1997	Ed. Infantil	Deferida	12	4	2	0	0	18
155	101	MARA THAISLANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/01/1998	Ens. Fund. I	Deferida	14	4	0	0	0	18
156	266	ANTONIA TEOTONIO DE FREITAS	29/07/1982	Ed. Infantil	Deferida	10	5	2	0	0	17
157	130	KEILA JOSELYANA CEZAR LEITE	09/03/1983	Ens. Fund. II - Ciências	Deferida	10	5	2	0	0	17
158	11	DAIANA BRANDÃO DA SILVA	23/10/1985	Ed. Infantil	Deferida	12	5	0	0	0	17
159	77	NEYDJA LUANA CAVALCANTE VENTURA LUCAS	22/02/1986	Ed. Infantil	Deferida	14	3	0	0	0	17
160	193	NARA LÍGIA SOUSA BARBOSA	22/11/1986	Ed. Infantil	Deferida	10	5	2	0	0	17
161	204	AUKIVIA DA SILVA BARBOSA ALVES	04/11/1988	Ed. Infantil	Deferida	14	1	2	0	0	17
162	209	SÓSTENES GOMES DE SOUSA	11/05/1990	Ens. Fund. II - Ciências	Deferida	10	5	2	0	0	17
163	73	TEMÍSTOCLES DUARTE DA SILVA	10/08/1992	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	16	1	0	0	0	17
164	14	ANA PAULA AURELIANA DE SOUZA	27/01/1994	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	14	3	0	0	0	17
165	38	ALANA CARLOS BARBOSA	02/01/1995	Ed. Infantil	Deferida	10	5	2	0	0	17
166	96	IZABELE DE SOUZA SILVA	23/08/1995	Ed. Infantil	Deferida	10	5	2	0	0	17
167	2	RANIELI GONÇALVES DOS SANTOS	03/05/1996	Ens. Fund. I	Deferida	10	5	2	0	0	17
168	236	CLARA ANA DA SILVA BRAZ	23/12/1997	Ens. Fund. I	Deferida	10	5	2	0	0	17
169	263	MARCOS RAMOM GOMES ALEIXO	01/10/1998	Ens. Fund. I	Deferida	12	3	2	0	0	17
170	80	CLEIDIMAR ALVES DUARTE	07/04/1993	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	12	2	2	0	0	16
171	144	JAIANA SOUZA SILVA	23/07/1993	Ens. Fund. II - Ed. Física	Deferida	10	4	2	0	0	16
172	41	CÍCERA BEZERRA DE SOUZA	24/04/1995	Ed. Infantil	Deferida	14	0	2	0	0	16
173	214	ANTONIA ERIMITA DO NASCIMENTO SILVA	08/04/1989	Ed. Infantil	Deferida	14	1	0	0	0	15
174	8	ANA CRISTIANE GONÇALVES DUARTE	11/07/1992	Ed. Infantil	Deferida	10	3	2	0	0	15

175	129	MARINA FERREIRA PEREIRA	30/03/1995	Ed. Infantil	Deferida	12	1	2	0	0	15
176	119	MARIA DE SOUZA FRUTUOSO	08/12/1995	Ens. Fund. I	Deferida	12	1	2	0	0	15
177	51	CÍCERA JAIANE TELES DE ALMEIDA	25/08/1998	Ens. Fund. I	Deferida	8	5	2	0	0	15
178	43	MARIA CAMILA RODRIGUES	16/08/1989	Ens. Fund. I	Deferida	14	0	0	0	0	14
179	240	KARLA MARIA LEITE DA SILVA	29/03/1996	Ens. Fund. I	Deferida	10	2	2	0	0	14
180	219	MARIA MAILA ALVES DE MORAIS	18/06/1986	Ed. Infantil	Deferida	8	3	2	0	0	13
181	140	IRANI GONÇALVES CORREIA	22/12/1986	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	12	1	0	0	0	13
182	169	DIONE DUARTE RICARTE	31/12/1991	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	8	5	0	0	0	13
183	35	DIEGO DOS SANTOS ALVES	03/03/1995	Ens. Fund. I	Deferida	8	3	2	0	0	13
184	62	LILIANE DA SILVA OLIVEIRA	26/03/1995	Ens. Fund. I	Deferida	8	5	0	0	0	13
185	110	ALINE PEREIRA FÉLIX	22/01/1997	Ens. Fund. II - Inglês	Deferida	8	3	2	0	0	13
186	268	LARA MARTINS PEREIRA LEITE	20/07/1998	Ens. Fund. I	Deferida	12	1	0	0	0	13
187	55	ANDRÉIA LIMA DA SILVA	22/12/1998	Ens. Fund. I	Deferida	6	5	2	0	0	13
188	161	JANAINE FERNANDES DA SILVA	11/10/1999	Ens. Fund. II - Linguagens	Indeferida de acordo com o item 2.1.C	8	5	0	0	0	13
189	22	DAGERLANDIO SOUSA OLIVEIRA	25/10/1999	Ens. Fund. I	Deferida	6	5	2	0	0	13
190	104	ANTONIA LAYANE TELES DE ALMEIDA	13/11/2001	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	6	5	2	0	0	13
191	202	MARIZA ARAÚJO DA SILVA	13/04/1995	Ens. Fund. I	Deferida	8	4	0	0	0	12
192	146	CRISTIANA NERIS DA SILVA	06/06/1995	Ens. Fund. I	Deferida	6	4	2	0	0	12
193	21	ALINNE ALEXANDRE DE SOUZA	03/04/1997	Ed. Infantil	Deferida	8	2	2	0	0	12
194	149	JOÃO CARLOS ANTUNES BARBOSA	16/09/1998	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	6	5	1	0	0	12
195	259	CHRIS BIANCA MELO DA SILVA	06/03/1999	Ens. Fund. II - Linguagens	Indeferida de acordo com o item 2.1.C	10	2	0	0	0	12
196	24	COSMA GESIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	06/01/1979	Ed. Infantil	Deferida	10	1	0	0	0	11
197	250	NAJILA BARROS DE SOUZA	18/05/1990	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	6	5	0	0	0	11
198	31	EDILEIDE BEZERRA DE LIMA	09/04/1992	Ens. Fund. II - Ed. Física	Deferida	4	5	2	0	0	11
199	4	JÉSSICA CHAGAS DA SILVA	08/03/1993	Ens. Fund. I	Deferida	4	5	2	0	0	11
200	274	DAVID WILLIAM DE SOUZA MELO	01/11/1994	Ens. Fund. II - Ed. Física	Deferida	10	1	0	0	0	11
201	198	PATRICK ANDERSON BEZERRA DA SILVA	29/06/1996	Ens. Fund. I	Deferida	8	3	0	0	0	11
202	270	LUANA DE OLIVEIRA VIANA	23/08/1997	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	8	3	0	0	0	11
203	123	LUZIA VANESSA BEZERRA DA COSTA	13/12/1998	Ed. Infantil	Deferida	8	1	2	0	0	11
204	196	SARA RAYANNE DUARTE DA SILVA	04/08/1999	Ens. Fund. I	Deferida	4	5	2	0	0	11
205	155	LÍGIA SIMARA BORGES DA SILVA	13/08/1984	Ens. Fund. I	Deferida	8	0	2	0	0	10
206	265	AMANDA CAMILLA MORBECK DE PAULA	23/10/1984	Ed. Infantil	Deferida	8	0	2	0	0	10
207	71	ROSINALVA SOUSA RODRIGUES	14/06/1986	Ens. Fund. I	Deferida	8	0	2	0	0	10
208	160	ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA	08/01/1990	Ens. Fund. I	Deferida	4	4	2	0	0	10
209	174	ANTONIA MAILA LEITE DE SOUZA	31/03/1990	Ed. Infantil	Deferida	10	0	0	0	0	10
210	244	DIANDRA SOUSA LEITE	24/11/1995	Ens. Fund. II - Ciências	Deferida	6	2	2	0	0	10
211	134	JESSICA VIEIRA PEREIRA	20/07/1997	Ens. Fund. I	Deferida	6	2	2	0	0	10
212	192	MARA DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO	28/01/1998	Ens. Fund. II - Ciências	Deferida	0	0	0	0	0	0
213	121	KAROLINE GOMES DA SILVA	09/06/1998	Ens. Fund. I	Deferida	6	2	2	0	0	10
214	212	PATRÍCIA LINO	17/03/1988	Ens. Fund. I	Deferida	4	5	0	0	0	9
215	186	ILAÍRA RAFAELLA DE OLIVEIRA MELO	26/07/1991	Ens. Fund. II - Ed. Física	Deferida	6	3	0	0	0	9
216	99	FRANCISCA WESGLIANA FERNANDES DANTAS	25/04/1993	Ens. Fund. II - Ed. Física	Deferida	8	1	0	0	0	9
217	81	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	05/02/1995	Ens. Fund. II - Ciências	Deferida	6	3	0	0	0	9
218	16	WILLYANE OLIVEIRA MELO	01/07/1997	Ed. Infantil	Deferida	6	3	0	0	0	9
219	139	ANTONIO CARLOS BATISTA LEITE	09/04/1998	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	4	5	0	0	0	9
220	197	RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	31/08/2001	Ens. Fund. I	Indeferida de acordo com o item 2.1.B	6	3	0	0	0	9
221	213	GERLÂNDIA LIMA TEIXEIRA AURELIANO	16/09/1983	Ens. Fund. II - Linguagem - Libras	Deferida	4	4	0	0	0	8
222	64	SILVANA DE SOUZA BARROS	09/01/1984	Ed. Infantil	Deferida	6	2	0	0	0	8
223	187	MARIA CIDÊNIA DE ALCÂNTARA COSTA	18/03/1984	Ens. Fund. I	Deferida	8	0	0	0	0	8
224	156	IARA CRISPIM RODRIGUES	13/08/1984	Ed. Infantil	Deferida	6	2	0	0	0	8
225	200	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	21/09/1987	Ed. Infantil	Deferida	6	0	2	0	0	8
226	92	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA PALÁCIO	23/12/1991	Ed. Infantil	Deferida	6	0	2	0	0	8
227	79	GILMÁRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/07/1994	Ens. Fund. I	Deferida	4	2	2	0	0	8
228	115	MARIA JANAÍNA LOURENÇO DE OLIVEIRA	15/08/1994	Ens. Fund. I	Deferida	6	2	0	0	0	8
229	206	TAINARA CARLOS DA SILVA	04/02/1999	Ed. Infantil	Deferida	6	2	0	0	0	8
230	215	VITÓRIA STHEFANY DA SILVA PEREIRA	25/04/1999	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	6	0	2	0	0	8
231	227	FERNANDA NÁDILA DUARTE BARBOSA	02/08/1999	Ed. Infantil	Deferida	6	1	0	0	0	7
232	241	MARIA CLEIDE JUSTINO DE OLIVEIRA	18/01/1981	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	4	2	0	0	0	6
233	45	INGREDY TEIXEIRA PESSOA MARTINS	18/08/1988	Ed. Infantil	Deferida	6	0	0	0	0	6
234	239	ANA CRISTIANE DA COSTA FERNANDES	08/08/1989	Ed. Infantil	Deferida	0	4	2	0	0	6
235	74	FRANCISCO FERNANDES DUARTE	01/03/1990	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	0	4	2	0	0	6
236	162	EDMUNDO FERREIRA DE MELO	20/09/1995	Ens. Fund. I	Deferida	4	2	0	0	0	6
237	176	FRANCISCA PAULA DA SILVA	02/04/1985	Ed. Infantil	Deferida	4	1	0	0	0	5

		VASCONCELOS										
238	69	EXPEDITA NESLANDIA OLIVEIRA SILVA	17/02/2025	Ens. Fund. I	Deferida	2	3	0	0	0	5	
239	237	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	28/09/1981	Ens. Fund. II - Linguagens	Deferida	0	2	2	0	0	4	
240	194	ANTONIA RUTIELE LIMA DE ARAÚJO	05/02/1996	Ens. Fund. II - Ed. Física	Deferida	2	0	2	0	0	4	
241	271	JOSILANDIA SOUSA SILVA	16/01/2000	Ens. Fund. II - Ciências	Deferida	0	2	2	0	0	4	
242	103	JOSELIA DA SILVA TIMÓTEO	04/11/1988	Ed. Infantil	Deferida	0	1	2	0	0	3	
243	210	RAWLIANE BARBOSA RICARTE	27/11/1992	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	0	1	2	0	0	3	
244	203	MADALENA DE MORAIS MÁXIMO GOMES	22/06/1995	Ed. Infantil	Deferida	0	3	0	0	0	3	
245	88	AMANDA GOMES BARBOSA	23/01/1998	Ens. Fund. II - Linguagem	Indeferida de acordo com o item 2.1.C	2	1	0	0	0	3	
246	185	JOSENILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	17/06/1984	Ens. Fund. I	Deferida	2	0	0	0	0	2	
247	105	JUCIANE BARBOSA GOMES	14/07/1985	Ed. Infantil	Deferida	2	0	0	0	0	2	
248	34	ANTONIA FRANCIVANIA ALVES CAVALCANTE	09/03/1989	Ens. Fund. I	Deferida	0	2	0	0	0	2	
249	167	RAYANNE LIMA LUCAS DA SILVA	26/07/1989	Ed. Infantil	Deferida	2	0	0	0	0	2	
250	20	REBECA CRISTINA SOUZA LIMA	28/06/1993	Ens. Fund. II - Inglês	Deferida	2	0	0	0	0	2	
251	42	DIOLENO FÉLIX DE MELO	16/03/1999	Ens. Fund. II - Matemática	Indeferida de acordo com o item 2.1.D	2	0	0	0	0	2	
252	85	LEIDIANE FRANCELINA BATISTA	10/08/1999	Ens. Fund. II - Humanas	Deferida	0	0	2	0	0	2	
253	126	JULIANA CAMPOS LIMA ARAÚJO	13/12/2000	Ens. Fund. II - Matemática	Deferida	1	1	0	0	0	2	
254	170	MARIA RAFAELA DE SOUZA BARBOZA	23/05/2002	Ens. Fund. I	Indeferida de acordo com o item 2.1.A	2	0	0	0	0	2	
255	120	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	12/10/1981	Ens. Fund. I	Deferida	1	0	0	0	0	1	
256	61	HELOÍSA MONTEIRO ALVES	07/12/1990	Ed. Infantil	Indeferida de acordo com o item 2.1.A	0	1	0	0	0	1	
257	276	KEILA DANTAS DE OLIVEIRA	16/11/1998	Ens. Fund. II - Inglês	Deferida	0	1	0	0	0	1	
258	46	ISABEL CRISTINA DA SILVA FRANÇA	28/04/2000	Ens. Fund. II - Matemática	Indeferida de acordo com o item 2.1.D	0	1	0	0	0	1	
259	116	WESLEY PRADO GÓIS	27/09/2000	Ens. Fund. I	Deferida	0	1	0	0	0	1	
260	216	WILLIAM DINIZ SALES	15/09/2002	Ens. Fund. II - Ciências	Indeferida de acordo com o item 2.1.E	0	1	0	0	0	1	
261	30	LESIENE ANTUNES DE SOUZA	18/02/2003	Ed. Infantil	Deferida	0	1	0	0	0	1	
262	153	MARIA MARLETE DE SOUSA	23/10/1978	Ed. Infantil	Indeferida de acordo com o item 2.1.A	0	0	0	0	0	0	
263	195	JAQUELINE FARIAS MILITAO	02/01/1991	Ens. Fund. I	Indeferida de acordo com o item 2.1.B	0	0	0	0	0	0	
264	255	ADRIANA DE JESUS CALDAS DA COSTA	30/12/1992	Ed. Infantil	Deferida	0	0	0	0	0	0	
265	264	SAYURE MARQUES FARIAS	26/02/1997	Ed. Infantil	Indeferida de acordo com o item 2.1.A	0	0	0	0	0	0	
266	208	SAMELLA DANTAS BESERRA	02/06/1997	Ens. Fund. II - Ciências	Deferida	0	0	0	0	0	0	
267	147	BEATRIZ MORENO DE OLIVEIRA ARAÚJO	14/06/1997	Ed. Infantil	Indeferida de acordo com o item 2.1.A	0	0	0	0	0	0	
268	91	NAYARA BANTIM NECO	14/08/1997	Ed. Infantil	Indeferida de acordo com o item 2.1.A	0	0	0	0	0	0	
269	256	THAMYRES ALVES DA SILVA	09/10/1997	Ed. Infantil	Deferida	0	0	0	0	0	0	
270	68	ALANE KELLY CARVALHO DA SILVA	10/03/1998	Ed. Infantil	Indeferida de acordo com o item 2.1.A	0	0	0	0	0	0	
271	100	ANA AIARA DE OLIVEIRA CRUZ FÉLIX	06/05/1998	Ed. Infantil	Indeferida de acordo com o item 2.1.A			0	0	0	0	
272	117	WALLACE PRADO GOIS	17/03/1999	Ens. Fund. II - Linguagens	Indeferida de acordo com o item 2.1.C	0	0	0	0	0	0	
273	111	JORGE AUGUSTO DO NASCIMENTO	30/07/1999	Ens. Fund. II - Ciências	Deferida	0	0	0	0	0	0	
274	56	LARISSA ALVES DA SILVA	19/01/2000	Ens. Fund. I	Deferida	0	0	0	0	0	0	
275	23	RANIELE SILVA CAMPOS	17/05/2000	Ed. Infantil	Indeferida de acordo com o item 2.1.A	0	0	0	0	0	0	
276	82	ANA PAULA PEREIRA TEMÓTIO	26/03/2002	Ens. Fund. II - Linguagens	Indeferida de acordo com o item 2.1.C	0	0	0	0	0	0	
277	191	LUANNA ANTUNES LIMA	07/11/2004	Ens. Fund. I	Indeferida de acordo com o item 2.1.B	0	0	0	0	0	0	
278	211	EVELLI DINIZ SANTOS	30/04/2005	Ed. Infantil	Indeferida de acordo com o item 2.1.A)	0	0	0	0	0	0	

Secretaria Municipal de Educação, Cariús, 04 de Fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:AA3D7E21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
633 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.904.101,14

DECRETO Nro 00633/24, de 02 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito suplementar no valor de R$ 5.904.101,14 (Cinco Milhões, Novecentos e Quatro Mil, Cento e Um Reais e Quatorze Centavos) para reforço de dotações orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01601/23
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.904.101,14 (Cinco Milhões, Novecentos e Quatro Mil, Cento e Um Reais e Quatorze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$3.743.308,93 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$2.160.792,21 (Dois Milhões, Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 02 de Dezembro de 2024

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00633/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 01601/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000 3.3.90.14.00	Recursos não vinculados de impostos Diárias - civil	Anul.dotação	2.005,69
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	9.088,08
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	2.656,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	97.241,72
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito			110.991,49
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	42.160,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			42.160,00
PARA:			
02 02.	Secretaria de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria		
	de Administração e Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.945,33
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	24.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.760,82
04 123 0044 2.008	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria de Administração e Finança			86.906,15
PARA:			
02 03.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		

20 122 0002 2.012	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria		
	de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	15.985,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	398,69
TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambi			16.383,69
PARA:			
02 04.	Secretaria de Infraestrutura		
04 122 0002 2.014	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria		
	Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	26.410,84
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.622,63
15 451 0012 1.018	Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepíp		
	edo e Asfáltica na Sede e nos Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	100.000,00
1700000000	Outros convênios da União	Anul.dotação	450.000,00
22 661 0046 1.020	Construção do Galpão Industrial		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	743.479,00
25 752 0014 2.016	Gestão, Melhoria e Expansão da		
	Iluminação Pública Urbana e Rural		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.854,75
TOTAL Secretaria de Infraestrutura			1.324.367,22
PARA:			
02 05.	Procuradoria Geral do Município		
04 062 0002 2.017	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	9.110,74
TOTAL Procuradoria Geral do Município			9.110,74
PARA:			
02 06.	Secretaria de Transportes		
26 122 0002 2.018	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria		
	de Transportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	24.551,36
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	41.620,62
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.205,97
26 122 0022 2.019	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	880,00
TOTAL Secretaria de Transportes			70.257,95
PARA:			
02 07.	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud		
13 122 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria		
	de Cultura Esporte e Juventude		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	13.427,49
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.682,46
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.467,15
13 392 0019 1.023	Apoio a Realização de Feiras, Exposições e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	154.980,09
27 812 0021 1.026	Promoção e Apoio aos Jovens Atletas,		
	Campeonatos e Eventos Esportivos		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	13.490,10
TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juven			185.047,29
PARA:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 122 0002 2.022	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	22.556,00

1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 % Exce.arrec.		667.547,36
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	880,10
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	122.583,83
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	25.850,10
12 306 0041 2.023	Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	8.110,90
12 361 0039 2.026	Gerenciamento e Manutenção Escolar do Transporte		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	46.906,22
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	66.314,08
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	12.359,16
12 361 0040 2.029	Gerenciamento e Manutenção do Ensino		
	Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	7.698,93
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.501,96
1576000000	Transf. recursos do Estado- Educação		
		Anul.dotação	1.600,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	25.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	487.940,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Exce.arrec.	244.950,00
12 361 0043 1.035	Construção Ampliação e Reforma das		
	Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
		Anul.dotação	452.379,76
12 365 0041 2.033	Gerenciamento e Manutenação da Educação		
	Infantil 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.166,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
		Exce.arrec.	211.295,10
12 365 0041 2.034	Gerenciamento e Manutenação da Educação		
	Infantil 70% - FUNDEB		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		Anul.dotação	3.554,72
TOTAL Secretaria de Educação			2.412.994,73
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.038	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	147.383,40
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	47.557,84
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.700,00
10 301 0025 2.041	Implantação e Manutenção do SAMU		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	989,43
10 301 0025 2.043	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	179.370,15
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	6.207,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	224.400,50

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	33.643,60
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1749000000	Outras vinculações de transferências		
		Anul.dotação	62.633,22
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1749000000	Outras vinculações de transferências		
		Anul.dotação	34.400,00
10 301 0025 2.044	Gerenciamento e Manutenção das Equipes		
	de Saúde Bucal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	13.500,00
10 301 0025 2.045	Implantação e Manutenção dos Centros de		
	Atenção Psicossocial - CAPS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	12.065,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	20.428,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.582,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1749000000	Outras vinculações de transferências		
		Anul.dotação	5.077,78
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.200,00
10 301 0025 2.046	Manutenção e Coordenação do CEO		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	16.948,63
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.188,79
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1749000000	Outras vinculações de transferências		
		Anul.dotação	220,00
10 301 0027 2.047	Gestão das Ações dos Agentes		
	Comunitários de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	40.853,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	39.045,30
		Exce.arrec.	46.136,16
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.429,80
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	80.041,55
10 302 0024 2.048	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços		
	Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	157.664,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	120.858,43
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	16.616,92
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	30.514,40
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1749000000	Outras vinculações de transferências		
		Anul.dotação	106.550,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1749000000	Outras vinculações de transferências		
		Anul.dotação	3.533,66
10 302 0026 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Média e		
	Alta Complexidade		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	436,35
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	902,76
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	107,50
10 303 0029 2.050	Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

		Anul.dotação	4.781,88
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	225,66
10 305 0028 2.052	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.485,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	64.760,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.637,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.539.078,18
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0002 2.054	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	29.240,38
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.646,54
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	12.781,50
08 241 0037 2.056	Gerenciamento do Programa de		
	Assistência ao Idoso		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.329,87
08 243 0038 1.045	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.463,77
08 244 0031 2.059	Gerenciamento e Manutenção da Rede SUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.484,48
08 244 0031 2.060	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.299,44
08 244 0032 2.061	Gestão do Programa de Atendimento		
	Integral a Família - PAIF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	7.292,98
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	19.589,34
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
		Anul.dotação	6.284,39
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
		Anul.dotação	3.082,00
08 244 0033 2.064	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento		
	Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.529,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	9.055,66
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	796,60
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.150,89
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
		Anul.dotação	4.859,84
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.916,60
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			106.803,70
TOTAL GERAL			5.904.101,14

Farias Brito, 02 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00633/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 01601/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 1.001	Equipamentos do Poder Legislativo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.103,59
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			17.524,86
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			61.699,21
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.344,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			14.399,80
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.320,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			600,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito			110.991,46
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			18,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			25.138,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			49,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			27,50
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.124,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			66,30
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1,90
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
04 124 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção da		
	Controladoria Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
24 122 0003 2.004	Manutenção da Ouvidoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
24 131 0003 2.005	Comunicação Oficial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			22,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			33.166,70
DE:			
02 02.	Secretaria de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria		
	de Administração e Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.149,55
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			91,90
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			49,90
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.249,90
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.199,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.083,82
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			26.586,24
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.091,20
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			98,64
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,96
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			138,46
1700000000	Outros convênios da União		
			76,94
1799000000	Outras vinculações legais		

			19,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			49,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			8,69
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
04 123 0007 2.007	Gestão Contábil e Financeira		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			185,26
04 123 0044 2.008	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		

1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		2.070,00
04 129 0009 2.009	Gestão da Administração Fiscal, Tributária e Contributiva		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		8.535,59
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.997,52
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		9,90
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
23 122 0002 2.010	Gerenciamento e Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Economico Sustentavel		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		149,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		9,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		9,90
28 843 0004 2.011	Principal da Dívida Contratual Resgatada		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			702,03
TOTAL Secretaria de Administração e Finança			57.933,20
DE:			
02 03.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
17 511 0015 1.002	Ampliação de Rede de Saneamento Básico - Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
1700000000	Outros convênios da União		19,90
17 512 0015 1.003	Ampliação de Rede de Saneamento Básico - Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		99,90
1700000000	Outros convênios da União		99,90
18 541 0016 1.004	Programa Educação e Preservação ao Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		59,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
1700000000	Outros convênios da União		19,90
1710000000	Transferência especial dos Estados		19,90
18 542 0016 1.005	Implantação de Postos de Coleta de Reciclagem de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		99,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		99,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		99,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
18 544 0017 1.006	Construção, Recuperação e Urbanização de Açudes, Barragens e Afins		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		21.599,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
1700000000	Outros convênios da União		111,68
18 544 0017 1.007	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua Urbana e Rural		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		10,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
1700000000	Outros convênios da União		19,90
1710000000	Transferência especial dos Estados		19,90
18 607 0017 1.008	Desenvolvimento de Ações e Projetos de Irrigação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
20 122 0002 2.012	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		63.947,35
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		99,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		59,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.828,83
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		69,90
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		84,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
20 122 0002 2.013	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		99,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		99,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		99,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
20 606 0011 1.009	Incentivo a Agricultura Familiar e Associações Afins		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		14,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
20 606 0011 1.010	Programa Seguro Safra		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		14,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		24,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		63,90
20 606 0011 1.011	Implantação e Manutenção do Programa SIM - (Sistema de Inspeção Municipal)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		23,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		39,90
20 608 0011 1.012	Incentivo a Agropecuária		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		69,90
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		21,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		40,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		64,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		14,90
20 691 0011 1.013	Construção, Implantação e Gestão do Parque de Exposição e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		24,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		24,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		369,55
1700000000	Outros convênios da União		6,57
TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambi			92.209,08
DE:			
02 04.	Secretaria de Infraestrutura		
04 122 0002 2.014	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		47.793,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		129,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.646,18
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		13.665,57
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		96,30
1700000000	Outros convênios da União		29,90
1701000000	Outros convênios do Estado		44,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2,16
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
15 451 0012 1.014	Construção, Ampliação,Reforma de Praças, Vias e Logradouros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		114,52
1700000000	Outros convênios da União		19,90
1710000000	Transferência especial dos Estados		19,90
15 451 0012 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados, Cemitérios e demais Prédios Pú		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50,80
15 451 0012 1.016	Construção e Reforma de Estradas,Bueiros ,Pontes,Passagens Molhadas e Obras Dart		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		16,44
1701000000	Outros convênios do Estado		82,75
15 451 0012 1.017	Implantação do Projeto de Mobilidade Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
16 244 0034 1.019	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
1700000000	Outros convênios da União		19,90
1710000000	Transferência especial dos Estados		29,90
18 541 0010 2.015	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		17.800,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90

25 752 0014 2.016	Gestão, Melhoria e Expansão da Iluminação Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
1751000000	Contribuição de iluminação pública		29,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1751000000	Contribuição de iluminação pública		95.626,64
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		99,90
TOTAL Secretaria de Infraestrutura			179.627,06
DE:			
02 05.	Procuradoria Geral do Município		
04 062 0002 2.017	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		10.110,22
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.049,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		38,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		803,22
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		68,48
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		780,90
TOTAL Procuradoria Geral do Município			13.001,02
DE:			
02 06.	Secretaria de Transportes		
26 122 0002 2.018	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		22.346,19
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		99,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		6.350,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20,00
26 122 0022 2.019	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		379,90
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		14,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.909,22
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		150,90
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
26 782 0022 1.021	Manut.e Ampliação da Sinalização na Vias Públicas Urbanas e Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
TOTAL Secretaria de Transportes			33.539,81
DE:			
02 07.	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud		
13 122 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		49,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		27.936,54
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		462,79
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		7,90
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		70,80
13 392 0019 1.022	Construção e Reforma do Parque Municipal de Vaquejada		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
13 392 0019 1.023	Apoio a Realização de Feiras, Exposições e Eventos Culturais		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
13 392 0019 1.024	Promoção e Apoio a Banda de Música e aos Corais Municipais		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		29,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		49,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		35,25
13 392 0019 1.050	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		3.990,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		8.990,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		39.990,00
27 812 0021 1.026	Promoção e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		24,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		24,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		6.467,51
27 812 0021 1.027	Apoio as Associações e Ligas Desportivas		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		14,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		14,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		24,90
27 812 0021 1.028	Construção,Ampliação e Reforma de Campos ,Ginásios, Quadras Poliesportivas e Afin		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		187,09
1710000000	Transferência especial dos Estados		19,90
27 813 0021 1.029	Construção e Urbanização de Áreas de Lazer e Academias Populares		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		14,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juven			88.755,28
DE:			
02 08.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0010 2.021	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.191,46
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		49,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		49,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		74,90
TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente			3.386,06
DE:			
02 10.	Fundo Municipal de Cultura - Fmc		
13 392 0019 2.067	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		9.999,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.099,90
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		17.999,90
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.499,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.999,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		14.999,90
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19.999,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		11.999,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.799,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.999,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		21.999,90
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		32.999,90
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.999,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		12.999,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		14.999,90
TOTAL Fundo Municipal de Cultura - Fmc			169.398,50
DE:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 122 0002 2.022	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria		

	de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			27.006,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.374,06
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.115,25
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			85,90
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			84,90
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			24,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.239,40
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			27,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			6.397,05
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			0,90
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			6,70
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.886,64
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			0,35
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			96,38
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			19,63
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			34,77
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9,90
12 306 0041 2.023	Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
			8.571,45
12 306 0043 1.030	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Merenda Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			81,28
12 361 0039 1.031	Informática na Educação e e Reaparelhamento das Unidades Escolares		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			24,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9,90
12 361 0039 1.032	Fardamento Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
12 361 0039 2.024	Realização das Conferências Municipais de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9,90
12 361 0039 2.025	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			29,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
12 361 0039 2.026	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			349.891,68

1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			33.260,11
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			1,90
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			98,86
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		
			263,28
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			49,90
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			19,90
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		
			83,59
12 361 0039 2.027	Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1551000000	Transferência de recursos do PDDE		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1551000000	Transferência de recursos do PDDE		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1551000000	Transferência de recursos do PDDE		
			19,90
12 361 0039 2.028	Gerenciamento da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5,11
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
			34,40
1576000000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			5,12
12 361 0040 1.033	Programa Pacto Pela Aprendizagem		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			49,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			19,90
12 361 0040 2.029	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			99,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			99,90
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			99,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			99,90
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			99,90
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			19,90
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			19,90
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			29,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			19,90
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			7,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			480,93
1576000000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			6.015,80
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			29,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			49,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1550000000	Transferência do Salário Educação		
			1,93
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1576000000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			72,13
12 361 0040 2.030	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
			201.460,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			234.077,10
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			17.035,74
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
			507,28
12 361 0043 1.034	Inplantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			19,90
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			19,90
12 361 0043 1.036	Construção, Reestruturação, Reforma e Ampliação de Espaços Educacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,20
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			19,90
12 361 0043 1.037	Aquisição de Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			29,90
1569000000	Outras transferências do FNDE		
			0,90
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			19,90
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			19,90
12 362 0039 2.031	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9,90
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			1,90
12 364 0039 2.032	Transporte Escolar Universitário		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			49,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			519,90
12 365 0041 2.033	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			1,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			1,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			1,90
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			19,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			47,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			49,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.332,38
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			2,90
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			73,26
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1576000000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			43,59
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			19,90
12 365 0041 2.034	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 70% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			525,75
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			119.845,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			835,20
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			32.690,37
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			22,42
12 366 0042 2.035	Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			19,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			38,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			19,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			29,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			27,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			19,80
12 366 0042 2.036	Merenda Escolar - EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
			9,90
12 367 0039 2.037	Desenvolvimento das Políticas de Educação Especial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			29,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			29,90
TOTAL Secretaria de Educação			1.081.417,17
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.038	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			21.745,19
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
			39.100,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			55.680,19
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			59,90
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
			3.885,74
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			60,70
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		

			49,90
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			36.615,11
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49,90
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49,90
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.205,32
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.579,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			6.843,01
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			7,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.595,39
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29,90
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			310,36
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29,90
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			72,31
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9,90
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			32,49
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde		
			49,90
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		
			0,32
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			12,45
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49,90
10 122 0024 2.039	Divulgação das Ações e Programas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9,90
10 301 0024 2.040	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
			29,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29,90
10 301 0025 2.041	Implantação e Manutenção do SAMU		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29,90
10 301 0025 2.042	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente		
	Carentes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			15.933,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			29,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
10 301 0025 2.043	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			271.140,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			154.715,64
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
			20.297,52
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			31.157,84
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
			19,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.808,81
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.822,79
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			68.694,52
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			71,05
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
10 301 0025 2.044	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde Bucal		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			49,80
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.937,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
10 301 0025 2.045	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			13.653,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			28.889,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			6.168,71
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			14,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			73,40
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			3.262,79
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			14,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			378,56
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
10 301 0025 2.046	Manutenção e Coordenação do CEO		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19.680,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			26.170,48
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.123,89
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			270,74
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.682,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			44,90
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			14,90
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			7,58
10 301 0027 2.047	Gestão das Ações dos Agentes		
	Comunitários de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			14.291,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			64.853,50
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			8.683,14
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		

1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			29,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			9,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
10 301 0030 1.038	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			349,90
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			330,79
10 301 0030 1.039	Aquisição de Transportes de Urgência e Emergência / Ambulâncias		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49,90
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			19,90
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		
			19,90
10 301 0030 1.040	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			49,90
10 301 0030 1.041	Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			19,90
10 302 0024 2.048	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços		
	Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			238.271,71
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
			49.937,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			171.909,55
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
			2.240,57
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			29,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			11.070,46
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			38.340,17
1602000000	Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19		
			49,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			124,90
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			232,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			9.887,89
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,31
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			9,90
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			19,90

10 302 0026 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.474,58
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			29,90
1602000000	Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19		
			19,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			21,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			99,90
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
			9,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
1602000000	Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19		
			1,90
1749000000	Outras vinculações de transferências		
			100,88
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1,90
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			29,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			134.101,63
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			21.573,87
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
10 302 0030 1.042	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29,80
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			49,90
10 303 0029 2.050	Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			14.053,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.159,30
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. – Saúde		
			4,89
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			29,90
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			29,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5,24
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			29,90
10 304 0024 1.043	Projeto Bem Estar Animal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,80
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		

			19,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
10 304 0027 2.051	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			9,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.080,11
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
10 305 0028 2.052	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.096,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			48.837,01
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			6.468,83
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			3,90
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			35,50
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			67,94
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19,90
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			49,90
10 305 0028 2.053	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			29,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			48,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			29,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19,90

TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.713.295,82
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0002 2.054	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			25.230,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			12.397,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.038,60
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			4.957,86
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			5,63
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9,90
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29,90
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			759,90
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			362,26
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			8.517,19
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			179,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			49,90
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			12,50
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			63,50
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29,90
08 122 0002 2.055	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
08 241 0037 2.056	Gerenciamento do Programa de Assistência ao Idoso		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
			24,90
08 242 0036 1.044	Fort. Ações e Convênios com Instituições que Trabalham com Pesssoas c/Deficiencia		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29,90
08 243 0002 2.057	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.990,17
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			49,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			49,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			146,75
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.210,77
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
08 243 0038 1.045	Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			59,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			95,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			25,14
08 244 0002 2.058	Gerenciamento e Manutenção de Políticas para as Mulheres		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
08 244 0018 1.046	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Pertecentes a Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,80
1665000001	Transf. de convênio União Ass. Social		
			10,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
08 244 0031 2.059	Gerenciamento e Manutenção da Rede SUAS		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			9,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
08 244 0031 2.060	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			49,90
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			11.123,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			49,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			18,20
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			9,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50,27
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			89,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			49,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			1,27
08 244 0032 2.061	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			21.088,42
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			66,11
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.015,46
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			95,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		

			9,90
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			72,51
08 244 0032 2.062	Manutenção da Vigilância Socioassistencial		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
08 244 0032 2.063	Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9,90
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			9,90
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
			73,66
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			49,90
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
			65,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
08 244 0033 2.064	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			17.457,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			37.207,16
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
			25,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19,90
08 244 0034 1.047	Ações de Combate a Fome e Segurança Alimentar e Nutricional		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
08 244 0034 1.048	Programa Minha Casa Minha Vida		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
08 244 0034 1.049	Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			91,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
08 244 0034 2.065	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
			49,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			11.355,28
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			37,30
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
			27,83
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
			19,90
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			166.280,27
DE:			
05 02.	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol		
08 243 0038 2.066	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			49,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			0,90
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1,90
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			49,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			49,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5,70
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9,90
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			49,90
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9,90
TOTAL Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do A			307,50
TOTAL GERAL			3.743.308,93

Farias Brito, 02 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:A9816776

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 001/2025/SADS/SMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZIANNE MARIA RODRIGUES FEIJÃO	20	55	75	1º - CADASTRO RESERVA
LILIA RUTE DE SOUSA MACHADO	20	50	70	2º - CADASTRO RESERVA
ANA KAÍLA FARIAS ARAGÃO	20	43	63	3º - CADASTRO RESERVA
CRISTIANNE MELRE PRADO MELO	20	40	60	4º - CADASTRO RESERVA
ANA MÁRCIA RODRIGUES SOUSA	09	45	54	5º - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PSICÓLOGO				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
GEISON MARQUES DA SILVA	15	60	75	1º - CADASTRO RESERVA
FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA	15	57	72	2º - CADASTRO RESERVA
REBECA MOURA DA COSTA	21	50	71	3º - CADASTRO RESERVA

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALCINÉ LIMA PAIVA	10	60	70	1º - CADASTRO RESERVA
MARCIA MAIANE PAIVA MARTINS	20	47	67	2º - CADASTRO RESERVA
JAMILE JERÔNIMO DA SILVA	15	50	65	3º - CADASTRO RESERVA
MARIA ELISIANE ARAÚJO MELO	08	50	58	4º - CADASTRO RESERVA
EDINILSON DE AVIZ CUNHAS	06	50	56	5º - CADASTRO RESERVA
ROSA MEIRE MATOS MELO	02	38	40	6º - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL INCOMPLETO E ENSINO MÉDIO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME	**ENTREVISTA / PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA DO ROSÁRIO RIPARDO AMARANTE	60	1º - CADASTRO RESERVA
RAQUEL BARBOSA PAIVA	60	2º - CADASTRO RESERVA
MARIA DO ROSÁRIO ARAGÃO SOUSA	58	3º - CADASTRO RESERVA
MARIA EDUARDA CARVALHO VIEIRA	58	4º - CADASTRO RESERVA
ANTONIA MICHELE SILVA SOUSA	56	5º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO ELIESIO PAIVA ALVES	50	6º - CADASTRO RESERVA
MARIA CARLINDA DE SOUSA AIRES	50	7º - CADASTRO RESERVA
DEBORA RODRIGUES XIMENES	50	8º - CADASTRO RESERVA

FRANCISCA MARIA OLIVEIRA NERI	48	9º - CADASTRO RESERVA
ADRIANA PEREIRA SOUSA	45	10º - CADASTRO RESERVA
ROGELMA ALVES DO NASCIMENTO	44	11º - CADASTRO RESERVA
THAILANDIA SILVA COSTA	37	12º - CADASTRO RESERVA
MICAELE SILVA SOUSA	36	13º - CADASTRO RESERVA
ANTONIA VANESSA MORAIS BALBINO	35	14º - CADASTRO RESERVA
MARIANE DA SILVA RODRIGUES	35	15º - CADASTRO RESERVA
SABRINA DE SOUZA FREIRE	35	16º - CADASTRO RESERVA
CARLOS MANUEL MENEZES ALVES	35	17º - CADASTRO RESERVA
MARIA ROSANGELA TORRES OLIVEIRA	34	18º - CADASTRO RESERVA
JAIR MARQUES MELO	33	19º - CADASTRO RESERVA
ANTONIA ARAGAO MATOS	32	20º - CADASTRO RESERVA
ANTONIA FRANCIMONE LOPES DE SOUSA	32	21º - CADASTRO RESERVA
CARLOS ANDRÉ OZORINO RODRIGUES	30	22º - CADASTRO RESERVA
MARIA DARQUIANE ALBUQUERQUE CARVALHO	30	23º - CADASTRO RESERVA
SILVIA ELIANE DE MESQUISTA RODRIGUES	30	24º - CADASTRO RESERVA
RAIMUNDO NONATO XIMENES MOUTO	30	25º - CADASTRO RESERVA
GESSIANE SOUSA BRAGA	30	26º - CADASTRO RESERVA
ANTONIA PATRICIA DE LIMA	30	27º - CADASTRO RESERVA
DEBORA BRAGA DE MESQUISTA	30	28º - CADASTRO RESERVA
MARIA DE FATIMA CARNEIRO OLIVEIRA	30	29º - CADASTRO RESERVA
DARLEY CARVALHO DA SILVA	30	30º - CADASTRO RESERVA
JOSÉ MALAQUIAS AZEVEDO PRADO	30	31º - CADASTRO RESERVA
KARINA RODRIGUES DA SILVA	30	32º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO FABIO ALVES ROCHA	30	33º - CADASTRO RESERVA
DANIELE FERREIRA DE SOUSA	29	34º - CADASTRO RESERVA
SELMA MATOS DA SILVA	27	35º - CADASTRO RESERVA
IRIS REGINA SILVA SOUSA	0	DESCLASSIFICADA*

*** NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA.**

COZINHEIRO		
NOME	**ENTREVISTA / PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDILSON PAULO MENDES FILHO	60	1º - CADASTRO RESERVA
VERÔNICA LOIOLA PAIVA	56	2º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO LUCAS RIBEIRO LOIOLA MATOS	53	3º - CADASTRO RESERVA
TATIANE XIMENES MESQUITA	53	4º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA FREIRES	50	5º - CADASTRO RESERVA
MARIA DE FÁTIMA RUFINO DA SILVA	50	6º - CADASTRO RESERVA
MARIA EDICARLA FREIRES RODRIGUES	43	7º - CADASTRO RESERVA
TAMIRES SANTOS SILVA	40	8º - CADASTRO RESERVA
LUZANIA ALBUQUERQUE LIMA	40	9º - CADASTRO RESERVA
SANDRA ALVES DE SOUSA	0	DESCLASSIFICADA*

*** NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA.**

ENTREVISTADOR SOCIAL				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
RAFAEL XIMENES PAIVA MARTINS	15	60	75	1º - CADASTRO RESERVA
ANA KAROLINE XIMENES BRAGA	10	60	70	2º - CADASTRO RESERVA
VINICIUS MELO DIAS	15	54	69	3º - CADASTRO RESERVA
MARIA FERNANDA DAMASCENO SOUSA	20	45	65	4º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCA REGINA FEIJÃO PAIVA	25	39	64	5º - CADASTRO RESERVA
JOÃO ALECSANDER MARTINS ALBUQUERQUE	40	23	63	6º - CADASTRO RESERVA
MARY-ANN ARAGÃO MAIA	10	53	63	7º - CADASTRO RESERVA
SHEILA JÚLIO MACIEL	15	47	62	8º - CADASTRO RESERVA
RAFAEL SOUSA MARTINS	15	46	61	9º - CADASTRO RESERVA
ADRIELE FIRMO MACIEL	10	50	60	10º - CADASTRO RESERVA
RODRIGO MARQUES DO NASCIMENTO	30	30	60	11º - CADASTRO RESERVA
ANTÔNIA JAIANE PEREIRA XIMENES	10	49	59	12º - CADASTRO RESERVA
MARIA CLARA MARQUES ALBURQUERQUE	15	43	58	13º - CADASTRO RESERVA
ANTÔNIO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	25	32	57	14º - CADASTRO RESERVA
PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	5	52	57	15º - CADASTRO RESERVA
JESSICA MARIA LOIOLA FEIJÃO	15	40	55	16º - CADASTRO RESERVA
LUIZA ALVES DA SILVA	5	48	53	17º - CADASTRO RESERVA
RAFAEL SANTOS RODRIGUES	5	46	51	18º - CADASTRO RESERVA
DOUGLAS LEANDRO COSTA JUNIOR	15	34	49	19º - CADASTRO RESERVA
ALCIONE ALVES DE SOUSA	5	42	47	20º - CADASTRO RESERVA
JOÃO VICTOR RIBEIRO	10	36	46	21º - CADASTRO RESERVA
JOÃO VITOR SOUSA	5	41	46	22º - CADASTRO RESERVA
DEBORA MARIA MESQUITA PONTE	5	40	45	23º - CADASTRO RESERVA
SILVANA AMARANTE FERREIRA	5	39	44	24º - CADASTRO RESERVA
MARISA CHAVES PAIVA	10	33	43	25º - CADASTRO RESERVA
ANTÔNIO LINDORVAL SOUSA GOMES	5	38	43	26º - CADASTRO RESERVA
SUIANY ALBURQUERQUE DA SILVA	15	37	42	27º - CADASTRO RESERVA
AMANDA LIRA ROCHA	5	35	40	28º - CADASTRO RESERVA
DÂMARIS MATOS DE SOUSA	5	35	40	29º - CADASTRO RESERVA
JOAO PEDRO ARAUJO FEIJAO	10	30	40	30º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCA SABRINA MESQUISTA FIRMO	5	0	5	DESCLASSIFICADA*

*** NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA.**

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA KALYNE RIBEIRO FERNANDES	15	60	75	1º - CADASTRO RESERVA
ALICE RODRIGUES PAIVA	10	60	70	2º - CADASTRO RESERVA
GABRIELA FARIAS VIANA	5	55	60	3º - CADASTRO RESERVA
MARIA DAS DORES VIDALINA PAIVA	5	54	59	4º - CADASTRO RESERVA
VANDERLEIA DE OLIVEIRA BEZERRA	5	50	55	5º - CADASTRO RESERVA
MARIA EDINEUSA DAMACENO CAMELO	15	38	53	6º - CADASTRO RESERVA

REGINA MARIA MELO LIMA	5	45	50	7º - CADASTRO RESERVA
CATIANE FARIAS MONTEIRO	20	30	50	8º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCA CICERA ALVES CARNEIRO	25	25	50	9º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO EXPEDITO CAVALCANTE MACIEL	15	34	49	10º - CADASTRO RESERVA
PRISCILA CAMILO PAIVA FEIJÃO	15	34	49	11º - CADASTRO RESERVA
CLEIDIANE MARTINS DE ALMEIDA	25	24	49	12º - CADASTRO RESERVA
FRANCILANE MAGALHAES DE SOUZA	25	24	49	13º - CADASTRO RESERVA
ANA CLÁUDIA FEIJÃO NUNES	10	38	48	14º - CADASTRO RESERVA
PALOMA MELO RODRIGUES	20	28	48	15º - CADASTRO RESERVA
TICIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20	25	45	16º - CADASTRO RESERVA
MARILIA DAMASCENO SOUSA	5	35	40	17º - CADASTRO RESERVA
JEISIANE FERNANDES DE LIMA	10	30	40	18º - CADASTRO RESERVA
JANIELE MESQUITA SOUSA	10	28	38	19º - CADASTRO RESERVA
ANA CAROLINE PAIVA VASCONCELOS	5	30	35	20º - CADASTRO RESERVA
KAYLANE RIPARDO LOPES	5	30	35	21º - CADASTRO RESERVA
LÍVIA MARIA PAIVA LIMA	5	30	35	22º - CADASTRO RESERVA
MARIA VALÉRIA FARIAS DE PAIVA	5	30	35	23º - CADASTRO RESERVA
RAIMUNDINHA XIMENES MATOS	5	30	35	24º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCA SÂMARA SILVA PAIVA	5	30	35	25º - CADASTRO RESERVA
JOSÉ KAIQUE VASCONCELOS OLIVEIRA	10	24	34	26º - CADASTRO RESERVA
MARIA LAÍS SOUZA MIRANDA	5	28	33	27º - CADASTRO RESERVA
ANTONIA FREIRES RODRIGUES	5	26	31	28º - CADASTRO RESERVA
EDUARDA SANTOS SOUZA	0	30	30	29º - CADASTRO RESERVA
QELLE SUANE PEREIRA XIMENES	5	25	30	30º - CADASTRO RESERVA
VANESSA LOPES RODRIGUES	5	25	30	31º - CADASTRO RESERVA
MARIA EDNA MENEZES RODRIGUES	5	0	5	DESCLASSIFICADA*
GABRIELA GOMES MUNIZ	5	0	5	DESCLASSIFICADA*

*** NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA.**

SECRETARIA DA SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JANAÍNA MARIA ALVES AGUIAR	20	45	65	1º - CADASTRO RESERVA
VERUSA FERREIRA PAIVA	10	49	59	2º - CADASTRO RESERVA
ALCIONEIDE CHAVES PAIVA	13	45	58	3º - CADASTRO RESERVA

DENTISTA				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULLINA MARIA SOUSA ROSA	8	60	68	1º - CADASTRO RESERVA
ANNA CLARA ARAGÃO MATOS CARLOS	25	41	66	2º - CADASTRO RESERVA
EXPEDITO VICTOR DLANO CARVALHO FREIRE	2	60	62	3º - CADASTRO RESERVA

EDUCADOR FÍSICO				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALINE VIANA SOUSA	8	60	68	1º - CADASTRO RESERVA
TATIANA ALBUQUERQUE MELO KRAMER	20	46	66	2º - CADASTRO RESERVA
MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA	DESCLASSIFICADA – NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA			

ENFERMEIRO				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOÃO VICTOR PAIVA VASCONCELOS	15	60	75	1º - CADASTRO RESERVA
THALITA MARIA MELO PAIVA	15	59	74	2º - CADASTRO RESERVA
CAMILA DE JESUS FARIAS MELO SOUSA	8	60	68	3º - CADASTRO RESERVA
RONDNELIS FERNANDES POMPEU	13	54	67	4º - CADASTRO RESERVA
CARLOS DAVILA PRADO LIMA	6	60	66	5º - CADASTRO RESERVA
MAYNARA LOIOLA RIPARDO	11	55	66	6º - CADASTRO RESERVA
JANI XIMENES FEIJÃO	10	55	65	7º - CADASTRO RESERVA
IARISSA MARIA LIRA SOUSA	9	56	65	8º - CADASTRO RESERVA
DANIELA DE MELO RODRIGUES	0	60	60	9º - CADASTRO RESERVA
JEANE MARIA DA SILVA FONSECA	18	42	60	10º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCA XIMENES MELO	20	40	60	11º - CADASTRO RESERVA
MARIA SALETE ABREU ROCHA MIRANDA	20	40	60	12º - CADASTRO RESERVA
SABRINA MARIA ALVES LEITÃO	20	40	60	13º - CADASTRO RESERVA
ANTONIO FELIPE DE SOUZA MORAIS	11	49	60	14º - CADASTRO RESERVA
ANTONIA GRACILDA MATOS DO NASCIMENTO	14	46	60	15º - CADASTRO RESERVA
MARIA PEREIRA CASSIMIRO	15	45	60	16º - CADASTRO RESERVA
JULIANA TORRES MELO	20	39	59	17º - CADASTRO RESERVA
ANA JAMILLE MELO VASCONCELOS	11	48	59	18º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCA NELYANA DA SILVA SABINO	15	44	59	19º - CADASTRO RESERVA
SIRLEI FERNANDES LIMA	5	54	59	20º - CADASTRO RESERVA
LUIS FELIPE ALVES SOUSA	14	45	59	21º - CADASTRO RESERVA
ANTONIA GABRIELA SOUZA MOACIR	8	51	59	22º - CADASTRO RESERVA
ANTONIO ANDERSON ARAÚJO AZEVEDO	20	38	58	23º - CADASTRO RESERVA
NANDIA JANARIA ALVES MELO	16	41	57	24º - CADASTRO RESERVA
ANGELINA MARIA MELO MESQUITA	20	37	57	25º - CADASTRO RESERVA
MAIARA KIMBELY SOUZA CUNHA	8	49	57	26º - CADASTRO RESERVA
THIAGO MACIEL SILVA	15	41	56	27º - CADASTRO RESERVA
JOÃO GUILHERME DE SOUSA MARTINS	15	41	56	28º - CADASTRO RESERVA
JUCILEIA TORRES LOIOLA ALVES	14	41	55	29º - CADASTRO RESERVA
MARIA SANTANA DO NASCIMENTO	13	42	55	30º - CADASTRO RESERVA
CALINE REBECA MENDONÇA FEIJÃO	6	48	54	31º - CADASTRO RESERVA
MICKAELLE BEZERRA CALAÇA	20	34	54	32º - CADASTRO RESERVA
YSNAMIA JANIELLY OLIVEIRA DE AZEVEDO	20	34	54	33º - CADASTRO RESERVA
MARIA DANIELLE ALVES DO NASCIMENTO	15	38	53	34º - CADASTRO RESERVA
ELINEUDA DOS SANTOS NASCIMENTO	20	33	53	35º - CADASTRO RESERVA

MARIA ALINE SALES MELO	5	48	53	36º - CADASTRO RESERVA
MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE MACIEL	10	42	52	37º - CADASTRO RESERVA
MARIANA MESQUITA FREIRE	0	52	52	38º - CADASTRO RESERVA
VITORIA REGIA PAIVA DA SILVA	6	44	50	39º - CADASTRO RESERVA
EDUARDA MARQUES MARINHO	16	33	49	40º - CADASTRO RESERVA
SILVANA FERREIRA LIMA	6	28	34	41º - CADASTRO RESERVA
MARIA JULIANA AGENOR ROLIM	0	23	23	42º - CADASTRO RESERVA
RENATA MARIA MELO SOUSA	DESCLASSIFICADA – NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA			

FISIOTERAPEUTA				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
HELDÂNEO PABLO XIMENES ARAGÃO PAIVA MELO	30	57	87	1º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO ROBERTH WALBER XIMENES PAIVA	26	56	82	2º - CADASTRO RESERVA
ERIKA MARIA MELO	8	52	60	3º - CADASTRO RESERVA

NUTRICIONISTA				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARINA MATOS MELO	8	60	68	1º - CADASTRO RESERVA

PSICÓLOGO				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCISCO DANIEL FERNANDES MATOS	5	60	65	1º - CADASTRO RESERVA
MARIVANDA ROCHA DA SILVA	10	54	64	2º - CADASTRO RESERVA
KELLY RODRIGUES CAVALCANTE DA SILVA	8	55	63	3º - CADASTRO RESERVA
VITÓRIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	13	48	61	4º - CADASTRO RESERVA
ROSINAIDE JÔSE FERREIRA DINIZ	DESCLASSIFICADA – NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA			

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

MOTORISTA CATEGORIA D				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
BRUNO ALVES MELO	20	60	80	1º - CADASTRO RESERVA
ALVARO ALVES MELO	0	60	60	2º - CADASTRO RESERVA
JOSÉ IVAN LINHARES DA SILVA	0	59	59	3º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO TIAGO DE PAULO SOUZA	10	49	59	4º - CADASTRO RESERVA
TIAGO RÔMULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0	58	58	5º - CADASTRO RESERVA
PAULO SÉRGIO ALVES NASCIMENTO	5	52	57	6º - CADASTRO RESERVA
JOÃO ANTONIO MESQUITA DA SILVA	5	51	56	7º - CADASTRO RESERVA
JORGE RODRIGUES DE SOUSA	0	56	56	8º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO CAVALCANTE MENDES	10	45	55	9º - CADASTRO RESERVA
NARCELIO HOLANDA MELO	20	35	55	10º - CADASTRO RESERVA
ISRAEL PAIVA CAVALCANTE	10	42	52	11º - CADASTRO RESERVA
RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES MATOS	0	51	51	12º - CADASTRO RESERVA
ORLANDO LIMA DA SILVA	0	41	41	13º - CADASTRO RESERVA
WALLACE MARCIANO MONTEIRO DE PAIVA	DESCLASSIFICADO – NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA			

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
NOME	**CURRÍCULO**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LIDIANE MESQUITA SILVA FEIJÃO	20	60	80	1º - CADASTRO RESERVA
PALOMA GOMES SERAFIM DA ROCHA	15	60	75	2º - CADASTRO RESERVA
SAMIRA EMILLI RODRIGUES ALBUQUERQUE	15	60	75	3º - CADASTRO RESERVA
ALEXSANDRA JERONIMO SOUSA	35	38	73	4º - CADASTRO RESERVA
ELITÂNIA PINTO LIMA	15	53	68	5º - CADASTRO RESERVA
ANDRÉ SOUSA TORRES	25	42	67	6º - CADASTRO RESERVA
MARGARIDA MARIA GONÇALVES CARDOSO NETA	25	39	64	7º - CADASTRO RESERVA
FELIPE DA SILVA MUNIZ ARAGÃO	0	60	60	8º - CADASTRO RESERVA
MARIA MILENA TRAJANO MELO	0	60	60	9º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCA LIGIA SOUZA FERREIRA	0	60	60	10º - CADASTRO RESERVA
EMÍDIA RODRIGUES FEIJÃO	15	44	59	11º - CADASTRO RESERVA
MIRIAN SILVA BRAGA	20	38	58	12º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO SIDNEY SILVA OLIVEIRA	0	58	58	13º - CADASTRO RESERVA
MARIA BIANCA RODRIGUES PAIVA	20	38	58	14º - CADASTRO RESERVA
CASSIANO ALBUQUERQUE AZEVEDO	25	32	57	15º - CADASTRO RESERVA
ANE KELLY XIMENES FELIX	20	37	57	16º - CADASTRO RESERVA
VICTOR DA SILVA BARBOSA	15	42	57	17º - CADASTRO RESERVA
ANTÔNIA VIVIANE MUNIZ DA SILVA	15	42	57	18º - CADASTRO RESERVA
NEUMA REGINA ALMEIDA MELO	20	37	57	19º - CADASTRO RESERVA
LAÍLA MARTINS MESQUITA	10	47	57	20º - CADASTRO RESERVA
EURILANI SILVA MARTINS	10	47	57	21º - CADASTRO RESERVA
JANAINA OLIVEIRA MARTINS	10	47	57	22º - CADASTRO RESERVA
MARIA ALZIRENE DE PAULA LEITÃO	5	52	57	23º - CADASTRO RESERVA
ALCIONE MARIA LIMA	5	52	57	24º - CADASTRO RESERVA
ZUILA FREIRES RODRIGUES	10	46	56	25º - CADASTRO RESERVA
ANTONIA LARISSE ARAÚJO OLIVEIRA AZEVEDO	5	50	55	26º - CADASTRO RESERVA
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DO MONTE	0	55	55	27º - CADASTRO RESERVA
BENEDITA ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	5	50	55	28º - CADASTRO RESERVA
TEREZINHA REGISLANE RICARDO BEZERRA	0	55	55	29º - CADASTRO RESERVA
STEFANO MARTIN JULIO STAL	10	43	53	30º - CADASTRO RESERVA
CÍNTIA ALVES FARIAS	5	47	52	31º - CADASTRO RESERVA
CRISTINA MIKAELY SILVA ALVES	0	51	51	32º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCA ANTÔNIA FEIJÃO RIPARDO	40	10	50	33º - CADASTRO RESERVA
ANTÔNIA JACQUELINE DE PAIVA RODRIGUES	10	40	50	34º - CADASTRO RESERVA
PALOMA LINHARES FERREIRA	5	45	50	35º - CADASTRO RESERVA
ANTÔNIO ALEXANDRE SOUSA AIRES	20	30	50	36º - CADASTRO RESERVA
MARIA EVANILDA GOMES MESQUITA	5	45	50	37º - CADASTRO RESERVA

FRANCISCA ODISSEIA ARAÚJO COSTA	0	49	49	38º - CADASTRO RESERVA
ANTÔNIA CARLA DE LIMA	5	43	48	39º - CADASTRO RESERVA
VALKIRIA MELO DA SILVA	0	47	47	40º - CADASTRO RESERVA
MARIA IARA DA COSTA OLIVEIRA	0	46	46	41º - CADASTRO RESERVA
ISABEL CRISTINA DE BARROS MELO	5	40	45	42º - CADASTRO RESERVA
ANGELA MARIA ALVES DE PAIVA	5	39	44	43º - CADASTRO RESERVA
RAFAELA MARIA DONATO MELO	20	20	40	44º - CADASTRO RESERVA
ANTÔNIA KELLY MENDES MENEZES	5	35	40	45º - CADASTRO RESERVA
INÁCIA ALVES DE ARAÚJO	5	31	36	46º - CADASTRO RESERVA
THAYNA BRITO QUEIROZ	0	22	22	47º - CADASTRO RESERVA
EMANUELA INGRID SOUSA MOURA	DESCLASSIFICADA – NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA			
VALDINEI PARENTE SOUSA	DESCLASSIFICADO – NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA			

VIGIA		
NOME	**ENTREVISTA / PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCISCO ALMIR RODRIGUES SOUSA	60	1º - CADASTRO RESERVA
JOÃO PAULO SILVA MELO	59	2º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO LIDUINO ALVES PAIVA	58	3º - CADASTRO RESERVA
ALLAN RODRIGUES XIMENES	57	4º - CADASTRO RESERVA
JEFERSON VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	56	5º - CADASTRO RESERVA
MICHELL DE MELO SILVA	55	6º - CADASTRO RESERVA
RONDINELE CARLOS RODRIGUES	54	7º - CADASTRO RESERVA
ANDRÉ GARCIA ALBUQUERQUE	53	8º - CADASTRO RESERVA
CHARLES ANTONIO SOUSA ALVES	52	9º - CADASTRO RESERVA
ANTONIO LENO SILVA	51	10º - CADASTRO RESERVA
MARCOS VENICIUS JERONIMO MOUTA	50	11º - CADASTRO RESERVA
MARCOLINO FERNANDES DE LIMA JUNIOR	49	12º - CADASTRO RESERVA
DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	48	13º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA XIMENES	46	14º - CADASTRO RESERVA
ROMUALDO FÉLIX DE LIMA	45	15º - CADASTRO RESERVA
MARCO AURÉLIO DE SOUZA JÚNIOR	44	16º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES MARTINS	43	17º - CADASTRO RESERVA
CLEVERTON DE MELO SILVA	42	18º - CADASTRO RESERVA
JONAS RODRIGUES DA SILVA	41	19º - CADASTRO RESERVA
EDSON MATEUS AGOSTINHO MENDES	40	20º - CADASTRO RESERVA
JOSÉ LUIZ DA SILVA	39	21º - CADASTRO RESERVA
LEONARDO MENDES RODRIGUES	38	22º - CADASTRO RESERVA
CÁSSIO MARTINS MENDES	37	23º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO AURELIO FERREIRA MAGALHÃES	36	24º - CADASTRO RESERVA
FERNANDO FREIRES BASTOS MELO	35	25º - CADASTRO RESERVA
GABRIEL FARIAS DE MELO	34	26º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO ELITON DA SILVA BRAGA	33	27º - CADASTRO RESERVA
TIAGO FARIAS BRAGA	32	28º - CADASTRO RESERVA
MIKAEL ALBUQUERQUE LIMA	31	29º - CADASTRO RESERVA
CARLOS MAXMILIAN DE MESQUITA	30	30º - CADASTRO RESERVA
PHILIPE RODRIGUES BANDEIRA	29	31º - CADASTRO RESERVA
FRANCISCO VANDERLEI TORRES RODRIGUES	19	32º - CADASTRO RESERVA
JOSENIR MORAES DA SILVA	18	33º - CADASTRO RESERVA
SAUL MENDES DE ASSIS	DESCLASSIFICADO – NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA	
ISMAEL RODRIGUES CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO – NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA	

Groaíras, 04 de fevereiro de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:B86221F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EDITAL Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES (AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

INSCRIÇÕES-PESSOA COM DEFICIÊNCIA

N0	NOME	CARGO	N0 DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
1	ANA JOICE TAVARES DE SOUSA XAVIER	Ed. Infantil/ Anos Iniciais/ Matemática	330	DEFERIDA
2	CLAUDIA HELENA ISAIAS AMARAL	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	658	DEFERIDA
3	CONRADO MIGUEL GOMES NETO	Professor(a) de Geografia	50	DEFERIDA
4	MARIA JACELINA ARAÚJO DA SILVA	Professor(a) de Inglês	492	DEFERIDA

AMPLA CONCORRÊNCIA

N0	NOME	CARGO	N0 DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
1	ADRIANA BRAGA DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	173	DEFERIDA
2	ADRIANA DO NASCIMENTO SOARES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	321	DEFERIDA
3	ADRIANA LIMA CAMELO DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	107	DEFERIDA
4	ADRIANA SILVA DE ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	87	INDEFERIDA
5	AIRLA PAULO GOMES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	578	DEFERIDA
6	AIRTON PERIERA MOURA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	747	DEFERIDA
7	ALANA MARIA RIBEIRO MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	31	DEFERIDA
8	ALCIONE GOMES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	562	DEFERIDA
9	ALELUIA MARIA CARVALHO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	752	DEFERIDA
10	ALINE SOUSA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	124	INDEFERIDA
11	ALINE SOUZA DA SILA LIMA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	502	DEFERIDA
12	AMANDA DO CARMO SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	169	DEFERIDA
13	AMANDA LOPES DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	80	DEFERIDA
14	ANA ALICE SOUSA DOS NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	140	DEFERIDA
15	ANA ANGÉLICA FERREIRA DE SALES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	607	DEFERIDA
16	ANA BEATRIZ DE SOUSA ALVES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	161	DEFERIDA
17	ANA CARLA MENDES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	294	INDEFERIDA
18	ANA CAROLINA LOPES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	73	DEFERIDA
19	ANA CAROLINA OLIVEIRA E SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	35	DEFERIDA
20	ANA CAROLINA SAMPAIO DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	135	DEFERIDA
21	ANA CELIA SOUSA MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	137	DEFERIDA
22	ANA CLARA VIEIRA COSTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	647	DEFERIDA
23	ANA CLAUDIA BEZERRA DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	331	DEFERIDA
N0	NOME	CARGO	N0 DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
24	ANA CLÁUDIA SOUSA TIMBO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	712	DEFERIDA
25	ANA CRISTINA OTAVIANO MELO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	74	DEFERIDA
26	ANA JÉSSICA DE MOURA CASTRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	185	DEFERIDA
27	ANA JULIA ARAUJO RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	49	DEFERIDA
28	ANA LÚCIA MAIA FERREIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	457	DEFERIDA
29	ANA MARIA DA SILVA LIMA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	634	DEFERIDA
30	ANA MARIA OLIVEIRA GOMES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	36	DEFERIDA
31	ANA MARTA SOUSA MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	136	DEFERIDA
32	ANA MAYARA XIMENES OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	350	DEFERIDA
33	ANA NETE RIBEIRO DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	411	DEFERIDA
34	ANA PAULA DE NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	811	DEFERIDA
35	ANA PAULA DE SOUSA FARIAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	588	DEFERIDA
36	ANA PAULA FERREIRA BRITO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	29	DEFERIDA
37	ANA RAQUEL DE SOUSA PINTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	344	DEFERIDA
38	ANA RAQUEL RODRIGUES TORRES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	550	DEFERIDA
39	ANA RÉGIA DE CARVALHO PINHO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	431	DEFERIDA
40	ANASTÁCIA SOUZA BRITO CAMELO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	309	DEFERIDA
41	ANDREA JANUARIO DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	508	DEFERIDA
42	ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	349	INDEFERIDA
43	ANDRELINA ALVES BALTAZAR	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	660	DEFERIDA
44	ANDRELINE RODRIGUES MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	463	INDEFERIDA
45	ANDRESSA CRISTINA BEZERRA LOPES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	422	DEFERIDA
46	ANDREZA FERREIRA DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	679	INDEFERIDA
47	ANDREZA HORACIO DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	597	DEFERIDA
48	ANEIZA AGAPITO LIMA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	189	DEFERIDA
49	ANGELA MARIA CHAGAS BRAGA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	395	DEFERIDA
50	ANGELICA DO NASCIMENTO LIMA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	193	DEFERIDA
51	ANGELINA PONTES BEZERRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	256	DEFERIDA
52	ANNA MAYARA XIMENES OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	360	DEFERIDA
53	ANTINIA CLEIDIANE MORAES PONTES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	384	DEFERIDA
54	ANTONIA ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	595	DEFERIDA
55	ANTONIA ALINE PIRES LOPES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	753	DEFERIDA
56	ANTONIA CAROLINA CORREIA DO CARMO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	408	DEFERIDA
57	ANTONIA CLEA ALVES MORAIS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	100	DEFERIDA
58	ANTONIA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	28	DEFERIDA
59	ANTONIA DE FATIMA FARIAS SALES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	394	DEFERIDA
N0	NOME	CARGO	N0 DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
60	ANTONIA DE MARIA ALVES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	82	DEFERIDA
61	ANTÔNIA DE MARIA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	739	DEFERIDA
62	ANTONIA DE MARIA XAVIER DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	556	DEFERIDA
63	ANTONIA ELIANE SOARES FURTADO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	337	DEFERIDA
64	ANTONIA ELIZANTE RIBEIRO DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	370	DEFERIDA
65	ANTONIA ERIKA MELO DE SOUZA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	529	DEFERIDA
66	ANTÔNIA FERNANDA DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	678	DEFERIDA
67	ANTONIA GLAUCIANE NERI CAMPOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	3	DEFERIDA
68	ANTONIA GLEIVANE DE SOUSA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	288	DEFERIDA
69	ANTONIA HERLENE MARTINS DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	206	DEFERIDA
70	ANTONIA ISADORA DE OLIVEIRA ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	133	DEFERIDA
71	ANTONIA JANAINA ARAUJO PAIVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	375	DEFERIDA
72	ANTONIA JEANE DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	202	DEFERIDA
73	ANTONIA JOICIANE GOMES LINHARES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	117	DEFERIDA
74	ANTONIA LEIDIANE MARTINS ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	672	DEFERIDA
75	ANTONIA LIDIANE GONÇALVES RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	75	DEFERIDA
76	ANTONIA LÙCIA DE OLIVEIRA COSTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	554	INDEFERIDA
77	ANTONIA MARCILENE SOUSA SOARES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	594	DEFERIDA
78	ANTONIA MEIRE FONSECA RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	355	DEFERIDA
79	ANTONIA MEIRILANE MARTINS ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	675	DEFERIDA
80	ANTONIA PRICILA DA SILVA PINHO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	404	DEFERIDA
81	ANTONIA RAQUEL SOUSA DOMINGOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	387	DEFERIDA
82	ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	643	DEFERIDA
83	ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	741	DEFERIDA
84	ANTONIA ROSA LOPES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	196	DEFERIDA
85	ANTONIA ROSILENE DE SOUSA LOPES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	663	DEFERIDA
86	ANTONIA SIMÔNIA FARIAS DE MENDONÇA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	540	DEFERIDA

87	ANTONIA SUZANA PEREIA DE MORAES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**181**	INDEFERIDA
88	ANTONIA TATIANA ALVES DE ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**720**	DEFERIDA
89	ANTONIA VANESSA FARIAS DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**426**	DEFERIDA
90	ANTONIA VANESSA PAIVA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**733**	DEFERIDA
91	ANTONIA VERONICA SOUZA SILVA MENDONÇA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**159**	DEFERIDA
92	ANTONIO BRUNO DE OLIVEIRA BEZERRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**101**	DEFERIDA
93	ANTONIO HELDER DE CASTRO TORRES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**1**	DEFERIDA
94	ANTONIO HENRIQUE ALVES PIRES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**219**	INDEFERIDA
95	ANTONIO RENAN MELO DE ALMEIDA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**606**	DEFERIDA
96	ANTONIO VINICIUS SEVERIANO DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**320**	DEFERIDA
97	ARIANA DA COSTA GOMES RODIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**66**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
98	ARIANE BEZERRA NUNES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**225**	DEFERIDA
99	ATÔNIA DANIELE DE SOUSA RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**104**	INDEFERIDA
100	AUCILENE SOMÕES OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**273**	DEFERIDA
101	AURICELIA RIBEIRO ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**636**	DEFERIDA
102	AURILEDA RODRIGUES MENDES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**11**	DEFERIDA
103	AURILENE PINTO DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**285**	DEFERIDA
104	AURILENE RODRIGUES MENDES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**235**	DEFERIDA
105	AURINETE ALVES COSTA RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**10**	DEFERIDA
106	AURIVÂNIA MARINHO DO CARMO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**204**	DEFERIDA
107	BÁRBARA GONÇALVES CÂMARA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**84**	DEFERIDA
108	BEATRIZ RODRIGUES LOPES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**459**	INDEFERIDA
109	BERENICE MARIA MAIA MUNIZ	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**591**	DEFERIDA
110	BIANCA MARQUES CAMELO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**157**	INDEFERIDA
111	BIANCA RODRIGUES LOPES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**402**	DEFERIDA
112	**BRENDA RIBEIRO BRITO GOMES**	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**691**	INDEFERIDA
113	BRUNO ALVES RIBERIO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**179**	DEFERIDA
114	BRUNO LOPES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**110**	DEFERIDA
115	CAMILA MARIA DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**581**	DEFERIDA
116	CAMILE GONÇALVES SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**621**	INDEFERIDA
117	CARLIANE DE OLIVEIRA MORENO MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**275**	DEFERIDA
118	CARMEM ANDREIA MARTINS DE MELO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**205**	DEFERIDA
119	CARMEM CÉLIA ALVES FERREIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**527**	DEFERIDA
120	CARMEN CÉLIA ALVES FERREIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**527**	DEFERIDA
121	CAROLAINE DA GAMA FERREIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**514**	DEFERIDA
122	CAROLINE VERAS DE ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**155**	DEFERIDA
123	CATARINA ALVES COSTA DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**328**	DEFERIDA
124	CELSO RODRIGUES DE MELO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**580**	DEFERIDA
125	CESAR NILDES ARAUJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**686**	DEFERIDA
126	CLARA DE SOUSA OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**453**	INDEFERIDA
127	CLARISSE MENDES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**668**	DEFERIDA
128	CLAUDIA RODRIGUES VERAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**318**	DEFERIDA
129	CLAUDIANA MORÓRÓ PAIVA BRUNO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**182**	DEFERIDA
130	CLAUDIANA OLIVEIRA GOMES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**584**	DEFERIDA
131	CLAUDIANA SAMPAIO CARVALHO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**443**	DEFERIDA
132	CLECIA MARIA LOPES DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**439**	DEFERIDA
133	CLÉCIA MUNIZ FERNANDES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**437**	DEFERIDA
134	CLEIDIANE DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**392**	DEFERIDA
135	CLEONETE FURTADO NÉRI	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**253**	DEFERIDA
136	CLEONEUDE SOARES PEREIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**293**	DEFERIDA
137	CLEONICE FERREIRA DE ARAÚJO VIEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**248**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
138	CLEUDE COSTA DE ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**497**	DEFERIDA
139	CRECIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**433**	DEFERIDA
140	CRISTIANE SAMPAIO MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**333**	DEFERIDA
141	CRISTIANO MELO RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**577**	DEFERIDA
142	DAIANA ANGELO SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**599**	DEFERIDA
143	DAIANE SOUZA ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**548**	DEFERIDA
144	DALILA MARIA FEITOZA ALVES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**620**	DEFERIDA
145	DALVANI DE SOUSA RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**583**	DEFERIDA
146	DAMIRES VERAS LEITÃO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**501**	DEFERIDA
147	DANIELA BEZERRA DE SOUZA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**147**	DEFERIDA
148	DANIELA MENDES DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**659**	DEFERIDA
149	DANIELE MARQUES MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**416**	DEFERIDA
150	DANIELE SOUSA DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**704**	DEFERIDA
151	DARLA FERREIRA BRITO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**533**	DEFERIDA
152	DÁVILA FARIAS SOARES MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**368**	DEFERIDA
153	D'AVILLA FRANCO OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**465**	INDEFERIDA
154	DAYANE DOS ANJOS PEREIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**750**	DEFERIDA
155	DAYELLY DE SOUSA ABREU	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**461**	DEFERIDA
156	DENISE ALVES BERNARDO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**226**	DEFERIDA
157	DEURIJANE PINTO CHAVES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**813**	DEFERIDA
158	DEUSIMAR DE SOUSA FERNANDES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**792**	DEFERIDA
159	DEVIDANE PEREIRA ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**296**	DEFERIDA
160	DHENEFER DA SILVA RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**149**	DEFERIDA
161	DIANA MARIA JERONIMO MESQUITA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**669**	DEFERIDA
162	DIANE DE FARIAS SOARES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**773**	DEFERIDA
163	DIELE FARIAS SALES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**396**	DEFERIDA
164	DINEIA PEREIRA DA SILA LOPES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**68**	DEFERIDA
165	DIONATAN LIMA SALES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**373**	DEFERIDA
166	DIVINA DELIS VALE BEZERRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**542**	DEFERIDA
167	DRICIA RAFAELA COSTA DAMASCENO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**604**	DEFERIDA
168	DULCILENE SOARES LOPES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**83**	DEFERIDA
169	EDIMÉ RODRIGUES RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**699**	DEFERIDA
170	EDINA MARIA SOARES BRITO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**229**	DEFERIDA
171	EFIGÊNIA MELO ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**308**	DEFERIDA
172	ELIANE GONÇALVES DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**332**	DEFERIDA
173	ELIS REGINA DA COSTA SOARES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**186**	DEFERIDA

174	ELISANGELA BEZERRA NUNES MOTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**5**	DEFERIDA
175	ELISEUDA LIMA DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**716**	DEFERIDA
176	ELIZABETE COSTA CARNEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**115**	INDEFERIDA
177	ELIZANGELA BEZRRA NUNES MOTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**5**	DEFERIDA
178	EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**4**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
179	EMANUELA CORSINO DE MESQUITA RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**623**	DEFERIDA
180	ÉRICA ROBERTA BRAGA BARBOSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**223**	DEFERIDA
181	ERIKA LIMA DE ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**176**	DEFERIDA
182	EVA PENHA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**12**	DEFERIDA
183	EVA VILMA RIBEIRO BRITO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**32**	DEFERIDA
184	EVANIA SOUSA BARROSS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**579**	DEFERIDA
185	EVILENE ALVES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**503**	DEFERIDA
186	FABIANA BORGE SOUSA LIMA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**381**	DEFERIDA
187	FERNANDA LIMA RIBEIRO SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**146**	DEFERIDA
188	FLÁVIA RODRIGUES SANTOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**197**	DEFERIDA
189	FLAVIANE MARTINS DE MELO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**327**	DEFERIDA
190	FRANCIENE LETÃO MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**567**	DEFERIDA
191	FRANCIMEIRE MARTINS ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**665**	DEFERIDA
192	FRANCISA JHENNE MARTINS DOS SANTOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**435**	DEFERIDA
193	FRANCISA LEIDIANE MARQUES BRITO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**510**	DEFERIDA
194	FRANCISCA ADRIELE COELHO DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**198**	DEFERIDA
195	FRANCISCA ALINE RODRIGUES DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**695**	DEFERIDA
196	FRANCISCA AMANDA FERREIRA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**270**	DEFERIDA
197	FRANCISCA AURIA DA SILVA ALCANTARA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**512**	DEFERIDA
198	FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**302**	DEFERIDA
199	FRANCISCA CAROLINE DE SOUSA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**452**	DEFERIDA
200	FRANCISCA CLEIDIANE MORAIS NUNES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**486**	DEFERIDA
201	FRANCISCA DA SOUZA RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**79**	DEFERIDA
202	FRANCISCA DANIELA DE SOUSA NOBRE	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**570**	DEFERIDA
203	FRANCISCA DE ASSIS DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**653**	DEFERIDA
204	FRANCISCA ELAINE CARVALHO DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**97**	DEFERIDA
205	FRANCISCA ELIENI VALE DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**380**	DEFERIDA
206	FRANCISCA ELIVANDA DA SILVA LOPES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**243**	DEFERIDA
207	FRANCISCA EMANUELY PEREIRA ALVES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**170**	INDEFERIDA
208	FRANCISCA EMÍLIA RODRIGUES LIMA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**475**	DEFERIDA
209	FRANCISCA GERMANA PINTO MOURA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**732**	DEFERIDA
210	FRANCISCA GESSILENE MARQUES PEREIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**446**	DEFERIDA
211	FRANCISCA IVONE FARIAS DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**300**	DEFERIDA
212	FRANCISCA IZAURA MARTINS RAMOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**460**	DEFERIDA
213	FRANCISCA JOCÁTIA PEREIRA LIMA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**574**	DEFERIDA
214	FRANCISCA LARISSA BEZERRA DE FARIAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**500**	DEFERIDA
215	FRANCISCA LEANE LEITÃO DO CARMO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**632**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
216	FRANCISCA LEONÁRIA DO NASCIMENTO XAVIER	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**98**	DEFERIDA
217	FRANCISCA LUCIVANDA OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**374**	DEFERIDA
218	FRANCISCA MARCELA MARTINS SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**464**	DEFERIDA
219	FRANCISCA MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**341**	DEFERIDA
220	FRANCISCA MARIA PAULO GOMES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**484**	DEFERIDA
221	FRANCISCA MARÍLIA DA COSTA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**42**	DEFERIDA
222	FRANCISCA MICHELLY PEREIRA MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**297**	INDEFERIDA
223	FRANCISCA RAIANE FREITAS RAQUEL	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**532**	DEFERIDA
224	FRANCISCA ROCHA DAMASCENO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**430**	DEFERIDA
225	FRANCISCA TALIA DE ARAÚJO MARINHO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**322**	DEFERIDA
226	FRANCISCA TATIANA BALTAZAR DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**76**	DEFERIDA
227	FRANCISCA TATIANDE DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**164**	DEFERIDA
228	FRANCISCA VALNEIDE RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**356**	DEFERIDA
229	FRANCISCA VANDERLEIA BRAGA MAGALHÃES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**472**	DEFERIDA
230	FRANCISCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**613**	DEFERIDA
231	FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**302**	DEFERIDA
232	FRANCISCO DA CHAGAS NUNES DOS SANTOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**242**	DEFERIDA
233	FRANCISCO DE ASSIS DE RIBEIRO AZEVEDO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**399**	DEFERIDA
234	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**278**	DEFERIDA
235	FRANCISCO GILVAN VIANA OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**62**	DEFERIDA
236	FRANCISCO XAVIER DA SOUSA NETO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**69**	INDEFERIDA
237	GABRIELA FARIAS CARDIM ALVES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**585**	DEFERIDA
238	GARDENIA MARIA BARROS DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**719**	DEFERIDA
239	GEICILENE DE OLIVEIRA LEITÃO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**64**	DEFERIDA
240	GERLENE BEZERRA DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**560**	DEFERIDA
241	GIOVANNA ARAÚJO GOMES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**245**	INDEFERIDA
242	GISLENE LIMA DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**60**	DEFERIDA
243	GLÓRIA MARIA RIBEIRO MARQUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**102**	DEFERIDA
244	HETEIA MARIA BORGES ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**440**	DEFERIDA
245	IANAIARA DE LIMA SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**409**	DEFERIDA
246	IARA SILVA BEZERRA MOURA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**693**	DEFERIDA
247	IARA VERAS DE ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**150**	DEFERIDA
248	IRISMAR BATISTA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**207**	DEFERIDA
249	ISA LARA DOURADO PAIVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**6**	DEFERIDA
250	ISANETE ALMEIDA PRADO OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**790**	DEFERIDA
251	IVANEIDE BEZERRA PINTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**490**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
252	IVANI VIEIRA DE SALES NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**401**	DEFERIDA
253	JACINTA BEZERRA DA COSTA ALVES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**40**	DEFERIDA
254	JANARA CHAVES RODRIGUES VERAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**517**	DEFERIDA
255	JARINA PINTO EVANGELISTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**123**	DEFERIDA
256	JAYRA FERNANDA FARIAS TITO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**705**	DEFERIDA
257	JÉSSICA FERREIRA DE LIMA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**172**	INDEFERIDA
258	JÉSSICA RODRIGUES LOPES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**209**	INDEFERIDA
259	JESSICA VIEIRA DE FREITAS BRAGA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**191**	DEFERIDA

260	JOANA DARC FERREIRA DE SALES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**603**	DEFERIDA
261	JOCELIO XAVIER DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**25**	DEFERIDA
262	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**59**	DEFERIDA
263	JOSÉ VALDIR SOARES FILHO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**386**	DEFERIDA
264	JUSCIELE DE SOUSA VERAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**326**	DEFERIDA
265	KARINA MARTINS GOMES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**238**	DEFERIDA
266	KAROLAINE DO NASCIMENTO MARINHBO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**41**	DEFERIDA
267	KAROLINA CAMELO DA SILVA FERNANDES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**120**	DEFERIDA
268	KATIA CILENE BIZERRA PIMENTEL	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**746**	INDEFERIDA
269	KÁTIA LINHARES GUILHERME FARIAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**692**	DEFERIDA
270	KELLE MATOS RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**257**	DEFERIDA
271	LAISA PENHA FURTADO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**13**	DEFERIDA
272	LANA RAFAEKA DE ABREU LIAL	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**654**	DEFERIDA
273	LARA DE SOUSA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**405**	DEFERIDA
274	LARISSA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**311**	DEFERIDA
275	LAURA SOUSA BASTOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**195**	DEFERIDA
276	LEDA MARIA FREITAS SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**304**	DEFERIDA
277	LEIDE SARA SOUSA RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**105**	DEFERIDA
278	LEIDIANE MARTINS CAMELO OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**132**	DEFERIDA
279	LENI DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**483**	DEFERIDA
280	LEONARDO VIEIRA DA COSTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**718**	DEFERIDA
281	LETÍCIA LIMA DOS SANTOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**313**	DEFERIDA
282	LEUCIANO RODRIGUES NOBRE	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**407**	DEFERIDA
283	LIDIANE DE SOUSA ARAÚJO OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**586**	DEFERIDA
284	LIDUINA DE SOUZA OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**488**	DEFERIDA
285	LILIANA OLIVEIRA DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**180**	DEFERIDA
286	LORENA SOARES DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**674**	DEFERIDA
287	LORRANE ALVES SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**141**	DEFERIDA
288	LUANA MARTINS DE MACEDO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**518**	DEFERIDA
289	LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**759**	DEFERIDA
290	LUANDA DA COSTA RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**745**	DEFERIDA
291	LUCENI DE ABREU SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**88**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
292	LUCIANA RIBEIRO CARVALHO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**114**	DEFERIDA
293	LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**217**	DEFERIDA
294	LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA BELÉM	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**754**	DEFERIDA
295	LUCIMEIRY ALVES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**329**	DEFERIDA
296	LUCINDA RODRIGUES MARQUES PAIVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**478**	DEFERIDA
297	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**639**	DEFERIDA
298	LUCIVANE VERAS DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**505**	DEFERIDA
299	LUISA HELANIA DE SOUSA CASTRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**134**	DEFERIDA
300	LUISA PEREIRA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**429**	DEFERIDA
301	LUNARA RIBEIRO DE PAIVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**736**	INDEFERIDA
302	LUZELINA DE SOUSA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**93**	DEFERIDA
303	LUZIENE MAGALHÃES SENA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**707**	INDEFERIDA
304	LYANDRA NEVES DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**516**	DEFERIDA
305	MAGDA PAIVA LACERDA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**506**	DEFERIDA
306	MAGDALENA BORGES ARAÚJO DO NASCIMETO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**118**	DEFERIDA
307	MAIARA DE OLIVEIRA CAMELO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**17**	DEFERIDA
308	MARAIANE NEVES PIRES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**589**	DEFERIDA
309	MARAÍSA ALVES OLIVEIRA PAIVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**689**	INDEFERIDA
310	MARCILENE PEREIRA FELÍCIO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**576**	DEFERIDA
311	MARCILENE RODRIGUES DE FARIA FREIRE	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**541**	DEFERIDA
312	MARCLEANA PEREIRA DE MESQUITA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**539**	DEFERIDA
313	MARCOS ANTÔNIO PAIVA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**666**	INDEFERIDA
314	MARIA ADJEMIR PIRES FELISMÁRIO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**151**	DEFERIDA
315	MARIA ADRIANA RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**683**	DEFERIDA
316	MARIA ALCIONE MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**485**	DEFERIDA
317	MARIA ALINE DO NASCIMENTO NUNES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**494**	DEFERIDA
318	MARIA ALINE SILVA DA COSTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**15**	DEFERIDA
319	MARIA AMANDA DE SOUSA CARVALHO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**530**	INDEFERIDA
320	MARIA ANDREZA ALVES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**283**	DEFERIDA
321	MARIA ANDREZA PEREIRA SALES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**816**	DEFERIDA
322	MARIA APARECIDA DE SOUSA ABREU	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**158**	DEFERIDA
323	MARIA APARECIDA FARIAS LIMA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**27**	DEFERIDA
324	MARIA APARECIDA LOPES DE CARVALHO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**657**	DEFERIDA
325	MARIA ASSUNÇÃO SOARES DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**547**	DEFERIDA
326	MARIA AURISLEIDE MARTINS DE PINHO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**20**	DEFERIDA
327	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA OLVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**39**	DEFERIDA
328	MARIA AUXILIDORA SOUSA OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**39**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
329	MARIA BEZERRA BRAGA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**641**	DEFERIDA
330	MARIA CELESTE FURTADO TIMBÓ	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**291**	DEFERIDA
331	MARIA CÉLIA BEZERRA DE SOUSA ARAUJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**94**	DEFERIDA
332	MARIA CLAUDETE MARTINS DE SOUZA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**814**	DEFERIDA
333	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**662**	DEFERIDA
334	MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA MOTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**410**	DEFERIDA
335	MARIA DAS DORES OLIVEIRA COELHO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**531**	DEFERIDA
336	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO MARINHO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**680**	DEFERIDA
337	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**717**	DEFERIDA
338	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DE ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**211**	DEFERIDA
339	MARIA DE FÁTIMA PINTO MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**199**	DEFERIDA
340	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**756**	INDEFERIDA
341	MARIA DE LURDES SARAIVA DA COSTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**421**	DEFERIDA
342	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FONTENELE	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**645**	INDEFERIDA
343	MARIA DO SOCORRO FARIAS RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**369**	DEFERIDA
344	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**113**	DEFERIDA
345	MARIA DOS PRAZERS RIBEIRO FARIAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**748**	DEFERIDA
346	MARIA DYNARA RIBEIRO DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**108**	DEFERIDA

347	MARIA EDILANE DE SOUSA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**593**	DEFERIDA
348	MARIA EDILEUSA TOMAZ LIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**319**	DEFERIDA
349	MARIA EDNA DE ALMEIDA SAMPAIO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**612**	DEFERIDA
350	MARIA EDNA GOMES DE SOUSA LIMA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**367**	DEFERIDA
351	MARIA ELAINE FEITOSA SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**722**	DEFERIDA
352	MARIA ELIANA CIPRIANO DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**358**	DEFERIDA
353	MARIA ELIANE BARBOSA SOARES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**44**	DEFERIDA
354	MARIA ELIETE SOUSA MORENO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**310**	DEFERIDA
355	MARIA ELIONEDE PAIVA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**26**	DEFERIDA
356	MARIA ELISANGELA RODRIGUES DE SOUSA NASC	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**810**	DEFERIDA
357	MARIA ELISETE DE OLIVEIRA SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**487**	DEFERIDA
358	MARIA ELIZABETH GRIGÓRIA RUFINO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**491**	DEFERIDA
359	MARIA ELVERENE PERERA LIMA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**511**	DEFERIDA
360	MARIA ERISMAR RODRIGUES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**351**	DEFERIDA
361	MARIA EVANGELINA GOMES DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**462**	DEFERIDA
362	MARIA FRANCIANE SILVA MENDES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**216**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
363	MARIA GABRIELA CAMELO DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**121**	DEFERIDA
364	MARIA GERLANE FARIAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**312**	DEFERIDA
365	MARIA GERLENE FERREIRA DAS CHAGAS MESQUITA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**268**	DEFERIDA
366	MARIA GESSILENE DAS CHAGAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**269**	DEFERIDA
367	MARIA GISELMA LOPES MORENO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**203**	DEFERIDA
368	MARIA INEZ SARAIVA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**553**	DEFERIDA
369	MARIA IRAILDE ARAÚJO PONTES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**277**	DEFERIDA
370	MARIA ISABEL ALVES MACIEL	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**371**	DEFERIDA
371	MARIA ISABEL CAMELO DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**122**	DEFERIDA
372	MARIA JACILENE LOPES ARAGÃO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**761**	DEFERIDA
373	MARIA JOICE ARAÚJO VERAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**325**	DEFERIDA
374	MARIA JOSÉ LOPES RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**372**	DEFERIDA
375	MARIA JOSELINE DE ARAUJO MENDES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**9**	DEFERIDA
376	MARIA JUCIANE XAVIER DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**555**	DEFERIDA
377	MARIA LALESKA BRITO MARQUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**7**	DEFERIDA
378	MARIA LIDIANE RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**557**	DEFERIDA
379	MARIA LUANA BRITO RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**671**	DEFERIDA
380	MARIA LUANA SOUSA MORENO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**524**	DEFERIDA
381	MARIA LÚCIA DE MESQUITA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**156**	DEFERIDA
382	MARIA LUCIANA FARIAS SOARES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**174**	DEFERIDA
383	MARIA LUISA SORES FARIAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**615**	DEFERIDA
384	MARIA MAIRIANE GOEMS CARLOS BARROS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**345**	DEFERIDA
385	MARIA MARLENE RIBEIRO DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**166**	DEFERIDA
386	MARIA MICHAELI BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**592**	DEFERIDA
387	MARIA MONALIZA MARTINS LOPES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**473**	DEFERIDA
388	MARIA NEUMA BEZERRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**376**	DEFERIDA
389	MARIA PRISCILA DAMASCENO DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**734**	DEFERIDA
390	MARIA RANGELIA DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**350**	DEFERIDA
391	MARIA RAYNARA RIBEIRO RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**165**	INDEFERIDA
392	MARIA REGILANA DE ABREU NEVES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**393**	INDEFERIDA
393	MARIA REGILANE PEREIRA DE MESQUITA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**425**	DEFERIDA
394	MARIA REGINA BEZERRA SOARES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**261**	DEFERIDA
395	MARIA RENATA NOBRE DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**267**	DEFERIDA
396	MARIA ROSANA PONTES FERREIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**474**	DEFERIDA
397	MARIA ROSELENE RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**476**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
398	MARIA STEFANI DE FARIAS ALVES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**128**	INDEFERIDA
399	MARIA TAMIRES RIBEIRO VERAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**417**	DEFERIDA
400	MARIA VALCINEIDE F FREITAS MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**522**	DEFERIDA
401	MARIA VANESSA MARTINS DE ARAÚJO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**78**	DEFERIDA
402	MARIA VANESSA RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**126**	DEFERIDA
403	MARIA VIRGIANE OTAVIANO DOS SANTOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**558**	DEFERIDA
404	MARIA VITÓRIA AZEVEDO DE SOUSA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**70**	DEFERIDA
405	MARIA ZENEIDE DE PAIVA MESQUITA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**670**	DEFERIDA
406	MARIANE ALVES CAMELO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**765**	INDEFERIDA
407	MARINA PINHEIRO VIANA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**420**	DEFERIDA
408	MARLENE CARNEIRO DE MELO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**648**	DEFERIDA
409	MARLY DOS SANTOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**379**	DEFERIDA
410	MARTA ALVES HOLANDA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**67**	DEFERIDA
411	MATHEUS CAITANO SILVA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**690**	DEFERIDA
412	MATHEUS WU	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**630**	INDEFERIDA
413	MATIAS PINTO DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**271**	DEFERIDA
414	MAURICELIA PINTO MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**565**	DEFERIDA
415	MEIRIVANE MARTINS DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**587**	DEFERIDA
416	MELRIE LEITÃO INÁCIO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**335**	DEFERIDA
417	MICHELE FERREIRA DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**703**	INDEFERIDA
418	MILENA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**631**	DEFERIDA
419	MILENA DO NASCIMENTO SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**103**	DEFERIDA
420	MILIANA DE LIMA BATISTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**412**	DEFERIDA
421	MISSELENE DE OLIVEIRA SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**24**	DEFERIDA
422	MISSILENE DE OLIVEIRA SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**24**	DEFERIDA
423	MISSIVÂNIA DE SOUSA RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**303**	DEFERIDA
424	MÔNICA MARIA VALE PONTES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**544**	DEFERIDA
425	MÔNICA VERAS DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**390**	DEFERIDA
426	MRCOS ANTÔNIO DA SILVA BATISTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**709**	DEFERIDA
427	NAIARA DE ARAÚJO SALES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**254**	DEFERIDA
428	NATALIA MARIA DO CARMO SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**449**	INDEFERIDA
429	NATHALIA DE BRITO SOARES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**378**	INDEFERIDA
430	NIKAELI SOUSA DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**405**	INDEFERIDA
431	ONEIDE SOUSA DO CARMO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**18**	DEFERIDA
432	PATRICIA CONCEIÇÃO MATOS ALVES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**279**	DEFERIDA
433	PATRICIANE DE MELO LIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	**364**	DEFERIDA

N0	NOME	CARGO	N0 DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
434	PERACIA CANDEIA GOMES DE SOUZA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	569	DEFERIDA
435	QUITERIA DE OLIVEIRA CAMELO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	34	DEFERIDA
436	QUITÉRIA MARIA MARQUES ARAGÃO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	537	DEFERIDA
437	QUITERIA MARQUES ARAGAO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	537	DEFERIDA
438	RAFAELLY RIBEIRO FERNANDES PINHEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	154	DEFERIDA
439	RAIELE ALMEIDA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	418	DEFERIDA
440	RAILANE RODRIGUES RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	467	INDEFERIDA
441	RAIMUNDA CELIA DE MELO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	220	DEFERIDA
442	RAIMUNDA MARIA BRAGA FREIRE	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	697	DEFERIDA
443	RAIMUNDO GILCIMAR PINHEIRO DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	676	DEFERIDA
444	RAYANE RIBEIRO RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	419	DEFERIDA
445	REGINA CELLI RIBEIRO BRANDÃO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	649	DEFERIDA
446	REJANE RODRIGUES MORORO DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	175	DEFERIDA
447	RELLANA LEITE MARTINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	725	DEFERIDA
448	RITA DE CÁSSIA ARAÚJO SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	230	DEFERIDA
449	RITA FERREIA DE LIMA RODRIGUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	22	DEFERIDA
450	RITA GOMES DOS SANTOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	710	DEFERIDA
451	RIVELLE NUNES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	130	DEFERIDA
452	ROANA CAROLINA DE ABREU LIAL	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	441	DEFERIDA
453	RODRIGO BEZERRA DOS SANTOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	95	DEFERIDA
454	ROSA MEIRE MATOS MELO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	772	DEFERIDA
455	ROSANGELA DE MELO MATOS CASTRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	617	DEFERIDA
456	ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	90	DEFERIDA
457	ROSELI DE SOUSA NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	190	DEFERIDA
458	ROSELINA DA SILVA SOUZA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	184	INDEFERIDA
459	ROSILENE DE CARVALHO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	324	DEFERIDA
460	RUBIANE ALVES DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	265	DEFERIDA
461	SANDRA DA COSTA FRANÇA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	766	DEFERIDA
462	SANDRA FONTNELE BRITO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	365	DEFERIDA
463	SANDRA PEREIRA DE MESQUITA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	571	DEFERIDA
464	SANDRA REGINA MENEZES FERREIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	14	DEFERIDA
465	SANDRA REGINA NOBRE MELO DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	513	DEFERIDA
466	SARA MARIA ARAGÃO DE SOUZA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	30	DEFERIDA
467	SAVINA MARIA TORRES LIMA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	244	DEFERIDA
468	SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	58	DEFERIDA
469	SHEILA CLEMENTE DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	335	DEFERIDA
470	SILVIA HELENA RIBEIRO LOPES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	677	DEFERIDA
N0	NOME	CARGO	N0 DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
471	SIMPLICIA ALVES DE CASTRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	45	DEFERIDA
472	SMARA MOTA DE PAIVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	152	DEFERIDA
473	SOCORRO LOPES DAMASCENO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	109	DEFERIDA
474	SUELEM DOS SANTOS FERREIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	200	DEFERIDA
475	SUELEN FELISMÁRIO RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	564	DEFERIDA
476	SUELI DA COSTA SOUZA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	755	DEFERIDA
477	SUYANNE MAYARA PEREIRA DE QUEIROZ PAIVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	388	DEFERIDA
478	SUZANA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	215	DEFERIDA
479	TAILANE MELO DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	629	DEFERIDA
480	TAINARA DA SILVA VERAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	57	DEFERIDA
481	TAÍS MARTINS RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	264	DEFERIDA
482	TAMIRES DE ASSIS MELO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	236	DEFERIDA
483	TATIANA DE ARAÚJO COSTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	106	DEFERIDA
484	TATIANE ALVES DA SILVA SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	86	DEFERIDA
485	TERESINHA GOMES DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	27	DEFERIDA
486	THAMYRES MARIA MAGALHÃES MARQUES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	764	DEFERIDA
487	VALDELENE MARIA FERREIRA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	743	DEFERIDA
488	VALDINA ALVES DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	240	DEFERIDA
489	VALÉRIA CRISTINA BARROSO LIMA MOREIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	661	DEFERIDA
490	VALÉRIA FARIAS DA SILVA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	299	DEFERIDA
491	VALLENE MAIA DA COSTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	646	DEFERIDA
492	VANESSA ALVES DA COSTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	664	DEFERIDA
493	VANESSA DE ARAÚJO OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	609	DEFERIDA
494	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	81	DEFERIDA
495	VILAMAR RIBEIRO DE SOUZA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	466	DEFERIDA
496	VITÓRIA DE SOUSA LINS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	740	DEFERIDA
497	VITÓRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	763	DEFERIDA
498	VIVIANE CHAVES DA COSTA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	112	DEFERIDA
499	VIVIANE FARIAS GOMES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	731	INDEFERIDA
500	VLADIMIR SILVA DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	499	DEFERIDA
501	WESLEI FERREIRA PIRES	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	408	DEFERIDA
502	WILACY LIMA CAMPOS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	385	DEFERIDA
503	YSNAILA RIBEIRO FARIAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	638	DEFERIDA
504	ZILMAR ESTÁCIO DE AZEVEDO MESQUITA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais	447	DEFERIDA
N0	NOME	CARGO	N0 DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
505	ANTONIA DAYANE SILVA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais/Ciências	481	DEFERIDA
506	JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE CASTRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais/Ciências	272	DEFERIDA
507	MARIA DE FÁTIMA LOPES RIBEIRO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais/Ciências	819	DEFERIDA
508	VANDERLANIA DE SOUZA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais/História	361	DEFERIDA
509	ANTONIA JOCÉLIA FERREIRA JORGE	Ed. Infantil/ Anos Iniciais/Língua Portuguesa	246	DEFERIDA
510	CINTHIA DO CARMO OLIVEIRA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais/Língua Portuguesa	521	DEFERIDA
511	KEILIANE MARIA COELHO ALVES CARDOSO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais/Língua Portuguesa	515	DEFERIDA
512	ANTONIA NEUMA DE SOUSA	Ed. Infantil/ Anos Iniciais/Matemática	210	DEFERIDA
513	FRANCISCA ISANIELA PEREIRA DO NASCIMENTO	Ed. Infantil/ Anos Iniciais/Matemática	89	DEFERIDA
514	VALQUERIA GONÇALVES IZAIAS	Ed. Infantil/ Anos Iniciais/Matemática	398	DEFERIDA
515	ANA MARIA LEITE DO VALE	Professor(a) de Ciências	610	DEFERIDA
516	ANA PAULA DA SILVA MELO	Professor(a) de Ciências	342	DEFERIDA
517	ANA PAULA XIMENES PIRES	Professor(a) de Ciências	16	DEFERIDA
518	ANDRE ABREU DA SILVA	Professor(a) de Ciências	301	DEFERIDA
519	ANTONIA ADELAIDE ALVES FERNANDES	Professor(a) de Ciências	259	DEFERIDA

520	ANTONIA ISLANDIA NOBRE DE FARIAS	Professor(a) de Ciências	**338**	DEFERIDA
521	ANTONIA MAIARA VIEIRA DA SILVA	Professor(a) de Ciências	**251**	DEFERIDA
522	ANTONIA NADIR PAIVA DO NASCIMENTO	Professor(a) de Ciências	**249**	DEFERIDA
523	ANTONIO LEONARDO ALVES DE SOUSA	Professor(a) de Ciências	**99**	DEFERIDA
524	ANTÔNIO RIBEIRO MARTINS	Professor(a) de Ciências	**673**	DEFERIDA
525	ARIANE NOBRE RIBEIRO	Professor(a) de Ciências	**698**	DEFERIDA
526	CARLA CRISTINA DE ARAÚJO CARVALHO	Professor(a) de Ciências	**536**	DEFERIDA
527	CIRLANE FERREIRA DE SOUSA	Professor(a) de Ciências	**767**	DEFERIDA
528	CRISLANE DO NASCIMENTO SOARES	Professor(a) de Ciências	**221**	DEFERIDA
529	CYRO LEOPOLDO SOUZA DE ARAGÃO	Professor(a) de Ciências	**694**	DEFERIDA
530	DANIELE FERNANDES NUNES	Professor(a) de Ciências	**363**	DEFERIDA
531	DENILSON ALVES DE CASTRO	Professor(a) de Ciências	**820**	DEFERIDA
532	EDILANE DE SOUSA DAMASCENO	Professor(a) de Ciências	**450**	DEFERIDA
533	ELIENE BEZERRA DA SILVA MARTINS	Professor(a) de Ciências	**559**	DEFERIDA
534	ELISETE BEZERRA DO CARMO	Professor(a) de Ciências	**523**	DEFERIDA
535	ERNANDES OLIVEIRA DE CARVALHO	Professor(a) de Ciências	**771**	DEFERIDA
536	FLÁVIA PONTES DO VALE ALVES	Professor(a) de Ciências	**444**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
537	FRANCIJANE RIBEIRO BARRETO	Professor(a) de Ciências	**590**	DEFERIDA
538	FRANCISCA BRUNA RIBEIRO MELO	Professor(a) de Ciências	**744**	DEFERIDA
539	FRANCISCA DÁVILA AMARAL MELO	Professor(a) de Ciências	**724**	DEFERIDA
540	FRANCISCA DENYSE ANTONIA MENDES CRUZ	Professor(a) de Ciências	**131**	DEFERIDA
541	FRANCISCA GABRIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Professor(a) de Ciências	**468**	DEFERIDA
542	FRANCISCA MARALINA TORRES DE SOUSA	Professor(a) de Ciências	**706**	DEFERIDA
543	FRANCISCO ANTÔNIO DE PAIVA RIBEIRO	Professor(a) de Ciências	**129**	DEFERIDA
544	FRANCISCO FELIPE RIBEIRO VERAS	Professor(a) de Ciências	**144**	DEFERIDA
545	FRANCISCO IGOR DE LIMA SOUSA0	Professor(a) de Ciências	**624**	DEFERIDA
546	FRANCISCO JEFERSON SOARES DE SOUSA MELO	Professor(a) de Ciências	**456**	INDEFERIDA
547	FRANCISCO REGINALDO FERRER	Professor(a) de Ciências	**681**	DEFERIDA
548	GEILA VIANA OLIVEIRA	Professor(a) de Ciências	**37**	DEFERIDA
549	GLEICIANE ALVES ARAGÃO MACEDO	Professor(a) de Ciências	**504**	DEFERIDA
550	GLEYDSON DE OLIVEIRA FURTADO	Professor(a) de Ciências	**127**	DEFERIDA
551	GRACILENE DE SOUSA FERNANDES	Professor(a) de Ciências	**596**	DEFERIDA
552	IARA VERAS DE ARAÚJO	Professor(a) de Ciências	**160**	DEFERIDA
553	LARISSA GOMES TEIXEIRA	Professor(a) de Ciências	**415**	DEFERIDA
554	LUSINEIDE CORREIA MARTINS RIBEIRO	Professor(a) de Ciências	**187**	DEFERIDA
555	MARIA DA GLÓRIA JESUS MACEDO	Professor(a) de Ciências	**168**	DEFERIDA
556	MARIA JACIRA DE SOUSA	Professor(a) de Ciências	**656**	INDEFERIDA
557	MARIA SAMARA BEZERRA MATOS	Professor(a) de Ciências	**353**	DEFERIDA
558	MARIANA MARTINS OLIVEIRA MARQUES	Professor(a) de Ciências	**482**	DEFERIDA
559	NAIARA VERAS DE ARAÚJO	Professor(a) de Ciências	**290**	DEFERIDA
560	PATRICIA MORENO FERNANDES	Professor(a) de Ciências	**432**	DEFERIDA
561	PEDRO MACIEL LOPES DA SILVA	Professor(a) de Ciências	**626**	DEFERIDA
562	RAIMUNDA VANIA NASCIMENTO QUEIROZ	Professor(a) de Ciências	**53**	DEFERIDA
563	SÉRGIO OLIVEIRA FEITOSA	Professor(a) de Ciências	**649**	DEFERIDA
564	STEPHANE DANTAS LIRA	Professor(a) de Ciências	**167**	DEFERIDA
565	VANDERLUCIA PONTES CUNHA	Professor(a) de Ciências	**770**	DEFERIDA
566	VIVIANE DELES MARQUES	Professor(a) de Ciências	**791**	INDEFERIDA
567	VERÔNICA RIBEIRO COSTA	Professor(a) de Ciências/Matemática	**143**	DEFERIDA
568	ANA TIELE VERAS LEMOS	Professor(a) de Educação Física	**730**	DEFERIDA
569	ANTONIA SAMARA CAMELO RODRIGUES	Professor(a) de Educação Física	**432**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
570	ANTONIO GILTON VIANA OLIVEIRA	Professor(a) de Educação Física	**38**	DEFERIDA
571	ANTONIO GUILHERME RAMOS DA SILVA	Professor(a) de Educação Física	**145**	DEFERIDA
572	DIANE SARES MELO	Professor(a) de Educação Física	**43**	DEFERIDA
573	FRANCISCA DARLING VERAS E SILVA	Professor(a) de Educação Física	**728**	DEFERIDA
574	FRANCISCA ÈRICA ROCHA DAMASCENO	Professor(a) de Educação Física	**628**	DEFERIDA
575	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA	Professor(a) de Educação Física	**163**	DEFERIDA
576	FRANCISCA TUANY PAIVA DE SOUSA	Professor(a) de Educação Física	**687**	INDEFERIDA
577	FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	Professor(a) de Educação Física	**139**	DEFERIDA
578	FRANCISCO KLEITON RAMOS DA SILVA	Professor(a) de Educação Física	**397**	DEFERIDA
579	FRANCISCO SOARES BARRETO	Professor(a) de Educação Física	**194**	DEFERIDA
580	FRANCISCOO CLEIDIALDO DO NASCIMENTO FEITOSA	Professor(a) de Educação Física	**212**	DEFERIDA
581	IARA RODRIGUES FERNANDES	Professor(a) de Educação Física	**471**	DEFERIDA
582	JEAN LIMA DOS SANTOS	Professor(a) de Educação Física	**357**	DEFERIDA
583	JOÃO BATISTA RODRIGUES LIMA	Professor(a) de Educação Física	**334**	DEFERIDA
584	JOSÉ ARAÚJO LIMA FILHO	Professor(a) de Educação Física	**727**	DEFERIDA
585	JOSÉ DOUGLAS MARQUES SAMPAIO	Professor(a) de Educação Física	**54**	DEFERIDA
586	JOSÉ ISMALI LOPES DA SILVA	Professor(a) de Educação Física	**618**	DEFERIDA
587	JOSÉ ROMÁRIO DO NASCIMENTO MARTINS	Professor(a) de Educação Física	**627**	DEFERIDA
588	KLEYCILENE PONTES FERRO	Professor(a) de Educação Física	**33**	DEFERIDA
589	LARISSA DE SOUSA MARTINS	Professor(a) de Educação Física	**635**	INDEFERIDA
590	LEÔNCIO RODRIGUES GONÇALVES JÚNIOR	Professor(a) de Educação Física	***614***	DEFERIDA
591	MAIARA PEREIRA SILVA FARIAS	Professor(a) de Educação Física	**815**	INDEFERIDA
592	MARIA IVIANNE BARROS ALVES	Professor(a) de Educação Física	**448**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
593	MATEUS MARTINS DE SOUSA LIMA	Professor(a) de Educação Física	**568**	DEFERIDA
594	PAULO VITOR ALVES MENDES SILVA	Professor(a) de Educação Física	**340**	DEFERIDA
595	PEDRO AUGUSTO SEVERIANO PEREIRA	Professor(a) de Educação Física	**241**	DEFERIDA
596	RAQUEL LIMA DO CARMO MELO	Professor(a) de Educação Física	**8**	DEFERIDA
597	SABRINA KELLY DE SOUSA BRITO	Professor(a) de Educação Física	**55**	DEFERIDA
598	SAMARA ROBERTA DO NASCIMENTO	Professor(a) de Educação Física	**723**	DEFERIDA
599	VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA	Professor(a) de Educação Física	**605**	DEFERIDA
600	FRANCISCA MAGNA DE SOUZA CASTRO	Professor(a) de Geografia	**427**	DEFERIDA
601	FRANCISCO ORTAN BRAGA DA SILVA	Professor(a) de Geografia	**525**	DEFERIDA
602	GESSILANE RODRIGUES AMARAL	Professor(a) de Geografia	**498**	DEFERIDA
603	LUZIMAR MENDES MARTINS ALVES	Professor(a) de Geografia	**2**	DEFERIDA
604	MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA FORTES	Professor(a) de Geografia	**737**	DEFERIDA
605	PAULO ROBERTO AZEVEDO RODRIGUES CAMELO	Professor(a) de Geografia	**601**	DEFERIDA

606	ANTONIA JESSICA CHAVES LIMA	Professor(a) de História	**119**	DEFERIDA
607	ANA KARINE GOMES MARTINS	Professor(a) de História	**818**	DEFERIDA
608	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA	Professor(a) de História	**735**	DEFERIDA
609	ANTONIA EDNA SOUSA SILVA BRITO	Professor(a) de História	**602**	DEFERIDA
610	ANTONIO FÁBIO FEITOSA OLIVEIRA	Professor(a) de História	**274**	DEFERIDA
611	ANTONIO LUCAS BANDEIRA MARTINS	Professor(a) de História	**281**	DEFERIDA
612	BRUNO MESQUITA LIMA	Professor(a) de História	**47**	DEFERIDA
613	CALROLINE MARTINS GOMES	Professor(a) de História	**239**	DEFERIDA
614	CAMILA SOUZA DA SILVA	Professor(a) de História	**228**	INDEFERIDA
615	DOMINGOS DE MELO COSTA FILHO	Professor(a) de História	**305**	DEFERIDA
616	EMANUELE MESQUITA DE OLIVEIRA	Professor(a) de História	**171**	DEFERIDA
617	FRANCISCA CAMELO ARAÚJO	Professor(a) de História	**91**	DEFERIDA
618	FRANCISCA NORMA DE ARAÚJO FÉLIX	Professor(a) de História	**566**	DEFERIDA
619	FRANCISCO DIONE DA SILVA SOUSA	Professor(a) de História	**213**	DEFERIDA
620	FRANCISCO JAILSON SALVIANO BRITO	Professor(a) de História	**600**	DEFERIDA
621	FRANCISCO ROMÁRIO ALVES DE OLIVEIRA	Professor(a) de História	**48**	DEFERIDA
622	GLEICIANE SOARES DA SILVA	Professor(a) de História	**458**	DEFERIDA
623	HEROTILDES PEREIRA DE MELO	Professor(a) de História	**343**	DEFERIDA
624	ISAQUEU NOBERTO DE ABREU	Professor(a) de História	**125**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
625	JOANA MARTINS LOPES	Professor(a) de História	**262**	DEFERIDA
626	JOAO BATISTA DE ALMEIDA DAMOTA	Professor(a) de História	**389**	DEFERIDA
627	JOÃO MARCIO ARAÚJO JORGE	Professor(a) de História	**19**	DEFERIDA
628	JOSE CARLOS TORRES DE OLIVEIRA	Professor(a) de História	**252**	INDEFERIDA
629	JOSÉ HÉLIO BRITO ALVES	Professor(a) de História	**711**	DEFERIDA
630	MARIA ALINE TAVARES MENDE DE CASTRO	Professor(a) de História	**477**	DEFERIDA
631	MARIA DJANDIRA DOURADO BEZERRA	Professor(a) de História	**526**	DEFERIDA
632	MARIA MAYARA OLIVEIRA PEREIRA	Professor(a) de História	**817**	DEFERIDA
633	MARIA VALÉRIA BRITO OLIVEIRA	Professor(a) de História	**622**	DEFERIDA
634	MARIA VIRGIANE OTAVIANO DOS SANTOS	Professor(a) de História	**642**	DEFERIDA
635	MARIA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	Professor(a) de História	**538**	DEFERIDA
636	MATEUS DE SOUSA LEMOS	Professor(a) de História	**218**	DEFERIDA
637	MATEUS FERREIRADE SOUSA	Professor(a) de História	**148**	INDEFERIDA
638	OLINER CORREIA DE MEDEIROS	Professor(a) de História	**231**	DEFERIDA
639	PEDRO RUAN DO NASCIMENTO MARTINS	Professor(a) de História	**72**	DEFERIDA
640	SERGIO MANIEL RODRIGUES ALVES	Professor(a) de História	**438**	DEFERIDA
641	SOARES RODRIGUES DE MORAIS	Professor(a) de História	**454**	DEFERIDA
642	SONHA SOUZA DO NASCIMENTO	Professor(a) de História	**469**	DEFERIDA
643	THIAGO SOARES RODRIGUES DE MORAIS	Professor(a) de História	**454**	INDEFERIDA
644	VANESSA ARAÚJO TAVARES	Professor(a) de História	**92**	DEFERIDA
645	VITÓRIA AMARAL MARQUE	Professor(a) de História	**757**	DEFERIDA
646	ANTONIA JOELMA FREITAS FERREIRA	Professor(a) de História/Geografia	**233**	DEFERIDA
647	FRANCISCO LUCAS DE SOUSA LIMA	Professor(a) de História/Geografia	**758**	DEFERIDA
648	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA DA MOTA	Professor(a) de História/Geografia	**726**	DEFERIDA
649	LUCILENE RIBEIRO JUCÁ	Professor(a) de História/Geografia	**572**	DEFERIDA
650	MARIA APARECDA ALCANTARA SAMPAIO	Professor(a) de História/Geografia	**23**	DEFERIDA
651	ROGÉRIO LOPES GOMES	Professor(a) de História/Geografia	**208**	DEFERIDA
652	SANDRA NEVES RIBEIRO LIMA	Professor(a) de História/Geografia	**138**	DEFERIDA
653	HÁVILA MARGARIDA RODRIGUES PEREIRA	Professor(a) de Inglês	**222**	DEFERIDA
654	JOÃO VICTOR DOS SANTOS XIMENES	Professor(a) de Inglês	**289**	DEFERIDA
655	KENAMÁ DE SOUSA GOMES	Professor(a) de Inglês	**619**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
656	ANA CLAUDIA BEZERRA DO NASCIMENTO	Professor(a) de Língua Portuguesa	**314**	DEFERIDA
657	ANA CRISTINA MARTINS CATUNDA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**561**	DEFERIDA
658	ANA GABRIELLY DE SOUSA RODRIGUES	Professor(a) de Língua Portuguesa	**227**	DEFERIDA
659	ANA PAULA RODRIGUES MATOS	Professor(a) de Língua Portuguesa	**391**	DEFERIDA
660	ANA REGINA RIBEIRO RODRIGUES	Professor(a) de Língua Portuguesa	**644**	DEFERIDA
661	ANTONIA CRISLANE FERREIRA DE SOUSA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**183**	DEFERIDA
662	ANTONIA DÁGINA CARNEIRO MATOS	Professor(a) de Língua Portuguesa	**354**	DEFERIDA
663	ANTONIA DARLIANA RIBEIRO COSTA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**339**	DEFERIDA
664	ANTONIA DE MARIA BARBOZA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**451**	DEFERIDA
665	ANTONIA ISRAELE MARTINS MORORÓ	Professor(a) de Língua Portuguesa	**768**	DEFERIDA
666	ANTONIA LILIANE MEDEIROS DA SILVA PEREIRA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**366**	DEFERIDA
667	ANTONIA PAULA RAMOS	Professor(a) de Língua Portuguesa	**280**	DEFERIDA
668	ANTONIA VALLIANE DE SOUSA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**616**	DEFERIDA
669	ANTONIO FÉLIX DA SILVA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**284**	DEFERIDA
670	ÁTILA CORSINO DE MESQUITA FERNANDES	Professor(a) de Língua Portuguesa	**684**	DEFERIDA
671	BRUNA NEVES PIRES	Professor(a) de Língua Portuguesa	**545**	DEFERIDA
672	CECÍLIA MARIA DIÓGENES MARINHO	Professor(a) de Língua Portuguesa	**51**	DEFERIDA
673	CHEILA MARIA MOURA RODRIGUES PAIVA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**234**	DEFERIDA
674	CINTIA PAIVA MARTINS	Professor(a) de Língua Portuguesa	**713**	DEFERIDA
675	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA SARAIVA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**598**	DEFERIDA
676	ELANE FREITAS DE CASTRO	Professor(a) de Língua Portuguesa	**306**	DEFERIDA
677	ELENILDA SEGUNDO MONTEIRO	Professor(a) de Língua Portuguesa	**479**	DEFERIDA
678	ELIANE FREITAS PENHA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**348**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
679	ELVERENE PEREIRA LIMA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**511**	DEFERIDA
680	ESLLIANE BRITO FREITAS DE OLIVEIRA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**383**	DEFERIDA
681	ESMENIA MELO ARAÚJO FURTADO	Professor(a) de Língua Portuguesa	**682**	DEFERIDA
682	FABRICIO MARTINSS DE SOUSA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**495**	DEFERIDA
683	FRACISCA ELIVANE DA SILVA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**142**	DEFERIDA
684	FRANCINEUDA EUFRÁSIO DA SILVA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**520**	DEFERIDA
685	FRANCISCA ARIDETE MARTINS	Professor(a) de Língua Portuguesa	**316**	DEFERIDA
686	FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRES	Professor(a) de Língua Portuguesa	**413**	DEFERIDA
687	FRANCISCA NEIZIANE RIBEIRO COSTA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**65**	DEFERIDA
688	FRANCISCA TUANY PAIVA DE SOUSA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**688**	INDEFERIDA
689	FRANCISCO WESLEY CAMELO ARAÚJO	Professor(a) de Língua Portuguesa	**192**	DEFERIDA
690	GARDENIA GOMES PAIVA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**162**	DEFERIDA
691	GERSON CARLOS ALVES DE SOUSA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**258**	DEFERIDA

692	GLAUCIANE MOURÃO DO NASCIMENTO FARIAS	Professor(a) de Língua Portuguesa	**287**	DEFERIDA
693	GLEICIANE FERREIRA DE ARAÚJO	Professor(a) de Língua Portuguesa	**247**	DEFERIDA
694	JOÃO FREIRE NETO	Professor(a) de Língua Portuguesa	**651**	DEFERIDA
695	JOCELIA RIBEIRO MATOS	Professor(a) de Língua Portuguesa	**470**	DEFERIDA
696	LUANA DE ARAÚJO FARIAS	Professor(a) de Língua Portuguesa	**63**	DEFERIDA
697	LUCIANA DE SOUSA FERNANDES LIMA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**582**	DEFERIDA
698	MARCELHO RIBEIRO DOS SANROS	Professor(a) de Língua Portuguesa	**96**	DEFERIDA
699	MÁRCIA SOARES GOMES DE SOUSA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**769**	DEFERIDA
700	MARIA CLEONICE MENDES FREIRE	Professor(a) de Língua Portuguesa	**188**	DEFERIDA
701	MARIA DO SOCORRO MELO FREIRE	Professor(a) de Língua Portuguesa	**652**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
702	MARIA EDNICIS FERRERIA FREIRE	Professor(a) de Língua Portuguesa	**650**	DEFERIDA
703	MARIA EULENE DO NASCIMENTO	Professor(a) de Língua Portuguesa	**585**	DEFERIDA
704	MARIA FLÁVA OTAVIANO LINHARES	Professor(a) de Língua Portuguesa	**489**	DEFERIDA
705	MARIA MARGARIDA DE ARAÚJO COSTA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**382**	DEFERIDA
706	MARIA ROVANIA GLAUCIA BALTAZAR PONTES	Professor(a) de Língua Portuguesa	**346**	DEFERIDA
707	MARIA VALLIZABEL DE SOUSA SOARES	Professor(a) de Língua Portuguesa	**575**	DEFERIDA
708	NARA MINEIA DE SOUSA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**362**	DEFERIDA
709	REJANE CAMELO DA SILVA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**519**	DEFERIDA
710	ROCÉLIA BRITO DA COSTA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**403**	DEFERIDA
711	SALETE TIMBÓ CHAGAS	Professor(a) de Língua Portuguesa	**729**	DEFERIDA
712	THAIS CARLA SILVA DA COSTA	Professor(a) de Língua Portuguesa	**52**	DEFERIDA
713	ANTONIA CAROLINA GONÇALVES MELO	Professor(a) de Língua Portuguesa/Inglês	**250**	DEFERIDA
714	ANTONIO JONAS DE SOUSA MEDEIROS	Professor(a) de Língua Portuguesa/Inglês	**77**	DEFERIDA
715	GLAUDEMIR FARIAS NOBRE	Professor(a) de Língua Portuguesa/Inglês	**71**	DEFERIDA
716	ISABEL CRISTINA BEZERRA DA SILVA LOPES	Professor(a) de Língua Portuguesa/Inglês	**423**	DEFERIDA
717	LAISE EUDOCIA BEZERRA DEMEDEIROS	Professor(a) de Língua Portuguesa/Inglês	**232**	DEFERIDA
718	ABDONIAS JOSÉ MORENO FILHO	Professor(a) de Matemática	**61**	DEFERIDA
719	ADILA RANNE ALVES ALMEIDA	Professor(a) de Matemática	**282**	DEFERIDA
720	ALISSANDRA LIMA RODRIGUES	Professor(a) de Matemática	**237**	DEFERIDA
721	ANA ELYSABETH DE JORDÃO VIEIRA	Professor(a) de Matemática	**762**	DEFERIDA
722	ANA SHIRLEY AZEVEDO OLIVEIRA	Professor(a) de Matemática	**573**	DEFERIDA
723	ANDRÉ ARAÚJO DE BARROS	Professor(a) de Matemática	**442**	DEFERIDA
724	ANTONIA FRANCIANA DE OLIVEIRA	Professor(a) de Matemática	**696**	DEFERIDA
725	ANTONIO DE SOUSA MARINHO FILHO	Professor(a) de Matemática	**509**	DEFERIDA
726	ANTONIO ROBÉRIO SARAIVA SOUSA	Professor(a) de Matemática	**214**	DEFERIDA
727	BRUNO OTAVIANO DA SILVA	Professor(a) de Matemática	**738**	DEFERIDA
728	CARLOS ANDRÉ BASTOS DA SILVA	Professor(a) de Matemática	**721**	INDEFERIDA
729	CÍCERA MARIA GOMES DE CASTRO	Professor(a) de Matemática	**46**	DEFERIDA
N0	**NOME**	**CARGO**	**N0 DE INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
730	CLÉCIA MIKAELLY VASCONCELOS BATISTA	Professor(a) de Matemática	**751**	DEFERIDA
731	EDILAINE DOS SANTOS SILVA FERNANDES	Professor(a) de Matemática	**111**	DEFERIDA
732	FRANCISCO CLOVIS SILVA MARQUES	Professor(a) de Matemática	**667**	DEFERIDA
733	FRANCISCO FAUBER RIBEIRO DA SILVA	Professor(a) de Matemática	**455**	DEFERIDA
734	GABRIELA FERREIRA GOMES	Professor(a) de Matemática	**298**	DEFERIDA
735	GABRIELA SOUSA PINHEIRO DE VASCONCELOS	Professor(a) de Matemática	**56**	DEFERIDA
736	GABRIELE MARTINS RIBEIRO	Professor(a) de Matemática	**263**	DEFERIDA
737	IEGO ASSIS DA SILVA	Professor(a) de Matemática	**201**	DEFERIDA
738	ISAQUE GARCIA PENHA	Professor(a) de Matemática	**286**	DEFERIDA
739	JAMIL OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor(a) de Matemática	**85**	DEFERIDA
740	JULIANA SOARES RODRIGUES	Professor(a) de Matemática	**116**	DEFERIDA
741	KARINA MARTINS GOMES	Professor(a) de Matemática	**238**	DEFERIDA
742	LUANA SILVA DA SILVA	Professor(a) de Matemática	**778**	DEFERIDA
743	LUIZ VELOSO LEMOS JUNIOR	Professor(a) de Matemática	**21**	DEFERIDA
744	LUIZ VELOZO LEMOS JUNIOR	Professor(a) de Matemática	**21**	DEFERIDA
745	MARIA APARECIDA CARVALHO NUNES FERNANDES	Professor(a) de Matemática	**224**	DEFERIDA
746	MARIA CAROLINA OLIVEIRA TRAJARO	Professor(a) de Matemática	**317**	INDEFERIDA
747	MARIA HÉRYCA DE SOUSA FARIAS	Professor(a) de Matemática	**552**	DEFERIDA
748	MARIA SANDRA DE MESQUITA MARINHO	Professor(a) de Matemática	**400**	DEFERIDA
749	MARIA TEREZINHA FERREIRA DO VALE	Professor(a) de Matemática	**177**	INDEFERIDA
750	MARIZA DE SOUSA BEZERRA	Professor(a) de Matemática	**480**	DEFERIDA
751	PAULO HENRIQUE BEZERRA SOARES	Professor(a) de Matemática	**260**	DEFERIDA
752	RAIMUNDO LOPES ALVES FILHO	Professor(a) de Matemática	**496**	DEFERIDA
753	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	Professor(a) de Matemática	**543**	DEFERIDA
754	ROGERIO MORAIS MARTINS	Professor(a) de Matemática	**276**	DEFERIDA
755	SABRINA MARQUES SAMPAIO	Professor(a) de Matemática	**266**	DEFERIDA
756	SANDRO ROGÉRIO MENEZES FERREIRA	Professor(a) de Matemática	**549**	DEFERIDA
757	VITÓRIA GOMES DAMASCENA	Professor(a) de Matemática	**702**	INDEFERIDA
758	WILLIANE MARTINS DE SOUSA	Professor(a) de Matemática	**178**	DEFERIDA
759	YASMIM FERREIRA FARIAS	Professor(a) de Matemática	**701**	INDEFERIDA
760	RAUL RODRIGUES DO NASCIMENTO	xxxxxxxxxxxxxxx	**563**	INDEFERIDA

Guaraciaba do Norte - CE 04/02/2025

JAIR BOTO CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:361A744D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 277, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a nova Lei que trata da Estrutura Administrativa Municipal.
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e concentração dos atos administrativos onde, a publicação de portarias individuais de exoneração seria contraproducente,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão assim investidos, no âmbito da Administração Pública Indireta de Irauçuba/CE, independentemente da nomenclatura que lhes seja conferida, a contar do dia 02 de fevereiro de 2025, de acordo com os anexos da presente portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO DA PORTARIA N° 277/2025

GABINETE DA PREFEITA		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	BENEDITO FERNANDO BRAGA DA COSTA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
	DANILEU PINTO DE MESQUITA	ASSESSOR EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
	EVANELISA MARIA DE SOUSA	PROCURADORA ADJUNTA JURÍDICA MUNICIPAL
	FRANCISCO CARLITO ARAUJO	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
	IVAN MORAES SOARES	PROCURADOR GERAL JURÍDICO MUNICIPAL
	KATHIA JANAINA SOUSA GUIMARAES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
	MANOEL BARBOSA BRAGA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
	MARIA AMANDA PEREIRA ALVES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, EXPEDIENTE, E PROTOCOLO
	MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE
	MARIA THAYS DUARTE FERNANDES	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
	PRISCILA SILVA LIMA	SECRETÁRIA EXECUTIVA
	RENAN OLIVEIRA DE LIMA	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO II
	SAMUEL MUNIZ LOPES	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
	TAINARA ANDRADE MOTA	ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ADRIANA MESQUITA RODRIGUES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
	ALLAN RODRIGUES DE SOUSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
	EMANUEL RICARDO REIS CHAVES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
	IRLA ARAUJO DO NASCIMENTO	CHEFE DO SETOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO SERVIDOR
	JOSE ADELMO ARAUJO DE SOUSA	CHEFE DO SETOR PESSOAL
	JOSE GABRIEL GOMES TEIXEIRA	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II
	MARCIA TEIXEIRA ARAUJO SOARES	CHEFE DO SETOR DE ARQUIVOS PÚBLICO MUNICIPAL
	MARIA IRLANI TEIXEIRA SOUSA	CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS
	MARIA RAQUEL BARROS BRAGA	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II
	NELSON WILLER MOTA CAVALCANTE	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL
	ROSINEILA DE LIMA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
	VANDERLUCIA BRAGA DE SOUSA	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ANA LAISA FACUNDO LOBATO	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
	ANTONIO WAGNER ANDRADE FREITAS	TESOUREIRO
	FERNANDO MARTINS DA CUNHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
	GABRIEL TAVARES DE LACERDA NETO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
	JOSE GOMES DE MORAES FILHO	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II
	LETICIA SOCORRO LOPES VASCONCELOS	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I
	LUIZ AVELINO COSTA RAMOS	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I
	MARCIA HELENA SANTOS BARRETO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS
	MARIA ALICIAN MOURA PEDROSA	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II
	YARA RHOSSE MESQUITA GOMES	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ANTONIO BARBOSA BRAGA FILHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PLEITOS GOVERNAMENTAIS E CONVÊNIOS
	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JUNIOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE GOVERNO
	MARIA ARYANY SOUSA DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
	MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA	SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	GISELLY DE LIMA MOTA GONCALVES	CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
	HELENE RODRIGUES MATOS LOPES	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I
	RAQUEL MOTA GOMES	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I
	RENATA MENDES RAMOS	OUVIDORA GERAL DO MUNICIPIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ANTONIO CARLOS PINTO RODRIGUES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	ANTONIO RODRIGUES GOMES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I
	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA COELHO	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
	FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
	FRANCISCO WENIO DE SOUSA GOMES	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
	KESSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS
	MARIA GILCILENE MESQUITA GONDIM	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ADLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
	FRANCIMARQUES GOMES DOS SANTOS MOTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SETORIAIS
	MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MESQUITA	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
	PAULO NEYSON PINTO GOMES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ANTONIA PATRICIA MESQUITA FERREIRA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA AGROPECUÁRIA
	ANTONIO ABEDIAS FERNANDES	COORDENADOR DE POLÍTICAS AGRÁRIAS E COOPERATIVISMO RURAL
	JOSE MESQUITA FERREIRA	COORDENADOR DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR
	MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
	MOISES SOARES DO VALE	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
	KELTON LUIS BRAGA SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	LUIS AZEVEDO DE LIMA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
	MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA	SECRETÁRIA INTERINA DE RECURSOS HÍDRICOS
	OSEIAS DE PAULA DE SOUSA AGUIAR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES HÍDRICAS EMERGENCIAIS

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ALICE VITORIA LOPES DE SOUSA	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
	ANTONIO JUCIANO SOUZA LOPES	SUPERVISOR DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
	JOSE ELENILTON BARROZO DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
	LORENA FERNANDES CAETANO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA
	LUIS ANTONIO MOTA MESQUITA	COORDENADOR DE BANDA MARCIAL
	TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA	SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
	ANA KARLA BRAGA AZEVEDO	SECRETÁRIA ESCOLAR
	ANA KEEULLY BRAGA AZEVEDO	SECRETÁRIA ESCOLAR
	ANTONIA MARIA SOUSA DUARTE	SECRETÁRIA ESCOLAR
	ANTONIA REJANE BATISTA DUARTE	SECRETÁRIA ESCOLAR
	DANIELLE CRISTINE ALVES FIRMINO	GERENTE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PSICOSSOCIAL
	FRANCISCO FRANCIMAR FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ISAC CARNEIRO BRAGA	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	IVONILDE RODRIGUES BATISTA	SECRETÁRIA ESCOLAR
	JESSICA MARIA CARDOSO VIANA	SECRETÁRIA ESCOLAR
	JONATHAN SOUSA FEITOSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
	MARIA AUGUSTA BASTOS VASCONCELOS	SECRETÁRIA ESCOLAR
	MARIA INAIRA LOPES DE SOUSA	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
	MARIA MIRLIENE CORDEIRO MAGALHAES	SECRETÁRIA ESCOLAR
	MARIA RITA DE SOUSA	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
	MARTA MELILA BARROSO RAMOS	DIRETORA DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
	RAQUEL LOPES BRAGA	ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO E GESTÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
	SAMARA MARQUES OLIVEIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR

SECRETARIA DA SAÚDE		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ANA KARINA GOMES MOTA	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II
	ANTONIO CICERO ROSA MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO SOCIAL
	FRANCISCO DOUGLAS SOARES SOUSA	COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)
	HERICA OLIVEIRA PINHEIRO	SECRETÁRIA DE SAÚDE
	LIVIA SAMARA MOTA FERNANDES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO
	MARIA IRANEIDE PEREIRA CARNEIRO	ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ÓRGÃOS DE SAÚDE EXTERNOS
	MARIA MONTE DE OLIVEIRA	ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ÓRGÃOS DE SAÚDE EXTERNOS
	RAIMUNDO NONATO MOTA VASCONCELOS	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
	SAMARA KELLY BRAGA DE LIMA	ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
	SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO	GERENTE DE APOIO SOCIAL
	SUSIMEIRE DE SOUSA ALMEIDA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA
	VITOR MOTA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO

	SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
1.	ANTONIA LIDIANA SALES DOS SANTOS	COORDENADORA DE GESTÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
2.	ANTONIO GENILTON LOPES MARTINS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
3.	BENEDITO DE PAULO FERREIRA	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
4.	DJALLY BRITO GOMES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO HABITACIONAL
5.	FRANCISCA CAROLINA MESQUITA RODRIGUES	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)
6.	GEIZE MESQUITA MAIA MOTA	SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
7.	GISELLE DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO DO DISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
8.	HELENA MARIA COELHO DE ARAUJO	COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA IDOSOS
9.	JOELINE RIBEIRO XAVIER FERNANDES	ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.	JONARY DUARTE GOMES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
11.	MARIA APARECIDA PEDROSA DE PAULO	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
12.	MARIA DA CONCEICAO RAMOS DE PAULO	COORDENADORA DE GESTÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BEF06952

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 2 - CORREÇÃO NO EDITAL

S e c r e t a r i a d e P r o t e ç ã o S o c i a l e d o T r a b a l h o

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

ERRATA 2 - CORREÇÃO NO EDITAL

O MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, o uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA 2 do **EDITAL do** Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais, publicado no site da Prefeitura Municipal de Mauriti no dia 31 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ: 5. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

NÍVEL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,5	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05		
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	0,5	
MEDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,5	10,0
	RACIOCÍNIO LOGICO	05	0,5	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,5	
SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,5	10,0
	RACIOCÍNIO LOGICO	05	05	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	05	

LEIA-SE: 5. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

NÍVEL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,5	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,5	
MEDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,5	10,0
	RACIOCÍNIO LOGICO	05	0,5	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,5	
SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,5	10,0
	RACIOCÍNIO LOGICO	05	05	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	05	

ONDE SE LÊ: ANEXO - III : VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS.

FUNÇÃO	QTD	CARGA HORÁRI A	REMUNERAÇÃ O MENSAL	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL Nível Superior	CR	30H	2.547,47	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuários e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.
PSICÓLOGO	CR	40H	2.547,47	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de
Nível Superior				indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social,

				elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) pacientes(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas e afins.
ADVOGADO Nível Superior	CR	20h	R$2.500,00	Orientação técnico-jurídica, que consiste em orientações acerca de direitos e encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de vulnerabilidade e pela discriminação; perda ou iminência de perda de bens e acesso aos recursos materiais e culturais; fragilização ou conflito dos vínculos familiares e sociais. O atendimento jurídico consiste na orientação e nas possibilidades de intervenção judicial, na elaboração e no acompanhamento de peças judiciais, que reclamem os direitos legalmente assegurados e nos encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando identificada situações de risco e violação de direitos.
MOTORISTA	CR	40H	2.018,80	Conduzir veículos oficiais para transporte de servidores, usuários e materiais da Secretaria. Auxiliar no deslocamento das equipes em atividades externas, visitas domiciliares e ações socioassistenciais. Zelar pela manutenção e conservação dos veículos, informando sobre necessidade de reparos. Cumprir normas de segurança e legislação de trânsito. Apoiar na logística de eventos, reuniões e demais demandas da Secretaria.
ADMINISTRADOR DE REDE	01	40	R$ 1.800,00	Profissional com conhecimento e experiência em tecnologia da informação. Responsável por manter os computadores em bom estado de funcionamento, assim como deve também orientar os usuários quanto ao uso do sistema do cadastro único
SUPERVISOR	1	40H	R$ 1.800,00	Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz;

				acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso; Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares
VISITADOR - CRAS PALESTINA	2 + CR	40H	R$ 1.518,00	Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Atividades realizadas pelo visitador realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico (Anexo IV); Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico Preencher o instrumento “Plano de Visita” para planejamento do trabalho junto às famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando- as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
VISITADOR - CRAS BURITIZINHO	3 + CR	40H	R$ 1.518,00	
VISITADOR - CRAS SEDE	5 + CR	40H	R$ 1.518,00	

LEIA-SE: ANEXO - III : VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS

FUNÇÃO	QTD	CARGA HORÁRI A	REMUNERAÇÃ O MENSAL	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL Nível Superior	CR	30H	2.547,47	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuários e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.
PSICÓLOGO Nível Superior	CR	40H	2.547,47	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) pacientes(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas e afins.

ADVOGADO Nível Superior	CR	20h	R$2.500,00	Orientação técnico-jurídica, que consiste em orientações acerca de direitos e encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de vulnerabilidade e pela discriminação; perda ou iminência de perda de bens e acesso aos recursos materiais e culturais; fragilização ou conflito dos vínculos familiares e sociais. O atendimento jurídico consiste na orientação e nas possibilidades de intervenção judicial, na elaboração e no acompanhamento de peças judiciais, que reclamem os direitos legalmente assegurados e nos encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando identificada situações de risco e violação de direitos.
MOTORISTA **FUNDAMENTAL CATEGORIA B**	CR	40H	2.018,80	Conduzir veículos oficiais para transporte de servidores, usuários e materiais da Secretaria. Auxiliar no deslocamento das equipes em atividades externas, visitas domiciliares e ações socioassistenciais. Zelar pela manutenção e conservação dos veículos, informando sobre necessidade de reparos. Cumprir normas de segurança e legislação de trânsito. Apoiar na logística de eventos, reuniões e demais demandas da Secretaria.
ADMINISTRADOR DE REDE **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR E CURSO AVANÇADO DE INFORMÁTICA**	01	40	R$ 1.800,00	Profissional com conhecimento e experiência em tecnologia da informação. Responsável por manter os computadores em bom estado de funcionamento, assim como deve também orientar os usuários quanto ao uso do sistema do cadastro único
SUPERVISOR **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, PREFERENCIALM ENTE: PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL,**	1	40H	R$ 1.800,00	Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador;

SOCIÓLOGO, ANTROPÓLOGO, ECONOMISTA				fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso;

DOMÉSTICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PEDAGOGO.				Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares
VISITADOR - CRAS PALESTINA **NÍVEL MÉDIO**	2 + CR	40H	R$ 1.518,00	Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Atividades realizadas pelo visitador realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico (Anexo IV); Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando- as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
VISITADOR - CRAS BURITIZINHO **NÍVEL MÉDIO**	3 + CR	40H	R$ 1.518,00	
VISITADOR - CRAS SEDE **NÍVEL MÉDIO**	5 + CR	40H	R$ 1.518,00	

ONDE SE LÊ: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto.

CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91).

CONTEÚDO COMUM: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil.

NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
RACIOCINO LÓGICA: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros.
Proporcionalidade direta e inversa. 4. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 5. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios

CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91).

NÍVEL SUPERIOR
PORTUGUÊS: (comum a todos os cargos de nível superior): Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Emprego de tempos e modo dos verbos em português. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos.

RACIOCÍNIO LÓGICO Matemático 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. 4. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 5. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.
6. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.
7. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 8. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 9. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 10. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 11. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91). Assistência Social na política social. Relação da Assistência social com as políticas públicas. Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa, Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais, território e territorialização. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temática em família, criança, adolescentes, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Serviço Social e interdisciplinaridade. Gestão de benefícios de transferência de renda.

LEIA-SE: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto.
CONHECIMENTO ESPECIFICO: Código de Trânsito Brasileiro: Lei n. 9.503/97 e suas alterações. Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução e licenciamento de veículos automotores, habilitação, infrações e penalidades. Educação para o trânsito. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Regras de circulação: sinalização, classificação e normas gerais de uso do veículo; equipamentos obrigatórios. Identificação e conhecimento técnico de veículos: motor, alimentação, sistema elétrico, suspensão, sistema de direção, freios, rodas e pneus, refrigeração e câmbio. Luzes indicadoras do painel. Licenciamento de veículos. Classificação dos condutores. Habilitação.

NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
RACIOCINO LÓGICA: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros.
Proporcionalidade direta e inversa. 4. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 5. Estrutura lógica de

relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios

CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91).

NÍVEL SUPERIOR
PORTUGUÊS: (comum a todos os cargos de nível superior): Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Emprego de tempos e modo dos verbos em português. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos.

RACIOCÍNIO LÓGICO Matemático 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. 4. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 5. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.
6. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.
7. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 8. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 9. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 10. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 11. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91). Assistência Social na política social. Relação da Assistência social com as políticas públicas. Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa, Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais, território e territorialização. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temática em família, criança, adolescentes, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Serviço Social e interdisciplinaridade. Gestão de benefícios de transferência de renda.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:18E6F55A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 1 - CORREÇÃO NO EDITAL

Secretaria de Proteção Social e do Trabalho

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

ERRATA 1 - CORREÇÃO NO EDITAL

O MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, o uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA 1 do **EDITAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais, publicado no site da Prefeitura Municipal de Mauriti no dia 31 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ: 2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas no período **de 03/02/2025 a 06/02/2025**, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, situada na Rua José Leite da Costa, Bairro Serrinha, CEP 63210-000, Mauriti – CE.

LEIA-SE: 2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas no período de **03/02/2025 a 07/02/2025,** das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, situada na Rua José Leite da Costa, Bairro Serrinha, CEP 63210-000, Mauriti – CE

ONDE SE LÊ: 5. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

NÍVEL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,5	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05		
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	0,5	
MEDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,5	10,0
	RACIOCÍNIO LOGICO	05	0,5	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,5	
SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,5	10,0
	RACIOCÍNIO LOGICO	05	05	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	05	

LEIA-SE: 5. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

NÍVEL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
MEDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,5	10,0
	RACIOCÍNIO LOGICO	05	0,5	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,5	
SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,5	10,0
	RACIOCÍNIO LOGICO	05	05	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	05	

ONDE SE LÊ: ANEXO - III : VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS.

FUNÇÃO	QTD	CARGA HORÁRI A	REMUNERAÇÃ O MENSAL	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL Nível Superior	CR	30H	2.547,47	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuários e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.
PSICÓLOGO Nível Superior	CR	40H	2.547,47	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) pacientes(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas e afins.
ADVOGADO Nível Superior	CR	20h	R$2.500,00	Orientação técnico-jurídica, que consiste em orientações acerca de direitos e encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de vulnerabilidade e pela discriminação; perda ou iminência de perda de bens e acesso aos recursos materiais e culturais; fragilização ou conflito dos vínculos familiares e sociais. O atendimento jurídico consiste na orientação e nas possibilidades de intervenção judicial, na elaboração e no acompanhamento de peças judiciais, que reclamem os direitos legalmente assegurados e nos encaminhamentos
				para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando identificada situações de risco e violação de direitos.
MOTORISTA	CR	40H	2.018,80	Conduzir veículos oficiais para transporte de servidores, usuários e materiais da Secretaria. Auxiliar no deslocamento das equipes em atividades externas, visitas domiciliares e ações socioassistenciais. Zelar pela manutenção e conservação dos veículos, informando sobre necessidade de reparos. Cumprir normas de segurança e legislação de trânsito. Apoiar na logística de eventos, reuniões e demais demandas da Secretaria.
ADMINISTRADOR DE REDE	01	40	R$ 1.800,00	Profissional com conhecimento e experiência em tecnologia da informação. Responsável por manter os computadores em bom estado de funcionamento, assim como deve também orientar os usuários quanto ao uso do sistema do cadastro único
SUPERVISOR	1	40H	R$ 1.800,00	Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso;

				Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do

				SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares
VISITADOR - CRAS PALESTINA	2 + CR	40H	R$ 1.518,00	Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Atividades realizadas pelo visitador realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico (Anexo IV); Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando- as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
VISITADOR - CRAS BURITIZINHO	3 + CR	40H	R$ 1.518,00	
VISITADOR - CRAS SEDE	5 + CR	40H	R$ 1.518,00	

LEIA-SE: ANEXO - III : VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS

FUNÇÃO	QTD	CARGA HORÁRI A	REMUNERAÇÃ O MENSAL	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL Nível Superior	CR	30H	2.547,47	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuários e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.
PSICÓLOGO Nível Superior	CR	40H	2.547,47	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) pacientes(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas e afins.
ADVOGADO Nível Superior	CR	20h	R$2.500,00	Orientação técnico-jurídica, que consiste em orientações acerca de direitos e encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de vulnerabilidade e pela discriminação; perda ou iminência de perda de bens e acesso aos recursos materiais e culturais; fragilização ou conflito dos vínculos familiares e sociais. O atendimento jurídico consiste na orientação e nas possibilidades de intervenção

				judicial, na elaboração e no acompanhamento de peças judiciais, que reclamem os direitos legalmente assegurados e nos encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando identificada situações de risco e violação de direitos.
MOTORISTA **NÍVEL MÉDIO CATEGORIA B**	CR	40H	2.018,80	Conduzir veículos oficiais para transporte de servidores, usuários e materiais da Secretaria. Auxiliar no deslocamento das equipes em atividades externas, visitas domiciliares e ações socioassistenciais. Zelar pela manutenção e conservação dos veículos, informando sobre necessidade de reparos. Cumprir normas de segurança e legislação de trânsito. Apoiar na logística de eventos, reuniões e demais demandas da Secretaria.
ADMINISTRADOR DE REDE **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR E CURSO AVANÇADO DE INFORMÁTICA**	01	40	R$ 1.800,00	Profissional com conhecimento e experiência em tecnologia da informação. Responsável por manter os computadores em bom estado de funcionamento, assim como deve também orientar os usuários quanto ao uso do sistema do cadastro único
SUPERVISOR **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, PREFERENCIALM ENTE: PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, SOCIÓLOGO, ANTROPÓLOGO, ECONOMISTA DOMÉSTICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PEDAGOGO.**	1	40H	R$ 1.800,00	Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso; Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores;

				Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares
VISITADOR - CRAS PALESTINA **NÍVEL MÉDIO**	2 + CR	40H	R$ 1.518,00	Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Atividades realizadas pelo visitador realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico (Anexo IV); Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando- as para
VISITADOR - CRAS BURITIZINHO **NÍVEL MÉDIO**	3 + CR	40H	R$ 1.518,00	
VISITADOR - CRAS SEDE **NÍVEL MÉDIO**	5 + CR	40H	R$ 1.518,00	

				realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;

ONDE SE LÊ: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto.
CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91).

CONTEÚDO COMUM: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil.

NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

RACIOCINO LÓGICA: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. 4. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 5.
Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios

CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91).

NÍVEL SUPERIOR
PORTUGUÊS: (comum a todos os cargos de nível superior): Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Emprego de tempos e modo dos verbos em português. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos.
RACIOCÍNIO LÓGICO Matemático 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. 4. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 5. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 6. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 7. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 8. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 9. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 10. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 11. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91). Assistência Social na política social. Relação da Assistência social com as políticas públicas. Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa, Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais, território e territorialização. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temática em família, criança, adolescentes, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Serviço Social e interdisciplinaridade. Gestão de benefícios de transferência de renda.

LEIA-SE: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

RACIOCINO LÓGICA: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. 4. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 5.
Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios

CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91).

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS: (comum a todos os cargos de nível superior): Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Emprego de tempos e modo dos verbos em português. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos.

RACIOCÍNIO LÓGICO Matemático 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. 4. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 5. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 6. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 7. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 8. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 9. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 10. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 11. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91). Assistência Social na política social. Relação da Assistência social com as políticas públicas. Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa, Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais, território e territorialização. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temática em família, criança, adolescentes, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Serviço Social e interdisciplinaridade. Gestão de benefícios de transferência de renda.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7E0F9B94

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/2025

Secretaria Municipal de Educação
EDITAL 02/2025 - PORTARIA N° 61/GP/2025
A COMISSÃO DO PROCESSSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ, instituída pela portaria nº 61/GP/2025, torna público e comunica a alteração ao Cronograma do Processo Seletivo disposto no Anexo I, do Edital nº 02/2025, que passa a ter vigência da seguinte forma:
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTO
17 de janeiro de 2025	ON-LINE	Publicação do edital
17 a 22 de janeiro de 2025	ONLINE	Período de inscrições
20, 21 e 22 de janeiro de 2025	PRESENCIAL	
24 de janeiro de 2025	ON-LINE	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas
27 de janeiro de 2025	PRESENCIAL	Prazo para interposição de recurso às inscrições indeferidas
29 de janeiro de 2025	ON-LINE	Parecer dos recursos administrativos relativos ao indeferimento das inscrições e divulgação dos locais de prova e das demais informações referentes à sua aplicação
01 de fevereiro de 2025	PRESENCIAL	Aplicação da prova objetiva
03 de fevereiro de 2025	ON-LINE	Divulgação do gabarito preliminar
04 de fevereiro de 2025	PRESENCIAL	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar
06 de fevereiro	ON-LINE	Resultado dos recursos em face do gabarito preliminar, divulgação do gabarito definitivo, bem como apresentação do resultado preliminar da prova objetiva
07 de fevereiro	PRESENCIAL	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva
11 de fevereiro de 2025	ON-LINE	Parecer dos recursos administrativos relativos ao resultado preliminar da prova objetiva, Resultado final da prova objetiva e convocação dos candidatos habilitados à 2º etapa docertame
13 de fevereiro de 2025	PRESENCIAL	Entrega dos planos de gestão e planos de trabalho
17 e 18 de fevereiro de 2025	PRESENCIAL	Apresentação do plano de gestão e do plano de trabalho
21 de fevereiro de 2025	ON-LINE	Divulgaçãodo resultado preliminar da 2ª FASE
24 de fevereiro de 2025	PRESENCIAL	Prazo para interposição de recurso relativo à 2ª fase
24 de fevereiro de 2025	ON-LINE	Resultado definitivo da apresentação do plano de gestão e do plano de trabalho
24 de fevereiro de 2025	ONLINE	Prazo para interposição de recurso em face do resultado da análise dos títulos
26 de fevereiro de 2025	ON-LINE	Parecer dos recursos administrativos ante a interposição de recurso em face do resultado da análise dos títulos e resultado definitivo do certame

Publique-se.

Mauriti – CE, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSÂNGELA DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:93E7A892

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI MUNICIPAL N° 1.566

LEI Nº 1.566/2025 de 31 de janeiro de 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, para o exercício de 2025, no valor de R$ 6.569.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e nove mil reais), na forma abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	16.482.0022.1.103 Construção de casas populares	2700000000	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 6.500.000,00
15.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12.364.0034.2.115 Polo da Universidade Aberta do Brasil	1500100100	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	R$ 21.000,00
			3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 21.000,00
			3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	R$ 2.000,00
			3.1.91.13.00 – Obrigações patronais	R$ 3.000,00
			3.3.90.14.00 – Diárias – civil	R$ 1.000,00
			3.3.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
			3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 10.000,00
			3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 6.569.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face à cobertura das despesas vinculadas a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do ano de 2024, conforme preceitua o inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos do PPA - Plano Plurianual do Município de Milagres, Lei nº 1.435, de 5 de outubro de 2021, abrangendo o período de 2024 a 2025, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n º 1.543, de 21 de maio de 2024 e na LOA – Lei Orçamentaria Anual nº 1.553, de 29 de outubro de 2024. As dotações ora criadas, poderão ser suplementadas, respeitadas os limites especificados na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:ABA0B906

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.563/2025 de 31 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal é

reorganizada nos termos desta Lei, obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal compreende um conjunto integrado de diferentes órgãos, cuja estrutura administrativa e organizacional serve de alicerce para nortear suas ações, baseadas numa visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos, sejam institucionais ou com a sociedade em geral, objetivando alcançar as metas definidas no planejamento do longo prazo.

CAPÍTULO II
DA AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A ação organizativa do Poder Executivo será norteada pelos seguintes princípios e diretrizes:
I – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade, prevalência do interesse público, eficácia e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, incisos e parágrafos, da Constituição Federal de 1988;
II – renovação e modernização da gestão municipal, a fim de promover o aperfeiçoamento permanente da qualidade das práticas de trabalho do Poder Público Municipal, que garanta ao conjunto da sociedade o enfrentamento oportuno de seus problemas e necessidades, o aproveitamento das potencialidades do Município e o acesso equânime a todos os serviços públicos, sempre com a prevalência do interesse público;
III – humanização da gestão pública, de forma a tornar o cidadão de Milagres e seu núcleo familiar o centro das políticas, programas, projetos e serviços promovidos e prestados pelo Poder Público Municipal, de maneira que o respeito e o compromisso com esses e a resolutividade nos serviços públicos tornem-se objetivos primordiais de cada um dos órgãos de assessoramento que compõem a estrutura organizativa do Município;
IV – a transparência na Administração Pública, conduzindo de forma responsável a gestão institucional, garantindo a integridade, a responsabilidade e a ética nas decisões, atos e ações realizadas pelo Poder Público Municipal, prezando-se pela disponibilidade e veracidade das informações prestadas à população, na forma da Lei;
V – a participação social na gestão, de forma que valorize a articulação direta com as propostas oriundas da sociedade em geral, destacando o envolvimento comunitário no que tange a proposição e avaliação de ações governamentais, bem como ao controle social da gestão pública municipal, através de mecanismos e ações públicas que aproximem o cidadão da Administração Pública;
VI – a inclusão social, direcionando o conjunto da gestão pública municipal na promoção de um nível de vida digna através do acesso equânime da população excluída e em situação de risco social aos serviços sociais básicos e na participação democrática nas decisões de Governo;
VII – o planejamento articulado e integrado, entre os órgãos de assessoramento, das ações governamentais, orientando a gestão pública municipal no alcance de resultados previamente formulados e definidos nos planos, programas e projetos institucionais;
VIII – desconcentração na gestão pública, permitindo a distribuição de funções e competências em diferentes níveis hierárquicos da estrutura do Poder Público Municipal, a fim de que cada um dos órgãos de assessoramento do Chefe do Poder Executivo possa realizar sua gestão com celeridade, eficiência e eficácia;
IX – desburocratização, a fim de que a Administração Pública Municipal procure de forma permanente a simplificação de procedimentos e formalidades na prestação de seus serviços essenciais, assegurando a qualidade e o pronto atendimento às necessidades e demandas da população;
X – controle na gestão pública, que possibilite que cada uma das unidades organizativas municipais seja responsável pelo monitoramento e avaliação da evolução de seus planos, programas e projetos institucionais, a fim de poderem prestar contas à alta direção do Poder Público Municipal e à sociedade em geral;
XI – responsabilidade e compromisso legal de cada um dos titulares dos órgãos de assessoramento do Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma que os agentes políticos ordenem as despesas das Secretarias, promovendo a administração e gestão responsáveis das contratações administrativas, tudo para buscar a excelência no trato com a coisa pública.

Art. 4º A diretriz organizacional da Administração Pública Municipal primará pela prestação de serviço público capaz de facilitar as ações da sociedade, proporcionando condições para o pleno exercício das liberdades individuais e do desenvolvimento dos talentos, criatividade, vocações e potencialidades das pessoas e das regiões.

Art. 5º A Administração Pública Municipal compreende:
I – A administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa das Secretarias Municipais; e
II – A administração indireta, que abrange as autarquias, dotadas de personalidade jurídica própria.
Parágrafo único. As entidades compreendidas na administração indireta vinculam-se às Secretarias em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 6º A estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Milagres constitui-se dos seguintes órgãos:
I – Secretaria de Governo e Articulação Política – SGAP;
II – Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos – SEAJ;
III – Secretaria de Controle Interno e Ouvidoria-geral – SCIO;
IV – Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital – SPGI;
V – Secretaria de Finanças – SF;
VI – Secretaria da Proteção Social – SPS;
VII – Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SDIJCMDH;
VIII – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SDEE;
IX – Secretaria de Educação Básica – SEDUB;
X – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE;
XI – Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida – SJEQV;
XII – Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas – SISPE;
XIII – Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA;
XIV – Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil – SSCDC;
XV – Secretaria de Transporte e Trânsito – STT;
XVI – Secretaria de Saúde – SESAU;
XVII – Secretaria de Meio Ambiente – SMA.
§1º As Secretarias serão subordinadas diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, não havendo qualquer hierarquia ou subordinação direta entre estas, independentemente das atribuições dispostas nesta Lei.
§2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a declarar como autônomas administrativamente as Secretarias, inclusive, tornando o respectivo Secretário como o ordenador de despesas.

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 7º A Administração Indireta do Poder Executivo é composta pelas seguintes Autarquias, pessoas jurídicas de direito público, dotadas de autonomia administrativa e financeira:
I – Fundo de Previdência Municipal de Milagres – PREVIMIL;
II – Autarquia de Água e Esgoto de Milagres – AMAEM.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Art. 8º Compete à Secretaria de Governo e Articulação Política:
I – prover os meios administrativos necessários à atuação do Prefeito e da Vice-Prefeita;
II – assessorar e apoiar tecnicamente o Prefeito, a Vice-Prefeita e as unidades administrativas;
III – assistir e assessorar o Prefeito e a Vice-Prefeita nos assuntos de natureza institucional, política e administrativa;
IV – coordenar a representação institucional, política e administrativa do Prefeito e da VicePrefeita;
V – dar suporte e assistência ao Prefeito e à Vice-Prefeita nas relações oficiais entre o Poder Executivo e os demais poderes, entidades, órgãos, autoridades e com a população em geral;
VI – atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas municipais, das ações de governo e das relações institucionais;
VII – produzir informações de natureza técnica e administrativa;
VIII – promover a integração das ações da Administração Municipal;
IX – coordenar as atividades de imprensa e comunicação social;
X – coordenar as atividades de cerimonial e protocolo;
XI – coordenar os serviços relativos à Junta de Serviço Militar;
XII – promover a articulação dos Conselhos Municipais;
XIII – promover a integração com a comunidade;
XIV – dar suporte e assistência à Defesa Civil;
XV – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 9º A Secretaria de Governo e Articulação Política possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário de Governo e Articulação Política;
II – 01 (um) Chefe de Gabinete;
III – 01 (um) Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos;
IV – 01 (um) Assessor de Imprensa e Comunicação Social
V – 01 (um) Assessor de Redação e Atos Oficiais;
VI – 01 (um) Assessor de Mídias;

VII – 01 (um) Assessor de Publicações institucionais;
VIII – 01 (um) Assessor de Relações Institucionais e Andamento Legislativo;
IX – 02 (dois) Assessores de Protocolo e Cerimonial;
X – 01 (um) Assessor de Eventos Governamentais
XI – 01 (um) Assessor Especial de Articulação Política e Representação Institucional;
XII – 01 (um) Assessor Especial de Desenvolvimento Comunitário;
XIII – 01 (um) Assessor Especial de Inovação do Governo Digital;
XIV – 01 (um) Assessor Especial de Projetos Estratégicos;
XV – 01 (um) Assessor Especial de Defesa Civil;
XVI – 01 (um) Assessor Especial de Políticas para a Primeira Infância e Juventudes;
XVII – 01 (um) Diretor do Núcleo de Planejamento e Monitoramento de Ações e Programas Prioritários;
XVIII – 01 (um) Coordenador da Casa das Juventudes;
XIX – 01 (um) Articulador Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XX – 01 (um) Diretor de Inovação e Governança de Dados.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 10 Compete à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos:
I – representar os interesses do Poder Executivo Municipal perante o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas e demais entidades ligadas à Justiça, por delegação;
II – Analisar e emitir pareceres técnicos-jurídicos, quando requisitado, sobre matérias de relevante interesse público ou estratégico para a Administração Municipal;
III – Elaborar ou revisar, quando necessário, projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decretos e outros atos normativos;
IV – Oferecer suporte jurídico-administrativo aos órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que demandado, podendo contar com assessorias contratadas para fins específicos;
V – Exercer, de forma complementar, a orientação jurídica da Administração Pública Municipal em matérias prioritárias determinadas pelo Prefeito Municipal.
§1º As atribuições previstas neste artigo não são privativas da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal ou os gestores das unidades orçamentárias delegar tais atribuições, de forma simultânea, a consultorias e assessorias jurídicas contratadas, conforme conveniência administrativa.
§2º A Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos é vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, assegurada sua autonomia técnico-jurídica e administrativa.

Art. 11 A Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário Especial para Assuntos Jurídicos;
II – 01 (um) Secretário Especial para Licitações;
III – 01 (um) Chefe de Gabinete da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos;
IV – 01 (um) Diretor da Gerência de Planejamento, Gestão de Processos Judiciais e Tecnologia;
V – 01 (um) Diretor da Gerência de Correição e Inquéritos Administrativos.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA-GERAL

Art. 12 Compete à Secretaria de Controle Interno e Ouvidoria-Geral:
I – avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
II – o desenvolvimento de mecanismos de ampliação da transparência, manutenção de programa de integridade, combate e prevenção à corrupção;
III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
IV – exercer as atribuições, competências e demais normas atinentes ao Sistema de Controle Interno;
V – auditar a gestão administrativa e manter o Prefeito Municipal informado do conteúdo dos trabalhos desenvolvidos, especialmente destacando as necessidades de melhoria ou adequação de normas, práticas e procedimentos;
VI – tomar ciência de apontamentos, questionamentos, informações e denúncias advindas dos órgãos de controle externo ou social e adotar as medidas pertinentes;
VII – exercer outras competências correlatas fixadas em leis e regulamentos
VIII – receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes denúncias, reclamações, sugestões e manifestações referentes aos serviços públicos municipais e às atividades administrativas do Município, acompanhando a tramitação até a resposta ao cidadão;
IX – propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
X – auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;
XI – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento

Art. 13 A Secretaria de Controle Interno e Ouvidoria-Geral possui a seguinte estrutura de cargos:

I – 01 (um) Secretário de Controle Interno e Ouvidoria-Geral;
II – 01 (um) Secretário Executivo;
III – 01 (um) Assessor Jurídico;
IV – 01 (um) Ouvidor Municipal;
V – 01 (um) Controlador Municipal;
VI – 01 (um) Diretor do Serviço de Informações ao Cidadão;
VII – 01 (um) Controlador de Licitações e Contratos Administrativos;
VIII – 01 (um) Controlador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio;
IX – 04 (quatro) Ouvidores Regionais.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL

Art. 14 Compete à Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital:
I – coordenar os processos de planejamento, orçamento e gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;
II – coordenar e promover a gestão dos instrumentos legais de planejamento do Município de Milagres (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), de forma participativa e regionalizada;
III – coordenar o monitoramento e a avaliação do Plano Plurianual de forma participativa e regionalizada;
IV – coordenar o processo de alocação dos recursos orçamentários, com vistas à racionalização dos gastos públicos e a viabilidade dos investimentos públicos;
V – acompanhar os programas governamentais por meio da execução física e orçamentáriofinanceira;
VI – gerir o almoxarifado do Município;
VII – coordenar o planejamento, monitoramento e a avaliação dos projetos de investimento;
VIII – supervisionar a elaboração de estudos, pesquisas e a base de informações gerenciais e socioeconômicas para o planejamento do Município;
IX – coordenar, em articulação com demais órgãos municipais, o processo de viabilização de fontes alternativas de recursos onerosos e não onerosos, incluindo as cooperações financeiras e técnicas, para financiar o desenvolvimento municipal;
X – assessorar os órgãos e as entidades na celebração de contratos de gestão e monitorar os respectivos repasses dos cronogramas de desembolso dos órgãos e das entidades contratantes para as organizações sociais;
XI – definir políticas, diretrizes e normas, bem como controlar e avaliar as ações das Secretarias, desenvolvendo métodos e técnicas, padrões e ferramentas tecnológicas necessárias à sua aplicação nos órgãos/nas entidades municipais;
XII – coordenar a promoção de concursos públicos e seleções, salvo nos casos em que essa atribuição seja outorgada por lei a outros órgãos;
XIII – planejar, coordenar, monitorar e estabelecer critérios de seleção para a mão de obra terceirizada do Município;
XIV – planejar, coordenar e monitorar as ações de preparação para a aposentadoria dos servidores;
XV – coordenar e executar as atividades de perícia médica para concessão de benefícios administrativos e previdenciários previstos na legislação vigente;
XVI – supervisionar as ações de educação em gestão pública para servidores públicos;
XVII – supervisionar as ações de tecnologia da informação e comunicação;
XVIII – o estímulo à ação que promova a qualificação de recursos humanos para a ciência e a tecnologia em todos os níveis, no âmbito estadual;
XIX – o incentivo, o controle e a fiscalização das atividades estaduais de pesquisa e experimentação tecnológica e as relativas ao controle da qualidade e à prestação de serviços tecnológicos;
XX – o apoio, em ação combinada com outras Secretarias, ao empreendedorismo e a competitividade de empresas, bem como projetos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias estratégicas e da economia digital;
XXI – a implementação e a fixação de atividades de alta tecnologia no âmbito do Município, atuando em cooperação com entidades públicas e privadas e com organismos internacionais;
XXII – ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XXIII – responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
XXIV – assinar, por seu titular e/ou em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
XXV – exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

Art. 15 A Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital possui a seguinte estrutura de cargos:

I – 01 (um) Secretário de Planejamento, Gestão e Inovação Digital;
II – 01 (um) Secretário Executivo;
III – 01 (um) Assessor Jurídico;
IV – 01 (um) Assessor de Comunicação e Mídias Digitais;
V – 01 (um) Assessor de Desenvolvimento de Projetos e Captação de Recursos;
VI – 01 (um) Coordenador do Protocolo Central e Atendimento ao Cidadão;
VII – 01 (um) Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
VIII – 01 (um) Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;
IX – 01 (um) Gerente da Divisão de Capacitação e Treinamento;
X – 01 (um) Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado;
XI – 01 (um) Gerente da Divisão de Almoxarifado;
XII – 01 (um) Gerente do Departamento de Compras e Serviços;
XIII – 02 (dois) Agentes de Controle de Qualidade e Estoque;
XIV – 01 (um) Gerente do Departamento de Apoio Logístico e Tecnológico;
XV – 01 (um) Diretor do Departamento de Contratos, Convênios e Licitação;
XVI – 03 (três) Gerentes de Pesquisa de Preços e Especificação de Materiais;
XVII – 01 (um) Diretor do Arquivo Público Municipal;
XVIII – 01 (um) Gerente da Divisão de Arquivo Permanente;
XIX – 01 (um) Gerente da Divisão de Arquivo Intermediário;
XX – 01 (um) Assessor Técnico de Planejamento Estratégico e Inovação Tecnológica;
XXI – 01 (um) Fiscal de Contrato;
XXII – 01 (um) Presidente da Comissão de Contratação;
XXIII – 03 (três) Agentes de Contratação.
Parágrafo único. Incluem-se nas funções do cargo de Presidente da Comissão de Contratação e/ou de um Agente de Contratação, a de atuação isolada nas licitações na modalidade pregão, hipótese em que será denominado Pregoeiro.

SUBSEÇÃO ÚNICA
DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Art. 16 A Escola de Gestão Pública – EGP visa qualificar e profissionalizar a gestão pública do Município de Milagres, a fim de promover uma prestação de serviços de excelência ao cidadão e um processo contínuo de modernização da administração pública e de valorização dos seus servidores, por meio do desenvolvimento, capacitação e formação de servidores públicos.

Art. 17 As atividades da Escola de Gestão Pública compreendem todas as práticas relacionadas à aprendizagem no âmbito profissional, dentre elas, treinamento, desenvolvimento, atualização, aperfeiçoamento ou oficinas e poderão ser executadas na modalidade presencial e ou à distância.
Parágrafo único. A Escola de Gestão Pública deve, preferencialmente, utilizar-se de recursos e técnicas, bem como disponibilizar conteúdos de ensino, compatíveis com a categoria funcional em que se encontra enquadrado o servidor público municipal.

Art. 18 A Escola de Gestão Pública tem por objetivos:
I – agregar e desenvolver conhecimentos necessários para o exercício das atribuições relativas aos seus cargos, empregos ou funções;
II – promover e fomentar atividades de capacitação nas áreas de atuação, visando à qualificação dos servidores públicos a partir do conhecimento especializado;
III – atuar como núcleo de melhoria e crescimento contínuo do padrão de gestão;
IV – diagnosticar e formular soluções para viabilizar aperfeiçoamento dos serviços prestados a partir da aprendizagem de conteúdos determinados, compreendendo:
a) assessorar e dar suporte técnico-científico à identificação da necessidade de treinamento no âmbito da administração direta;
b) pesquisar e analisar as demandas das diversas Secretarias e organismos da Administração Direta e Indireta para elaboração de planos específicos e setoriais de capacitação.
V – desenvolver ferramentas e práticas que atendam a demanda dos planos de qualificação do Município;
VI – ofertar atividades voltadas para ética, desenvolvimento social e cultural dos agentes públicos,
VII – gerar qualidade de vida no trabalho

Art. 19 A Escola de Gestão Pública poderá firmar convênio com instituições de ensino superior, públicas ou privadas, ou termos de cooperação ou fomento com organizações sociais, que possuam em seu estatuto competência na área de formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.
Art. 20 Poderão participar das atividades promovidas pela Escola de Gestão Pública:
I – servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
II – servidores admitidos temporariamente na forma da Lei;
III – servidores cedidos de outra esfera ou ente governamental para este Município; e
IV – estagiários.

Art. 21 Compete à Escola de Gestão Pública:
I – planejar, organizar, executar e avaliar as atividades de programas para a formação,

capacitação, treinamento e aprimoramento profissional dos servidores públicos municipais;
II – analisar a viabilidade e selecionar projetos de programas de treinamento e capacitação profissional, bem como autorizar sua implantação;
III – deliberar sobre a agenda e a realização de treinamento, cursos, palestras, seminários e atividades correlatas aos objetivos da Escola de Gestão Pública;
IV – validar o material didático do curso, que será desenvolvido pelo instrutor interno que irá ministrá-lo e organizar o método de ensino;
V – acompanhar e avaliar a qualidade dos resultados obtidos;
VI – incentivar a produção científica por meio do desenvolvimento de artigos, projetos e publicações;
VII – contratação de cursos in loco, com a respectiva prestação de contas das despesas assumidas;
VIII – promover e organizar conferências, simpósios, seminários, palestras sobre questões relacionadas com as matérias desenvolvidas pela Escola;
IX – promover parcerias institucionais com outras Escolas de Contas e Gestão, bem com universidades e institutos de conhecimento para fins da troca de experiência e gestão, e
X – certificar concluintes de curso de capacitação ou treinamento, preferencialmente em meio digital e informar ao órgão responsável pelo registro das informações funcionais dos servidores municipais, para registro da respectiva carga horária na ficha funcional do servidor.

Art. 22 Serão fornecidos certificados aos participantes com aproveitamento e que tiverem 100% (cem por cento) de frequência na atividade, admitido o percentual de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 23 O Plano Político Pedagógico da Escola de Gestão Pública, bem como o seu Regimento Interno serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo e fixarão atribuições, competências, estrutura complementar e demais condições para o pleno funcionamento da Escola de Gestão Pública.
Art. 24 A Escola de Gestão Pública possui a seguinte estrutura de cargos:
I – Diretor da Escola de Gestão Pública;
II – Vice-Diretor da Escola de Gestão Pública;
III – Coordenador da Educação Permanente para Professores;
IV – Coordenador Formação Continuada em Saúde;
V – Coordenador da Educação Permanente das Secretarias Municipais.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 25 Compete à Secretaria de Finanças:
I – atuar no planejamento financeiro, orçamentário, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas relativas às áreas econômica, financeira, contábil e tributária do Município;
II – efetuar o pagamento, recebimento, guarda e movimentação de numerário e outros valores pertencentes ao Município;
III – proceder ao controle e escrituração contábil dos fatos administrativos do Município;
IV – exercer a fiscalização dos órgãos e entidades que receberem auxílios, contribuições ou subvenções do Município;
V – exercer a prestação de contas do Município perante os órgãos de controle externo;
VI – atuar na elaboração das leis orçamentárias, bem como acompanhar, controlar e avaliar a sua execução;
VII – lançar, fiscalizar e arrecadar os tributos e demais receitas não-tributárias de competência municipal;
VIII – gerenciar os cadastros fiscais, as informações econômico-fiscais e demais dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização;
IX – decidir:
a) no âmbito de processos administrativo-tributários; e
b) na apreciação de consultas em matéria tributária ou de pedidos de regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão de parcelamento e outros benefícios fiscais definidos em lei;
X – dar assessoria e consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a orientar o atendimento ao contribuinte nessa área, visando ao exato cumprimento da legislação em vigor;
XI – promover a cobrança administrativa dos créditos tributários e não-tributários municipais;
XII – propor atividades que impulsionem a educação fiscal, servindo de instrumento de ligação entre o cidadão contribuinte e a Fazenda Municipal;
XIII – celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais objetivando o aprimoramento da fiscalização tributária, a racionalização de atividades e a integração dos dados econômico-fiscal;
XIV – gerir a legislação tributária do Município estudando e sugerindo alterações na mesma com vistas a sua atualização e modernização;
XV – assessorar o Prefeito e as demais Secretarias nos assuntos de sua competência;
XVI – ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria, responsabilizando-se pela gestão,

administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XVII – responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
XVIII – assinar, por seu titular e/ou em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
XIX – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 26 A Secretaria de Finanças possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário de Finanças;
II – 01 (um) Secretário Executivo;
III – 01 (um) Tesoureiro;
IV – 01 (um) Assessor Jurídico;
V – 01 (um) Diretor do Departamento de Contabilidade;
VI – 01 (um) Diretor do Departamento de Tributação;
VII – 01 (um) Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário;
VIII – 02 (dois) Assessores de Execução Orçamentária e Financeira;
IX – 01 (um) Assessor Técnico;
X – 01 (um) Fiscal de Contrato.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 27 Compete à Secretaria da Proteção Social:
I – formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência e Proteção Social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
II – formular, executar e avaliar planos, projetos e ações que visem o enfrentamento dos problemas de pobreza, exclusão e risco social da população do Município, em consonância com a Política Municipal de Assistência e Proteção Social e da legislação vigente;
III – estruturar, implantar e gerenciar o sistema de proteção social básica dirigido à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
IV – estruturar, implantar e gerenciar o Sistema de Proteção Social Especial dirigido ao atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
V – administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a Sistema Municipal de Assistência Social;
VI – promover e manter a integração entre políticas públicas, iniciativa privada e sociedade, com vistas ao fomento do amparo e proteção a pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;
VII – criar, alimentar e manter atualizado um Sistema Municipal de Informação e Vigilância Socioassistencial, sobre a situação da Assistência Social no Município, que contemple as principais informações e indicadores de serviços (proteção básica especial), benefícios e transferência de renda;
VIII – acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento social do Município;
IX – desenvolver, implantar e atualizar os sistemas de informação sobre a situação socioeconômica das famílias do Município, a fim de oferecer assistência aos que se enquadrem nos critérios definidos em normas superiores;
X – criar, alimentar e manter atualizado o Cadastro Único para Programas Sociais, como uma ferramenta que permita identificar todas as famílias em situação de pobreza e risco social que devem ser incluídas nos programas de assistência social do Município e acompanhar o impacto destes programas na melhoria de qualidade na situação social das famílias beneficiadas, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
XI – formular, executar e avaliar programas e ações de fortalecimento da organização comunitária, com a finalidade de promover a participação da sociedade no enfrentamento de seus problemas e necessidades;
XII – promover e coordenar mutirões comunitários, programas de ajuda mútua e demais eventos comunitários, em articulação com outros órgãos municipais;
XIII – em coordenação com as demais secretarias, organizar e executar as ações necessárias para atender as necessidades das famílias e pessoas afetadas por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros;
XIV – articular-se com as demais secretarias de gestão missional, no planejamento, execução

e avaliação de programas e ações que necessitem de coordenação interinstitucional, para assegurar a eficácia e a economia dos recursos públicos;
XV – em coordenação com as demais secretarias, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
XVI – realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas de assistência social no Município;
XVII – acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XVIII – ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XIX – responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
XX – assinar, por seu titular e/ou em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, com exceção dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura e de obras e serviços de engenharia;
XXI – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 28 A Secretaria da Proteção Social possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário da Proteção Social;
II – 01 (um) Secretário Executivo;
III – 02 (dois) Diretores de Projetos Sociais;
IV – 02 (dois) Assessores Jurídico;
V – 01 (um) Assessor de Comunicação e Mídias Digitais;
VI – 01 (um) Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro;
VII – 01 (um) Diretor do Serviço de Administração e Gestão do SUAS;
VIII – 01 (um) Diretor do Serviço de Proteção Social Básica;
IX – 01 (um) Diretor do Serviço de Proteção Social Especial;
X – 01 (um) Coordenador de Assistência Comunitária e Habitação;
XI – 01 (um) Coordenador de Benefícios Eventuais;
XII – 01 (um) Coordenador de Ações de Assistência à Família;
XIII – 01 (um) Coordenador do Programa Criança Feliz;
XIV – 03 (três) Diretores do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
XV – 01 (um) Diretor do CRAS Itinerante;
XVI – 01 (um) Diretor do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;
XVII – 01 (um) Coordenador do Departamento da Vigilância Socioassistencial;
XVIII – 01 (um) Coordenador do Departamento de Segurança Alimentar;
XIX – 01 (um) Diretor do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
XX – 01 (um) Gerente do Departamento de Compras e Almoxarifado;
XXI – 01 (um) Gerente do Departamento de Arquivo e Patrimônio;
XXII – 01 (um) Gerente do Departamento de Ações de Promoção e Inclusão do Idoso e da Pessoa com Deficiência;
XXIII – 08 (oito) Assessores de Políticas Sociais;
XXIV – 01 (um) Secretário Executivo dos Conselhos;
XXV – 01 (um) Gerente do Departamento de Recursos Humanos;
XXVI – 01 (um) Fiscal de Contrato.

SEÇÃO VII
SECRETARIA DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Art. 29 Compete à Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos:
I– promover o desenvolvimento de ações de inclusão social e produtiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;
II– promover o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos inalienáveis da pessoa humana, através da ação integrada entre o Governo Municipal e a sociedade, competindo-lhe zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos;
III– fortalecer a cidadania por meio de ações que assegurem a participação democrática e o exercício pleno de direitos civis, políticos, sociais e econômicos;
IV– ampliar o acesso à justiça, promovendo assistência jurídica gratuita e serviços de mediação e conciliação de conflitos;
V– desenvolver estudos e propor medidas referentes aos direitos civis, políticos, sociais e econômicos, as liberdades públicas e à promoção da igualdade de direitos e oportunidades;
VI– atuar em parceria com as instituições que defendem os direitos humanos;

VII– planejar, coordenar e implementar políticas públicas que promovam a valorização da diversidade cultural, racial, étnica, religiosa, sexual, etária e de pessoas com deficiência;
VIII– fomentar campanhas e ações de combate a todas as formas de preconceito e discriminação;
IX– coordenar as políticas transversais relacionadas às mulheres, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência, à promoção da cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, à promoção da igualdade racial, e à proteção e promoção dos direitos humanos e a outras políticas que venham a ser definidas pelo Chefe do Poder Executivo;
X– implementar mecanismos de acolhimento e proteção a vítimas de violência e violação de direitos;
XI– formular e implementar políticas públicas de proteção das mulheres, com foco no enfrentamento à violência de gênero, autonomia econômica e igualdade de direitos;
XII– estimular a produção de conhecimento e pesquisas sobre direitos humanos e políticas públicas inclusivas;
XIII– implementar programas específicos para reduzir desigualdades sociais e garantir condições de vida dignas para populações em situação de vulnerabilidade;
XIV– combater a pobreza extrema e promover o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, moradia e segurança alimentar;
XV– estimular a criação e o funcionamento de conselhos temáticos voltados às pautas de direitos humanos, diversidade e inclusão;
XVI– garantir espaços de diálogo e consulta pública para formulação e monitoramento de políticas;
XVII– em coordenação com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e Secretaria de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XVIII– exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 30 A Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos possui a seguinte estrutura de cargos:
I– 01 (um) Secretário da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos;
II– 01 (um) Secretário Executivo;
III– 01 (um) Assessor Jurídico;
IV– 01 (um) Coordenador de Políticas para a Diversidade e Inclusão Social;
V– 01 (um) Coordenador de Políticas para as Mulheres;
VI– 01 (um) Coordenador de Promoção da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
VII– 01 (um) Diretor do Núcleo de Assistência Judiciária ao Cidadão;
VIII– 01 (um) Assessor Jurídico do Núcleo de Assistência Judiciária ao Cidadão;
IX– 01 (um) Diretor do Centro Comunitário de Geração de Oportunidades;
X– 01 (um) Coordenador da Casa da Mulher Milagrense;
XI– 01 (um) Mobilizador do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Art. 31 Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:
I – o planejamento, proposição, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais voltadas ao crescimento econômico, às áreas de desenvolvimento da indústria, do comércio, da prestação de serviços, da ciência e tecnologia do Município;
II – a promoção, fomento, incentivo, assistência e apoio à indústria, comércio, prestação de serviços, ciência e tecnologia;
III – os estudos, pesquisas, coordenação e implementação de planos, programas e projetos estratégicos voltados ao desenvolvimento do Município e, de forma integrada, da região;
IV – a execução das políticas de incentivo e as providências visando à atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais, turísticas, cientificas, tecnológicas e de prestação de serviços, que gerem investimentos no Município;
V – a orientação e a coordenação das atividades voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura de apoio a empreendimentos econômicos;
VI – a integração, apoio e execução de atividades que fomentem o crescimento econômico e a geração de emprego e renda;
VII – a coordenação dos incentivos e apoio às micro, pequenas e médias empresas de Milagres;
VIII – a promoção de intercâmbio e convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos relativos ao desenvolvimento econômico, industrial, comercial e turístico do Município;
IX – a permanente atualização com a política econômica interna e externa do Município;
X – a permanente interação com os municípios da região visando a concepção, promoção e implementação de políticas de desenvolvimento econômico regional, em especial as relacionadas à cadeia produtiva;
XI – o planejamento e a implementação da indústria do conhecimento em Milagres;
XII – a promoção do sistema de ciência, tecnologia e inovação do Município;
XIII – ser agente do desenvolvimento, através de projetos estratégicos e incentivos ao

empreendedorismo;
XIV – em coordenação com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e Secretaria de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XV – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 32 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;
II – 01 (um) Secretário Executivo;
III – 01 (um) Coordenador de Trabalho, Tecnologia, Emprego e Renda;
IV – 01 (um) Coordenador de Inovação e Empreendedorismo no Governo Digital;
V – 01 (um) Gerente do Núcleo de Projetos Criativos;
VI – 01 (um) Gerente do Núcleo de Capacitação Profissional.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 33 Compete à Secretaria de Educação Básica:
I – atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas relativas à educação no âmbito de competência do Município;
II – atuar na organização, manutenção e desenvolvimento das instituições do Sistema Municipal de Ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
III – supervisionar os estabelecimentos integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
IV – promover a oferta da educação infantil e do ensino fundamental, e desenvolver ações voltadas à implantação gradativa do ensino em tempo integral;
V – estruturar, implantar e gerenciar programas e ações que visem à integração socioeducativa da população, incentivando a articulação escola-comunidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
VI – promover a implementação de políticas de erradicação do analfabetismo, oportunizando ensino fundamental para jovens e adultos insuficientemente escolarizados;
VII – gerir os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos termos da Lei Federal e das diretrizes gerais do Governo Municipal;
VIII – promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;
IX – promover programas suplementares, de material didático escolar e de transporte;
X – promover a produção e difusão de pesquisas cientifica e tecnológica de interesse para o desenvolvimento do ensino municipal, em articulação com órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações não governamentais;
XI – promover levantamentos e censo escolar, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
XII – estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação sobre o Sistema Municipal de Educação, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;
XIII – propor, analisar e executar programas e projetos na área educacional;
XIV – promover a inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais;
XV – realizar a manutenção regular e adequada da guarda dos registros da documentação escolar geral e individual dos alunos e professores;
XVI – promover a permanente integração com os municípios da região visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da educação;
XVII – promover a conservação e manutenção da Secretaria e das unidades escolares;
XVIII – executar e coordenar os serviços de merenda escolar;
XIX – atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas de cultura;
XX – ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XXI – responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
XXII – assinar, por seu titular e/ou em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
XXIII – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 34 A Secretaria de Educação Básica possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário de Educação Básica;
II – 01 (um) Secretário Executivo;
III – 03 (três) Assessores Jurídicos;
IV – 05 (cinco) Assessores de Comunicação Social e Mídias Digitais;

V – 03 (três) Assessores Especiais do Pacto Municipal pela Primeira Infância;
VI – 01 (um) Chefe de Gabinete da Secretaria;
VII – 01 (um) Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro;
VIII – 01 (um) Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
IX – 01 (um) Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado;
X – 01 (um) Diretor do Departamento de Arquivo e Patrimônio;
XI – 01 (um) Coordenador de Gestão Pedagógica;
XII – 01 (um) Diretor de Educação Inclusiva;
XIII – 01 (um) Coordenador de Programas e Projetos Educacionais;
XIV – 01 (um) Coordenador de Inovação do Governo Digital;
XV – 01 (um) Coordenador do Programa de Incentivo à Leitura;
XVI – 01 (um) Coordenador do Núcleo de Estatística e Informação;
XVII – 01 (um) Coordenador do Programa de Alimentação Escolar;
XVIII – 30 (trinta) Diretores Pedagógicos;
XIX – 04 (quatro) Assessores Especiais de Planejamento, Controle e Avaliação;
XX – 04 (quatro) Gerentes de Controle e Avaliação;
XXI – 01 (um) Gerente das Bibliotecas Escolares;
XXII – 04 (quatro) Assessores de Supervisão Educacional;
XXIII – 01 (um) Assessoria Técnico Educacional;
XXIV – 01 (um) Assessoria Pedagógica de Comunicação e Novas Mídias;
XXV – 01 (um) Diretor do Departamento de Transporte Escolar;
XXVI – 01 (um) Coordenador de Logística e Transporte;
XXVII – 01 (um) Coordenador de Desenvolvimento de Políticas Intersetoriais;
XXVIII – 01 (um) Coordenador de Inovação e Transformação Digital na Educação;
XXIX – 01 (um) Diretor da Escola de Música;
XXX – 01 (um) Diretor do Centro de Idiomas;
XXXI – 01 (um) Diretor do Centro de Atendimento Multiprofissional de Milagres;
XXXII – 01 (um) Fiscal de Contrato.

Art. 35 As escolas públicas municipais contarão obrigatoriamente com um núcleo gestor que será integrado por Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico pelos seguintes critérios:
I – A escola que possuir até 200 (duzentos) alunos poderá ter nomeado um Diretor Escolar Nível I e um Coordenador Pedagógico;
II – A escola que possuir entre 201(duzentos e um) alunos a 400 (quatrocentos) alunos poderá ter nomeado um Diretor Escolar Nível II e um Coordenador Escolar;
III – A escola que possuir acima de 401 (quatrocentos e um) alunos poderá ter nomeado um Diretor Escolar Nível III e dois Coordenadores Escolares;
IV – As escolas que ofertarem o Ensino em Tempo Integral poderá ter nomeado um diretor nível III e dois Coordenadores Pedagógicos;
V – Nas escolas que tem extensão de matrículas em outros prédios o diretor será nomeado de acordo como número de alunos matriculados, descritos nas alíneas a, b ou c e poderão ter um coordenador na sede e outro na extensão.

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Art. 36 Compete à Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos:
I – formular, executar e avaliar as políticas municipais de cultura e turismo, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II – formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes ao desenvolvimento da cultura e turismo no âmbito do Município;
III – promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;
IV – formular e executar programas e ações que visem o tombamento, registro e preservação dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população de Milagres, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
V – formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município;
VI – promover, coordenar e executar programas e ações, relativos ao desenvolvimento da economia cultural do Município, visado a integração social e produtiva das comunidades, famílias e pessoas com vocação cultural, artística e artesanal;
VII – promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais de qualquer iniciativa;
VIII – promover o intercâmbio cultural, artístico e literário com entidades públicas e particulares regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
IX – definir, promover e divulgar a Agenda Cultural Oficial do Município de forma articulada e participativa com as organizações culturais, sociais e comunitárias do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
X – administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de cultura;

XI – planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades artísticas e culturais como instrumentos de inclusão social no Município;
XII – planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços e atividades de proteção do patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município;
XIII – executar os serviços de biblioteca municipal, de circulação, guarda e controle do acervo documentário, promovendo sua divulgação no âmbito da Administração Municipal e junto ao público em geral;
XIV – formular, executar e avaliar a Política Municipal de Turismo, visando sua diversificação e integrando suas potencialidades e oportunidades à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
XV – promover a estruturação e organização da cadeia produtivas do turismo, a fim de focalizar e articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município;
XVI – fomentar programas destinados à formação e qualificação de força de trabalho no setor turístico, a fim de melhorar a produtividade e competitividade do turismo do Município e promover a inserção produtiva da população economicamente ativa;
XVII – fomentar e coordenar a identificação, formulação, avaliação e promoção de projetos e empreendimentos que objetivem o aproveitamento das oportunidades do turismo receptivo e de negócios de Milagres, visando o respeito das normas ambientais vigentes e a integração social e produtiva da população economicamente ativa do Município;
XVIII – definir, promover e divulgar o calendário turístico do Município, de forma articulada e participativa com as organizações empresariais, culturais, e a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
XIX – em coordenação com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e Secretaria de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XX – articular-se com as demais Secretarias de gestão missional no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
XXI – realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
XXII – acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XXIII – ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XXIV – responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
XXV – assinar, por seu titular e/ou em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
XXVI – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 37 A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário de Cultura, Turismo e Evento;
II – 01 (um) Secretário Executivo;
III – 01 (um) Coordenador do Departamento de Desenvolvimento das Potencialidades Turísticas do Município;
IV – 01 (um) Coordenador do Departamento de Eventos e Programas Culturais;
V – 01 (um) Gerente do Núcleo de Promoção Artística e Difusão Cultural;
VI – 01 (um) Gerente da Biblioteca Pública Municipal e Preservação da Memória;
VII – 01 (um) Gerente de Programas Culturais.

SEÇÃO X
DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Art. 38 Compete à Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida:
I – formular, executar e avaliar a política municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e a atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II – formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;
III – promover o acesso à pratica do esporte, o lazer e a atividade física da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;
IV – definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;

V – promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e à órgãos representativos da comunidade;
VI – promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física;
VII – definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
VIII – promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional de eventos e campeonatos esportivos;
IX – administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;
X – em coordenação com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e Secretaria de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XI – articular-se com as demais Secretarias no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
XII – acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento do esporte e lazer do Município;
XIII – realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
XIV – acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XV – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 39 A Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida;
II – 01 (um) Secretário Executivo;
III – 01 (um) Diretor de Desenvolvimento de Projetos Esportivos;
IV – 01 (um) Diretor do Departamento de Esporte e Recreação;
V – 01 (um) Diretor do Departamento Administrativo de Espaços Esportivos;
VI – 12 (doze) Gerentes de Espaços Esportivos;
VII – 01 (um) Coordenador do Programa de Inclusão Esportiva;
VIII – 01 (um) Coordenador do Programa Esporte na Terceira Idade;
IX – 01 (um) Coordenador do Programa Esporte para a Mulher;
X – 01 (um) Coordenador do Programa Esporte para a Infância e Juventude;
XI – 01 (um) Assessor Técnico do Desporto.

SEÇÃO XI
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS

Art. 40 Compete à Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas:
I – formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com a legislação vigente;
II – expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Milagres, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;
III – controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;
IV – fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas, Código de Edificações e Plano Diretor do Município;
V – expedir licenças e alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município;
VI – coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;
VII – formular e analisar, em articulação com as demais secretarias, a realização de projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
VIII – formular, desenvolver e fiscalizar, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
IX – controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica;
X – expedir atos de parcelamento do solo urbano;
XI – controlar construções e loteamentos urbanos para que sejam realizados com a observância das disposições legais vigentes, adotando as medidas administrativas de sua competência para correção, solicitando, se necessário, a propositura das medidas judiciais cabíveis, visando o resguardo do interesse público;
XII – executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária

do Município;
XIII – executar e avaliar planos, programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, ao Plano Diretor Urbano e a legislação federal em vigor;
XIV – desenvolver, acompanhar e fiscalizar a implantação de projetos de melhoria e expansão do parque de iluminação pública do município;
XV – promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos prestados pelo Município;
XVI – coordenar a manutenção, guarda, conservação e recuperação do equipamento rodoviário da municipalidade;
XVII – em coordenação com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e Secretaria de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XVIII – articular-se com as demais Secretarias no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
XIX – em coordenação com as demais secretarias, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Prefeito Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
XX – acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da gestão urbana;
XXI – realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência e atribuições definidas nesta lei municipal;
XXII – acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XXIII – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 41 A Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas;
II – 01 (um) Secretário Executivo;
III – 01 (um) Assessor Jurídico;
IV – 01 (um) Diretor de Desenvolvimento Urbano;
V – 01 (um) Coordenador de Urbanismo e Serviço Público;
VI – 01 (um) Diretor de Fiscalização;
VII – 01 (um) Diretor de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública;
VIII – 01 (um) Diretor de Manutenção Elétrica Predial;
IX – 01 (um) Diretor de Manutenção Civil e Hidráulica;
X – 01 (um) Gerente do Terminal Rodoviário Municipal;
XI – 02 (dois) Diretores Técnicos do Núcleo de Gestão de Obras Públicas e Serviços de Engenharia;
XII – 02 (dois) Assessores Técnicos do Núcleo de Gestão de Obras Públicas e Serviços de Engenharia;
XIII – 01 (um) Coordenador do Departamento de Arquitetura e Urbanismo;
XIV – 01 (um) Gerente da Divisão de Obras Públicas;
XV – 01 (um) Gerente da Divisão de Manutenção de Obras e Estradas;
XVI – 01 (um) Gerente da Divisão de Obras de Drenagem e Saneamento Básico;
XVII – 01 (um) Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle;
XVIII – 01 (um) Fiscal de Contrato.

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Art. 42 Compete à Secretaria de Desenvolvimento Agrário:
I – Levantar e interpretar o desempenho da agropecuária no Município, nas áreas de produção, comercialização, abastecimento e afins;
II – Formular diretrizes e estratégias para o desenvolvimento agrícola do Município;
III – Selecionar as prioridades municipais nas áreas de agropecuária, abastecimento e agroindústria;
IV – Analisar projetos e programas de órgãos que atuam no setor agrícola municipal;
V – Estabelecer critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária;
VI – Assessorar o Prefeito e os órgãos públicos representados no Município no que diz respeito à agropecuária;
VII – Mobilizar recursos locais, públicos e privados, para apoio às atividades agropecuárias;
VIII – Promover relacionamento interinstitucional nas áreas de agropecuária, educação e saúde, para benefício ao meio rural;
IX – Acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação;
X – Compatibilizar a execução de projetos agropecuários, conforme normas e posturas municipais;

XI – Sistematizar a coleta e a divulgação de informações sobre a agropecuária municipal;
XII – Coordenar o Sistema Municipal de Inspeção – SIM – responsável por realizar a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;
XIII – Criar e manter patrulhas motomecanizadas com a finalidade precípua de prestação de serviços rurais destinados à abertura e conservação de estradas, preparo e conservação do solo e, em especial, atender ao pequeno produtor;
XIV – Fornecer, na medida do possível, insumos, máquinas, implementos, mudas e sementes;
XV – Instalar unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias, proteção ambiental e lazer;
XVI – Promover e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de espécies nativas para programas de reflorestamento, incentivando também a arborização urbana, mantendo viveiros de essências florestais e plantas ornamentais;
XVII – Implantar e manter Banco de Dados que permita à Secretaria dispor de uma estrutura formal de planejamento, objetivando atender às seguintes áreas: estudos básicos, estatísticas, análises, zoneamento agrícola, programação, orçamentação, avaliação, informática, documentação e acompanhamento, associando-se, sempre aos programas agrícolas do Estado e da União;
XVIII – Oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural, condições de trabalho e de mercado para os produtos, rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família;
XIX – Propiciar ao setor rural do Município o desenvolvimento integrado, buscando agregar valores, visando diminuir as diferenças econômicas, com programas institucionais, ou em parceria com órgãos ou instituições federais, estaduais e privadas;
XX – Fomentar as diversas formas de associativismo, buscando o desenvolvimento cooperado do trabalhador rural, e a agricultura familiar;
XXI – Prestar amplo e permanente apoio ao produtor e criador rural, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades econômicas, além de apoio técnico e científico;
XXII – Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas de incentivo ao desenvolvimento agrário no Município de Milagres;
XXIII – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XXIV – em coordenação com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e Secretaria de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XXV – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 43 A Secretaria de Desenvolvimento Agrário possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário de Desenvolvimento Agrário;
II – 01 (um) Secretário Executivo;
III – 02 (um) Diretores para o Desenvolvimento Agrícola;
IV – 01 (um) Gerente do Departamento de Apoio à Pecuária;
V – 01 (um) Gerente do Departamento de Apoio à Agricultura Familiar;
VI – 01 (um) Gerente do Departamento de Cadastro e Controle de Perdas;
VII – 01 (um) Coordenador do Departamento de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento de Alimentos – PAA;
VIII – 01 (um) Coordenador do Departamento de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento de Alimentos – PNAE;
IX – 01 (um) Gerente do Matadouro Público Municipal;
X – 01 (um) Coordenador de Inspeção Municipal;
XI – 01 (um) Gerente Administrativo do Departamento de Inspeção Municipal;
XII – 01 (um) Coordenador do Mercado da Agricultura Familiar.

SEÇÃO XIII
DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL

Art. 44 Compete à Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil:
I – formular, executar e avaliar a Política Municipal de Segurança e Defesa Civil, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente, inclusive na área de inteligência em segurança pública;
II – formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e ações que visem garantir a defesa e convivência social e a proteção e segurança cidadã no âmbito das competências constitucionais e legais do Município;
III – formular, coordenar e executar ações para prevenir, proibir, inibir e restringir ações que atentem contra os serviços e o patrimônio público municipal;
IV – formular, coordenar e executar ações de prevenção da violência urbana, visando à resolução pacífica de conflitos e a proteção dos direitos humanos no âmbito das atribuições do Município;
V – coordenar, em parceria com os órgãos estaduais e federais afins, o desenvolvimento e as ações de Segurança Pública, visando cessar atividades que atentem contra o respeito à legislação vigente;
VI – planejar, coordenar e executar as atividades de Defesa Civil no âmbito do Município com o objetivo de prevenir e atender as situações de calamidades públicas, desastres e sinistros que ponham em risco a vida e o bem-estar da população;

VII – coordenar, em parceria com os órgãos estaduais e federais afins, o intercâmbio de informação relacionada com a promoção da defesa e convivência social do Município;
VIII – estabelecer, organizar, coordenar e executar as ações necessárias para atender as necessidades da população afetada por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros;
IX – coordenar, em parceria com os órgãos estaduais e federais pertinentes, as atividades de Defesa Civil no âmbito do Município;
X – promover, coordenar e realizar estudos e análises de vulnerabilidade, ameaça e risco no Município e propor os respectivos planos preventivos e reativos de contingência;
XI – articular-se com as demais Secretarias no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
XII – realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
XIII – acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XIV – em coordenação com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e Secretaria de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XV – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 45 A Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário de Segurança Cidadã e Defesa Civil;
II – 01 (um) Secretário Executivo;
III – 01 (um) Assessor Jurídico;
IV – 01 (um) Diretor de Desenvolvimento de Políticas de Segurança Cidadã;
V – 01 (um) Comandante da Guarda Civil Municipal;
VI – 01 (um) Coordenador da Defesa Civil;
VII – 01 (um) Coordenador de Educação, Prevenção às Drogas e Capacitação em Primeiros Socorros.

SEÇÃO XIV
DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Art. 46 Compete à Secretaria de Transporte e Trânsito:
I – formular, executar e avaliar a Política Municipal de Transporte e Trânsito, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente, inclusive na área de inteligência em segurança pública;
II – formular, coordenar e executar ações de prevenção de acidentes;
III – planejar e executar o controle e fiscalização do trânsito, em consonância com ao disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, autuando os infratores e aplicando as medidas administrativas cabíveis relativas a infrações de trânsito;
IV – planejar, coordenar e executar as atividades de organização, sinalização e fiscalização do trânsito e transporte, no âmbito das atribuições do Município, em articulação com órgãos estaduais e federais afins;
V – realizar estudos sobre engenharia de trânsito e o funcionamento do trânsito e do transporte público municipal, visando seu aprimoramento;
VI – estudar, formalizar e fiscalizar as concessões para o transporte público de massa, serviços de taxi e outras atividades correlatas;
VII – realizar estudos tarifários dos serviços de transporte público de massa e de táxi, para fixação de suas respectivas tarifas;
VIII – controlar a utilização das áreas destinadas ao estacionamento de veículos, bem como carga e descarga;
IX – formular, coordenar e executar programas e campanhas educativas de trânsito, objetivando a redução dos acidentes;
X – promover a participação ativa da sociedade na formulação e execução de programas para a melhoria nas condições do transporte e trânsito no âmbito municipal;
XI – articular-se com as demais Secretarias, no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
XII – realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
XIII – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XIV – em coordenação com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e Secretaria de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XV – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 47 A Secretaria de Transporte e Trânsito possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário de Transporte e Trânsito;
II – 01 (um) Secretário Executivo de Transporte;

III – 01 (um) Secretário Executivo de Trânsito;
IV – 01 (um) Coordenador-geral de Transporte;
V – 03 (três) Diretores de Transporte;
VI – 01 (um) Diretor-geral do DEMUTRAN;
VII – 01 (um) Diretor da Unidade de Fiscalização e Educação de Trânsito;
VIII – 01 (um) Diretor de Unidade de Engenharia de Tráfego;
IX – 01 (um) Diretor de Controle e Análise de Dados Estatísticos e de Finanças;
X – 01 (um) Diretor do Depósito de Veículos Apreendidos.

SEÇÃO XV
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 48 Compete à Secretaria de Saúde:
I – formular, executar e avaliar a Política de Saúde do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
II – estruturar, implantar e gerenciar o Sistema Municipal de Saúde em todos seus níveis, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e do Sistema Único de Saúde - SUS;
III – coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
IV – planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;
V – desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, assegurando o cumprimento da legislação sanitária em vigor;
VI – promover e supervisionar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais da área de saúde do Município;
VII – promover a produção e difusão de pesquisas cientifica e tecnológica de interesse para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde, em articulação com órgãos de pesquisa, intuições públicas e privadas e organizações não governamentais;
VIII – articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito da saúde pública, objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse para a melhoria das condições de saúde da população;
IX – administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem o Sistema Municipal de Saúde;
X – coordenar a execução de programas municipais de saúde, decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvam políticas voltadas para a saúde da população;
XI – propor, no âmbito do Município, contratos, parcerias e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
XII – normatizar, complementarmente, as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;
XIII – verificar o cumprimento das normas do SUS;
XIV – controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde no âmbito municipal;
XV – exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins da área da saúde pública municipal;
XVI – implementar, alimentar e manter atualizado o Sistema de Informação sobre a saúde municipal, em articulação com órgãos estaduais e federais que atuem na esfera de sua competência;
XVII – acompanhar a administração dos atos praticados pelo fundo e serviços por eles realizados, relativos ao Fundo Municipal de Saúde;
XVIII – fiscalizar o cumprimento das posturas municipais no que se refere às ações de vigilância sanitária, exercendo o poder de polícia aplicado à higiene pública e ao saneamento;
XIX – desenvolver ações dirigidas ao controle e ao combate dos diversos tipos de zoonoses no Município e de vetores e roedores, em colaboração com organismos federais e estaduais;
XX – em coordenação com as demais secretarias, organizar e executar as ações necessárias para atender as necessidades das famílias e pessoas afetadas por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros;
XXI – em coordenação com as demais secretarias, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XXII – articular-se com as demais Secretarias, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e a economia dos recursos públicos;
XXIII – em coordenação com as demais secretarias, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Prefeito Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
XXIV – acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da saúde do Município;
XXV – realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
XXVI – acompanhar e controlar a execução de contratos administrativos, contratos de gestão,

parcerias e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
XXVII – desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Prefeito Municipal;
XXVIII – ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XXIX – responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
XXX – assinar, por seu titular e/ou em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
XXXI – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 49 A Secretaria de Saúde possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário de Saúde;
II – 01 (um) Secretário Executivo;
III – 02 (dois) Diretores Técnicos da Atenção Primária;
IV – 01 (um) Diretor Técnico da Atenção Secundária;
V – 02 (dois) Assessores de Comunicação e Mídias Digitais;
VI – 02 (dois) Assessores Jurídicos;
VII – 01 (um) Diretor do Departamento de Administração Financeira;
VIII – 01 (um) Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
IX – 01 (um) Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado;
X – 01 (um) Diretor do Departamento de Arquivo e Patrimônio;
XI – 01 (um) Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria;
XII – 01 (um) Diretor do Departamento de Avaliação e Processamento de Dados;
XIII – 01 (um) Ouvidor em Saúde;
XIV – 01 (um) Auditor Médico;
XV – 01 (um) Diretor do Departamento de Atenção Primária à Saúde;
XVI – 14 (catorze) Gerentes da Atenção Primária;
XVII – 01 (um) Diretor do Departamento de Atenção Secundária à Saúde;
XVIII – 02 (dois) Gerentes da Atenção Secundária;
XIX – 01 (um) Coordenador da Atenção Especializada;
XX – 01 (um) Coordenador de Saúde Bucal;
XXI – 01 (um) Gerente de Saúde Bucal;
XXII – 01 (um) Coordenador da Central de Assistência Farmacêutica;
XXIII – 01 (um) Gerente da Central de Assistência Farmacêutica;
XXIV – 01 (um) Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico;
XXV – 01 (um) Gerente da Assistência Farmacêutica Básica;
XXVI – 01 (um) Gerente da Assistência Farmacêutica Secundária e Alto Custo;
XXVII – 01 (um) Coordenador do CEO;
XXVIII – 01 (um) Coordenador da Policlínica Municipal;
XXIX – 01 (um) Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
XXX – 01 (um) Coordenador do Núcleo de Saúde Mental;
XXXI – 01 (um) Coordenador da Vigilância Sanitária;
XXXII – 01 (um) Coordenador do Núcleo de Zoonoses e Endemias;
XXXIII – 01 (um) Coordenador da Vigilância Epidemiológica;
XXXIV – 01 (um) Coordenador do Núcleo de Agentes Comunitários de Saúde;
XXXV – 01 (um) Coordenador do Núcleo de Combate e Prevenção ao Câncer;
XXXVI – 01 (um) Coordenador do Departamento de Tratamento Fora de Domicílio;
XXXVII – 01 (um) Coordenador do Programa de Imunização e Doenças Infectocontagiosas;
XXXVIII – 01 (um) Coordenador do Programa Melhor em Casa;
XXXIX – 01 (um) Coordenador da Central de Marcação;
XL – 03 (três) Assessores Técnicos da Central de Marcação;
XLI – 10 (dez) Assessores de Expediente;
XLII – 01 (um) Fiscal de contrato.

SUBSEÇÃO ÚNICA
DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

Art. 50 O Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres possui a seguinte estrutura organizacional:
I – 01 (um) Diretor-geral;
II – 01 (um) Diretor Clínico;
III – 01 (um) Diretor Técnico;
IV – 01 (um) Diretor Administrativo;
V – 01 (um) Assessor Jurídico;
VI – 01 (um) Coordenador de Enfermagem;
VII – 01 (um) Coordenador de Serviço de Farmácia Hospitalar;
VIII – 01 (um) Coordenador do Serviço de Assistência Social;
IX – 01 (um) Coordenador de Controle, Avaliação dos Sistemas de Informações

Hospitalares;
X – 01 (um) Coordenador do SAMU;
XI – 05 (cinco) Assessores Técnico Hospitalar.

SEÇÃO XVI
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 51 Compete à Secretaria de Meio Ambiente:
I – diagnosticar e planejar as ações com objetivo de reduzir o impacto ambiental, das atividades de exploração dos recursos naturais;
II – formular, executar e avaliar a Política Municipal de Preservação, Conservação, Fiscalização, Controle e Uso Sustentável dos Recursos Naturais, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
III – formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à preservação, recuperação e o uso sustentável dos recursos ambientais, no âmbito das competências do Município;
IV – regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas referentes ao meio ambiente, em consonância com a legislação vigente;
V – formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à recomposição de áreas com remanescentes de biomas, no âmbito das competências do Município;
VI – manter permanente coordenação e integração com as polícias ambiental e florestal, nas atividades de fiscalização e controle dos recursos naturais e ambientais do Município, em consonância com legislação vigente;
VII – subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência, em consonância com legislação vigente;
VIII – regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas ao licenciamento de empreendimentos, projetos e obras públicas e privadas, de acordo com as normas vigentes;
IX – estudar e propor diretrizes municipais, normas e padrões relativos à preservação e à conservação de recursos ambientais e paisagísticos no Município;
X – em coordenação com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, promover e realizar estudos e propor medidas para regulamentação do zoneamento, exploração e ocupação do solo visando assegurar o uso sustentável dos recursos ambientais;
XI – articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes, e quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção e fiscalização ambiental;
XII – fixar, na forma e nos limites da legislação vigente, a contribuição pela exploração com finalidades econômicas dos recursos ambientais existentes no Município;
XIII – promover o desenvolvimento e a difusão de pesquisas e tecnologias orientadas à conservação e uso sustentável dos recursos ambientais do Município;
XIV – formular, coordenar e executar programas e campanhas de educação ambiental, objetivando a preservação, a conservação e o uso sustentável dos recursos ambientais do Município;
XV – articular-se com entidades públicas e privadas para a promoção de convênios e implantação de programas e projetos no âmbito do desenvolvimento sustentável do Município.
XVI – fiscalizar a execução dos contratos de limpeza pública, visando a observância dos parâmetros de qualidade pactuados entre empresa e Prefeitura. Além disso, promover a divulgação de programas e projetos com propósito de educação ambiental com a comunidade;
XVII – em coordenação com as demais secretarias, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XVIII – em coordenação com as demais secretarias, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Prefeito Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
XIX – realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas recuperação e/ou preservação ambiental no Município;
XX – acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XXI – promover o fortalecimento da assistência médico-veterinária no Município à animais de pequeno e de grande porte, mediante a construção, a operação e a gestão de estruturas, equipamentos e pessoal capacitado;
XXII – executar políticas de controle populacional de animais no Município, por meio de programas de castração disponibilizados por unidades móveis e fixas (hospitais, clínicas e congêneres);
XXIII – criar e coordenar projetos assistenciais aos protetores de animais;
XXIV – desenvolver ações e políticas de monitoramento e prevenção de maus-tratos contra animais domésticos e silvestres;
XXV – articular com as forças de segurança a prevenção e o combate aos casos de maustratos a animais domésticos e silvestres;
XXVI – estimular, desenvolver e executar políticas de estímulo à substituição de veículos e equipamentos de tração animal;

XXVII – realizar educação ambiental como instrumento de conscientização contra os maustratos, conservação e manejo de espécies, prevenção e combate ao tráfico de animais
silvestres;
XXVIII – produzir e divulgar material educativo, relacionado à proteção e à defesa dos animais;
XXIX – criar normas e procedimentos para o manejo de fauna exótica invasora;
XXX – ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XXXI – responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
XXXII – assinar, por seu titular e/ou em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, assim como todos os contratos de obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal, com exceção dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura, a cargo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
XXXIII – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.
Art. 52 A Secretaria de Meio Ambiente possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Secretário de Meio Ambiente;
II – 01 (um) Secretário Executivo;
III – 01 (um) Assessor Jurídico;
IV – 01 (um) Coordenador do Núcleo Especializado da Proteção Animal;
V – 02 (dois) Diretores do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos;
VI – 01 (um) Coordenador do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio;
VII – 01 (um) Coordenador do Departamento de Recursos Humanos;
VIII – 01 (um) Coordenador do Departamento de Política e Educação Ambiental;
IX – 01 (um) Coordenador do Departamento de Licença Ambiental;
X – 01 (um) Coordenador do Departamento de Bem-estar e Proteção Animal;
XI – 01 (um) Coordenador do Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos;
XII – 01 (um) Coordenador do Departamento de Limpeza Pública Urbana;
XIII – 05 (cinco) Assessores de Expediente.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
SEÇÃO I
DA PREVIMIL

Art. 53 O Art. 1º, da Lei nº 1.240/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica criado o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES - PREVIMIL, fundo municipal sob a forma de autarquia, que irá gerir o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, integrante da administração indireta do Município de Milagres e vinculado à Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, com autonomia financeira e patrimonial.
§1º Revogado.
§2º Revogado. (NR)”
Art. 54 Fica acrescido o Art. 1º-A à Lei nº 1.240/2015 com a seguinte redação:
“Art. 1º-A A Diretoria Executiva da PREVIMIL possui a seguinte estrutura de cargos:
I – 01 (um) Diretor Presidente;
II – 01 (um) Chefe de Gabinete;
III – 01 (um) Assessor de Controle Interno e Ouvidoria;
IV – 01 (um) Assessor de Relações Institucionais;
V – 01 (um) Diretor Vice-presidente;
VI – 01 (um) Diretor Administrativo-financeiro;
VII – 01 (um) Diretor de Benefícios;
VIII – 01 (um) Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;
IX – 01 (um) Gerente da Divisão de Atendimento ao Público;
X – 01 (um) Gerente da Divisão de Sistemas, Inovação e Transformação Digital;
XI – 01 (um) Assistente Administrativo.
Parágrafo único. As obrigações e prerrogativas da Diretoria Executiva estão elencadas na Seção II, do Capítulo II desta Lei”
Art. 55 O Art. 12 da Lei nº 1.240/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 12 O PREVIMIL será administrado por sua Diretoria Executiva, formada de acordo com o disposto no art. 1º-A desta Lei. (NR)”
Art. 56 Ficam revogados os incisos I e II do Art. 14, da Lei nº 1.240/2015.

SEÇÃO II
DA AMAEM

Art. 57 O Art. 1º, da Lei nº 1.289/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres - AMAEM, criada pela Lei nº 1.283/2017, passa a ter a seguinte composição estrutural:
I – 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;
II – 01 (um) Diretor de Projetos;
III – 01 (um) Controlador Interno;
IV – 01 (um) Gerente Técnico;
V – 01 (um) Gerente Administrativo. (NR)"

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 Tornar-se-ão extintos, na data de instalação de cada um dos órgãos e unidades administrativas instituídas pela presente Lei, todos aqueles demais órgãos e unidades administrativas que não compõem a Estrutura Administrativa retro elencada.
Art. 59 Mediante decretos executivos, o Prefeito Municipal procederá à instalação dos órgãos e unidades administrativas instituídos por esta Lei, regulamentando, supletivamente, as respectivas atribuições, competências, encargos e demais atividades afetas a cada um, por meio de atos individuais pertinentes, no que couber.
Art. 60 As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro, autorizando a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares para remanejar dotações orçamentárias, com a finalidade de adequação à presente Lei;
II – Abrir Créditos Adicionais Especiais, indicando recursos do próprio orçamento, com a finalidade de adequação à presente Lei;
III – Realizar as demais alterações necessárias, com a finalidade de adequação à presente Lei.
Parágrafo único. Para suportar as despesas previstas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, mediante decreto executivo para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar.
Art. 61 Os Cargos em Comissão serão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, através de Portaria específica.
§1º O servidor nomeado para Cargo em Comissão que não fizer parte do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Milagres perceberá somente o subsídio do cargo respectivo para que foi nomeado, de acordo com o Anexo I da presente Lei;
§2º Os demais servidores nomeados em Cargo em Comissão, que integre o quadro permanente de servidores do Município perceberão os valores do cargo de origem somados com até 100% (cem por cento) do valor da comissão.
Art. 62 A presente Lei poderá será regulamentada através de decretos executivos, no que couber.
Art. 63 Os anexos I e II integram a presente Lei.
Art. 64 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada toda a legislação municipal que disponha da matéria de que trata a presente Lei.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Fica instituída a simbologia com reflexos diretos na remuneração dos seguintes cargos:

SIMBOLOGIA	VALOR
SEC-1	R$ 5.200,00
SEC-2	R$ 3.000,00
SEC-3	R$ 2.600,00
DAJ-1	R$ 8.000,00
DAJ-2	R$ 5.000,00
DAJ-3	R$ 2.000,00
DAJ-4	R$ 1.800,00
DAA-1	R$ 6.000,00
DAH-1	R$ 5.000,00
DAH-2	R$ 3.000,00
DAH-3	R$ 1.700,00
DAS-1	R$ 5.000,00
DAS-2	R$ 2.500,00
DAS-3	R$ 2.200,00
DAS-4	R$ 2.000,00
DAS-5	R$ 1.800,00
DAS-6	R$ 1.600,00
DAS-7	R$ 1.550,00
DAS-8	R$ 1.518,00
DAM-1	R$ 5.200,00
DAM-2	R$ 3.000,00
DAP-1	R$ 4.875,00

DAP-2	R$ 4.800,00
DAP-3	R$ 4.680,00
DAP-4	R$ 4.550,00

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

CARGO	SIMBOLOGIA
Secretário de Governo e Articulação Política	SEC-2
Chefe de Gabinete	DAS-1
Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos	DAH-2
Assessor de Imprensa e Comunicação Social;	DAH-2
Assessor de Redação e Atos Oficiais;	DAS-3
Assessor de Mídias	DAS-3
Assessor de Publicações Institucionais	DAS-3
Assessor de Relações Institucionais e Andamento Legislativo	DAS-3
Assessor de Protocolo e Cerimonial	DAS-4
Assessor de Eventos Governamentais	DAS-4
Assessor Especial de Articulação Política e Representação Institucional	DAS-1
Assessor Especial de Desenvolvimento Comunitário	DAS-1
Assessor Especial de Inovação do Governo Digital	DAS-1
Assessor Especial de Projetos Estratégicos	DAS-1
Assessor Especial de Defesa Civil	DAS-1
Assessor Especial de Políticas para a Primeira Infância e Juventudes	DAS-1
Diretor do Núcleo de Planejamento e Monitoramento de Ações e Programas Prioritários	DAH-3
Coordenador da Casa das Juventudes	DAS-3
Articulador Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	DAS-2
Diretor de Inovação e Governança de Dados	DAH-2

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário Especial para Assuntos Jurídicos	DAJ-1
Secretário Especial para Licitações	DAJ-2
Chefe de Gabinete da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos	DAJ-3
Diretor da Gerência de Planejamento, Gestão de Processos Judiciais e Tecnologia	DAJ-4
Diretor da Gerência de Correição e Inquéritos Administrativos	DAJ-4

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA GERAL

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário de Controladoria e Ouvidoria-geral	SEC-2
Secretário Executivo	SEC-3
Assessor Jurídico	DAS-3
Ouvidor Municipal	DAS-5
Controlador Municipal	DAS-5
Diretor do Serviço de Informações ao Cidadão	DAS-6
Controlador de Licitações e Contratos Administrativos	DAS-8
Controlador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	DAS-8
Ouvidor Regional	DAS-8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário de Planejamento, Gestão e Inovação Digital	SEC-1
Secretário Executivo	SEC-3
Assessor Jurídico	DAS-3
Assessor de Comunicação e Mídias Digitais	DAH-2
Assessor de Desenvolvimento de Projetos e Captação de Recursos	DAS-3
Coordenador do Protocolo Central e Atendimento ao Cidadão	DAS-5
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAS-2
Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	DAS-2
Gerente da Divisão de Capacitação e Treinamento	DAS-6
Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado	DAS-2
Gerente da Divisão de Almoxarifado	DAS-6
Gerente do Departamento de Compras e Serviços	DAS-6
Agente de Controle de Qualidade e Estoque	DAS-6
Gerente do Departamento de Apoio Logístico e Tecnológico	DAS-6
Diretor do Departamento de Contratos, Convênios e Licitação	DAS-2
Gerente de Pesquisa de Preços e Especificação de Materiais	DAS-6
Diretor do Arquivo Público Municipal	DAS-3
Gerente da Divisão de Arquivo Permanente	DAS-6
Gerente da Divisão de Arquivo Intermediário	DAS-6
Assessor Técnico de Planejamento Estratégico e Inovação Tecnológica	DAS-2
Fiscal de Contrato	DAS-3
Presidente da Comissão de Contratação	DAS-2
Agente de Contratação	DAS-3

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CARGOS	SIMBOLOGIA
Diretor da Escola de Gestão Pública	SEC-2
Vice-Diretor da Escola de Gestão Pública	SEC-3
Coordenador da Educação Permanente para Professores	DAS-3
Coordenador Formação Continuada em Saúde	DAS-3
Coordenador da Educação Permanente das Secretarias Municipais	DAS-3

SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário de Finanças	SEC-1
Secretário Executivo	SEC-3
Tesoureiro	DAS-1
Assessor Jurídico	DAS-3
Diretor do Departamento de Contabilidade	DAS-1
Diretor do Departamento de Tributação	DAS-2
Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário	DAS-2
Assessor de Execução Orçamentária e Financeira	DAS-7
Assessor Técnico	DAS-6
Fiscal de Contrato	DAS-3

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário da Proteção Social	SEC-1
Secretário Executivo	SEC-3
Diretor de Projetos Sociais	DAH-2
Assessor Jurídico	DAS-3
Assessor de Comunicação e Mídias Digitais	DAH-2
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	DAS-2
Diretor do Serviço de Administração e Gestão do SUAS	DAS-2
Diretor do Serviço de Proteção Social Básica	DAS-2
Diretor do Serviço de Proteção Social Especial	DAS-2
Coordenador de Assistência Comunitária e Habitação	DAS-7
Coordenador de Benefícios Eventuais	DAS-2
Coordenador de Ações de Assistência a Família	DAS-7
Coordenador do Programa Criança Feliz	DAS-7
Diretor do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	DAS-2
Diretor do CRAS Itinerante	DAS-2
Diretor do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS	DAH-2
Coordenador do Departamento da Vigilância Socioassistencial	DAS-7
Coordenador do Departamento de Segurança Alimentar	DAS-7
Diretor do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	DAS-2
Gerente do Departamento de Compras e Almoxarifado	DAS-8
Gerente do Departamento de Arquivo e Patrimônio	DAS-8
Gerente do Departamento de Ações de Promoção e Inclusão do Idoso e da Pessoa com Deficiência	DAS-8
Assessor de Políticas Sociais	DAS-8
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-3
Gerente do Departamento de Recursos Humanos	DAS-8
Fiscal de Contrato	DAS-3

SECRETARIA DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos	SEC-1
Secretário Executivo	SEC-3
Assessor Jurídico	DAS-3
Coordenador de Políticas para a Diversidade e Inclusão Social	DAS-3
Coordenador de Políticas para as Mulheres	DAS-3
Coordenador de Promoção da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	DAS-3
Diretor do Núcleo de Assistência Judiciária ao Cidadão	DAS-2
Assessor Jurídico do Núcleo de Assistência Judiciária ao Cidadão	DAS-3
Diretor do Centro Comunitário de Geração de Oportunidades	DAS-2
Coordenador da Casa da Mulher Milagrense	DAS-3
Mobilizador do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA	DAS-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	SEC-2
Secretário Executivo	SEC-3
Coordenador de Trabalho, Tecnologia, Emprego e Renda	DAS-3
Coordenador de Inovação e Empreendedorismo no Governo Digital	DAS-3
Gerente do Núcleo de Projetos Criativos	DAS-7
Gerente do Núcleo de Capacitação Profissional	DAS-7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário de Educação Básica	SEC-1
Secretário Executivo	SEC-3
Assessor Jurídico	DAS-3
Assessor de Comunicação Social e Mídias Digitais	DAH-2
Assessor Especial do Pacto Municipal pela Primeira Infância	DAH-1
Chefe de Gabinete da Secretaria	DAS-2
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	DAS-2
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAS-7
Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado	DAS-8
Diretor do Departamento de Arquivo e Patrimônio	DAS-8
Coordenador de Gestão Pedagógica	DAS-7
Diretor de Educação Inclusiva	DAS-2

Coordenador de Programas e Projetos Educacionais	DAS-3
Coordenador de Inovação do Governo Digital	DAS-2
Coordenador do Programa de Incentivo à Leitura	DAS-7
Coordenador do Núcleo de Estatística e Informação	DAS-5
Coordenador do Programa de Alimentação Escolar	DAS-2
Diretor Pedagógico	DAS-7
Assessor Especial de Planejamento, Controle e Avaliação	DAH-2
Gerente Controle e Avaliação	DAS-3
Gerente das Bibliotecas Escolares	DAS-7
Assessoria de Supervisão Educacional	DAS-8
Assessoria Técnico Educacional	DAS-7
Assessoria Pedagógica de Comunicação e Novas Mídias	DAS-7
Diretor do Departamento de Transporte Escolar	DAH-2
Coordenador de Logística e Transporte	DAS-2
Coordenador de Desenvolvimento de Políticas Intersetoriais	DAS-2
Coordenador de Inovação e Transformação Digital na Educação	DAH-2
Diretor da Escola de Música	DAS-2
Diretor do Centro de Idiomas	DAS-2
Diretor do Centro de Atendimento Multiprofissional de Milagres	DAS-2
Fiscal de Contrato	DAS-3

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário de Cultura, Turismo e Evento	SEC-1
Secretário Executivo	SEC-3
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento das Potencialidades Turísticas do Município	DAS-2
Coordenador do Departamento de Eventos e Programas Culturais	DAS-3
Gerente do Núcleo de Promoção Artística e Difusão Cultural	DAS-4
Gerente da Biblioteca Pública Municipal e Preservação da Memória	DAS-7
Gerente de Programas Culturais	DAS-7

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida	SEC-1
Secretário Executivo	SEC-3
Diretor de Desenvolvimento de Projetos Esportivos	DAH-2
Diretor do Departamento de Esporte e Recreação	DAS-3
Diretor do Departamento Administrativo de Espaços Esportivos	DAS-4
Gerente de Espaços Esportivos	DAS-8
Coordenador do Programa de Inclusão Esportiva	DAS-7
Coordenador do Programa Esporte na Terceira Idade	DAS-7
Coordenador do Programa Esporte para a Mulher	DAS-7
Coordenador do Programa Esporte para a Infância e Juventude	DAS-7
Assessor Técnico do Desporto	DAS-6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas	SEC-1
Secretário Executivo	SEC-3
Assessor Jurídico	DAS-3
Diretor de Desenvolvimento Urbano	DAH-2
Coordenador de Urbanismo e Serviço Público	DAS-5
Diretor de Fiscalização	DAS-7
Diretor de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública	DAS-8
Diretor de Manutenção Elétrica Predial	DAS-8
Diretor de Manutenção Civil e Hidráulica	DAS-8
Gerente do Terminal Rodoviário Municipal	DAS-6
Diretor Técnico do Núcleo de Gestão de Obras Públicas e Serviços de Engenharia	DAS-2
Assessor Técnico do Núcleo de Gestão de Obras Públicas e Serviços de Engenharia	DAS-4
Coordenador do Departamento de Arquitetura e Urbanismo	DAS-2
Gerente da Divisão de Obras Públicas	DAS-8
Gerente da Divisão de Manutenção de Obras e Estradas	DAS-8
Gerente da Divisão de Obras de Drenagem e Saneamento Básico	DAS-8
Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle	DAS-8
Fiscal de Contrato	DAS-3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário de Desenvolvimento Agrário	SEC-2
Secretário Executivo	SEC-3
Diretor para o Desenvolvimento Agrícola	DAS-2
Gerente do Departamento de Apoio à Pecuária	DAS-8
Gerente do Departamento de Apoio à Agricultura Familiar	DAS-8
Gerente do Departamento de Cadastro e Controle de Perdas	DAS-8
Coordenador do Departamento de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento de Alimentos – PAA	DAS-7
Coordenador do Departamento de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento de Alimentos – PNAE	DAS-3
Gerente do Matadouro Público Municipal	DAS-8
Coordenador de Inspeção Municipal	DAS-4
Gerente Administrativo do Departamento de Inspeção Municipal	DAS-5
Coordenador do Mercado da Agricultura Familiar	DAS-2

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil	SEC-2
Secretário Executivo	SEC-3
Assessor Jurídico	DAS-4
Diretor de Desenvolvimento de Políticas de Segurança Cidadã	DAS-2
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-6
Coordenador da Defesa Civil	DAS-6
Coordenador de Educação, Prevenção às Drogas e Capacitação em Primeiros Socorros	DAS-7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário de Transporte e Trânsito	SEC-1
Secretário Executivo de Transporte	SEC-3
Secretário Executivo de Trânsito	SEC-3
Coordenador-geral de Transporte	DAH-2
Diretor de Transporte	DAS-5
Diretor-geral do DEMUTRAN	DAS-2
Diretor da Unidade de Fiscalização e Educação de Trânsito	DAS-7
Diretor de Unidade de Engenharia de Tráfego	DAS-7
Diretor de Controle e Análise de Dados Estatísticos e de Finanças	DAS-8
Diretor do Depósito de Veículos Apreendidos	DAS-8

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário de Saúde	SEC-1
Secretário Executivo	SEC-3
Diretor Técnico da Atenção Primária	DAH-1
Diretor Técnico da Atenção Secundária	DAH-1
Assessor de Comunicação e Mídias Digitais	DAH-2
Assessor Jurídico	DAS-3
Diretor do Departamento de Administração Financeira	DAS-2
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAS-7
Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado	DAS-7
Diretor do Departamento de Arquivo e Patrimônio	DAS-7
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	DAS-2
Diretor do Departamento de Avaliação e Processamento de Dados	DAS-8
Ouvidor em Saúde	DAS-7
Auditor Médico	DAA-1
Diretor do Departamento de Atenção Primária à Saúde	DAS-2
Gerente da Atenção Primária	DAS-3
Diretor do Departamento de Atenção Secundária à Saúde	DAS-2
Gerente da Atenção Secundária	DAS-3
Coordenador da Atenção Especializada	DAS-2
Coordenador de Saúde Bucal	DAS-2
Gerente de Saúde Bucal	DAS-3
Coordenador da Central de Assistência Farmacêutica	DAS-2
Gerente da Central de Assistência Farmacêutica	DAS-3
Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico	DAS-6
Gerente da Assistência Farmacêutica Básica	DAS-6
Gerente da Assistência Farmacêutica Secundária e Alto Custo	DAS-6
Coordenador do CEO	DAS-2
Coordenador da Policlínica Municipal	DAS-2
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	DAS-2
Coordenador do Núcleo de Saúde Mental	DAS-2
Coordenador da Vigilância Sanitária	DAS-7
Coordenador do Núcleo de Zoonoses e Endemias	DAS-7
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	DAS-7
Coordenador do Núcleo de Agentes Comunitários de Saúde	DAS-2
Coordenador do Núcleo de Combate e Prevenção ao Câncer	DAS-7
Coordenador do Departamento de Tratamento Fora de Domicilio	DAS-5
Coordenador do Programa de Imunização e Doenças Infectocontagiosas	DAS-2
Coordenador do Programa Melhor em Casa	DAS-2
Coordenador da Central de Marcação	DAS-6
Assessor Técnico da Central de Marcação	DAS-7
Assessor de Expediente	DAS-8
Fiscal de contrato	DAS-3

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

CARGOS	SIMBOLOGIA
Diretor-Geral	DAH-1
Diretor Clínico	DAH-1
Diretor Técnico	DAH-1
Diretor Administrativo	DAH-2
Assessor Jurídico	DAS-3
Coordenador de Enfermagem	DAS-2
Coordenador de Serviço de Farmácia Hospitalar	DAS-2
Coordenador do Serviço de Assistência Social	DAS-2
Coordenador de Controle, Avaliação dos Sistemas de Informações Hospitalares	DAS-6
Coordenador do SAMU	DAS-2
Assessor Técnico Hospitalar	DAH-3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário de Meio Ambiente	SEC-1
Secretário Executivo	SEC-3
Assessor Jurídico	DAS-3
Coordenador do Núcleo Especializado da Proteção Animal	DAH-2
Diretor do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos	DAH-2
Coordenador do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	DAS-7
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos	DAS-7
Coordenador do Departamento de Política e Educação Ambiental	DAS-6
Coordenador do Departamento de Licença Ambiental	DAS-6
Coordenador do Departamento de Bem-estar e Proteção Animal	DAS-6
Coordenador do Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos	DAS-6
Coordenador do Departamento de Limpeza Pública Urbana	DAS-6
Assessor de Expediente	DAS-8

PREVIMIL

CARGOS	SIMBOLOGIA
Diretor Presidente	DAP-1
Chefe de Gabinete	DAS-2
Assessor de Controle Interno e Ouvidoria	DAS-2
Assessor de Relações Institucionais	DAH-2
Diretor Vice-Presidente	DAP-2
Diretor Administrativo-financeiro	DAP-3
Diretor de Benefícios	DAP-4
Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	DAS-4
Gerente da Divisão de Atendimento ao Público	DAS-4
Gerente da Divisão de Sistemas, Inovação e Transformação Digital	DAS-4
Assistente Administrativo	DAS-5

AMAEM

CARGOS	SIMBOLOGIA
Diretor Administrativo-Financeiro	DAM-1
Diretor de Projetos	DAM-2
Controlador Interno	DAM-2
Gerente Técnico	DAS-8
Gerente Administrativo	DAS-8

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A5ECBE16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL N° 01/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA BOLSISTAS NOS CARGOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE APOIO ESCOLAR E CUIDADOR EDUCACIONAL POR PRAZO DETERMINADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MORADA NOVA-CE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DEMORADA NOVA atendendo aos dispositivos no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 1.656/2014 e suas consolidações**, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo simplificado destinado à formação de banco de recursos humanos para contratações por tempo determinado;

O Município de Morada Nova, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público que no **período de 05 de fevereiro 14 de fevereiro de 2025**, estará realizando Processo Seletivo Simplificado – **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA BOLSISTAS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE APOIO E CUIDADOR EDUCACIONAL POR PRAZO DETERMINADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA-CE** através deste edital, onde estabelece as normas para seleção e formação de Monitor, conforme definido abaixo:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, coordenado e administrado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, objetiva futura contratação temporária por prazo determinado, conforme funções e vencimentos abaixo discriminados. **MINARESicípio de Aracati as mensagens tal e qual vocsobre o que deseja divulgar**

1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem como fundamento legal o artigo 37, inciso IX e na Lei Municipal **1.656/2014**;

1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante **avaliação de experiência profissional (análise curricular de caráter classificatório e eliminatório) e entrevista de caráter classificatório e eliminatório).**

1.4 A avaliação curricular e entrevista serão valorizadas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos cada, totalizando 10 (pontos), conforme discriminados no presente edital.

1.5 O banco de recursos humanos, destina-se ao suprimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção.

1.6 A aprovação na seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade da seleção.

1.7 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.8 Os seguintes Anexos são partes integrantes desse edital:
Anexo I: Cronograma da Seleção Pública;
Anexo II: Atribuições dos cargos;
Anexo III: Quadro de carga horária, remuneração e requisitos;
Anexo IV: Quadro de Análise Curricular;
Anexo V: Quadro dos aspectos a serem avaliados na Entrevista;
Anexo VI: Ficha de Inscrição;
Anexo VII: Formulário de recursos.

DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública Simplificada regulamentada por esse Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorrem e, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004;

2.2 Os candidatos que, no formulário de inscrição, que se declararem com algum tipo de deficiência, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em uma relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação;

2.3 Os candidatos que se declararem deficientes deverão apresentar laudo médico no ato de inscrição, junto aos demais documentos, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

2.4 A apresentação do laudo e a realização do exame médico que se refere o subitem 2.3 são de inteira responsabilidade do candidato;

2.4.1 No Laudo Médico deve, ainda, constar o nome do médico responsável, o telefone para contato e o número de registro do profissional junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.5 O atendimento diferenciado à pessoa com deficiência dar-se-á de acordo com os subitens seguintes;

2.5.1 As pessoas com deficiência, uma vez atendidas às exigências previstas pelo Decreto Federal nº 3.298/99, sobretudo as dispostas em seu art. 40, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de realização da seleção e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para aprovação.

2.5.2 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar quaisquer prerrogativas legais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **As inscrições serão realizadas nos dias 05/02/2025 e 06/02/2025**, nos horários de 8:00 às 11:00h e de 13:30 às 17:00h, na Secretaria da Educação Básica de Morada Nova, localizada na Rua Sargento Macedo, n°: 313, Centro, Cidade de Morada Nova, Ceará, CEP: 62.940-000.

3.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

3.2. A inscrição será gratuita e para se inscrever o candidato deverá entregar:
- Currículo vitae (modelo livre);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, a ser obtida no local de inscrição;
- Apresentar os documentos originais e cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho, Certificado do Ensino Fundamental e uma foto 3x4 recente, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

3.3 A não entrega de algum dos documentos acima citados implicará a desclassificação automática do candidato;

3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 A Seleção Pública compreenderá em duas fases caráter classificatório e eliminatório:

a) Análise curricular: análise do currículo para candidatos de inscrições deferidas, visando avaliação da capacidade profissional em termos de títulos, formações e experiências no âmbito das atribuições do cargo/ função;
b) Entrevista: de caráter classificatória, será composta por entrevistas realizadas individualmente com os candidatos com inscrições deferidas.

4.2 Da análise curricular:

4.2.1 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceito a entrega parcial destes. A falta de algum documento implicará desclassificação do candidato;

4.2.2 Na análise curricular será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao candidato, de acordo com os critérios descritos no Anexo IV desse edital;

4.2.3 Não será aceita a entrega dos documentos após o prazo estabelecido no edital;

4.3 Da entrevista

4.3.1 Na entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao candidato, de acordo com os critérios descritos no Anexo V.

4.3.2 A entrevista acontecerá conforme Anexo V;

4.3.3 O candidato deverá estar presente com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário e local designado para a entrevista;

4.3.4 Não haverá convocação individual, devendo o candidato ficar atento às datas estipuladas para realização da entrevista, previsto no Anexo I, que serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Morada Nova, bem como anexado em flanelógrafos no paço municipal.

4.3.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local onde serão realizadas as etapas do Processo Seletivo como justificativa de sua ausência.

4.3.6 O não comparecimento às etapas do processo, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

4.3.7 A entrevista tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, de aprofundar sobre suas competências, habilidades e atitudes necessárias ao bom desempenho das atribuições inerentes a cada um dos cargos participantes desta seleção.

4.3.8 Todos os candidatos participarão da entrevista, sendo sua ausência motivo de eliminação.

4.3.9 Para os cargos, serão levados em consideração os aspectos relacionados abaixo na Entrevista:
a) Aspecto 1: Domínio de conhecimento na área de atuação do cargo/função pretendido;
b) Aspecto 2: Perfil profissional;
c) Aspecto 3: Resolutividade em situações ou eventos inerentes as atribuições do cargo/ função.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado da seleção será a análise curricular e a entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a pontuação obtida por cada candidato;

5.2 Na hipótese de empate na nota final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
c) tiver maior tempo de experiência na área/função pretendida.

5.3 O resultado será divulgado no site da Prefeitura de Morada Nova (www.moradanova.ce.gov.br) e no flanelógrafo do paço municipal.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao dia imediatamente posterior à publicação do resultado preliminar da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo será fixada no flanelógrafo do paço municipal, situada Av. Manoel de Castro, n° 726, Cep. 62.940-000, Morada Nova, Ceará, e no site (www.moradanova.ce.gov.br), conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

6.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

6.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

6.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

7. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Morada Nova no **dia 14 de fevereiro de 2025** como também disposto no flanelógrafo do paço municipal.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado na seleção pública de que trata este edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:
a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida no edital;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;
c) ter comprovação de curso até o primeiro grau incompleto.

8.2 No ato da contratação deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- Fotocópia e original do CPF;
- Fotocópia e original do comprovante de residência;
- Fotocópia e original da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Fotocópia e original do Titulo de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- Fotocópia e original da certidão de casamento, se houver;
- Fotocópia e original do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará;
- Número da agência e conta (Banco Bradesco).

8.3 Havendo convocação, o candidato deverá se apresentar no prazo estabelecido no edital com os documentos acima elencados, sob pena de desistência da vaga.

9. DO PRAZO DA SELEÇÃO

9.1 O prazo de vigência desta seleção pública é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 36 (trinta e seis) meses, conforme artigo 5°, parágrafo único, da Lei Municipal n°: 1.656/2014.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, o resultado da seleção publicado no Site Oficial do Município de Morada Nova.

10.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

10.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial do paço municipal e publicado no site www.moradanova.ce.gov.br, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterá os classificados em ampla concorrência.

10.6 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase ou tempo, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LIMA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação Interino

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	05/02/2025
Inscrição e recebimento do currículo vitae	06/02/2025 a 07/02/2025
Resultado preliminar do deferimento de inscrição, mediante verificação da documentação e correto preenchimento da ficha de inscrição	07/02/2025
Análise curricular e Resultado da Análise Curricular	08/02/2025
Interposição de recurso da Análise Curricular e Disponibilização da relação dos candidatos aptos para a etapa da entrevista	10/02/2025
Realização da etapa da entrevista	11/02/2025 e 12/02/2025
Resultado da análise de currículo e entrevistas	13/02/2025
Resultado final do processo seletivo	14/02/2025

***Sujeito a alterações.**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS

- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: O Monitor do Transporte Escolar cumprirá o tempo de trabalho com atividade de acompanhamento aos educandos nas rotas em que estiver lotado.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar os estudantes com deficiência no percurso a ser realizado até a escola, através do transporte escolar público; Monitorar se os estudantes estão sentados e com cinto de segurança durante todo o percurso; Auxiliar no uso do cinto de segurança; Acompanhar a saída dos estudantes do ônibus os direcionando a porta da escola; Comunicar ao motorista os pontos de parada do ônibus; Verificar a quantidade de alunos que foi a escola de forma nominal, evitando transtornos no retorno para a casa.

- CUIDADOR EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: O cuidador educacional cumprirá o tempo de trabalho com atividade de acompanhamento dos alunos com deficiência na escola.

ATRIBUIÇÕES: Ajudar os estudantes a realizar as tarefas, zelarpelasegurança de todos, observar possíveis alterações de comportamento e cuidar para que a relação entre os alunos seja saudável. Observar às necessidades de cuidados e apoio às atividades de vida autônoma (AVA) e atividades de vida prática (AVP)dos estudantes com deficiência.

- MONITOR DE APOIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: O monitor de apoio cumprirá o tempo de trabalho com atividade de acompanhamento dos alunos na escola em que estiver lotado.

ATRIBUIÇÕES: auxiliar nas atividades cotidianas e na condução dos alunos em espaços comuns. Além disso, apoiar a equipe de ensino quando preciso nas diversas atividades escolares.

ANEXO III – QUADRO DE CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

ORD.	CARGO ESPECIFICO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS
01	Monitor de Transporte Escolar	08h/dia	Meio salário mínimo	Ensino Médio Incompleto

ORD.	CARGO ESPECIFICO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS
02	Cuidador Educacional	08h/dia	Meio salário mínimo	Ensino Médio Incompleto

ORD.	CARGO ESPECIFICO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS
03	Monitor de Apoio	08h/dia	Meio salário mínimo	Ensino Médio Incompleto

OBSERVAÇÃO: A carga horária poderá ser alterada de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

ANEXO IV – QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR

Aspectos a serem avaliados	Pontos	Pontuação Máxima
Domínio sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência	De 0 a 2 pontos	2 PONTOS
Aspectos gerais das atividades a serem exercidas pelo monitor de transporte escolar/monitor de apoio/cuidador educacional	De 0 a 4 pontos	4 PONTOS
Ética no serviço público	De 0 a 2 pontos	2 PONTOS
Deveres no serviço público	De 0 a 2 pontos	2 PONTOS
TOTAL		**10,0 PONTOS**

ANEXO V – QUADRO DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA

Critérios/Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional	De 01 ano a 02 anos = 0,5 pontos	2,0 PONTOS
	Acima de 02 anos e um dia até 3 anos = 1,0 ponto	
	Acima de 03 anos e um dia até 04 anos = 1,5 pontos	
	Acima de 04 anos e um dia = 2,0 pontos	
Certificado do Ensino Médio	4,0 pontos	4,0 PONTOS
Certificado de curso na área de atuação pretendida	1,0 ponto por curso	2,0 PONTOS
Certificado de curso em qualquer área de atuação	1,0 ponto por curso	2,0 PONTOS
TOTAL		**10,0 PONTOS**

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			
Endereço:			**Nº**
Bairro:		**Cidade/ UF:**	
CEP:		**Fone:**	
RG:	**Data exp.:**	**Org. Emissor:**	
CPF:	**Data do nascimento:**		
Opção de cargo/função: **( ) Monitor de Transporte Escolar** **( ) Monitor de Apoio** **( )Cuidador Educacional**			
O candidato está concorrente a vaga de pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não			
Eu,_____(Candidato), estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital do Processo Seletivo para contratação por tempo determinado nº 01/2025 e seus anexos, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta Ficha de Inscrição implica na aceitação das condições citadas.			
Morada Nova, Ceará, _____ de _____ de 2025.			

_____ **Assinatura** ----------
Comprovante de inscrição (via do candidato)
Nome do candidato (a):
Opção de cargo/função:
Ass. do responsável que recebeu a inscrição:

Nota: A Ficha de Inscrição deve ser entregue devidamente preenchida, datada e assinada.

ANEXAR:
Currículo vitae.

Anexo VII - FORMU LÁRIO DE RECURSOS

Nome: CPF:
Cargo: Data do recurso:
Orientações:
Leia atentamente o Edital de Seleção Pública Simplificada 01/2025.
Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente.
Não utilize folhas em branco.
Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
Envie o recurso nas datas definidas no Cronograma de Execução do Edital 01/2025 e posteriores alterações se for o caso.

Fundamentação do recurso:

Assinatura do candidato:
Assinatura da Comissão organizadora:

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B07CA05E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PCF Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL DE ABERTURA
O **GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Abertura para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria. As referidas contratações visam atender o **Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais erratas e/ou retificações, destinando-se ao preenchimento de vagas para contratação em regime temporário, de acordo com os cargos e exigências distribuídas conforme o quadro abaixo:

ESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	CADASTRO RESERVA
SUPERVISOR (A)	01	R$ 2.400,00	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR *	03
VISITADOR SOCIAL	06	R$ 1.250,00	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	12

*De acordo com a Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011.
1.2. As avaliações serão de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
1.3. Os candidatos interessados em atuar no **Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz** no cargo de **Supervisor (a) e visitador (a) social** trabalharão exclusivamente vinculados à **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de Piquet Carneiro – CE.
1.4. Para os cargos descritos acima, as avaliações do processo seletivo simplificado serão compostas de três etapas: **Prova Objetiva, Análise de Currículo e Entrevista.**
1.5. A realização das etapas seguirá as datas e os prazos previstos de acordo com o cronograma, (**ANEXO I)** deste edital. Em hipótese alguma serão realizadas avaliações fora do local, cidade, data ou horário determinado.
1.6. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos e do número de recursos.
1.7. No **ANEXO VI** deste edital, constam as atribuições do cargo.
1.8. Os candidatos classificados e aprovados serão contratados sob regime de contrato temporário, nos termos da legislação vigente.
1.9. O edital do processo seletivo, os demais comunicados, avisos, relação de inscritos, os gabaritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do processo seletivo, serão publicado no site https://www.piquetcarneiro.ce.gov.br/.

1.10. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com sua classificação no processo seletivo e necessidade da administração Municipal, não implicando obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectação de convocação e contratação, mediante as vagas venham a surgir e que atendam às necessidades e interesses do serviço.

2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, de forma presencial, no período compreendido **entre os dias 05/02/2025 a 06/02/2025,** no horário das 08h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Zacarias Pinheiro da Silva, s/n – Centro – Piquet Carneiro – CE**.**

2.2. Não serão permitidas inscrições pelos correios, internet, condicional e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

2.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio, ou ainda poderá ser via **procuração com a assinatura equivalente a constante do RG**, exigido para apresentação no ato da inscrição.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo o único responsável pelos dados informados no ato da inscrição.

2.5. **A inexatidão, irregularidade, preenchimento dos dados incorretos ou eventualmente falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, podendo o candidato responder civilmente, criminalmente e administrativamente pelas informações prestadas no formulário de inscrição.**

2.6. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, consistindo obrigações do candidato apresentá-los no ato da inscrição.

2.7. Os documentos exigidos no **item 2.8** deste edital deverão ser **entregues no ato da inscrição acompanhados do formulário de inscrição devidamente preenchida.**

2.8. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ:

1. Entregar o formulário de inscrição **ANEXO II** devidamente preenchida;
2. Currículo padronizado devidamente preenchido **(ANEXO III);**
3. Informar no formulário de inscrição (quando for o caso), a deficiência e cópia do laudo (item 3.3);
4. Informar se é candidata lactante e/ou que exija do (a) candidato (a) prova em condições especiais;
5. Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) RG (Carteira de Identidade);
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Comprovante de endereço;
d) Certificado declaração de conclusão de ensino médio;
e) Carteira de reservista, para homens;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
h) Declaração de antecedentes criminais.
i) Declaração de experiência de trabalho na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional (cópia simples);
j) Declaração de experiência de atuação na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional (cópia simples);
l) Cópia simples de certificado de curso de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação na Cópia simples de certificado de curso de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação na área para a qual concorre;
m) Cópia simples de certificado de curso de especialização relacionado a área para a qual concorre.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII, da Constituição da República Federal da Brasil, serão **reservadas 5%, das vagas abertas** neste processo seletivo simplificado para as pessoas com deficiência, nos termos da lei, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência.

3.2. Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionada no art 4° do Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça- STJ.

3.3. O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato de sua inscrição, **fotocópia do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência** que possui, como expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), indicando ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. **Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância classificatória.**

4. DA CANDIDATA LACTANTE

4.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

4.1.1. Indicar esta condição especial para realizar a prova no formulário de inscrição;

4.1.2. Apresentar no ato na inscrição uma cópia da Certidão de Nascimento do filho/a;

4.1.3. Levar um acompanhante de maior que ficará responsável pela guarda do lactente;

4.1.4. O lactente e o/a responsável ficarão em sala reservada e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, concorrendo nas mesmas condições de igualdade dos demais candidatos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As fases do presente Processo Seletivo Simplificado terão caráter classificatório e eliminatório, devendo, somadas alcançar, ao final, um total máximo de 100 (cem) pontos. O local e horário de provas serão divulgados no site https://www.piquetcarneiro.ce.gov.br/

5.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma **Prova Objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) totalizando 40 pontos distribuídos da seguinte forma:**

CARGO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO/VALOR PONTUAÇÃO	TOTAL	CARATER
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICO	20 (VINTE)	2 PONTOS	40,0 PONTOS	ELIMINATÓRIO /CLASSIFICATÓRIO

5.3. O candidato deverá **obter 60% (sessenta por cento) ou mais** do total de pontos previstos na prova objetiva para não ser eliminado, não zerar nenhuma das duas provas, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.4. A prova objetiva terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.
5.5. O (a) candidato (a) deverá comparecer com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, **munido (a) de cartão de vacinação, caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto legível**, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e **o Comprovante de Inscrição do Candidato entregue no ato da inscrição.**
5.6. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva.
5.7. **Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo Seletivo**.
5.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato: ingressar no local de prova após fechamento dos portões; comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas; portar indevidamente e/ou fazer uso equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
5.9. **Os candidatos deverão manter seus celulares, dispositivos e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame, caso telefone venha a "tocar, vibra, chamar, ligar", ou seja, utilizado pelo candidato. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.**
5.10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
5.11. **Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala seu CARTÃO DE RESPOSTAS e o Caderno de Prova devidamente preenchido e assinado.**
5.12. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato**.
5.13. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTAS é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma.
5.14. Serão válidas para correção somente as questões assinaladas de forma correta no CARTÃO DE RESPOSTAS, portanto, **as alternativas rasuradas, com emendas, a lápis, em branco ou assinaladas em duplicidade no CARTÃO DE RESPOSTAS, não serão consideradas,** somente serão consideradas válidas as alternativas que estiverem preenchidas corretamente e com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta.
5.15. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá **ausentar-se da mesma 45 (quarenta e cinco) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 45 (quarenta e cinco) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
5.16. O candidato poderá entregar seu CARTÃO DE RESPOSTAS da prova objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
5.17. A **segunda etapa** consistirá na **análise de currículo** de caráter classificatório para os cargos de nível médio e superior, totalizando no **máximo 30 pontos**, conforme o **ANEXO III.**
5.18. No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição, constante do **ANEXO II**, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia acompanhada do respectivo original de cada título declarado, para efeito de autenticação, ressaltando-se que as cópias apresentadas não serão devolvidas.
5.19. Somente serão considerados os certificados referentes a **Cursos na área da Assistência Social, Infância e Adolescência e Período Gestacional com carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas.**
5.20. Não será considerada comprovação de experiência de trabalho e/ou experiência de atuação em entidade em períodos concomitantes.
5.21. Somente serão consideradas comprovações de experiência de trabalho e/ou experiência de atuação em entidade com período de 12 (doze) meses ininterruptos.
5.22. **Serão considerados títulos somente os constantes dos Quadros a seguir:**

TÍTULOS	PESO	PONTUAÇÃO	CARÁTER
Comprovação de experiência de trabalho em instituição governamental na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional, período máximo de 05 anos.	1,5 pontos	7,5 pontos	CLASSIFICATÓRIO
Comprovação de experiência de atuação em entidade não governamental na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional, período máximo de 05 anos.	1,0 pontos	5 pontos	
Cursos relacionados à área da Política de Assistência Social e/ou da Infância, com carga horária mínima de 80h. Podendo apresentar até 3 (quatro) comprovações diferentes e em períodos diferentes 1,5 (um) ponto para cada comprovação. Totalizando até 4 ,5pontos.	1,5 pontos	4,5 pontos	
Cursos relacionados à área da Política de Assistência Social e/ou da Infância, com carga horária mínima de 120h. Podendo apresentar até 3 (três) comprovações diferentes e em períodos diferentes 2 (dois) pontos para cada comprovação. Totalizando até 6 (dez e meio) pontos.	2,0 pontos	6 pontos	CLASSIFICATÓRIO
Diploma de especialização* relacionado à área de atuação, com carga horária mínima de 360h. Limitando-se a apresentação de 2 (dois) diplomas. Totalizando até 7 (sete) pontos.	3,5 pontos	7 pontos	
*exclusivamente para o cargo de supervisor			

5.23. **Os Certificados dos cursos que não especificarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão levados em consideração para efeito de pontuação.**
5.24. As Declarações que não forem expedidas em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do responsável não serão levadas em consideração para efeito de pontuação.
5.25 Da **terceira etapa** consistirá na **entrevista** totalizando no **máximo 20 pontos, distribuídos conforme o item 5.26 e 5.27**
5.26 Na entrevista poderão ser observados os seguintes requisitos para profissionais de nível médio:
a) Iniciativa/ tomada de decisão
b) Capacidade de trabalho em equipe
c) Objetividade e clareza no pensamento e na expressão
d) Interesse e empatia na área de atuação
e) Domínio do assunto abordado para a função que se propõe;
5.27 Na entrevista poderão ser observados os seguintes requisitos para profissionais de nível superior:
a) Experiência profissional
b) Embasamento teórico-prático
c) Conhecimento da legislação vigente que compete à área de atuação
d) Conhecimento dos programas, serviços e projetos socioassistenciais.

5.28 As entrevistas serão realizadas no seguinte local, data e horário:
a) Local: Secretaria Muncipal de Assistência Social conforme data estipulada no cronograma no anexo, tendo início às 08h00min (Horário local), não sendo admitida a entrada no local os candidatos que se apresentarem depois das 07h30min (Horário local).
5.29 Após às 07h30min (Horário local) os portões serão fechados.Os Candidatos deverão permanecer no local reservado a entrevista, tendo recebido a senha por ordem de chegada, de acordo com o cargo pretendido.
5.30 Após o recebimento das senhas os mesmos não poderão se retirar do local da entrevista, por motivo de sigilo das informações da entrevista.
5.31 Não será permitido o uso de Aparelho Celular e ou outros meios de comunicação, em tempo, após o candidato sair da Sala da Entrevista deve sair do local de realização.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA OBJETIVA

6.1 Os conteúdos programáticos, referente ao cargo, estão descritos abaixo:

Cargo de Supervisor (a)

Conhecimentos Específicos	Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016; Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016; Resolução nº 19, de 24 novembro de 2016; Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016; portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021; A Participação do SUAS no Programa Criança Feliz (MDS); Guia para Visita Domiciliar do Programa Criança Feliz (MDS);

Cargo de Visitador (a) Social

Conhecimentos Específicos	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016; Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016; Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (Resolução CONANDA e CNAS nº 1/2016); Diretrizes Internacionais para o cuidado de crianças privadas de cuidados parentais (ONU); A Participação do SUAS no Programa Criança Feliz (MDS); Guia para Visita Domiciliar do Programa Criança Feliz (MDS);

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor Recursos Administrativos, nas datas previstas no **ANEXO I**, para questionamentos das publicações de resultados do certame, bem como, conteúdo das provas objetiva e dos títulos.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro – CE, através de petição dirigida à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, conforme critério abaixo:
a) Apresentação do recurso deverá ser única e exclusivamente no formulário **ANEXO V,** no período estabelecido no Edital;
b) Podendo ser preenchido a mão com letra legível ou digitado e impresso, contendo, **obrigatoriamente,** o Nome do Candidato, o Número de Inscrição, o Cargo, o Número do RG e CPF, Número da Questão se for o caso, (um recurso para cada questão), a Data, o Tipo de Recurso e as alegações e seus fundamentos, com argumentação lógica e consistente e a assinatura do candidato.
c) O candidato deverá argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento, ou seja, um recurso para cada questão que entender ser de direito;
d) O recurso deverá conter as alegações e seus fundamentos, com argumentação lógica e consistente, bem como mencionar a bibliografia consultada;
e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
f) Recurso cujo teor desrespeite a organização do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido;
g) Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.
7.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito final oficial definitivo.
7.4. O Gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1. Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação, da nota **maior para a nota menor**, de acordo com o cargo a que se candidatar, sendo que, as notas obtidas em cada disciplina da prova e análise do currículo.
8.2. A publicação da lista de classificação ocorrerá de acordo com o cronograma em **ANEXO I,** nos mesmos veículos de publicação do presente, a aprovação dentro do número de vagas não enseja a contratação de imediato, ficando a critério da Administração Pública a convocação diante da necessidade.
8.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia original dos seguintes documentos:
a) RG (Carteira de Identidade);
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Comprovante de endereço;
f) Comprovante de escolaridade de acordo com o nível do cargo, ao qual se candidatou e foi aprovado;
g) Certidão ou Atestado de que não possua Antecedentes Criminais;
h) Ter na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos;
i) Cópia do cartão do PIS/PASEP;
j) 01 Foto 3x4 colorida recente;
k) Se Pessoa com Deficiência deverá apresentar o Laudo Médico Original, conforme citado no **ANEXO IV.**
8.4. Identificada a qualquer tempo, **irregularidade na apresentação dos documentos** acima mencionados, **o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo**, e responderá civilmente e criminalmente.
8.5. O candidato aprovado e convocado deverá comprovar as documentações exigidas no **item 8.3**, para que possa assinar o contrato na data em que se der o início de suas atividades, na sede da Secretaria de Assistência Social de Piquet Carneiro – CE, no período de expediente.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 No caso de empate na classificação empate na classificação final dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com:
a) Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimento Específico;
b) Obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
c) Maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No que tange os cargos propostos de que trata o certame, a seleção pública terá as contratações realizadas por prazo determinado, podendo, entretanto, encerrar a qualquer momento, caso ocorra à **extinção do Programa Criança Feliz**, no âmbito do Município, ou de acordo com outras hipóteses que venham a ocorrer e inviabilize a continuidade do contrato.
10.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pelos responsáveis por este Processo Seletivo Simplificado.
10.3 Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.
10.4 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não assegura e nem gera ao candidato o direito de ingresso automático/efetivar no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, mas somente a expectação de ser contratado de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal.
10.5 Não poderá participar do Processo Seletivo o candidato que tenha sido demitido por atos de indisciplina ou outra falta grave prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, bem como os que tiverem sentença judicial transitado em julgado contra o Município.
10.6 As informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Piquet Carneiro – CE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e serão publicadas no mural da Prefeitura, bem como, nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar todos os atos e fases deste Processo Seletivo.
10.7. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado parcial ou por igual período, contados a partir da divulgação do Resultado Oficial. Ressaltando que esta vigência, abrange tão somente, os candidatos aprovados, relacionados na lista de classificados.
10.8. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Assistência Social de Piquet Carneiro – CE.
10.9. São partes integrantes deste edital os seguintes **ANEXOS:** Anexo I – Cronograma; Anexo II- Formulário de Inscrição; Anexo III – Currículo Padronizado Nível Médio; Anexo IV- Requerimento de Vaga para Pessoa com Deficiência e/ou condição Especial para realização de Prova; Anexo V - Requerimento para Interposição de Recursos; Anexo VI – Atribuições do Cargo.
10.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro – CE, 31 de janeiro de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS E PRAZOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
05/02/2025	Publicação do Edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 001/2025
06 e 07/02/2025	Inscrições e entrega dos currículos
11/02/2025	Divulgação das inscrições deferidas
13/02/2025	Divulgação do local, horário e salas para realização das provas objetivas
22/02/2025	Provas Objetivas
24/02/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar
25/02/2025	Resultado Preliminar provas objetivas e da Análise de currículo
27/02/2025	Período para interposição de recurso contra Resultado Preliminar – Provas Objetivas e Análise de Currículo
06/03/2025	Divulgação do resultado após recursos
07/03/2025	Realização das entrevistas
10/03/2025	Divulgação do Resultado Final

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025	
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
SUPERVISOR (A)	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – CE	
Nº DE INSCRIÇÃO_____ DATA DA INSCRIÇÃO_____/_____/_____	FOTO 3X4
NOME:	
RG: ORGÃO EMISSOR: UF: NATURALIDADE:	
CPF: DATA DE NASCIEMNTO:	
ESTADO CIVIL: ESCOLARIDADE:	
ENDEREÇO: Nº	
BAIRRO: MUNICÍPIO: TELEFONE:	
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM	
QUAL DEFICIÊNCIA:	
LACTANTE: ( ) NÃO ( ) SIM	
DESEJA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA: ( ) NÃO ( ) SIM	
DESEJA PROVA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS: ( ) NÃO ( ) SIM	
QUAL:	
Nº DE FOLHAS:	
ASSINATURA DO CANDIDATO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
.....	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – CE	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____	
NOME:	
RG: CPF:	
DATA DA INSCRIÇÃO:_____/_____/_____ Nº DE FOLHAS:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025	
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
VISITADOR (A) SOCIAL	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – CE	
Nº DE INSCRIÇÃO_____DATA DA INSCRIÇÃO_____/_____/_____	FOTO 3X4

NOME:
RG: ORGÃO EMISSOR: UF: NATURALIDADE:
CPF: DATA DE NASCIEMNTO:
ESTADO CIVIL: ESCOLARIDADE:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: MUNICÍPIO: TELEFONE:
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM
QUAL DEFICIÊNCIA:
LACTANTE: ( ) NÃO ( ) SIM
DESEJA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA: ( ) NÃO ( ) SIM
DESEJA PROVA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS: ( ) NÃO ( ) SIM
QUAL:
Nº DE FOLHAS:
ASSINATURA DO CANDIDATO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – CE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
NOME:
RG: CPF:
DATA DA INSCRIÇÃO:_____/_____/_____ Nº DE FOLHAS:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO – SUPERVISOR (A)

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de Supervisor (a), cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, folhas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular.

1. Comprovação de experiência de trabalho na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional, período máximo de 05 anos.

NOME DA INSTITUIÇÃO/LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO
1.1	
1.2	
1.3	
1.4	
1.5	

2. Comprovação de experiência de atuação em entidade na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional, período máximo de 05 anos.

NOME DA INSTITUIÇÃO/LOCAL DE ATUAÇÃO	PERÍODO
2.1	
2.2	
2.3	
2.4	
2.5	

3. Cursos relacionados à área da Política de Assistência Social e/ou da Infância, com carga horária mínima de 80h.

CURSO	CARGA HORÁRIA
3.1	
3.2	
3.3	
3.4	

4. Cursos relacionados à área da Política de Assistência Social e/ou da Infância, com carga horária mínima de 120h.

CURSO	CARGA HORÁRIA
4.1	
4.2	
4.3	

5. Diploma de especialização relacionado à área de atuação, com carga horária mínima de 360h.

CURSO	CARGA HORÁRIA
5.1	
5.2	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E /OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E /OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Eu, _____, RG nº_____, inscrito no CPF nº _____ residente e domiciliado na Rua/Avenida/Travessa _____, nº _____, Bairro_____, Cidade_____, UF_____, CEP:_____, INSCRITO NO Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro para o cargo de Supervisor (a) do Programa Primeira infância no SUAS/ Programa Criança Feliz.

1 - [ ] Vaga para Pessoas com Deficiência
CID Nº_____

NOME DO MÉDICO ATESTANTE_____
2 – [ ] Condição Especial para realização da prova:
a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte Fonte nº _____/Letra_____
b) ( ) Sala Especial Especificar: _____
c) ( ) Leitura da Prova
d) ( ) Outra necessidade Espcificar_____
Nestes termos, pede deferimento. Piquet Carneiro – CE, ____/____/_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO V
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
Nº DE IDENTIDADE:
CPF:
TIPO DE RECURSO:
( ) Contra questão da prova gabarito preliminar
( ) Contra gabarito preliminar
Nº DA QUESTÃO/DISCIPLINA: DATA: ___/ __ / _____
OBS.: Nos recursos contra o teor das questões ou gabarito preliminar, você deve preencher obrigatoriamente um formulário para cada questão. Alegações com a devida fundamentação e/ou sugestões bibliográficas.
ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGO
Supervisor (a)
1. Realizar caracterização e diagnóstico do território;
2. Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador;
3. Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;
4. Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;
5. Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver;
6. Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores;
7. Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor;
8. Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

Visitador (a) social
1. Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
3. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
5. Acompanhar e registrar resultados alcançados;
6. Participar de reuniões semanais com supervisor;
7. Participar do processo de educação permanente;
8. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
9. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:EFD8D40E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 537/2025, DE 04 JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 537/2025, DE 04 JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 535/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A classificação dos cargos comissionados da Secretaria de Saúde, contida na lei municipal nº 535/2025, passa a vigorar na forma do anexo único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art 3º. Ficam revogadas as leis municipais nº: 336/2013 e 339/2013.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Classificação (Grupo)	Nível		Símbolo	Quantita tivo	Remuneração (R$)
Diretor Administrativo do Hospital	NE	Nível	2	SS-1	01	R$ 5.800,00
Diretor Técnico	NE	Nível	1	SS-1	01	R$ 2.400,00
Diretor Clínico	NE	Nível	1	SS-1	01	R$ 2.400,00
Gestor de Planejamento	DNS	Nível	1	DNS-1	01	R$ 2.300,00
Coordenador Administrativ o e Financeiro	DNS	Nível	3	DNS-3	01	R$ 4.500,00
Assessor Jurídico	DNS	Nível	2	DNS-2	01	R$ 3.750,00
Assessor Técnico Especial	DAS	Nível	2	DAS-2	01	R$ 3.000,00
Auditor em Saúde	NE	Nível	1	SS-1	01	R$ 2.400,00
Ouvidor	DAS	Nível	1	DAS-1	01	R$ 1.518,00
Gestor de Contratos	DAS	Nível	1	DAS-1	01	R$ 1.518,00
Gestor de Compras	DAS	Nível	1	DAS-1	01	R$ 1.518,00
Coordenador de Atenção Primária	DNS	Nível 3		DNS-3	01	R$ 4.500,00
Coordenador de Vigilância em Saúde	DNS	Nivel 3		DNS-3	01	R$ 4.500,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS	Nível 2		DAS2	01	R$ 3.000,00
Gerente de Transportes	DAS	Nível 2		DAS2	01	R$ 3.000,00
Fiscal de Contrato	DAS	Nível 1		DAS-1	01	R$ 1.518,00
Coordenadora de Enfermagem	DNS	Nível 3		DNS-3	01	R$ 4.500,00
Gerente de Administração e Finanças	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente do Centro de Terapias	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente de endemias	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente de Epidemiologia do Trabalhador;	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente de Farmácia Central	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente de Manutenção	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente de Imunização	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente de Saúde Bucal	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente de tratamento Fora de Casa/Órtese/ Prótese	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente do almoxarifado;	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente de Patrimônio;	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente de Vigilância Sanitária e Ambiental	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente de central de marcação de Consulta;	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente de Auditoria	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Gerente de contratos e convênios	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00
Coordenador de Atenção Especializada	DNS	Nivel 3		DNS-3	01	R$ 4.500,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica	DNS	Nivel 3		DNS-3	01	R$ 4.500,00
Coordenador de Almoxarifado E Patrimônio	DNS	Nível3		DNS-3	01	R$ 4.500,00
Coordenador de Controle, Regulação e Avaliação	DNS	Nível 3		DNS-3	01	R$ 4.500,00
Gerente de Compras	DAS	Nível 2		DAS-2	01	R$ 3.000,00

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:94D2E40D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Saúde do Município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0002/2024- SESA**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.1001.2.049 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1500000000	3.3.90.36.00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.1002.2.051 – GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO/ATENÇÃO PRIMÁRIA (OCA-NE)	1600000000	
MAC	10.302.1005.2.053 - GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO/ MAC (OCA-NE)	1600000000	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DIGITADOR(A) DE PROGRAMAS E DEMAIS SISTEMAS, VINCULADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Nº CONTRATO	MODALIDADE	NR_LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR_GLOBAL	VALOR_GLOBAL_EXT
2301.01/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 1 – HOSPITAL / 40H	Carlos Antonio Santos Ribeiro	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.02/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 2 – SEDE I E III / 40H	MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE BRITO SENA	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.03/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 3 – BOQUEIRÃO / 40H	Humberto Jonathan Cunha Queiroz	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.04/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 4 – TOMÉ / 40H	Francisco Ronaldo de Lima	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.05/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 5 – ÁGUA FRIA / 40H	ADINARA ESTÁCIO FREITAS	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.06/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 6 – LAGOINHA I E II (LAGOINHA SEDE) / 40H	MARIA JOSIANE DE SOUSA PEREIRA	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.07/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 7 – LAGOINHA I E II (LAGOINHA SEDE) / 40H	Maria Vanessa Lima Sousa	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.08/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 8 – LAGOINHA III / 40H	Emanuele da Silva Honorato	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.09/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 9 – LAGOINHA IV / 40H	Eliane da Silva Pereira	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.10/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 13 – LAGOINHA (POSTO DE COLETA DE EXAMES / 20H	Maria Auxiliadora Ferreira da Silva	R$ 2.118,00	dois mil, cento e dezoito reais
2301.11/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 15 – CAPS / 40H	Maria do Rosario Xavier de Lima	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.12/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 16 – CAPS / 40H	Elizabeth Cristina de Lima Brito	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.13/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 17 – CAPS / 40H	Paloma Custódio Lima	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.14/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 18 – CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CIR) / 40H	Érica Kaiane Ribeiro Sena	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.15/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 19 – SEDE DA SEC. SAÚDE / 40H	Francisco Dorivas Sousa Almeida	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais
2301.16/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 20 – SEDE DA SEC. SAÚDE / 30H	Michelle Guimarães Costa	R$ 3.177,00	três mil, cento e setenta e sete reais
2301.17/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 21 – SEDE DA SEC. SAÚDE / 30H	Maria Erinita Cunha Gomes	R$ 3.177,00	três mil, cento e setenta e sete reais
2301.18/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 22 – SEDE DA SEC. SAÚDE / 30H	MARIA CRIAMARTE MOURA LIMA	R$ 3.177,00	três mil, cento e setenta e sete reais
2301.19/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 23 – SEDE DA SEC. SAÚDE / 30H	AURISLANIA OLIVEIRA SOUSA	R$ 3.177,00	três mil, cento e setenta e sete reais
2301.20/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 24 – SEDE DA SEC. SAÚDE / 30H	DAIANE MERCIA LIMA BRITO	R$ 3.177,00	três mil, cento e setenta e sete reais
2301.21/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 25 – CAF / 30H	Antonio Deyfferson Costa Ribeiro	R$ 3.177,00	três mil, cento e setenta e sete reais
2301.22/2025	Chamamento Público n.º	0002/2025	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE 2 – SEDE I E III / 40H	Laura Sousa Santos	R$ 4.236,00	quatro mil, duzentos e trinta e seis reais

Quixeré – CE, 23 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:A1BC7BC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

PROCURADORIA
RELAÇÃO NOMINAL DOS DESISTENTES DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e atento ao Princípio da Publicidade, editou o presente e torna público, afixando-o em espaço de acesso público, na sede do Paço Municipal, situado na Avenida Dom Lino, 831, Centro, e para conhecimento de todos, **RELAÇÃO NOMINAL DOS DESISTENTES DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 001/2023**:

NOMEADOS QUE NÃO COMPARECERAM NA POSSE - (VENCEU O PRAZO/NÃO COMPARECERAM).				
PORTARIA NOMEAÇÃO	POSIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	VAGA
38/2025	1º	DAYANA COUTINHO ANDRADE	603.696.593-17	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
40/2025	1º	ANA GLÓRIA PEREIRA	072.241.153-71	MÉDICO VETERINÁRIO
41/2025	2º	SAULO BRAGA DE SOUSA	892.281.973-15	MOTORISTA
43/2025	35º	IBRAHIM DANTAS SOARES	033.994.054-99	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
43/2025	54º	MARIA EDUARDA DE FRANCA TAVARES	706.077.224-36	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
43/2025	65º	JUAN RIQUELME MOURA SANTOS	043.116.343-07	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
43/2025	85º	CARLIZIANE KELY GOMES MORAIS	095.720.654-24	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
44/2025	12º	EDNAILSON FREIRE DA LUZ	054.560.643-83	PROFESSOR MATEMÁTICA

47/2025	5º	JÉSSICA COSTA DE OLIVEIRA	004.805.163-24	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
49/2025	1º	HUGO HERMANO DA COSTA CASTRO	057.526.993-63	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

NÃO COMPARECERAM NA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO		
POSIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**VAGA**
1º	ANA FLAVIA PINHEIRO DIAS	ACS PITOMBEIRA-MICROÁREA 2
11º	AMANDA CAROLINE DIAS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
25º	AMANDA DE FREITAS SABINO	AGENTE ADMINISTRATIVO
3º	ANDREIA DA CUNHA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
20º	DEBORA CHAVES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
13º	ELTON CHARLIE SARAIVA BANDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
23º	FILIPE PINHEIRO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
9º	GILDERLANDIO DUARTE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
10º	MARIO SERGIO SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
1º	HUMBERLENE MESQUITA MACHADO VIDAL	AGENTE ADMINISTRATIVO(PCD)
15º	FRANCISCO LAURIVAN MAIA TORRES	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
27º	SERGINEUDO RODRIGUES DA FONSECA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
3º	PEDRO BERNARDO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
17º	TONY CESAR OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
7º	VAGNER DE SOUSA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
4º	LILIANE SANTIAGO DE ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA
8º	EDILBERTO AMANCIO DE SOUZA	MOTORISTA
9º	TIAGO LIMA SOUSA	MOTORISTA
37º	ANA ALICE PINHEIRO LEMOS	PEDAGOGO
29º	EVERLANDIA MACIEL SOMBRA	PEDAGOGO
56º	KAMILA DE ANDRADE ASSIS	PEDAGOGO
53º	PEDRO BRUNO DE LIMA PEREIRA	PEDAGOGO
11º	TATIELLE DE SOUSA TIBURCIO	PEDAGOGO
33º	DAVID BRENO CARNEIRO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17º	JOSE GLEDSON FELIPE FERNNADES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21º	STENIO BEZERRA UCHOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2º	FRANCISCO ALISON SILVA AQUINO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
3º	YANCHE WANOLL SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
1º	BRUNO PEREIRA MARTINS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
5º	JARLYSON CESAR SILVA PEREIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:8C697E08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída na forma da Portaria nº 111/2025, publica o resultado por ordem alfabética; a respectiva nota da primeira etapa: análise de documentos e curricular com comprovações; local da prova escrita e dá outras orientações de acordo com o edital nº 001/2025:

I – Resultado por ordem alfabética e nota da primeira etapa:

N°	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**
01	Amanda Matos de Lima	10,0
02	Ana Clara da Silva de Santiago	8,0
03	Ana Ruth Lourenço Chaves	7,0
04	Andreza Vituriano do Nascimento	10,0
05	Antonio Iranizio Ribeiro dos Santos	9,0
06	Arthur de Lima Chaves	10,0
07	Bruna Escarllet de Lima Rocha	7,0
08	Cailani Kelvia Rodrigues Maia de Oliveira	6,0
09	Citna Maciel Maia	9,0
10	Clarice Freitas Lima	7,0
11	Clarisse Taina Moura de Andrade	7,0
12	Dario de Sousa Freire	10,0
13	Dario Mariano Paulino de Almeida	8,0
14	Dayane da Silva de Amaral	10,0
15	Denisa da Silva	10,0
16	Erivania Chaves de Moura	4,0
17	Fabiana de Alencar da Silva	7,0
18	Fernando Araujo Porfírio	7,0
19	Flávia Synthia Fernandes Medeiros	10,0
20	Francisca Francineide Silva de Oliveira Maciel	10,0
21	Francisco Lucivan da Silva	6,0
22	Gabriele Viana Saldanha	10,0
23	George Moreira de Almeida	9,0
24	Henrique da Silva de Amaral	10,0
25	Ian Lucas de Lima Estácio	7,0
26	Ivanize Cristina de Oliveira Lima	9,0
27	Janaina Rodrigues do Nascimento	8,0
28	Jannyle Gadelha Santos	8,0
29	João Manoel Cosme de Oliveira	6,0
30	João Victor da Silva	8,0
31	Joice Nascimento Porfírio	7,0

32	José NIlerton da Silva	5,0
33	Karen Chaves Machado	10,0
34	Katiane Pinto da Silva	10,0
35	Kherliana da Silva Nogueira	8,0
36	Leandro José da Silva Costa	10,0
37	Leiliane Pinto da Silva	9,0
38	Leonardo Miranda das Neves	8,0
39	Lideane Costa Freire	10,0
40	Luane Freire Gadelha	10,0
41	Luis Felipe Chaves Pinto	7,0
42	Macio Greick Chaves de Souza	10,0
43	Marcia Licia de Lima Maia	10,0
44	Maria Andressa de Sousa Chaves	10,0
45	Maria Bruna de Lima	8,0
46	Maria Cleudemice Xavier da Silva Maia	10,0
47	Maria Luana Lopes de Sousa	7,0
48	Maria Wanderleide Pessoa Chaves	10,0
49	Maridene Rodrigues Bezerra	7,0
50	Matheus Chaves Maia	7,0
51	Maximiliano Félix de Souza	10,0
52	Nivea Marilia de Menezes Chagas	8,0
53	Paloma da Silva do Nascimento	8,0
54	Patricia Kelly dos Reis Caldeira	10,0
55	Paula Milena Oliveira Fernandes	9,0
56	Paulo de Tarso Faustino	7,0
57	Paulo Vitor de Lima da Silva	8,0
58	Rafael Clauber da Silva Maia	10,0
59	Rayssa de Oliveira Cavalcante	6,0
60	Regian Fernandes	7,0
61	Reijane Alane da Silva Guilherme	10,0
62	Taina Alexandre Moreira	8,0
63	Thayná Emanuele Batista Porfírio	7,0
64	Thaynna Kelly Pessoa Chaves	10,0
65	Valdimaria Soares de Freitas	10,0
66	Vanessa Mendes Lima	9,0
67	Walessia Chaves de Lima	8,0
68	Wesley Silva Maia	7,0

II - A prova escrita será aplicada no dia 11 de fevereiro de 2025 ás 8h na Escola Francisco Moreira Filho (antiga Escola Avelino Magalhães), localizada na Rua Manoel Franklin, nº 5033, bairro 8 de Setembro, neste município;
III – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de aplicação da prova escrita;
IV – Os candidatos deverão portar documento de identificação atualizado com foto legível e portando caneta esferográfica de cor azul ou preta;
V - A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas;
VI – A prova escrita será aplicada e fiscalizada por membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e equipe de apoio.

Tabuleiro do Norte – Ce, 31 de janeiro de 2025.

ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F2427CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2025

EDITAL Nº 03/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída na forma da Portaria n° 111/2025, publica o resultado por ordem alfabética da respectiva nota da primeira etapa: análise de documentos e curricular com comprovações, após análise de recurso enviada por candidatos:

I – Resultado por ordem alfabética e nota da primeira etapa:

N°	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Amanda Matos de Lima	10,0
02	Ana Clara da Silva de Santiago	8,0
03	Ana Ruth Lourenço Chaves	9,0
04	Andreza Vituriano do Nascimento	10,0
05	Antonio Iranizio Ribeiro dos Santos	9,0
06	Arthur de Lima Chaves	10,0
07	Bruna Escarllet de Lima Rocha	7,0
08	Cailani Kelvia Rodrigues Maia de Oliveira	6,0
09	Citna Maciel Maia	9,0
10	Clarice Freitas Lima	7,0
11	Clarisse Taina Moura de Andrade	7,0
12	Dario de Sousa Freire	10,0
13	Dario Mariano Paulino de Almeida	8,0
14	Dayane da Silva de Amaral	10,0
15	Denisa da Silva	10,0
16	Erivania Chaves de Moura	4,0
17	Fabiana de Alencar da Silva	7,0
18	Fernando Araujo Porfírio	7,0

19	Flávia Synthia Fernandes Medeiros	10,0
20	Francisca Francineide Silva de Oliveira Maciel	10,0
21	Francisco Lucivan da Silva	6,0
22	Gabriele Viana Saldanha	10,0
23	George Moreira de Almeida	9,0
24	Henrique da Silva de Amaral	10,0
25	Ian Lucas de Lima Estácio	7,0
26	Ivanize Cristina de Oliveira Lima	9,0
27	Janaina Rodrigues do Nascimento	8,0
28	Jannyle Gadelha Santos	8,0
29	João Manoel Cosme de Oliveira	6,0
30	João Victor da Silva	8,0
31	Joice Nascimento Porfírio	7,0
32	José NIlerton da Silva	5,0
33	Karen Chaves Machado	10,0
34	Katiane Pinto da Silva	10,0
35	Kherliana da Silva Nogueira	8,0
36	Leandro José da Silva Costa	10,0
37	Leiliane Pinto da Silva	9,0
38	Leonardo Miranda das Neves	8,0
39	Lideane Costa Freire	10,0
40	Luane Freire Gadelha	10,0
41	Luis Felipe Chaves Pinto	7,0
42	Macio Greick Chaves de Souza	10,0
43	Marcia Licia de Lima Maia	10,0
44	Maria Andressa de Sousa Chaves	10,0
45	Maria Bruna de Lima	8,0
46	Maria Cleudemice Xavier da Silva Maia	10,0
47	Maria Luana Lopes de Sousa	7,0
48	Maria Wanderleide Pessoa Chaves	10,0
49	Maridene Rodrigues Bezerra	7,0
50	Matheus Chaves Maia	7,0
51	Maximiliano Félix de Souza	10,0
52	Nivea Marilia de Menezes Chagas	8,0
53	Paloma da Silva do Nascimento	8,0
54	Patricia Kelly dos Reis Caldeira	10,0
55	Paula Milena Oliveira Fernandes	9,0
56	Paulo de Tarso Faustino	7,0
57	Paulo Vitor de Lima da Silva	10,0
58	Rafael Clauber da Silva Maia	10,0
59	Rayssa de Oliveira Cavalcante	6,0
60	Regian Fernandes	7,0
61	Reijane Alane da Silva Guilherme	10,0
62	Taina Alexandre Moreira	8,0
63	Thayná Emanuele Batista Porfírio	7,0
64	Thaynna Kelly Pessoa Chaves	10,0
65	Valdimaria Soares de Freitas	10,0
66	Vanessa Mendes Lima	9,0
67	Walessia Chaves de Lima	8,0
68	Wesley Silva Maia	7,0

Tabuleiro do Norte – Ce, 04 de fevereiro de 2025.

ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:844FFC5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.01.002E

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.01.27.02E

PREÂMBULO:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, Inscrito no CNPJ Nº 12.464.301/0001-55, com sede à na Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas-CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM,** nos termos artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 08 de 31 de janeiro de 2025**.** e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	**04/02/2025**
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	**07/02/2025, até às 23:59h.**
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	**As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@tarrafas.ce.gov.br, ou entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE(Centro Administrativo), localizado na Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas-CE, de acordo com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 08 de 31 de janeiro de 2025.**

1 – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta a **RECUPERAÇÃO E REFORMA DO CERU (CENTRO EDUCACIONAL RURAL E URBANO JOSÉ AMÉRICO RODRIGUES). LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO JOSÉ – SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS- CE**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – Anexo I: Termo de Referência;
1.2.2 – Anexo II: Projeto básico de engenharia;
1.2.2 – Anexo III: Documentação da empresa a ser contratada;
1.2.3 – Anexo IV: Minuta da Proposta;
1.2.4 – Anexo V: Minuta do Contrato.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo e-mail disponível no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> o envio será pelo e-mail< **licitacao@tarrafas.ce.gov.br** >.
2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
a. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
a. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
a. Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
2.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
a. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
a. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
a. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
a. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
a. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.4. sociedades cooperativas.

2.3 - JUSTIFICA-SE A NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

Considerando que as publicações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, conforme preceitua o art. 38º do DECRETO Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2025:

Art. 38. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou, quando previsto em edital, por protocolo no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando que a obrigatoriedade de Realização de Dispensa Eletrônica é quando se utiliza Recursos Federais, conforme Artigo 2º da Instrução Normativa 67/2021-SEGES:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ***quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias***, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Considerando que o DECRETO Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, no parágrafo artigo 38º paragrafo unico abre a possibilidade do fornecedor certificar-se do recebimento da proposta no e-mail e no órgão, sem causar qualquer prejuízo ao procedimento, senão vejamos:

Parágrafo único. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso de dispensa.

Nesse diapasão a norma geral de licitação em si não exige disputa para a seleção do fornecedor, nos casos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Resolve realizar dispensa sem a utilização do sistema de dispensa eletrônica, do art. 33º do DECRETO Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2025:

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que couber.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação:
a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00.12.365.0023.1.002.0000 Const., Amp. e Recuperação de Unidades Escolares de Ensino Infantil – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

15.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O custo estimado total da contratação é de **TOTAL R$ 94.657,35 (noventa e quatro mil seiscentos de cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	RECUPERAÇÃO E REFORMA DO CERU (CENTRO EDUCACIONAL RURAL E URBANO JOSÉ AMÉRICO RODRIGUES). LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO JOSÉ – SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS- CE	Serviço	01	R$ 94.657,35	R$ 94.657,35
TOTAL R$ 94.657,35 (noventa e quatro mil seiscentos de cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)					

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
5.1 A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail disponível: < **licitacao@tarrafas.ce.gov.br** > no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
6.1 Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital;
6.2 A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7 – PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.
a) Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, composta de composta de: **planilha orçamentária, composição por preços unitários; composição de B.D.I, Composição de Encargos Sociais; e cronograma físico-financeiro.**
7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital
7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:
a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.
b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, conforme o caso, expressa em Real (R$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.
d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.
e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.
f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;
g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.
h) As cotações de preços apresentadas inicialmente, terão caráter de propostas de preços e caso nenhuma proposta complementar com valor menor seja apresentada, aquela cotação com menor valor, será considerada a proposta vencedora.
7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.
7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
7.1.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:
1. contiver vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
7.1.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
1- For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
2- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8 – DO JULGAMENTO

8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.
8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.
8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.
8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, IN – Seges/ME 77/2022 estabelece o prazo máximo de dez dias úteis para a formalizar a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, e dez dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
9.2 Forma de pagamento:
9.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no artigo 149 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

TARRAFAS/CE, 04 de fevereiro de 2025

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVASOUZA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0101003/2025

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:6FD877DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/2025

Chamada Pública para composição de Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE), no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 18), no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito desta Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para formadores municipais da Educação Infantil do referido Programa, no nível IV, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de **formações continuadas de professores e gestores escolares da Educação Infantil**, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. O(a) interessado(a) inscrever- se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 18), e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da CREDE, no que se refere especialmente às ações desenvolvidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM).

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O **Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC** da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, ampliado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, pela Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022 tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O

programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros

eixos, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. **Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC** alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, consolidado e atualizado através da Lei nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021), uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.

1.3. O detalhamento quanto à tipificação e ao valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no Anexo I, desta Chamada Pública.

1.4. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa MAIS PAIC e, por conseguinte, está em consonância ao Programa Mais Infância, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio, aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

a) Profissionais, preferencialmente, do magistério, **detentores de amplo conhecimento na área de Desenvolvimento Infantil** ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.

b) Ser servidor(a) público(a) ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.

d) Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais

como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet…), dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

a) Ser cursista das formações regionais promovidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE18, participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.

b) Corresponsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação voltadas para as ações estratégicas da Educação Infantil, no contexto do município de Tarrafas.

c) Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais de seu município e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e alinhado à equipe técnica municipal.

d) Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC | CE, pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e pela equipe técnica municipal.

e) Participar integralmente de todas as ações promovidas pelo município de Tarrafas, vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.

f) Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.

g) Ministrar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18, e em alinhamento à Secretaria Municipal da Educação de Tarrafas.

h) Acompanhar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pelas Secretarias Municipais da Educação, e em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e à Secretaria da Educação (SEDUC | CE).

i) Criar estratégias, junto à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e alinhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas, que promovam o acompanhamento do processo de formação.

j) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico alinhado à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da

CREDE 18, e pela observância do atendimento logístico.
k) Cumprir os prazos relacionados às atividades de formador(a) municipal, como entrega de

relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.

l) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC / CREDE / SME, sempre que necessário.
m) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações.
n) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido.
o) Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador(a).
p) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas da COEPS | SEDUC, da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e da Secretaria Municipal da Educação de Tarrafas - CE.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pelo(a) candidato(a) de acordo com as orientações do ANEXO III.
4.1.1. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os documentos a seguir: Currículo *Lattes* atualizado com as devidas comprovações e proposta de Plano de Trabalho, na Secretaria Municipal de Educação.
4.1.2. Na avaliação do Currículo *Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública.
4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC em consonância ao Programa Mais Infância, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II desta Chamada Pública e conforme a seguinte estrutura:
a) Plano de Trabalho com foco em um ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO, conforme Anexo III, contemplando os seguintes pontos: dados do plano de trabalho, introdução, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, resultados esperados, considerações finais e referências.
b) Os textos de cada seção serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, no ato da inscrição.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 ***Entrevista com o(a) candidato(a):** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos

acadêmicos e a experiência profissional, bem como o Plano de Trabalho enviado, conforme os princípios e objetivos do MAIS PAIC em consonância ao Programa Mais Infância.
4.2.2 As entrevistas terão duração de, no máximo, 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

a) Cada candidato será arguido pela banca de acordo com os critérios listados no ANEXO VI.
b) O não comparecimento do candidato na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo Lattes, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do Currículo Lattes do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	0 a 10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o(a) candidato(a), conforme critérios estabelecidos no Anexo V.	0 a 25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

Observação 2: Serão considerados(as) aprovados(as), neste Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **04 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2025**, conforme Cronograma disponível na seção 8 desta Chamada Pública, e **serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição que está na última página desta Chamada pública e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua Oscar Cândido, 214 – Centro, Tarrafas – Ceará.**
6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher os dados solicitados e levar os seguintes arquivos, para a sede da Secretaria de Educação:
a) Cópia do RG, em PDF.
b) Cópia do CPF, em PDF.
c) Currículo *Lattes*, em PDF.
d) Cópia dos comprovantes de titulação, em PDF.
e) Plano de Trabalho, em formato PDF, conforme o roteiro apresentado no Anexo III.
f) Declaração de experiência em Educação Infantil, se houver, em PDF.
g) Declaração de comprovação de experiência profissional como formador(ra) e/ou consultor(ra) nos últimos 5 anos, se houver, em PDF.
Observação 1: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação por meio das orientações desta Chamada Pública.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria Municipal da Educação.

7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal, garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da

respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal, conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	**PERÍODO**
As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua Oscar Cândido, 214 – Centro, Tarrafas – Ceará	**04/02/2025** a **06/02/2025**
Análise do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	**06/02/2025** a **07/02/2025**
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	**08/02/2025**
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	**09/02/2025**
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa.	**12/02/2025**
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	**12/02/2025**
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	**13/02/2025 a 14/02/2025**
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	**15/02/2025**
Período para interposição de recursos	**16/02/2025**
Divulgação do Resultado final (Via *site* da Prefeitura Municipal de Tarrafas https://tarrafas.ce.gov.br).	**17/02/2025**

9. DOS RECURSOS

10. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso á Comissáo de Selećáo, no prazo de até 1(um) dia útil, contado a partir da data de publicaćáo dos resultados do resultado, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educaćáo.

10.1. O Resultado Final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas (https://tarrafas.ce.gov.br), por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

11. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas (https://tarrafas.ce.gov.br), um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.

10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC , em consonância com Programa Mais Infância, não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.

10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado por esta Secretaria Municipal da Educação, em alinhamento a CREDE 18 e à SEDUC - CE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC , alinhado às ações estratégicas do Programa Mais Infância.

10.4 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC, em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e a esta Secretaria Municipal da Educação, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação de Tarrafas - CE.

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas (https://tarrafas.ce.gov.br).

11.3 Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta

Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.

11.4 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação de Tarrafas o direito de prorrogar,

revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria Municipal da Educação de Tarrafas. Tarrafas - CE, de de 2025.

NOME E ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TARRAFAS - CE

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2025

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR *
	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação	
	contínua quanto às metodologias empregadas no âmbito do	
Bolsa de	MAIS PAIC e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se	
Extensão	refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento,	R$ 600,00
Tecnológica	supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação	
Nível IV	dirigidas às equipes municipais.	

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Originalidade e mérito do Plano de Trabalho, considerando as ações que já vêm sendo desenvolvidas no contexto do Programa MAIS PAIC e em consonância com o Programa Mais Infância Ceará.	02 (dois) pontos
C	Coerência na formulação dos objetivos, considerando as condições de aplicabilidade, os custos e os resultados esperados.	03 (três) pontos
D	Consistência do referencial teórico-metodológico, no que se refere às concepções de criança, de infância e de desenvolvimento infantil, bem como no que tange aos documentos norteadores voltados à Primeira Infância.	04 (quatro) pontos
Total da pontuação MÁXIMA do Plano de Trabalho		10 (dez) pontos

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2025
ANEXO III- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

Observação: A definição da Proposta de Plano de Trabalho não define a atuação do(a) candidato(a) caso seja aprovado nesta seleção.

2. INTRODUÇÃO

3. OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS

4. JUSTIFICATIVA

5. METODOLOGIA

6. RESULTADOS ESPERADOS

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8. REFERÊNCIAS

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002 / 2025

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III		
TÍTULOS / PRODUÇÃO	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins.	2,0 por certificado	02(dois) pontos
Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 (um e meio) ponto
Diploma de Especialização na área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 (um e meio) ponto
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Publicação científica na área de desenvolvimento infantil e/ou afins em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios…) nos últimos três anos.	0,5 por publicação*	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador e/ou consultor, nos últimos cinco anos.	2,0 por experiência**	04 (quatro) pontos
Experiência profissional como professor(a) da Educação Infantil OU gestor(a) escolar da Educação Infantil OU supervisor(a) do PADIN ou agente de desenvolvimento infantil do PADIN,nos últimos cinco anos	2,0 por experiência**	02 (dois) pontos
TOTAL		**15 (quinze) pontos**

*****As publicações precisam constar no Currículo *Lattes*, com acesso aos links para verificação.
** As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses. Consideramos experiência profissional o período mínimo de 3 meses de atuação ininterruptos.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002 / 2025

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Na análise da entrevista serão atribuídas notas, de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	**Pontuação MÁXIMA**
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional e estadual, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	10
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	10
Capacidade de articulação entre sua formação acadêmica, sua experiência profissional e o Plano de Trabalho proposto(objetivos lançados, dos resultados esperados e das condições de aplicabilidade).	05
TOTAL	**25 (vinte e cinco)**

	pontos

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002 / 2025			
CPF*:		RG *:	
NOME COMPLETO*:			
CEP*:	BAIRRO*:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO*:			Nº*:
CELULAR*:	FUNÇÃO:		SEXO: ( )F ( )M
E-MAIL*:			
DATA DE NASCIMENTO*: / /	ESCOLARIDADE*: SEM FORMAÇÃO 1° GRAU INC. 1° GRAU 2ºGRAU INC. 2° GRAU SUPERIOR SUPERIOR INC. ESPECIALISTA PÓS GRADUAÇÃO		

Obs.: TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS, FAVOR PREENCHER!

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:F6575082

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC

CHAMADA PÚBLICA 2025
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em substituição, no
uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, buscando compor o **BANCO DE BOLSISTAS do PAIC Integral** nos níveis I, II e III, torna pública a seleção de profissionais para o referido Programa, no Eixo da Gestão Municipal, dos Anos Iniciais (Ciclo de Alfabetização e 3º ao 5º ano) e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme a Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral, no Estado do Ceará. Dessa forma, o Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, objetivando apoiar a universalização do ensino fundamental em tempo integral, nas redes públicas do estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.
Os(As) interessados(as) devem se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as), conforme a necessidade, a fim de desenvolver e executar as atividades do Programa.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC Integral

1.1 O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece, como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9° ano) e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I** desta Chamada Pública, e os(as) interessados(as) podem concorrer apenas a um tipo de Bolsa.

1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à

execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas,

visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Bolsas de Extensão Tecnológica Níveis I e II – Eixo de Ensino Fundamental I e II: Profissionais do Magistério, com titulação de doutor, mestre ou detentores de amplo conhecimento conforme **Anexo I** na área de atuação em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Pedagogia, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

2.2 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Ensino Fundamental I e II: Profissionais do Magistério, com nível superior, com pós-graduação conforme **Anexo I**, e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Pedagogia e/ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

2.3 Bolsas de Extensão Tecnológica Níveis I e II – Eixo de Gestão:

Profissionais com titulação de doutor, mestre ou detentores de amplo conhecimento em gestão, conforme **Anexo I**, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada.

2.4 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Gestão:
Profissionais com nível superior, com pós-graduação conforme **Anexo I**, e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão escolar, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 Do(a) Bolsista de Extensão Tecnológica Níveis I e II:
a) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC pelo processo de planejamento da formação estadual do componente e do eixo para os quais foi designado(a);
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC pelas produções e pelo envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro do prazo e da diagramação estipulados pela coordenação do Eixo;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela COPEM, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, entre outras;

d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
e) Ministrar as formações presenciais ou remotas, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da COPEM - Ciclo de Alfabetização - 1º e 2º, Anos Iniciais - 3º ao 5º, Anos Finais e Gestão;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores;
g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como se responsabilizar por todo o material didático-pedagógico e pela observância do atendimento logístico;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, entre outros;
i) Realizar viagens técnicas inerentes à função;
j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
k) Cumprir, rigorosamente, a agenda e a carga horária total proposta para as formações do Eixo;
I) Ter disponibilidade de horário, conforme carga horária prevista nos termos de compromisso e adesão;
m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema *Bolsistas Online* https://bolsistaonline.seduc.ce.gov.br/login/bolsistas dentro do prazo previamente estabelecido;
n) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da COPEM/SEDUC.
o) Para o componente de matemática, realizar análise e propor intervenções com base em dados e *feedbacks* obtidos nos cursos para professores oferecidos pela COPEM em parceria com o Cientista-Chefe.
p) Participar de capacitação sobre o Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral sempre que necessário.
q) Sempre que necessário, produzir conteúdo audiovisual com apoio técnico das equipes COPEM com fins formativos;

3.2 Do(a) Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III
a) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC pelo processo de planejamento da formação estadual do componente e eixo para os quais foi designado(a);
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC pelas produções e pelo envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro do prazo e da diagramação estipulados pela coordenação do Eixo;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela COPEM, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, entre outras;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

e) Ministrar as formações presenciais ou remotas, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da COPEM - Ciclo de Alfabetização - 1º e 2º, Anos Iniciais - 3º ao 5º, Anos Finais e Gestão;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores;
g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como se responsabilizar por todo o material didático-pedagógico e pela observância do atendimento logístico;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, entre outros;
i) Realizar viagens técnicas inerentes à função;
j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
k) Cumprir, rigorosamente, a agenda e a carga horária total proposta para as formações do Eixo;
I) Ter disponibilidade de horário, conforme carga horária prevista nos termos de compromisso e adesão;
m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema *Bolsistas Online* https://bolsistaonline.seduc.ce.gov.br/login/bolsistas, dentro do prazo previamente estabelecido;
n) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da COPEM/SEDUC.
o) Para o componente de matemática, realizar análise e propor intervenções com base em dados e *feedbacks* obtidos nos cursos para professores oferecidos pela COPEM em parceria com o Cientista-Chefe.
p) Participar de capacitação sobre o Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral sempre que necessário.
q) Sempre que necessário, produzir conteúdo audiovisual com apoio técnico das equipes COPEM com fins formativos;

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:
4.1 **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;

4.1.1 Os(As) candidatos(as) deverão preencher a ficha de inscrição que consta na última página desta Chamada Pública, como também apresentar os documentos a seguir: Currículo *Lattes*, atualizado com as devidas comprovações, em formato Impresso, e Plano de Trabalho, conforme especificado no **Anexo III,** desta Chamada Pública.
4.1.2 Na avaliação do Currículo *Lattes*, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.
4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista PRESENCIAL, na sede da Secretaria Municipal de Educação, com o(a) candidato(a), exclusiva para os(as) aprovados(as) na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa (SAEB /SPAECE). Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.
4.2.2 As entrevistas terão duração de até 20 min e seguirão as diretrizes abaixo:
a) Todas as entrevistas serão PRESENCIAIS;
b) O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo.
c) O resultado das entrevistas será divulgado com os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem de classificação.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1º (Eliminatória)	Análise do Currículo *Lattes*, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo IV**	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo II**	10 (DEZ) PONTOS
2º (Eliminatória)	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo V**	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 2: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as), neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições estarão abertas no período de **04 a 06 de fevereiro de 2025** e serão realizadas através da entrega dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF;
c) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no Magistério (para os Eixos de Ensino Fundamental - Ciclo de Alfabetização 1º e 2º, Anos Iniciais 3º ao 5º e Anos Finais);
d) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência em Gestão Escolar (para o Eixo de Gestão), com atuação no Ensino Fundamental, preferencialmente;
e) Currículo *Lattes*, em pdf, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com a cópia dos comprovantes em ordem de apresentação;
f) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada
Anexo VI;
g) Plano de trabalho, em formato de PDF, conforme roteiro apresentado no
Anexo III.

Observação: O local da entrega dos documentos para a inscrição será na Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
7.1 A Secretaria Municipal de Educação será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por servidores, com lotação na referida secretaria.

7.2 A Secretaria Municipal De Educação coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL https://tarrafas.ce.gov.br, garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos(as) que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
8.1 Primeira etapa:
8.1.1 Inscrições: **04 a 06 de fevereiro de 2025.**
8.1.2 Análise do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **06 e 07 de fevereiro de 2025.**
8.1.3 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **08 de fevereiro de 2025.**

8.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **09 de fevereiro de 2025.**
8.1.5 Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **12 de fevereiro de 2025.**

8.2 Segunda etapa:
8.2.1 Divulgação da data, do horário e das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **12 de fevereiro de 2025.**
8.2.2 Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: entre os dias
13 de fevereiro e 14 de fevereiro de 2025.
8.2.3 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **15 de fevereiro de 2025.**
8.2.4 Período para interposição de recursos: **16 de fevereiro de 2025.**
8.2.5 Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **17 de fevereiro de 2025.**

9. DOS RECURSOS
9.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1ª e 2ª etapas da seleção, na sede da Secretaria Municipal de Educação e ou pelo e- mail educacao@tarrafas.ce.gov.br
9.2. O Resultado Final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas (https://tarrafas.ce.gov.br), por meio de uma relação, **em ordem alfabética**, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS
10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de portaria da Secretaria da Educação, um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas do Programa PAIC Integral, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma

única vez.

10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de

candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao

recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela Secretaria de Educação, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

10.4 Em concordância com o Art.11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a COPEM/SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da Prefeitura Municipal.

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela Secretaria de Educação, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das Bolsas.

11.4 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

11.5 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos dos(as) usuários(as).

Tarrafas,CE, 04 de fevereiro de 2025.

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA
Secretária da Educação do Município de Tarrafas - CE

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR*
Bolsa de	Profissionais, servidores	
Extensão	públicos ou não, para	
Tecnológica	capacitação contínua quanto às	
Nível IV	metodologias empregadas no	
	âmbito do MAIS PAIC e/ou	
	do Programa Mais Infância	
	Ceará, no que se refere a	R$ 600,00
	conteúdos e estratégias	
	formativas, acompanhamento,	
	supervisão, organização e	
	avaliação de estratégias de	
	formação dirigidas às equipes	
	municipais.	

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	**PONTUAÇÃO**
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Atendimento aos objetivos do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
C	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:		10 pontos

ANEXO III- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 CANDIDATO(A)
NOME COMPLETO ENDEREÇO TELEFONES PARA CONTATO E-MAIL

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO
2.1. TÍTULO
2.2. BOLSA PRETENDIDA
2.3. EIXO DE ATUAÇÃO
2.4. COMPONENTE
2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

3. INTRODUÇÃO
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.

5. JUSTIFICATIVA
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

6. METODOLOGIA
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.

7. RESULTADOS ESPERADOS
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas às ações do PAIC Integral.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.

9. REFERÊNCIAS
Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.

ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	4,0 por certificado	04 (quatro) pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	01 (um) ponto
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos três anos.	1,0 por publicação*	03 (três) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos	1,0 por ano**	03 (três) pontos
Total	15 pontos	

* As publicações precisam constar no Currículo *Lattes*.
** As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

ANEXO V- ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a):
Titulação:
Eixo Pretendido:
Pontuação da 1ª Etapa:

Roteiro de Entrevista	
Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida.	máx. 5 pontos
Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do PAIC Integral, além de apresentação clara sobre a execução dele.	máx. 5 pontos
Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais.	máx. 5 pontos
Conhecimento relativo à BNCC, o DCRC - Etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa.	máx. 5 pontos
Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo 2025.	máx. 3 pontos
Exposição da disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e a atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.	máx. 2 pontos
Pontuação da entrevista	
Pontuação final (mínimo 20, para aprovação):	

CHAMADA PÚBLICA 2025
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO DE BOLSISTA DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO

Eu, , na função Bolsista de (tipo de bolsa)
, CPF: , declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo , no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral 2025.

Tarrafas-CE, de , 2025.

Assinatura do Bolsista (Digital simples)

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002 / 2025			
CPF*:	RG *:		
NOME COMPLETO*:			
CEP*:	BAIRRO*:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO*:		Nº*:	
CELULAR*:	FUNÇÃO:	SEXO: ( )F ( )M	
E-MAIL*:			
DATA DE NASCIMENTO*: / /	ESCOLARIDADE*: SEM FORMAÇÃO 1° GRAU INC. 1° GRAU 2°GRAU INC. 2° GRAU SUPERIOR SUPERIOR INC. ESPECIALISTA PÓS GRADUAÇÃO		

Obs.: TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS, FAVOR PREENCHER!

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:F46CBE0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com as Leis Municipais nº. 181 de 24 de janeiro de 1997 e nº. 901, de 16 de abril de 2015, **TORNA PÚBLICA**, e para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Público para composição de banco de cadastro reserva, com vistas futuras ao provimento de Funções Públicas, para contratação por tempo determinado, objetivando o suprimento de eventuais carências temporárias e em assistência às necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o atendimento excepcional de interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação deste Processo Seletivo, por intermédio da Comissão Organizadora constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação designada para este fim, e terá como atribuições: executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.
1.2 É condição essencial para se inscrever neste Processo de Seleção Simplificada o conhecimento e aceitação tácita de todas as normas e instruções constantes neste Edital.
1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital, visa à formação de Cadastro Reserva com vistas futuras à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Leis Municipais Nº. 181/1997 e Nº. 901/2015.
1.4 A Seleção visa suprir afastamentos temporários de servidores efetivos, de excepcional interesse público, em virtude de situações previstas na legislação vigente, tais como:
Licença maternidade;
Licença especial por tempo de serviço (em conformidade com os art. 103 a 106 da Lei nº.1215/2021);
Licença para tratamento de saúde;
Licença por motivo de doença em pessoa da família;
Trato de interesse particular;
Afastamento para incentivo à formação profissional;
Afastamento que ocasione carência temporária;

Servidor efetivo atuando em cargo de gestão;
Outros.
1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde a abertura até o Edital de convocação.
1.6 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço eletrônico: www.varzeaalegre.ce.gov.br.
1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município na função pleiteada, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.

DOS REQUISITOS
2.1 Estão aptas a participarem deste Processo Seletivo, pessoas físicas que não tenham sido penalizadas, suspensas ou declaradas inidôneas pelo Poder Público, que atendam às condições previstas neste Edital e que se comprometam a aceitar e respeitar as normas estabelecidas pelo município. Ademais, é necessário que cumpram os seguintes requisitos:
Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (municipal, estadual ou federal) ou privado, em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
Possuir formação mínima exigida para a função pleiteada, contidos no item 5.1 e anexo II deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente de forma presencial**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Vitória, nº. 32, Centro, Várzea Alegre, CE, CEP: 63540-000, nos dias 07 e 10 de fevereiro de 2025, no horário de 8h às 14h.
3.2 Não será permitida a inscrição de forma condicional ou por correspondência. No entanto, será aceita a inscrição por meio de procuração pública, desde que apresentada junto a uma cópia do documento do procurador.
3.3 As inscrições deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que é um documento indispensável para efetivação da mesma e deverá estar nominal ao candidato. O pagamento deve ser efetuado no **valor único de R$ 50,00**, por depósito bancário ou transação Pix, em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, CE, conforme os dados abaixo:
Caixa Econômica Federal:
Agência 4413, Operação 006, Conta Corrente 55-3
Chave Pix aleatória: f87a94e8-83e0-41ef-8cf1-60ed13362de3

Banco do Brasil:
Agência 1169-X, Conta Corrente 2257-8
Chave Pix aleatória: 9137d4b5-f18e-4301-9657-d18241412dd3
3.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que mediante procurador.
3.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar as alterações, após efetivação da inscrição**.
3.6 A Comissão deste Processo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, uma vez que o mesmo deve ser realizado pelo(a) candidato(a).
3.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) ou o(a) seu/sua procurador(a) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
Ficha de inscrição, conforme o modelo disponível no ANEXO III deste Edital, devidamente preenchida com caneta de tinta azul ou preta e em letra legível. Não serão aceitas fichas com rasuras, emendas ou uso de corretivo;
Currículo Padronizado, conforme o modelo disponível nos ANEXOS IV e V deste Edital, devidamente preenchido com caneta de tinta azul ou preta e em letra legível, acompanhado das respectivas cópias dos títulos para a comprovação das informações fornecidas;
Cópia de documento de identificação com foto, podendo ser Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Cópia do comprovante de residência;
01 (uma) foto 3x4 atualizada e anexa à ficha de inscrição;
Cópia do DIPLOMA ou CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO, que comprova a escolaridade mínima exigida para a função pleiteada, conforme quadro descrito no item 5.1 e ANEXO II deste edital.
Declaração do tempo de serviço na função pleiteada ou áreas afins, se houver;
Cópia de documentos de titulação na área ou afins – Certificado ou Diploma;
Cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Declaração de tempo de serviço ou certidão de tempo de serviço em Órgãos Públicos ou Privados, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Educação, assinadas e datadas pelo chefe de imediato;
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
3.8 Para efeitos de pontuação, o(a) candidato(a) que não apresentar as declarações de tempo de serviço nas condições do item 3.7, alínea j), não será contabilizado o tempo de serviço.
3.9 Os documentos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.
3.10 Não serão aceitos novos documentos, após a efetivação da inscrição.
3.11 Não serão aceitos documentos fora da data e horário previamente estipulados para inscrição.
3.12 O(A) candidato(a) inscrito(a) por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo(a) mesmo(a).
DA ISENÇÃO À TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, apresentar:
Fatura recente (de no máximo 2 meses anteriores) de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80kwh mensais; ou
Fatura recente (de no máximo 2 meses anteriores) de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou
Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; ou

Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, que contenha no mínimo 02 (duas) doações realizadas no período dos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei Estadual Nº. 12.559/1995.

4.2 O (a) candidato(a) que apresentar fatura de energia ou água em nome de cônjuge, se casado, deverá apresentar cópia da certidão de casamento; se a fatura for em nome de terceiros, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração, assinada e datada, que comprove residir no endereço constante na respectiva fatura.

DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 Especificações da função

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor da Educação Básica – **Creche/Infantil ao 5º ano**	Licenciatura Plena em Pedagogia.	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Língua Portuguesa**	Licenciatura Plena em Letras.	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Matemática**	Licenciatura plena em Matemática.	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **História**	Licenciatura Plena em História.	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Geografia**	Licenciatura Plena em Geografia.	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Educação Física**	Licenciatura Plena em Educação Física.	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado – **AEE**	Licenciatura Plena em qualquer área do magistério com Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Inclusiva	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Intérprete de Libras	Curso de Nível Médio Completo e curso de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas na área de tradutor e intérprete de Libras.	4h diárias / 20h semanais	R$ 1.518,00
Secretário Escolar	Curso de Nível Médio/Técnico completo e Curso Técnico Profissionalizante em Secretaria Escolar, em instituição devidamente registrada e reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 1000h.	8h diárias / 40h semanais	R$ 4.580,57

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente Processo de Seleção Simplificada será realizado em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Prova Objetiva e Análise Curricular (títulos).

6.1 Primeira Etapa: Prova Objetiva (60 pontos)

6.1.1 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, cada uma contendo 05 (cinco) alternativas de "a", "b", "c", "d" "e", sendo apenas uma única correta. A Prova terá um total de 20 questões, distribuídas, conforme o quadro a seguir:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Professor da Educação Básica – **Creche/Infantil ao 5º ano**	10 questões de Português 05 questões de Matemática	05 questões de didática
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Língua Portuguesa**	05 questões de Matemática	15 questões de Português
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Matemática**	05 questões de Português	15 questões de Matemática
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **História**	05 questões de Matemática 05 questões de Português	10 questões de História
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Geografia**	05 questões de Matemática 05 questões de Português	10 questões de Geografia
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Educação Física**	05 questões de Matemática 05 questões de Português	10 questões de Educação Física
Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado – **AEE**	05 questões de Matemática 05 questões de Português	10 questões de Conhecimentos Específicos
Intérprete de Libras	05 questões de Matemática 05 questões de Português	10 questões de Conhecimentos Específicos
Secretário Escolar	05 questões de Matemática 05 questões de Português	10 questões de Conhecimentos Específicos

6.1.2 Cada questão valerá 3,0 (três) pontos.

6.1.3 Será considerado(a) classificado(a) para a segunda etapa, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das áreas do conhecimento.

6.1.4 Em caso de empate na pontuação da prova objetiva, será considerado o maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos**. Persistindo o empate, será considerado o maior número de acertos nas questões de **Português**. Persistindo o empate, o(a) candidato(a) que tenha a maior idade, levando em consideração a data de nascimento (dia, mês e ano).

6.1.5 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, e será realizada na data, horário e local a serem divulgados, posteriormente, no site da Prefeitura de Várzea Alegre, no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br.

6.2 Segunda Etapa: Análise Curricular – Títulos (40 pontos)

6.2.1 A estrutura da análise curricular será realizada, com base na documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, conforme os critérios abaixo:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão de curso no nível correspondente à função pleiteada	10 pontos (para funções de nível médio)
	5 pontos (para funções de nível superior)
Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na área pretendida	10 pontos

Observação: Para funções de nível médio, não será considerada a pontuação de pós-graduação *Lato Sensu*, sendo essa, considerada apenas para as funções de Nível Superior.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área educacional ou na área da função pretendida, com **carga horária mínima de 80h**	5 pontos, limitando-se a um certificado
Curso de capacitação na área educacional ou na área da função pretendida, com **carga horária mínima de 120h**	7 pontos, limitando-se a um certificado
Curso de capacitação na área educacional ou na área da função pretendida, com **carga horária mínima de 160h**	8 pontos, limitando-se a um certificado

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência em atuação docente ou na área da função pretendida, comprovada através de declaração, conforme especificado no item 3.7 deste Edital.	02 pontos para cada ano completo (12 meses) de atuação, limitando-se a 10 pontos, no caso de funções de nível médio.
	01 ponto para cada ano completo (12 meses) de atuação na área docente, limitando-se a 5 pontos, no caso de funções de nível superior.

6.2.2 Os títulos deverão ser apresentados, através de fotocópias e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.

6.2.3 Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo padronizado contido no ANEXO IV para funções de Nível Médio e ANEXO V para funções de Nível Superior, no ato da inscrição.

6.2.4 Não será contabilizado o período concomitante, em relação ao tempo de serviço.

6.3 A pontuação, neste Processo de Seleção, consistirá na somatória das duas etapas (Prova Objetiva + Análise Curricular), totalizando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1 A classificação final dos candidatos considerados classificados, será feita pela soma dos pontos dos itens avaliados na prova objetiva (1ª etapa) e análise curricular (2ª etapa) e seguirá a ordem decrescente de pontos.
7.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que obtiver:
Maior número de acertos nas questões da prova de Conhecimentos Específicos;
Se persistir, o(a) candidato(a) que obtiver maior tempo de experiência comprovada na função pleiteada (conforme documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
Se persistir, o(a) candidato(a) que tiver a maior idade, levando em consideração a data de nascimento (dia, mês e ano).

DOS RECURSOS
8.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Organizadora do Certame contra os resultados, no prazo de um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado.
8.2 O(a) candidato(a) deverá anexar à folha de recurso, ANEXO VI deste Edital, e encaminhar à Comissão Organizadora, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Vitória, nº. 32, Bairro Centro, Várzea Alegre, CE, das 8h às 16h.
8.3 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, no prazo de 24 horas, em conformidade com o cronograma constante neste Edital.
8.4 Não serão avaliados recursos, sem instrução e fundamentação.
8.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo especificado neste Edital, e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).
8.6 Havendo alteração no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, em razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado – com as alterações que se fizerem necessárias.

DA CONVOCAÇÃO
9.1 A convocação dos candidatos classificados será feita pela Secretaria Municipal de Educação, diante da excepcional necessidade vigente, por meio de Edital de Convocação que será devidamente publicado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre, Ceará, no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br.
9.2 Todos os candidatos, que vierem a ser convocados, deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos, obrigatoriamente, de toda documentação exigida neste Edital, item 10.1.3.
9.3 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa, por qualquer motivo excepcional, assumir a vaga para a qual foi chamado(a) ou deixe de responder à convocação, deverá apresentar à comissão, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data da convocação, um termo de desistência ou uma solicitação de reclassificação. O não cumprimento dessa exigência poderá resultar na **eliminação automática** do(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado, devido à ausência de resposta à convocação.
9.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) na data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, resultará na invalidação da convocação e na **eliminação** do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Simplificado.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
10.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Várzea Alegre, Ceará:
10.1.1 Houver a necessidade/carência de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino.
10.1.2 Tiver obtido prévia aprovação no Processo de Seleção de que trata o presente Edital.
10.1.3 Apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Cópia do título de eleitor;
Cópia da CTPS, constando o número do PIS/PASEP;
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Cópia da Carteira de reservista, se do sexo masculino;
Declaração de bens;
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
10.2 Os casos omissos ou duvidosos, em relação à contratação, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre, Ceará.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
11.1 Os candidatos classificados, neste Processo Seletivo, serão incluídos em um cadastro reserva para atender demandas excepcionais e futuras do Sistema de Educação Municipal.
11.2 As contratações oriundas deste Processo Seletivo serão formalizadas por meio de contratos temporários de prestação de serviços.
11.3 A Comissão de Seleção, devidamente designada, será responsável pelo acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado.
11.4 Todos os prazos estabelecidos neste Edital são preclusos, contínuos e aplicáveis de maneira uniforme a todos os candidatos.
11.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura o direito à contratação, que estará condicionada à ordem de classificação, às carências excepcionais, às necessidades vigentes e ao prazo de validade do certame.
11.6 O descumprimento de obrigações pelo(a) contratado(a) acarretará a proibição de firmar novo contrato com o Município de Várzea Alegre, Ceará, por período de 02 (dois) anos.
11.7 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato a qualquer momento, considerando alterações estruturais e funcionais no setor educacional.
11.8 O(a) contratado(a) deverá cumprir a carga horária estabelecida no item 5.1, sendo permitida a compensação de horários.
11.9 Os casos omissos, ou não previstos neste Edital, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com base nos princípios e normas que regem a Administração Pública.
11.10 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:
Prestar informações falsas ou imprecisas em qualquer documento, incluindo a ficha de inscrição;
Deixar de apresentar documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos;
Descumprir as instruções estabelecidas neste Edital;

Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
Faltar ou chegar atrasado à convocação;
Não alcançar nota mínima exigida no item 6.1.3 deste Edital;
Perturbar a ordem dos trabalhos com conduta inadequada.
11.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Várzea Alegre, Ceará, em 04 de fevereiro de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 002/2025

EVENTO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04 de fevereiro de 2025
INSCRIÇÕES	07 e 10 de fevereiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	13 de fevereiro de 2025
PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)	19 de fevereiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	21 de fevereiro de 2025
RECURSOS DA 1ª ETAPA	24 de fevereiro de 2025
RESULTADO DE RECURSOS DA 1ª ETAPA	25 de fevereiro de 2025
RESULTADO OFICIAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS DA 1ª ETAPA	25 de fevereiro de 2025
ANÁLISE CURRICULAR (2ª ETAPA)	26 de fevereiro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR 2ª ETAPA	27 de fevereiro de 2025
RECURSOS DA 2ª ETAPA	28 de fevereiro de 2025
RESULTADO DE RECURSOS DA 2ª ETAPA	03 de março de 2025
RESULTADO DA 2ª ETAPA	03 de março de 2025
RESULTADO GERAL PRELIMINAR	04 de março de 2025
RECURSOS AO RESULTADO GERAL PRELIMINAR	05 de março de 2025
RESULTADO DE RECURSOS AO RESULTADO GERAL	06 de março de 2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (1ª ETAPA + 2º ETAPA)	06 de março de 2025

SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNÇÃO	CONTEÚDO
Professor da Educação Básica – **Creche/Infantil ao 5º ano**	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal). **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** Competências e Habilidades da criança de zero a seis anos; Lei de diretrizes e bases da educação, Lei nº.9394/1996; Interdisciplinaridade; Fundamentos teóricos da educação: perspectiva história da educação; Conceitos básicos da Educação Infantil; Planejamento, execução de atividade e avaliação na Educação Infantil; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Vol I, II e III); Desenvolvimento e atividade; Desenvolvimento da Criança na primeira infância; O processo de ensino-aprendizagem.
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Língua Portuguesa**	**Português** Compreensão e Interpretação de textos de gêneros variados; Semântica, Sintaxe e Morfologia; Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; Emprego/correlação de tempos e modos verbais Concordância verbal e nominal; Coesão e coerência textuais; Funções da linguagem; Sinonímia e Antonímia; Figuras de Linguagem Domínio da ortografia oficial **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira.
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Matemática**	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática**

	Funções do 1º e 2º grau; Logarítmico e Exponencial; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise combinatória e Probabilidade; Regra de três simples e composta. Funções ordinárias; Geometria: Espacial, Plana e Analítica; Matemática Financeira; Estatística; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções.
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **História**	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** **História Geral** Pré-história; Antiguidade: Civilizações do Oriente Próximo – Mesopotâmia, Egito, Fenícia, Pérsia e Hebreus; Civilização grega: política, cultura, economia e filosofia; Civilização romana: organização política, expansão territorial, sociedade e cultura; Religiões e sistemas de pensamento antigos: politeísmo, monoteísmo, mitologia e filosofia clássica; Idade Média: Formação e consolidação do Feudalismo; a Igreja católica medieval; Expansão islâmica e relações com a cristandade; Cruzadas e renascimento comercial e urbano; Idade Moderna: Renascimento cultural e científico; Expansões marítimas comerciais europeias – causas e consequências; Idade Contemporânea: Revolução industrial; Imperialismo; Era napoleônica; Primeira Guerra Mundial; Crise de 1929; Segunda Guerra Mundial; Guerra fria; atualidades; **História do Brasil** Independência do Brasil: contexto e impactos; Era Vargas: industrialização, políticas sociais e autoritarismo; Período Democrático (1946-1964): desenvolvimento e crises políticas; Nova República: Constituição de 1988, neoliberalismo, crises políticas e sociais.
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Geografia**	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** **Geografia Geral** Cartografia; A evolução da economia mundial; Fontes de energia; Os conflitos internacionais e a organização do espaço; Quadro ambiental do planeta; O espaço agrário e industrial; A globalização mundial; População mundial: quem somos, onde estamos e como vivemos. **Geografia do Brasil** A ocupação do espaço brasileiro; Paisagens naturais do Brasil: relevo, hidrografia, clima e vegetação; Dinâmica demográfica e a qualidade de vida da população brasileira; Evolução nas questões climáticas e ambientais no Brasil; O papel geopolítico do Brasil; Industrialização no espaço brasileiro; Posição geográfica do Brasil.
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Educação Física**	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** A Educação Física como componente curricular: objetivos, finalidades e importância no desenvolvimento integral; Legislação e políticas públicas relacionadas a Educação Física escolar (BNCC, LDB – Lei nº 9.394/1996); Aspectos fisiológicos do exercício físico; Princípios da biomecânica aplicadas ao movimento; Crescimento e desenvolvimento motor; Educação Física para alunos com deficiência (inclusão e adaptações); Aspectos da competição e cooperação no ambiente escolar; Noções de primeiros socorros; Conceitos de anatomia; O papel da avaliação na Educação Física no espaço escolar; Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física;

	Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica, handebol, futebol e voleibol.
Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado – **AEE**	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** Prática de Ensino para pessoas com deficiência auditiva ou auditiva; Legislação e políticas de Educação inclusiva no Brasil; Tecnologias Assistivas e Educação; Acessibilidade no processo de inclusão escolar; Formação docente e educação inclusiva; Educação Especial e Família; Apoio Educacional Especializado para Educação Básica; Flexibilização e adaptação curricular.
Intérprete de Libras	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** Legislação Básica da educação inclusiva: Declaração de Salamanca, Lei nº. 10.436/02, Decreto nº. 5.626/05, Lei nº. 12.319/10; Código de ética do Intérprete; Tradutor/Intérprete de Libras no contexto educacional; Modelos de tradução e interpretação; Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras); Cultura surda; Identidades surdas.
Secretário Escolar	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990); Regimento interno escolar e atribuições do Secretário Escolar; Ética no serviço público; SIGE Escola; EDUCACENSO; Rotinas Administrativas em secretarias escolares; Normas sobre escrituração e registros escolares; Gestão e organização de arquivos e protocolos escolares; Procedimentos para matrícula, transferências e emissão de certificados e históricos escolares.

SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO II – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES E REQUISITOS

Professor da Educação Básica – Creche/Infantil ao 5º ano
Requisito básico: Formação Superior de Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso médio (antigo pedagógico) do Magistério.
Atribuições: Ministrar aulas em turma da Educação Infantil/Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental (anos Iniciais); Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças; Desenvolver estratégias que promovam a alfabetização, letramento e formação básica nas disciplinas do nível ao esteja lecionando; Acompanhar e registrar o desenvolvimento individual dos alunos, informando pais e responsáveis; Participar de reuniões pedagógicas, formações e ações escolares; Elaborar relatórios/portfólios individualizados, quando lotado em turmas da Educação Infantil/Creche.

Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa
Requisito básico: Formação Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Atribuições: Ministrar aulas em turmas do Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano), atuando com regência em aulas práticas e teóricas, em observância às políticas e diretrizes educacionais nacionais, estaduais e municipais; Ministrar aulas voltadas para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, interpretação e análise textual; Promover o contato do aluno com a literatura, redação e gramática; Desenvolver projetos interdisciplinares que incentivem a reflexão crítica e o uso criativo da linguagem; Elaborar avaliações e instrumentos que mensuram a aprendizagem dos alunos; Identificar dificuldades e propor estratégias para superar lacunas no aprendizado; Contribuir para a formação cidadã dos

estudantes, enfatizando o papel da língua como ferramenta de expressão e interação social; Participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos escolares.

Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Matemática
Requisito básico: Formação Superior de Licenciatura Plena em Matemática. **Atribuições:** Ministrar aulas em turmas do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano), atuando com regência em aulas práticas e teóricas, em observância às políticas e diretrizes educacionais nacionais, estaduais e municipais; Planejar e ministrar aulas sobre conteúdos relacionados à aritmética, álgebra, geometria, estatística e outros campos da Matemática; Aplicar métodos que facilitem a compreensão dos conceitos abstratos, utilizando recursos tecnológicos e manipulativos; Realizar diagnósticos sobre o nível de aprendizado dos alunos e propor intervenções pedagógicas; Participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos escolares.

Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – História
Requisito básico: Formação Superior de Licenciatura Plena em História.
Atribuições: Ministrar aulas em turmas do Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano), atuando com regência em aulas práticas e teóricas, em observância às políticas e diretrizes educacionais nacionais, estaduais e municipais; Ensinar sobre eventos históricos, culturas e sociedades, promovendo a compreensão do passado e sua relação com o presente; Elaborar instrumentos de avaliação que verifiquem a capacidade dos alunos de interpretar e relacionar fatos históricos; Participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos escolares.

Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Geografia
Requisito básico: Formação Superior de Licenciatura Plena em Geografia
Atribuições: Ministrar aulas em turmas do Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano), atuando com regência em aulas práticas e teóricas, em observância às políticas e diretrizes educacionais nacionais, estaduais e municipais; Ministrar aulas sobre aspectos físicos, sociais, econômicos e culturais do espaço geográfico; Desenvolver atividades que estimulem a compreensão das relações entre sociedade e natureza; Incentivar a análise crítica de questões ambientais, urbanas, rurais e econômicas; Elaborar instrumentos de avaliação que verifiquem o nível de aprendizado dos alunos; Participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos escolares.

Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Educação Física
Requisito básico: Formação Superior de Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)
Atribuições: Ministrar aulas em turmas do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), atuando com regência em aulas práticas e teóricas, em observância às políticas e diretrizes educacionais nacionais, estaduais e municipais; Planejar e conduzir atividades físicas, esportivas e recreativas, considerando as faixas etárias e as habilidades dos alunos; Desenvolver práticas que promovam saúde, bem-estar e cooperação; Promover a inclusão e adaptação de atividades para alunos com deficiência ou necessidades especiais; Organizar eventos escolares tais como jogos internos e atividades esportivas; Elaborar instrumentos de avaliação; Participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos escolares.

Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE
Requisito básico: Licenciatura Plena em qualquer área do magistério com Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Inclusiva.
Atribuições: Planejar e executar planos de atendimento individualizados (PAI), para alunos com necessidades educacionais especiais; Adaptar e elaborar materiais didáticos acessíveis e inclusivos; Identificar e utilizar recursos tecnológicos assistivos; Colaborar com professores regulares para garantir a inclusão do aluno na sala de aula comum; Manter contato com familiares e outros profissionais para acompanhar o desenvolvimentos dos alunos; Registrar e avaliar continuamente os progressos dos alunos atendidos; Participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos escolares.

Intérprete de LIBRAS
Requisito básico: Curso de Nível Médio Completo e curso de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas na área de tradutor e intérprete de Libras.
Atribuições: Realizar a tradução e interpretação simultânea ou consecutiva de conteúdos orais e textuais da Língua Portuguesa para Libras à alunos surdos estejam eles matriculados no Ensino Fundamental - anos iniciais e/ou finais; Auxiliar na comunicação entre professores, colegas e demais membros da comunidade escolares; Atuar como facilitador para promover a inclusão social e acadêmica dos alunos com deficiência auditiva; Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas voltadas à educação, inclusiva e eventos escolares.

Secretário Escolar
Requisito básico: Curso de Nível Médio/Técnico completo e Curso Técnico Profissionalizante em Secretaria Escolar, em instituição devidamente registrada e reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 1000h.
Atribuições: Organizar de gerenciar documentos escolares; Manter atualizado o cadastro de alunos e professores nos sistemas de gestão escolar; Elaborar e emitir documentos oficiais, como declarações, históricos e certificados; Auxiliar na organização e execução de atividades administrativas da escola; Atender pais, alunos e professores, esclarecendo dúvidas e encaminhando demandas; Gerenciar documentações e arquivos existentes na secretaria da escola; Atuar com ética e responsabilidade nas atribuições que lhe são conferidas; Participar de reuniões, formações e eventos escolares.

SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3 x4

Nº da Inscrição: _____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ **Nº**_____
BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____
TEL. PARA CONTATO: ( ) _____ **e-mail:**_____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____
Declaro, sob pena da lei, que todas as informações fornecidas são verdadeiras ( )

Várzea Alegre, Ceará, em _____ de fevereiro de 2025

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Via do(a) candidato(a)

SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO IV – CURRÍCULO PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (INTÉRPRETE DE LIBRAS E SECRETÁRIO ESCOLAR)

Eu _____, candidato(a) à função pública temporária de _____, neste Processo de Seleção Simplificada com Edital nº 002/2025, apresento e DECLARO ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verídicos e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que, compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma ou Declaração de Conclusão do nível médio, exigido para função temporária pretendida, limitado a um certificado. **10 pontos**.

_____

2. Certificado ou Declaração de Curso/Capacitação na área educacional ou específica de atuação na função pretendida, com carga horária mínima de 80h. **5 pontos**, limitado a um curso. *Nome do curso e carga horária.*

_____

3. Certificado ou Declaração de Curso/Capacitação na área educacional ou específica de atuação na função pretendida, com carga horária mínima de 120h. **7 pontos**, limitado a um curso. *Nome do curso e carga horária*.

_____

4. Certificado ou Declaração de Curso/Capacitação na área educacional ou específica de atuação na função pretendida, com carga horária mínima de 180h. **8 pontos**, limitado a um curso. *Nome do curso e carga horária*.

_____

5. Declaração de experiência em exercício na área educacional ou na área da função pretendida, sendo 2 pontos a cada 12 meses completos. **Limitado a 5 anos (máximo 10 pontos).**

_____

Várzea Alegre, CE, _____ de fevereiro de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO V – CURRÍCULO PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR (MAGISTÉRIO)

Eu _____, candidato(a) à função pública temporária de _____, neste Processo de Seleção Simplificada com Edital nº 002/2025, apresento e DECLARO ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verídicos e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que, compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Nível Superior na área de atuação da função pretendida. **5 pontos**, limitado a uma graduação.

_____

2. Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) na área educacional ou na área da função pretendida. **10 pontos**, limitado a um curso de Especialização. *Nome do curso e Instituição.*

_____

3. Certificado ou Declaração de Curso/Capacitação na área educacional ou específica de atuação na função pretendida, com carga horária mínima de 80h. **5 pontos**, limitado a um curso. *Nome do curso e carga horária.*

_____

4. Certificado ou Declaração de Curso/Capacitação na área educacional ou específica na área de atuação na função pretendida, com carga horária mínima de 120h. **7 pontos**, limitado a um curso. *Nome do curso e carga horária.*

_____

5. Certificado ou Declaração de Curso/Capacitação na área educacional ou específica na área de atuação na função pretendida, com carga horária mínima de 180h. **8 pontos**, limitado a um curso. *Nome do curso e carga horária.*

_____

6. Declaração de experiência em exercício na área educacional ou na área da função pretendida, sendo 1 ponto a cada 12 meses completos. **Limitado a 5 anos (máximo 5 pontos).**

_____

Várzea Alegre, CE, _____ de fevereiro de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO VI – FICHA MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025, publicado no site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE.

Eu _____, portador(a) do RG, nº _____, candidato(a) a concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado de nº 002/2025, na função temporária de _____, apresento recurso perante a Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)
( ) Recurso contra o resultado preliminar da 1ª ETAPA (Prova Objetiva).
( ) Recurso contra o resultado preliminar da 2ª ETAPA (Análise Curricular).
( ) Recurso contra o resultado geral preliminar.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Se necessário anexe documentos e/ou referencias que embasam o argumento, listando-as abaixo:
_____

Várzea Alegre, Ceará, em ____ de _____ de 2025
_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, nº 32, Várzea Alegre – CE, CEP: 63540-000, no prazo estipulado no Capítulo 8 deste edital e cronograma das etapas do Processo de Seleção.

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B6ED2636

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 01/2025 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 002/2025

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997, e 901/2015, de 16.04.2015, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados,aditao Edital 002/2025, para contratação por tempo determinado, conforme disposto no Anexo I,do referidoEdital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria, através de funções públicas temporárias para atendimento aos programas e serviços socioassistenciais temporários cofinanciados pelo Governo Federal.

1.SUSPENSÃO PARCIAL DO ITEM 4 DO EDITAL 002/2025

1.1.Considerandoque a seleção pública deve observar os princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo o meio mais democrático para o ingresso no serviço público;

1.2.Destacandoque o Edital nº 002/2025foi elaborado com base nos princípios da ampla concorrência, igualdade de oportunidades e inclusão, visando fortalecer os valores democráticos da sociedade e promover uma administração pública mais diversa e representativa das reais necessidades da comunidade;

1.3.Tendo em vistaa necessidade de garantir a transparência, a lisura e a conformidade do certame com os princípios que regem a administração pública, bem como assegurar a plena observância dos imperativos de moralidade, publicidade e legalidade;

1.4.Diante daRecomendação nº 001/2025/PMJVZG, da Promotoria de Várzea Alegre, que orienta pela suspensão parcial da seleção, especificamente nos cargos: Profissional de Nível Superior I, II, III, IV, VI e Supervisor; Motorista; Auxiliares de Serviços Gerais/Merendeira/Vigia.MEDIDA ESSA QUE FOI DEVIDAMENTE ACATADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO;

RESOLVE:

1.5SUSPENDERPARCIALMENTEas disposições contidas no item 4 do Edital nº 002/2025, referentes às etapas do Processo de Seleção Pública, para as funções públicas temporárias,para os profissionais de Nível Superior I- II- III- IV- V- VI e Supervisor, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais/ Merendeira/ Vigia.

1.6Asetapas do processo seletivo previstas no item 4,exclusivamente para as funções públicasanexadas abaixo, permanecem nos termos do edital 002/2025:

Funçõespúblicas	Pontuação			TotaldePontos
	CurriculumVitae	Entrevista	Prova	

Oficineiro(a)s	40	60	-	100
Orientador(a)Social	40	60	-	100
Visitador(a)Social	40	60	-	100
Entrevistador/Digitadordo Programa Bolsa Família	40	60	-	100

1.6OPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADOé reguladopelasnormasdoEdital002/2025,e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.7O processo de que trata o item 1.1 doEdital002/2025visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível alfabetizadoemédio para exercer função públicatemporária,juntoaosprogramaseserviçossocioassistenciaistemporáriosco financiadospelo governofederalparaproteçãosocialbásica,especial,programacriançafelizeprogramabolsafamília, peloperíododeaté01(um)ano,podendoserprorrogadoporigualperíodo,emconformidadecomas Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997, e 901/2015, de 16.04.2015.

1.8A quantidade de funções públicas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, do edital 002/2025 e a respectiva justificativa encontra-se no Anexo VII.

1.9Item 15 do Edital 002/2025 que apresenta o Cronograma das atividades passará a vigorar com as seguintes datas:

15. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADE ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO
1. Data Publicação do Edital.	30/01/2025	-
2. Período de Inscrição, com a entrega de Currículo, conforme modelo padrão – Anexo III, com respectivos documentos comprobatórios.	31/01/2025e 03/02/2025	08:00 Horas às 12:00 horas
3. Publicação de Aditivo 01/2025 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 002/2025.	04/02/2025	-
3. Divulgação de Inscrições indeferidas.	07/02/2025	-
4. Recebimento de recurso administrativo contra inscrições indeferidas.	10/02/2025	08:00 Horas às 11:00 horas
5. Análise e Resultado da análise dos recursos.	11/02/2025	-
7. Entrevista	14/02/2025	A partir das 08:00 Horas
8. Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	17/02/2025	-
9. Recebimento de recurso administrativo contra Resultado Preliminar Seleção.	18/02/2025	08:00 Horas Às 11:00 Horas
10. Análise e resultado da análise dos Recursos.	19/02/2025	-
11. Resultado Final.	21/02/2025	-

1.10Os candidatos inscritos para as funções públicas temporárias suspensas por esteADITIVO 01/2025 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 002/2025,os profissionais de Nível Superior I- II- III- IV- V- VI e Supervisor, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais/ Merendeira/ Vigia, que efetuaram suas inscrições pagas através de depósito bancário, transferência ou pix identificado (deposito bancário identificado, PIX ou transferência nominal), para os seguintes dados Caixa Econômica do Brasil, Agência: 4413, Operação: 006, Conta: 55-3, Chave PIX Aleatória: f87a94e8-83e0-41ef-8cf1-60ed13362de3, deverão procurar a Comissãode forma presencial ouencaminhar mensagem eletrônica por meio do endereço: processoseletivoassistenciava@gmail.com,até a data 21/02/2025,com adocumentação a seguir: Cópia do comprovante de pagamento e CHAVE PIX nominal para que o estorno possa ser realizado de forma correta.

2.OUTRAS DISPOSIÇÕES

2.1Os demais itens e subitens do Edital nº002/2025permanecem inalterados.

2.2Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:48A7D744